



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 05/04/2023

CONSELHO PLENO

EDITAL

EDITAL N. 003/2023 - de 4 de abril de 2023

FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA CONSTITUCIONAL PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos arts. 94 e 107, I, da Constituição da República e do seu Provimento n. 102/2004-CFOAB, **torna pública** a abertura das inscrições ao processo seletivo de **formação da lista sêxtupla constitucional** para o preenchimento da vaga destinada à advocacia no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, criada pela Lei n. 14.253/2021.

1. Como condição para a inscrição no processo seletivo, o(a) advogado(a), de notório saber jurídico e de reputação ilibada, deverá comprovar o efetivo exercício profissional da advocacia por mais de 10 (dez) anos, anteriores à data do seu requerimento. (art. 94, Constituição Federal e art. 5º do Provimento n. 102/2004 do Conselho Federal da OAB)

2. O(A) advogado(a) interessado(a) deverá formalizar o seu pedido de inscrição através de requerimento (Anexo 1) dirigido ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (art. 4º, Provimento n. 102/2004-CFOAB), acompanhado da seguinte documentação;

a) comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional (art. 5º), praticou, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos de advogado, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga, seja através de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar os números dos autos e os atos praticados, seja através de cópias de peças processuais subscritas pelo candidato(a), devidamente protocolizadas; (art. 6º, “a”, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

b) em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídicas (art. 1º, II, Lei n. 8.906/94), a prova do exercício dependerá da apresentação de fotocópia de contrato de trabalho onde conste tal função, de ato de designação para direção jurídica ou de contrato de prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional (art. 5º), promoveu, no mínimo, 05 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 05 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica; (art. 6º, “b”, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

c) *curriculum vitae*, assinado pelo(a) candidato(a), dele constando o endereço completo para correspondência e data de nascimento, cuja comprovação dos dados lançados poderá ser exigida pela Diretoria do Conselho competente para a apreciação do pedido de inscrição; (art. 6º, “c”, Provimento n. 102/2004-CFOAB) (Anexo 2)

d) termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive, de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo; (art. 6º, “d”, Provimento n. 102/2004-CFOAB c/c art. 34 do Código de Ética e Disciplina da OAB) (Anexo 3)

e) certidão negativa de feitos criminais junto ao Poder Judiciário e certidão negativa de débito junto à OAB e de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se for o caso, pelo Conselho Seccional no qual mantém o(a) candidato(a) sua inscrição principal, e, se também existente inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes; (art. 6º, “e”, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

f) cópia do documento de identidade profissional; e

g) termo de consentimento para tratamento de dados pessoais. (Anexo 4)

2. 1 Por tratar-se de Tribunal Federal o(a) candidato(a) deverá comprovar a existência de sua inscrição há mais de 05 (cinco) anos no Conselho Seccional abrangido pela competência do Tribunal Judiciário. (art. 5º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

3. Os membros dos Tribunais de Ética, das Escolas Superiores e Nacional de Advocacia e das Comissões, permanentes ou temporárias, deverão apresentar, com o pedido de inscrição, prova de renúncia, para cumprimento da previsão contida nos incisos XIII do art. 54 e XIV do art. 58 da Lei n. 8.906/94. (art. 7º, § 2º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

4. Os ex-Presidentes, ao se inscreverem, terão seu direito de participação no Conselho suspenso, até a nomeação do ocupante da vaga. (art. 7º, § 3º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

5. Não será admitida inscrição de advogado(a) que possua menos de 30 (trinta) anos e mais de 70 (setenta) anos de idade na data da formalização do pedido. (art. 107 da Constituição Federal)

6. Os membros de órgãos da OAB (art. 45, Lei n. 8.906/94), titulares ou suplentes, no decurso do triênio para o qual foram eleitos, não poderão inscrever-se no processo seletivo de escolha das listas sêxtuplas, ainda que tenham se licenciado ou declinado do mandato, por renúncia. Aplica-se a proibição ao(a) candidato(a) que estiver ocupando cargo exonerável *ad nutum*. (art. 7º e § 1º do Provimento n. 102/2004-CFOAB)

7. Os pedidos de inscrição, acompanhados da documentação exigida, deverão ser encaminhados por intermédio de:

7.1. mensagem (e-mail) direcionada ao endereço eletrônico da secretaria do Conselho Pleno: cop@oab.org.br, com a documentação, em extensão **pdf**, anexada por *link* de compartilhamento do WeTransfer, Google Drive ou similares, preferencialmente distribuída em arquivos limitados a 30 MB.

OU

7.2. protocolizados no setor de protocolo da Entidade, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS – Quadra 05 – Lote 01 – Bloco M – térreo, Brasília-DF, CEP 70070-939).

OU

7.3. através de correspondência registrada, dirigida ao Presidente do Conselho competente, desde que postada até o último dia previsto para as inscrições, devendo, nessa hipótese, encaminhar à Entidade notícia expressa dessa iniciativa, no mesmo dia da postagem, sob pena de desconsideração do pedido. (art. 4º, parágrafo único, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

8. A abertura das inscrições efetivar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da OAB, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias úteis. (art. 2º, § 1º, do Provimento n. 102/2004-CFOAB)

8.1. início das inscrições no dia **4 de maio de 2023**, e término às **18 horas** do dia **31 de maio de 2023**.

9. Decorrido o prazo de inscrição, os pedidos serão encaminhados à Diretoria do Conselho Federal, que publicará edital no Diário Eletrônico da OAB - DEOAB com a relação dos pedidos de inscrição indeferidos, bem como dos demais inscritos. (art. 8º, Provimento n. 102/2004-CFOAB).

9.1. O prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de inscrição é de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação do edital no DEOAB. (art. 8º, § 1º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

9.2. O prazo para impugnação de registro de inscrição é de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação do edital no DEOAB. (art. 8º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

9.2.1. O prazo para defesa é de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação da notificação no DEOAB. (art. 8º, § 1º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

9.3. A peça recursal, a impugnação e a defesa, podem ser enviados ao Conselho Federal na forma prevista no item 7 do presente edital.

10. A sessão pública do Conselho Federal para julgamento dos eventuais recursos e impugnações, apresentação e eventual arguição dos(as) candidatos(a), e a subsequente escolha dos nomes que comporão a lista sêxtupla, será convocada oportunamente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis. (art. 69, Lei n. 8.906/94 e art. 8º, § 4º, Provimento n. 102/2004)

10.1. Na sessão, após o julgamento dos eventuais recursos e impugnações, bem como da apresentação obrigatória do(a) candidato(a) que será realizada no prazo de 03 (três) minutos, será facultada à Comissão designada pela Diretoria a realização da arguição no prazo de 03 (três) minutos.

10.1.1. A arguição terá em vista aferir o conhecimento do(a) candidato(a) acerca do papel do(a) advogado(a) como ocupante da vaga do Quinto Constitucional, do seu compromisso com o regime democrático e a defesa e valorização da Advocacia, dos princípios gerais do Direito e do entendimento sobre os princípios que devem nortear as relações entre advogados, juízes, membros do Ministério Público e serventuários, bem como dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça. (art. 8º, § 5º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

10.2. Serão incluídos na lista os(as) 06 (seis) candidatos(as) que obtiverem metade mais um dos votos das delegações presentes. (art. 8º, § 7º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

10.3. Em caso de empate, será escolhido o(a) candidato(a) de inscrição mais antiga e, persistindo, o mais idoso. (art. 8º, § 10, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

Brasília, 4 de abril de 2023.

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral

Presidente do Conselho Federal da OAB

ANEXOS

1. <https://s.oab.org.br/requerimento-modelo-trfl.docx>
2. <https://s.oab.org.br/curriculo-trfl-modelo.docx>
3. <https://s.oab.org.br/termo-de-compromisso-trfl-modelo.docx>
4. <https://s.oab.org.br/termo-de-consentimento-lgpd-trfl.docx>

EDITAL N. 004/2023 - de 4 de abril de 2023

FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA CONSTITUCIONAL PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos arts. 94 e 107, I, da Constituição da República e do seu Provimento n. 102/2004-CFOAB, **torna pública** a abertura das inscrições ao processo seletivo de **formação da lista sêxtupla constitucional** para o preenchimento da vaga destinada à advocacia no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, criada pela Lei n. 14.253/2021.

1. Como condição para a inscrição no processo seletivo, o(a) advogado(a), de notório saber jurídico e de reputação ilibada, deverá comprovar o efetivo exercício profissional da advocacia por mais de 10 (dez) anos, anteriores à data do seu requerimento. (art. 94, Constituição Federal e art. 5º do Provimento n. 102/2004 do Conselho Federal da OAB)

2. O(A) advogado(a) interessado(a) deverá formalizar o seu pedido de inscrição através de requerimento (Anexo 1) dirigido ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (art. 4º, Provimento n. 102/2004-CFOAB), acompanhado da seguinte documentação;

a) comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional (art. 5º), praticou, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos de advogado, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga, seja através de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar os números dos autos e os atos praticados, seja através de cópias de peças processuais subscreitas pelo candidato(a), devidamente protocolizadas; (art. 6º, “a”, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

b) em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídicas (art. 1º, II, Lei n. 8.906/94), a prova do exercício dependerá da apresentação de fotocópia de contrato de trabalho onde conste tal função, de ato de designação para direção jurídica ou de contrato de prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício

profissional (art. 5º), promoveu, no mínimo, 05 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 05 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica; (art. 6º, “b”, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

c) *curriculum vitae*, assinado pelo(a) candidato(a), dele constando o endereço completo para correspondência e data de nascimento, cuja comprovação dos dados lançados poderá ser exigida pela Diretoria do Conselho competente para a apreciação do pedido de inscrição; (art. 6º, “c”, Provimento n. 102/2004-CFOAB) (Anexo 2)

d) termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive, de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo; (art. 6º, “d”, Provimento n. 102/2004-CFOAB c/c art. 34 do Código de Ética e Disciplina da OAB) (Anexo 3)

e) certidão negativa de feitos criminais junto ao Poder Judiciário e certidão negativa de débito junto à OAB e de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se for o caso, pelo Conselho Seccional no qual mantém o(a) candidato(a) sua inscrição principal, e, se também existente inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes; (art. 6º, “e”, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

f) cópia do documento de identidade profissional; e

g) termo de consentimento para tratamento de dados pessoais. (Anexo 4)

2. 1 Por tratar-se de Tribunal Federal o(a) candidato(a) deverá comprovar a existência de sua inscrição há mais de 05 (cinco) anos no Conselho Seccional abrangido pela competência do Tribunal Judiciário. (art. 5º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

3. Os membros dos Tribunais de Ética, das Escolas Superiores e Nacional de Advocacia e das Comissões, permanentes ou temporárias, deverão apresentar, com o pedido de inscrição, prova de renúncia, para cumprimento da previsão contida nos incisos XIII do art. 54 e XIV do art. 58 da Lei n. 8.906/94. (art. 7º, § 2º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

4. Os ex-Presidentes, ao se inscreverem, terão seu direito de participação no Conselho suspenso, até a nomeação do ocupante da vaga. (art. 7º, § 3º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

5. Não será admitida inscrição de advogado(a) que possua menos de 30 (trinta) anos e mais de 70 (setenta) anos de idade na data da formalização do pedido. (art. 107 da Constituição Federal)

6. Os membros de órgãos da OAB (art. 45, Lei n. 8.906/94), titulares ou suplentes, no decurso do triênio para o qual foram eleitos, não poderão inscrever-se no processo seletivo de escolha das listas sêxtuplas, ainda que tenham se licenciado ou declinado do mandato, por renúncia. Aplica-se a proibição ao(a) candidato(a) que estiver ocupando cargo exonerável *ad nutum*. (art. 7º e § 1º do Provimento n. 102/2004-CFOAB)

7. Os pedidos de inscrição, acompanhados da documentação exigida, deverão ser encaminhados por intermédio de:

7.1. mensagem (e-mail) direcionada ao endereço eletrônico da secretaria do Conselho Pleno: cop@oab.org.br, com a documentação, em extensão **pdf**, anexada por *link* de compartilhamento do WeTransfer, Google Drive ou similares, preferencialmente distribuída em arquivos limitados a 30 MB.

OU

7.2. protocolizados no setor de protocolo da Entidade, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS – Quadra 05 – Lote 01 – Bloco M – térreo, Brasília-DF, CEP 70070-939).

OU

7.3. através de correspondência registrada, dirigida ao Presidente do Conselho competente, desde que postada até o último dia previsto para as inscrições, devendo, nessa hipótese, encaminhar à Entidade notícia expressa dessa iniciativa, no mesmo dia da postagem, sob pena de desconsideração do pedido. (art. 4º, parágrafo único, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

8. A abertura das inscrições efetivar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da OAB, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias úteis. (art. 2º, § 1º, do Provimento n. 102/2004-CFOAB)

8.1. início das inscrições no dia **4 de maio de 2023**, e término às **18 horas do dia 31 de maio de 2023**.

9. Decorrido o prazo de inscrição, os pedidos serão encaminhados à Diretoria do Conselho Federal, que publicará edital no Diário Eletrônico da OAB - DEOAB com a relação dos pedidos de inscrição indeferidos, bem como dos demais inscritos. (art. 8º, Provimento n. 102/2004-CFOAB).

9.1. O prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de inscrição é de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação do edital no DEOAB. (art. 8º, § 1º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

9.2. O prazo para impugnação de registro de inscrição é de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação do edital no DEOAB. (art. 8º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

9.2.1. O prazo para defesa é de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação da notificação no DEOAB. (art. 8º, § 1º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

9.3. A peça recursal, a impugnação e a defesa, podem ser enviados ao Conselho Federal na forma prevista no item 7 do presente edital.

10. A sessão pública do Conselho Federal para julgamento dos eventuais recursos e impugnações, apresentação e eventual arguição dos(as) candidatos(a), e a subsequente escolha dos nomes que comporão a lista sêxtupla, será convocada oportunamente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis. (art. 69, Lei n. 8.906/94 e art. 8º, § 4º, Provimento n. 102/2004)

10.1. Na sessão, após o julgamento dos eventuais recursos e impugnações, bem como da apresentação obrigatória do(a) candidato(a) que será realizada no prazo de 03 (três) minutos, será facultada à Comissão designada pela Diretoria a realização da arguição no prazo de 03 (três) minutos.

10.1.1. A arguição terá em vista aferir o conhecimento do(a) candidato(a) acerca do papel do(a) advogado(a) como ocupante da vaga do Quinto Constitucional, do seu compromisso com o regime democrático e a defesa e valorização da Advocacia, dos princípios gerais do Direito e do entendimento sobre os princípios que devem nortear as relações entre advogados, juízes, membros do Ministério Público e serventuários, bem como dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça. (art. 8º, § 5º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

10.2. Serão incluídos na lista os(as) 06 (seis) candidatos(as) que obtiverem metade mais um dos votos das

delegações presentes. (art. 8º, § 7º, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

10.3. Em caso de empate, será escolhido o(a) candidato(a) de inscrição mais antiga e, persistindo, o mais idoso. (art. 8º, § 10, Provimento n. 102/2004-CFOAB)

Brasília, 4 de abril de 2023.

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral

Presidente do Conselho Federal da OAB

ANEXOS

1. <https://s.oab.org.br/requerimento-modelo-trf1-004.docx>
2. <https://s.oab.org.br/curriculo-trf1-modelo003.docx>
3. <https://s.oab.org.br/termo-de-compromisso-trf1-modelo003.docx>
4. <https://s.oab.org.br/termo-de-consentimento-lgpd-trf1-003.docx>

ÓRGÃO ESPECIAL

DECISÃO

RECURSO N. 49.0000.2016.002071-3/OEP

Embargante/Recorrente: Florindo Soares Malta. (Advogado: Antonio Pedro Placona, OAB/SP 130437). Embargado/Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Acre. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Bruno de Albuquerque Baptista (PE). DECISÃO: O embargante Florindo Soares Malta, opõe novos embargos de declaração, com fundamento no art. 77 do Estatuto da Advocacia e OAB c/c o art. 138 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, agora em face do acórdão unânime deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que rejeitou os embargos de declaração anteriormente por ele opostos, constatada a nítida pretensão à revisão da decisão que negou provimento ao recurso voluntário interposto a esta instância, pretensão essa não acobertada pela via recursal complementar dos embargos de declaração. É a síntese do que cabia relatar. Decido. (...) Assim, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, não conheço dos presentes embargos de declaração, por serem manifestamente protelatórios, e solicito à Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado da decisão de fls. 303/308 (dos autos digitais), que rejeitou os embargos de declaração anteriormente opostos pelo embargante, decorrido o prazo legal a contar de sua publicação, veiculada no Diário Eletrônico da OAB de 13/12/2022 (DEOAB n.º 999). Destaco, ainda, por força do artigo 138, §5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que a presente decisão é irrecorrível, à medida que referidos dispositivos normativos processuais estabelecem que não cabe qualquer recurso contra a decisão que nega seguimento a embargos de declaração quando tidos por manifestamente protelatórios, hipótese dos autos. E, por essa razão, concomitante à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, sejam os autos imediatamente remetidos ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para adoção de providências que entender cabíveis, bem como o encaminhamento da cópia integral dos autos ao Conselho Seccional da OAB/Acre, para que seja procedido o cancelamento da inscrição principal de Florindo Soares Malta, OAB/AC 1093, com fulcro no art. 11, V do Estatuto da Advocacia e OAB.

Determino, ainda no sentido de coibir outras medidas protelatórias, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, referente ao presente processo de representação, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno, sem qualquer processamento, apenas notificando-se o advogado de sua remessa à origem, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, já em sede de execução da representação, para que ali seja analisada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 9 de março de 2023. Bruno de Albuquerque Baptista, Relator.

RECURSO N. 49.0000.2019.006145-1/OEP.

Recorrente: L.A.J. (Adv: Ledir Acosta Junior OAB/SP 119813). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). DECISÃO: Em síntese, o advogado DR. L.A.J. interpõe RECURSO INOMINADO em face de acórdão unânime deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a condenação das instâncias de origem, à sanção disciplinar de exclusão dos quadros da OAB, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...) Ante o exposto, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, não recebo a petição recursal, face ao exaurimento da instância administrativa da OAB, e solicito à diligente Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 299/301 (autos digitais), decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB (disponibilizado o acórdão no DEOAB n. 1041, de 09/02/2023). Determino, ainda, que, concomitante à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pelo advogado, sejam os autos imediatamente remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo, para a imediata execução da sanção disciplinar imposta (fls. 335/343 dos autos digitais), com a consequente e imediata publicação de edital de exclusão dos quadros da OAB, no Diário Eletrônico da OAB, registro nos assentamentos do advogado e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD e no Cadastro Nacional dos Advogados - CNA, para todos os efeitos legais. Determino, por fim, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pelo advogado, referente ao presente processo disciplinar, seja remetida diretamente à origem, pela Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno, sem qualquer processamento, apenas notificando-se o advogado da remessa à origem, também pelo Diário Eletrônico da OAB, já em sede de execução da sanção disciplinar, devidamente registrada e anotada, sem a necessidade de nova manifestação desta Relatoria ou de retorno dos autos a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 30 de março de 2023. Renato da Costa Figueira, Relator(a).

RECURSO N. 49.0000.2018.002851-8/OEP

Requerente/Recorrente: João Batista Mathias (Advogado: Jarbas Alberto Mathias OAB/SP 111805). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Acre. Relator(a): Conselheiro Federal Elton Jose Assis (RO). DECISÃO: Em síntese, o recorrente João Batista Mathias, aportou aos autos o que se denominou de Carta de João Batista Mathias, em que o requerente deste feito postula seja decretada a nulidade do julgamento de recurso levado a termo por este Órgão Especial (ID#3999643 - Página 698/707 de 721), por entender que a deliberação tomada teria usurpado a competência do Ministério Público, conforme previsto da Constituição Federal. É o que cabia relatar. Decido. Em que pese às teses recursais trazidas pelo advogado em sua nova manifestação, certo é que a instância administrativa da OAB restou exaurida pelo julgamento de seu recurso anterior por este Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, o qual se constitui da última instância administrativa da OAB. A presente manifestação, portanto, não encontra previsão legal em nossas normas de regência, logo inexistente, uma vez que exaurida a instância administrativa da Ordem dos Advogados do Brasil com o julgamento do recurso por ela interposto em face de acórdão da Primeira Câmara deste Conselho Federal da OAB. (...) Assim, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, não conheço da presente

manifestação, por serem manifestamente protelatórias, e solicito à Secretaria deste Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB que certifique o trânsito em julgado da decisão de fls. 707 (ID#3999645 - dos autos digitais), que negou provimento ao recurso anteriormente interposto pelo recorrente, decorrido o prazo legal a contar de sua publicação, veiculada no Diário Eletrônico da OAB de 05/08/2022, p. 2, com publicação no dia 08/08/2022. Determino, concomitante à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, sejam os autos imediatamente arquivados. Determino, por fim, ainda no sentido de coibir outras medidas protelatórias, que qualquer manifestação recebida posteriormente à publicação desta decisão ou ciência pessoal pelo advogado, referente ao presente processo de revisão, seja arquivada, sem qualquer processamento, apenas notificando-se o advogado, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, do seu arquivamento. Brasília, 4 de abril de 2023. Elton Jose Assis, Relator.

PRIMEIRA CÂMARA

AUTOS COM VISTA

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto. **(01) Recurso n. 16.0000.2022.000120-2/PCA.** Recorrente(s): Gustavo Henrique da Silva Avelar OAB/PR 99097. Recorrido(s): Fábio Bergamin Capela - Juiz de Direito da comarca de Maringá/PR (Advogado(s): CARLA REGINA BORTOLAZ DE FIGUEIREDO OAB/PR 100728, JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA OAB/PR 84579). Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator(a): Conselheiro Federal Gina Carla Sarkis Romeiro (AM).

Brasília, 04 de abril de 2023.

Sayury Silva de Otoni

Presidente da Primeira Câmara

DESPACHO

RECURSO N. 18.0000.2022.000514-5/PCA.

Recorrente: Thiago Ribeiro da Costa (Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto OAB/DF 13802 e OAB/GO 60254). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Piauí. Relatora: Conselheira Federal Claudia Pereira Braga Negrao (MT). DESPACHO: “Trata-se de recurso interposto contra a decisão da OAB Seccional Piauí, que indeferiu a inscrição do recorrente aos quadros da OAB com o fundamento de que o cargo por ele exercido – Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União é incompatível com o exercício da advocacia. Após pedido de vista deferido a este Conselheiro em sessão colegiada da Primeira Câmara, determino a retirada do processo de pauta para melhor averiguação e análise dos autos com posterior inclusão em pauta e nova publicação quando estiver apto a julgamento. Publique-se e, após, voltem-me os autos conclusos. Brasília/DF, 04 de abril de 2023. Ticiano Figueiredo de Oliveira, Conselheiro Federal, pedido de vista.”

RECURSO N. 16.0000.2022.000120-2/PCA.

Recorrente(s): Gustavo Henrique da Silva Avelar OAB/PR 99097. Recorrido(s): Fábio Bergamin Capela - Juiz de Direito da comarca de Maringá/PR (Advogado(s): CARLA REGINA BORTOLAZ DE FIGUEIREDO OAB/PR 100728, JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA OAB/PR 84579). Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator(a): Conselheiro Federal Gina Carla Sarkis Romeiro (AM). DESPACHO: Trata-se de pedido de desagravo apresentado pelo recorrente em face dos recorridos diante de suposta ilegalidade praticada pelo recorrido, conforme inicial de fls. 01 a 45 do pdf dos autos. Neste sentido, verifico que houve a apresentação da decisão de fls. 3176 a 3199 do pdf dos autos, onde o relator a quo indeferiu o pedido de desagravo e de representação do recorrido perante a corregedoria. Ademais, ao analisar os autos, verifico que não houve a intimação do recorrido e tão pouco de seus patronos para apresentação de contrarrazões. Assim, para melhor averiguação e análise dos autos, retiro o processo de pauta e converto o julgamento em diligência para determinar que seja realizada a notificação do recorrido e de seus advogados para apresentar contrarrazões ao recurso que foi apresentado. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Brasília, 04 de abril de 2023. Gina Carla Sarkis Romeiro, Relatora.

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 05/04/2023

PRESIDÊNCIA**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 02/2023.**

A Diretoria da OAB/AC, *ad referendum* do Conselho Pleno,

Considerando que a Instituição tem o dever legal de zelar pelo pleno exercício da advocacia;

Considerando que o Rio Acre, no Município de Rio Branco atingiu sua cota de transbordamento – 14m – às 22h do dia 23 de março de 2023;

Considerando que no dia 02/04/2023, o site oficial do Estado do Acre divulgou em nota o boletim, contendo a informação de que o Rio Acre atingiu 17,72m às 18h;

Considerando o Decreto nº 11.207, de 24 de março de 2023, onde reconhece a situação de emergência em decorrência do atingimento da cota de transbordamento do Rio Acre;

Considerando o Plano de Ação instituído pela Resolução Conjunta de nº 02 publicada no Diário Eletrônico do dia 13/01/2022

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação aos advogados afetados pela alagação, prorrogando o desconto de 5% até o dia 04/05/2023.

Parágrafo primeiro. O benefício previsto neste artigo deverá ser feito em forma de requerimento e enviado para o e-mail do protocolo.

Parágrafo segundo. Tal providência não importará no ressarcimento de anuidade integral ou de parcela de anuidade já pagas.

Art. 2º Demais providências atinentes a esse benefício serão editadas em regramentos próprios *a posteriori*.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua edição.

Rio Branco, 04 de abril de 2023

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente da OAB/AC

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 05/04/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO/JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, NOTIFICA o (a) Advogado (a) Dr. KLERISTON LINCOLN PALMEIRA SILVA, inscrito (a) na OAB/AL sob nº 17.110, para tomar ciência do conteúdo do processo de nº 1824/2021, de seu interesse, que tramita nesta Seccional no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, nos termos do §3º do art. 137-D do Regulamento Geral da OAB. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à sua disposição via Sistema AUDORA (Processo Eletrônico), mediante cadastro do advogado no link: <https://oab.oab.audora.com.br/alagoas/client/product/externo/dist#login> ou via consulta à Secretaria Administrativa, através de atendimento presencial na sede da OAB/AL localizado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, AL 101 Norte, nº. 7100 – Jacarecica – CEP: 57. 038-640 – Maceió/AL, Telefones: (82) 99176-4952 e (82) 99122-9873.

Maceió, 31 de março de 2023.

ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO

CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, NOTIFICA o (a) Advogado (a) Dr. KLERISTON LINCOLN PALMEIRA SILVA, inscrito (a) na OAB/AL sob nº 17.110, para tomar ciência do conteúdo do processo de nº 1824/2021, de seu interesse, que tramita nesta Seccional no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, nos termos do §3º do art. 137-D do Regulamento Geral da OAB. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à sua disposição via Sistema AUDORA (Processo Eletrônico), mediante cadastro do advogado no link: <https://oab.oab.audora.com.br/alagoas/client/product/externo/dist#login> ou via consulta à Secretaria Administrativa, através de atendimento presencial na sede da OAB/AL localizado na Avenida General Luiz

de França Albuquerque, AL 101 Norte, nº. 7100 – Jacarecica – CEP: 57. 038-640 – Maceió/AL, Telefones: (82) 99176-4952 e (82) 99122-9873.

Maceió, 31 de março de 2023.

ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 163/23

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no Regimento Interno da Seccional, no Inciso VIII, que estabelece secretariar e coordenar a Conferência Estadual dos Advogados e Advogadas de Alagoas;

RESOLVE:

Designar a Comissão para organização da Conferência Estadual dos Advogados e Advogadas, composta pelos(a) advogados(a): José Marques de Vasconcelos Filho, Claudia Lopes Medeiros, Andréia Costa Feitosa, Daniel Martiniano Dias e Gustavo Guilherme Maia Nobre Silva.

Publique-se.

Maceió/AL, 29 de março de 2023.

HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS

Secretário Geral

PORTARIA Nº 149/23 CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO DO TERCEIRO SETOR DE OAB/AL

A Presidente em Exercício e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM criar a Comissão Especial de Direito do Terceiro Setor desta Seccional

Publique-se.

Maceió/AL, 27 de março de 2023.

ANY CAROLINE AYRES DA COSTA LOPES

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

RETIFICAÇÃO

EDITAL N.º 002/2023

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO SELO OAB INDICA

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas, Vagner Paes Cavalcanti Filho, e a Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB/AL, Ingrid Cunha Dantas, no uso das atribuições funcionais que lhe são conferidas, nos termos dos art. 54, XV e art. 57 da Lei 8.906/94, art. 29, “e” da Resolução 04/2004 e art. 2º da Resolução n.05/2022 ambas do Conselho Seccional da OAB/Alagoas, tornam pública, para a ciência de todos, a abertura do Edital do Selo “OAB Indica” da OAB/AL triênio 2022-2024.

1. DO SELO OAB INDICA

1.1. Conforme Resolução n. 05/2022 do Conselho Seccional/Gabinete da Presidência da OAB/AL, o Selo “OAB Indica” consiste em um indicador de qualidade da prestação do ensino jurídico alagoano, com a finalidade de fomentar, por meio de critérios estabelecidos em consideração à realidade social, econômica e jurídica do Estado, o aprimoramento das condições multidimensionais que constituem um curso de graduação em Direito de qualidade.

2. DA COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO DA OAB/AL

2.1. A Comissão de Ensino Jurídico consiste, nos termos do art. 29, “e”, do Regimento Interno da OAB/AL, em Comissão Permanente, sendo responsável pela atuação, junto aos cursos de graduação em Direito, docentes, discentes e comunidade, direcionada ao aperfeiçoamento dos cursos jurídicos do Estado.

2.2. A Comissão de Ensino Jurídico é a responsável pela elaboração, acompanhamento e avaliação do processo de concessão do Selo “OAB Indica”, bem como pela publicação e divulgação dos resultados deste edital.

2.3. A Comissão de Ensino Jurídico é composta pelos membros abaixo elencados:

INGRID CUNHA DANTAS - PRESIDENTE;

VITOR MONTENEGRO FREIRE DE CARVALHO - VICE-PRESIDENTE;

KARINA BARBOSA FRANCO - SECRETÁRIA GERAL;

PEDRO GOMES RIBEIRO COUTINHO – SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO;

BRUNO HENRIQUE SANTOS DA SILVA – MEMBRO.

2.4. Nas hipóteses de ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual da Presidente da

Comissão, suas atribuições serão exercidas pelo próximo membro da Comissão, consoante supracitado.

2.5 A este edital aplicam-se as normas relativas a impedimentos e suspeições previstas na legislação brasileira.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O selo “OAB Indica” é destinado a toda e qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) do Estado de Alagoas com curso de graduação em Direito presencial autorizado e reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO SELO OAB INDICA

4.1 São requisitos avaliativos para a concessão do Selo:

I - Grau de desenvolvimento do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ;

II - Atualização do acervo bibliotecário;

III - Desenvolvimento de projetos de iniciação científica e de extensão;

IV - Número de professores mestres e doutores;

V - Incorporação de medidas de acessibilidade na IES.

Parágrafo único. Os requisitos supracitados serão avaliados mediante visita previamente marcada à IES, vide item 8 deste edital.

5. DA AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

5.1 Para fins de concessão do Selo “OAB Indica”, será avaliada toda e qualquer IES do Estado de Alagoas com curso de graduação em Direito presencial autorizado e reconhecido pelo MEC.

Parágrafo único. Considerar-se-á desclassificada a IES que descumprir as regras deste edital, recusando-se a receber visita previamente marcada pela Comissão de Ensino Jurídico da OAB/AL, a entregar documentos comprobatórios dos requisitos do item 4 ou outro relevante a este edital, sem prejuízo de outras hipóteses.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A nota final obtida pelas Instituições de Ensino inscritas neste Edital será calculada nos termos da fórmula prevista no item 7 e levará em consideração a pontuação definida a partir dos critérios abaixo indicados.

6.2. Grau de desenvolvimento do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ): serão avaliados o funcionamento do NPJ, a estrutura física, a existência de orientação docente, aprofundamento interdisciplinar, convênios firmados com órgãos da justiça ou similares e a utilização de processos de planejamento para atendimento da demanda.

I. O Núcleo de Práticas Jurídicas não está implantado ou não possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas ou arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. – PONTUAÇÃO 0

II. O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, mas não atende suficientemente às demandas do curso, em virtude de sua infraestrutura não se adequar a prática real e/ou simulada ou não busca a interdisciplinaridade das matérias legais, através dos convênios firmados. – PONTUAÇÃO 3

III. O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas sob supervisão docente, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, através dos convênios firmados, mas não utiliza processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente. - PONTUAÇÃO 7

IV. O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas sob supervisão docente, atendendo às demandas do curso, buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, através dos convênios firmados, utilizando processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente. - PONTUAÇÃO 10

Parágrafo primeiro. Considera-se NPJ em funcionamento aquele que apresentar estrutura física específica para a prática, atendimento ao público e corpo docente integrado ao seu quadro.

Parágrafo segundo. É de responsabilidade integral da IES fornecer à Comissão de Ensino Jurídico, na ocasião da visita, documentos comprobatórios do enquadramento fático do NPJ aos critérios acima elencados, inclusive relatórios pertinentes ao processo de planejamento e atendimento da demanda, responsabilizando-se, nos termos da lei brasileira, pela veracidade do seu conteúdo.

Parágrafo terceiro. À Comissão de Exame da Ordem da OAB/AL compete a subsunção das condições fáticas evidenciadas e registradas fotograficamente, bem como da documentação apresentada, aos critérios acima elencados e suas respectivas pontuações, justificando em relatório fundamentado as suas razões.

Parágrafo quarto. O relatório supracitado será referendado pela Comissão de Ensino Jurídico da OAB/AL em parecer final acerca da pontuação obtida pela IES.

6.3. Acervo bibliotecário: serão avaliadas a existência e a atualização do acervo bibliotecário físico e virtual da IES, assim como a estrutura para estudo individualizado e coletivo.

I – Ausência de biblioteca física– PONTUAÇÃO 0.

II - Ausência de biblioteca virtual e presença de biblioteca física com menos de 40% do acervo bibliográfico atualizado nos últimos 05 anos – PONTUAÇÃO 2.

II – Ausência de biblioteca virtual, mas presença de biblioteca física com mais de 40% do acervo bibliográfico atualizado nos últimos 05 anos – PONTUAÇÃO 4.

III – Presença de biblioteca física e virtual com mais de 40% do acervo bibliográfico atualizado nos últimos 05 anos, mas sem estrutura para estudo individualizado e coletivo – PONTUAÇÃO 6.

IV - Presença de biblioteca física e virtual com 60% a 80% do acervo bibliográfico atualizado nos últimos 05 anos, além de estrutura para estudo individualizado e coletivo – PONTUAÇÃO 8.

V - Presença de biblioteca física e virtual com 80% a 100% do acervo bibliográfico atualizado nos últimos 05 anos, além de estrutura para estudo individualizado e coletivo – PONTUAÇÃO 10.

Parágrafo primeiro. Será considerada inexistente a biblioteca física ou virtual que não apresentar ao menos 1 exemplar doutrinário de cada disciplina ofertada.

Parágrafo segundo. Será considerada inexistente a biblioteca virtual que não apresentar ao menos 1 exemplar doutrinário de cada disciplina ofertada.

Parágrafo terceiro. É de responsabilidade integral da IES fornecer à Comissão de Ensino Jurídico o relatório pormenorizado do seu acervo bibliotecário, na ocasião da visita, levando-se em consideração os critérios acima elencados, responsabilizando-se, nos termos da lei brasileira, pela veracidade do seu conteúdo.

6.4. Número de professores mestres e doutores: será analisada a composição do quadro docente da IES, considerando titulação e regime de trabalho, e a existência de Núcleo Docente Estruturado (NDE) e de Colegiado do Curso.

I. Não há NDE, nem Colegiado do Curso; ou o NDE possui menos de 5 docentes da IES; ou menos de 20% dos membros do NDE atuam em regime de tempo integral ou parcial; ou menos de 60% dos membros do NDE possuem titulação *stricto sensu*; ou menos de 40% do corpo docente do curso de graduação são mestres e doutores. - PONTUAÇÃO 0

II. O NDE possui, no mínimo, 5 docentes da IES; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% dos membros do NDE possuem titulação *stricto sensu*; entretanto, não há Colegiado do Curso; e o corpo docente do curso de graduação possui 40% ou mais de mestre e doutores. - PONTUAÇÃO 4

III. O NDE possui, no mínimo, 5 docentes da IES; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação *stricto sensu*; há Colegiado do Curso; e o corpo docente do curso de graduação possui 60% ou mais de mestre e doutores. - PONTUAÇÃO 6

IV. O NDE possui, no mínimo, 5 docentes da IES; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% dos membros do NDE possuem titulação *stricto sensu*; há Colegiado do Curso; e o corpo docente do curso de graduação possui 80% ou mais de mestre e doutores - PONTUAÇÃO 8.

V. O NDE possui, no mínimo, 5 docentes da IES; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% dos membros do NDE possuem titulação *stricto sensu*; há Colegiado do Curso; e o corpo docente do curso de graduação é composto por 100% de mestre e doutores - PONTUAÇÃO 10.

Parágrafo único. É de responsabilidade integral da IES fornecer à Comissão de Ensino Jurídico, na ocasião da visita, documentos comprobatórios da titulação dos docentes contratados, levando-se em consideração os critérios acima elencados, responsabilizando-se, nos termos da lei brasileira, pela veracidade do seu conteúdo.

6.5. Acessibilidade: será analisada a existência de medidas que assegurem que a pessoa com qualquer hipótese de deficiência, mas que não seja impeditiva ao seu aprendizado, possa acessar a IES de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social e acadêmica com autonomia.

I - Não há incorporação de medidas de acessibilidade na IES- PONTUAÇÃO 0.

II - Incorporação mínima de medidas de acessibilidade na IES - PONTUAÇÃO 04.

III - Incorporação parcial de medidas de acessibilidade na IES - PONTUAÇÃO 06.

IV- Incorporação total das medidas de acessibilidade na IES- PONTUAÇÃO 10.

Aspectos a serem analisados	Critérios de Análise	Pontuação (0 para não atender e 2 para atender)
Mobiliário e material acessíveis	<p>Atende: Quando a IES detém: materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; equipamentos de tecnologia assistiva e de serviços de guia-intérprete e de tradutores e intérpretes de Libras. Além de: mobiliário acessível, cadeira de rodas e demais recursos de assistência à locomoção independente dos alunos PcD.</p> <p>Não Atende: Quando a IES não oferece materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; equipamentos de tecnologia assistiva e de serviços de guia-intérprete e de tradutores e intérpretes de Libras. Além de: mobiliário acessível, cadeira de rodas e demais recursos de assistência a locomoção independente dos alunos PcD.</p>	
Instalações acessíveis	<p>Atende: Quando a IES oferece espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (rampas com inclinações adequadas ou elevadores com espaços suficientes para cadeira de rodas, instalações sanitárias apropriadas, vagas especiais em estacionamento)</p> <p>Não Atende: Quando a IES NÃO oferece espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (rampas com inclinações adequadas ou elevadores com espaços suficientes para cadeira de rodas, instalações sanitárias apropriadas, vagas especiais em estacionamento).</p>	
Condições de Acesso aos Cursos da IES	<p>Atende: Quando a IES oferece formas claras de acesso, propostas para o curso, e previsão de mecanismos de identificação do perfil do ingressante, que atendem a superação das suas deficiências de formação evidenciadas no processo seletivo, destacadas as características específicas quando da oferta de EAD, quando for o caso.</p> <p>Não Atende: Quando a IES NÃO oferece formas claras de acesso, propostas para o curso, e previsão de mecanismos de identificação do perfil do ingressante, que atendem a superação das suas deficiências de formação evidenciadas no processo seletivo, destacadas as características específicas quando da oferta de EAD, quando for o caso.</p>	
Ajuda Técnica	<p>Atende: Quando a IES possui: garantia de pleno acesso, participação e aprendizagem das pessoas com deficiência, através de produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para</p>	

	melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida. Isso inclui: Sala de Apoio, Biblioteca com Acervo em Braile, Aumento de prazo/tempo para realizar atividades para os estudantes que comprovadamente necessitem. Não Atende: Ausência total ou parcial de garantia de pleno acesso, participação e aprendizagem das pessoas com deficiência, através de produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida. Isso inclui: Sala de Apoio, Biblioteca com Acervo em Braile, Aumento de prazo/tempo para realizar atividades para os estudantes que comprovadamente necessitem.	
C o r p o D o c e n t e e P r o f i s s i o n a i s d e A p o i o A d m i n i s t r a t i v o	Atende: Quando a IES possui profissionais com formação para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas e para o uso dos recursos de tecnologia assistiva, da Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros códigos e linguagens. Não Atende: Ausência de corpo docente e profissionais de apoios administrativo treinados e capacitados para práticas educacionais inclusivas e para o uso dos recursos de tecnologia assistiva, da Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros códigos e linguagens.	

Parágrafo primeiro. Este critério será analisado a luz da tabela supramencionada. Cada item da tabela corresponde a 2 (dois) pontos. O somatório dos pontos, determinará o nível de acessibilidade e inclusão ofertado pela IES.

Parágrafo segundo. À Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB/AL compete a subsunção das condições fáticas evidenciadas e registradas fotograficamente aos critérios acima elencados e suas respectivas pontuações, justificando em relatório fundamentado as suas razões.

Parágrafo terceiro. O relatório supracitado será referendado pela Comissão de Ensino Jurídico da OAB/AL em parecer final acerca da pontuação obtida pela IES.

6.6. Projeto de iniciação científica e de extensão: será analisada a existência de projeto de iniciação científica e de extensão na IES no ano anterior e no respectivo da data da visita.

I - Inexistência de projeto de iniciação científica ou de extensão implantando na IES - PONTUAÇÃO 0.

II - Existência de projeto de iniciação científica e de extensão, mas sem evidência de publicação envolvendo os discentes ou atividade de extensão efetivamente comprovada com a comunidade - PONTUAÇÃO 4.

III - Existência de projeto de iniciação científica e de extensão, com evidência de publicação envolvendo os discentes e atividade de extensão efetivamente comprovada com a comunidade - PONTUAÇÃO 7.

IV - Existência de múltiplos (três ou mais) projetos de iniciação científica e de extensão, com evidência de publicação envolvendo os discentes e edital de concessão de bolsas de pesquisa e atividade de extensão efetivamente comprovada com a comunidade - PONTUAÇÃO 10.

Parágrafo único. É de responsabilidade integral da IES fornecer à Comissão de Ensino Jurídico, na ocasião da visita, documentos comprobatórios dos projetos de iniciação científica e/ou de extensão em vigência, levando-se em consideração os critérios acima elencados, responsabilizando-se, nos termos da lei brasileira, pela veracidade do seu conteúdo.

7. DA FÓRMULA DE AVALIAÇÃO

Os critérios supramencionados serão quantificados a partir da fórmula a seguir discriminada.

7.1

7.2 O resultado do processamento dos critérios avaliativos através da fórmula anterior consiste na nota final obtida pela IES.

7.3 Considera-se qualificada, para fins de obtenção do selo “OAB Indica”, aquela que apresentar nota igual ou superior a 7.0 (sete).

7.4 Não havendo IES que alcance nota igual ou superior a 7.0 (sete) nos termos do item anterior, fica a critério discricionário da Comissão de Ensino Jurídico da OAB/AL conceder o selo àquela que obtiver a maior nota.

8. DAS VISITAS ÀS IES

Como parte do processo de avaliação, serão realizadas visitas às instituições de ensino.

8.1 As visitas serão realizadas mediante prévio agendamento e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual se dará através do e-mail institucional informado em seu sítio virtual e/ou contato telefônico.

8.2 A recusa por parte da IES no recebimento da visita acarretará desclassificação automática do processo seletivo.

8.3 As visitas se darão com ao menos um membro da Comissão de Ensino Jurídico, da Comissão de Exame da Ordem e da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da OAB/AL.

8.4 As IES participantes do processo seletivo consentem e autorizam a realização de fotos pelos membros da OAB/AL das Comissões acima mencionadas.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do presente edital referente à concessão do selo “OAB Indica” será divulgado no instagram @oabalagoas, bem como no site oficial da instituição (www.oab-al.org.br) e publicado no Diário Eletrônico da OAB em até 30 (trinta) dias úteis, contados da divulgação final do resultado – 01/04/2024.

9.2 A nota de cada IES poderá ser publicada, enquanto documento oficial, pela própria instituição.

9.3 As Instituições de Ensino agraciadas com o Selo “OAB Indica” serão contactadas a se fazerem presentes em solenidade na sede da OAB/AL para receber placa de bronze na qual consta o símbolo da OAB/AL, a insígnia do Selo “OAB Indica”, o nome da IES agraciada, a data da entrega e as assinaturas do Presidente da Seccional e da Presidente da Comissão de Ensino Jurídico.

9.4 Os nomes das IES agraciadas com o Selo serão registrados em livro próprio, contendo a data de entrega e o prazo de validade de três anos (triênio 2022-2024).

10. DOS RECURSOS

10.1 É cabível recurso do resultado do deferimento das inscrições, conforme prazo fixado no Anexo I deste edital, através de envio de e-mail para cejoabal@gmail.com

Parágrafo único. O resultado de eventual recurso será divulgado diretamente ao e-mail da IES recorrente.

10.2 Após a divulgação do resultado final, poderão as IES interessadas apresentar recurso, conforme prazo definido no Anexo I deste edital, através de envio de e-mail para cejoabal@gmail.com

Parágrafo único. O resultado de eventual recurso será divulgado diretamente ao e-mail da IES recorrente.

10.3 À Diretoria do Conselho Seccional da OAB/AL compete o julgamento, em grau definitivo, dos recursos no âmbito deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos, assim como as demais circunstâncias, serão resolvidos pela Comissão de Ensino Jurídico da OAB/AL. Esta poderá, para tanto, e em relação a este Edital de abertura, expedir atos complementares ou retificativos.

11.2 A inscrição das Instituições de Ensino interessadas implicará a aceitação das normas contidas no edital e em outros atos a serem publicados.

11.3 As publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo serão realizados no site oficial da instituição: www.oab-al.org.br, sendo o seu acompanhamento de total responsabilidade das Instituições de Ensino interessadas.

11.4 A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas e a Comissão de Ensino Jurídico da OAB/AL não se responsabilizam por eventuais prejuízos à IES, provenientes de endereço eletrônico errado ou desatualizado; locais de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), por razões diversas; decorrentes de informações errôneas no que tange ao endereço ou ao telefone informado pela IES; de correspondência recebida por terceiros, dentre outras situações peculiares a serem avaliadas pela Comissão do referido certame.

11.5 Uma vez constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte da IES, ela poderá ser excluída do certame.

ANEXO I

DOS PRAZOS

	Atos	Datas	Observações
Publicação do Edital	03/04/2023		
Período de visitas às IES	De 01/05/2023 a 30/11/2023		
Resultado preliminar	Até 23/02/2024		

Período de recursos do resultado preliminar	De 26/02/2024 a 01/03/2024	A ser encaminhado para o e-mail cejoabal@gmail.com	
Resultado final	Até 02/04/2024	Divulgado no instagram e no site oficial da OAB/AL	
Solenidade de entrega do Selo "OAB Indica"	Data a ser definida via convocação pública		

Maceió, 31 de março de 2023.

Vagner Paes Cavalcanti Filho

Presidente

Ingrid Cunha Dantas

Presidente da Comissão de Estudo Jurídico da OAB/AL

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 05/04/2023

SECRETARIA GERAL

DESPACHO

DESPACHO

Processo nº 3320/2023 -PROT/OAB-AP

Parte Interessada: MARIA LUZILEIDE SANTOS MORAIS

Assunto: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Encaminhamento para cumprir diligência:

Juntar comprovante de endereço da Sede em nome da interessada ou sociedade e/ou declaração de endereço.

Compulsando os autos, observa-se que o comprovante de endereço consta em nome de terceiro estranho ao processo.

Macapá-AP, 05 de abril de 2023.

SILVIA HELAINE FERREIRA ARAÚJO MOREIRA

Relatora Membro da Comissão de Registro de Sociedade de Advogados da OAB/AP

EDITAL**EDITAL**

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **PRINCIPAL:** George Crelson Soares Avinte Júnior, Douglas Luiz Pantoja Castro; **ESTAGIÁRIO:** Alexandre Rodrigues Cardoso. Seção do Amapá, em 05 de Abril de 2023.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Secretário-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 05/04/2023

SECRETARIA**INSCRIÇÃO****INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **ALBERTO VAGNER DA CRUZ NETO**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 04 de Abril de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral**INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **TÂMYLLA FONSECA RIBEIRO**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 04 de Abril de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral**INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **ANA CLAUDIA ALFAIA DÁCIO**. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 04 de Abril de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 052/2023.

DISPÕE sobre a composição da **Comissão Especial de Defesa dos Municípios da OAB/AM**, triênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR os(as) advogados(as) abaixo mencionados para compor a **Comissão Especial de Defesa dos Municípios da OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2022/2024, a saber:

Membro:– **EBEDE GONÇALVES SHIRAYANAGUI - OAB/AM 13.872;**

Membro:– **CLAUDIO MATHEUS DA CONCEIÇÃO - OAB/AM 17.083;**

Membro:– **NISMARINA SILVA DE ARAUJO - OAB/AM 13.044;**

Membro:– **DIEGO MAGALHÃES DE ANDRADE - OAB/AM 14.739;**

Membro:– **JOSEFINA GOMES DANTAS JOHNSON - OAB/AM 13.530;**

Membro:– **PAULO VIRGÍLIO FADUL SAHDO - OAB/AM 16.215;**

Membro:– **NEWTON JOSÉ DE SOUZA CAJUEIRO - OAB/AM 16.693;**

Membro:– **CÉSAR LUZARDO DOS SANTOS DE CARVALHO - OAB/AM 13.875;**

Membro:– **JULIETA DA COSTA TRIBUZY - OAB/AM 12.372;**

Membro:– **JEFFERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - OAB/AM 13.823;**

Membro:– **CRISTIAN RAU STOLTENBERG - OAB/AM 16.528;**

Membro – **JORGE BENJAMIN PAIXÃO DE ATAÍDE – OAB/AM 17.935.**

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 04 de abril de 2023.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 05/04/2023

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 00107/2023 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da Comissão de Proteção do Meio Ambiente as advogadas SUZANA MORENA TORRES, OAB/BA 25924; ANALICE NOGUEIRA SANTOS CUNHA, OAB/BA 26435. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 04 de Abril de 2023. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 00108/2023 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 99, inciso II, alínea h, do Regimento Interno da Seccional, republica a PORTARIA nº. 0445/2022, alterando o nome da COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL para COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 04 de Abril de 2023. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

EDITAIS

Edital nº 00175/2023 – SUPED

A Secretária Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia notifica o bacharel abaixo nominado para comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Seccional, na Praça Dom Pedro II, s/nº (Fórum Ruy Barbosa, 1º andar, sala 103), Nazaré, a fim de tratar de assunto de seu interesse. Wilton Lôbo Silva OAB/BA 4742. Salvador, 03 de abril de 2023. Esmeralda Oliveira-Secretária Geral.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAIS

EDITAL n° 050/2023

A CONSELHEIRA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros que, reconsiderando a decisão proferida no Processo 31/2017, fica REVOGADA a penalidade aplicada através dos Editais n° 018 e 019/2013, publicados no Diário Eletrônico, edição de 03/04/2023, para considerar aptos as atividades advocatícias dos advogados ADILSON RABELO TORRES FILHO e PAULO EMILIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscritos respectivamente sob os n°s 12.833 e 10.495. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 04 de abril de 2023. Emília Roters Ribeiro Vice-Presidente TED.

CÂMARA JULGADORA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL n° 013/2023-CPRR - SESSÃO CÂMARA DE PRERROGATIVAS (Híbrida)

A PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA DE PRERROGATIVAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Seccional, c/c a Resolução n° 016/2020-DE, CONVOCA os Conselheiros, as Conselheiras e NOTIFICA a parte interessada para 9ª Sessão Ordinária de Julgamento, de forma híbrida, na sede da Seccional, Rua Portão da Piedade n° 16, Barris e através da plataforma ZOOM MEETINGS, a ser realizada no DIA 13 DE ABRIL DE 2023 (quinta-feira), às 14h. ORDEM DO DIA: 1. Processo de Desagravo n° 00003/2023 – Interessados: Dra. Márcia Correia Neves e Defensora Pública da União, Dra. Maria Alnely da Silva Tavares - RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS; O QUE OCORRER. Publique-se Mural Eletrônico, SSA, 04.04.2023. DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES -Presidente OAB-BA.

VITÓRIA DA CONQUISTA

Bahia, data da disponibilização: 05/04/2023

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N° 023/2023

A Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Vitória da Conquista**, no uso de suas atribuições, e na forma do quando dispõe o art. 65, inciso XX, c/c o art. 109 do Regimento Interno da OAB-BA e o art. 4º do Regimento Geral das Comissões Institucionais da Subseção de Vitória da Conquista (resolução n°01/2022) NOMEIA, como Membro da **Comissão de Direito Imobiliário, Notarial e Registral da OAB/BA – Subseção de Vitória da Conquista**, para o triênio 2022/2024 a advogada **MARIA HELENA**

ANDRADE ALVAREZ, OAB/BA 58.836. Publique – se e Cumpre-se. 04 de abril de 2023. **Luciana Santos Silva Presidente.**

PORTARIA Nº 024/2023

A Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Vitória da Conquista**, no uso de suas atribuições, e na forma do quando dispõe o art. 65, inciso XX, c/c o art. 109 do Regimento Interno da OAB-BA e o art. 4º do Regimento Geral das Comissões Institucionais da Subseção de Vitória da Conquista (resolução nº01/2022) NOMEIA, como Membro do **Conselho Consultivo da Jovem Advocacia da OAB/BA – Subseção de Vitória da Conquista**, para o triênio 2022/2024 os advogados (as) **GUSTAVO GUERRA AMARAL NASCIMENTO, OAB/BA 76.757/ANA PAULA DA ROCHA NASCIMENTO OAB/BA 76.524/TEREZA BRITO DA SILVA NETA OAB/BA 76.831/RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA OAB/BA 76.465/ ISABELLE CRISTINE OLIVEIRA RIBEIRO OAB/BA 74.136/ ANTÔNIO VINÍCIUS MATOS PINHEIRO OAB/BA 74.524.** Publique – se e Cumpre-se. 04 de abril de 2023. **Luciana Santos Silva Presidente.**

PORTARIA Nº 025/2023

A Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Vitória da Conquista**, no uso de suas atribuições, e na forma do quando dispõe o art. 65, inciso XX, c/c o art. 109 do Regimento Interno da OAB-BA e o art. 4º do Regimento Geral das Comissões Institucionais da Subseção de Vitória da Conquista (resolução nº01/2022) NOMEIA, como Membro da **Comissão de Direito Previdenciário da OAB/BA – Subseção de Vitória da Conquista**, para o triênio 2022/2024, a advogada **ELEILA SILVA AMORIM, OAB/BA 64.173** Publique – se e Cumpre-se. 04 de abril de 2023. **Luciana Santos Silva Presidente.**

PORTARIA Nº 026/2023

A Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Vitória da Conquista**, no uso de suas atribuições, e na forma do quando dispõe o art. 65, inciso XX, c/c o art. 109 do Regimento Interno da OAB-BA e o art. 4º do Regimento Geral das Comissões Institucionais da Subseção de Vitória da Conquista (resolução nº01/2022) NOMEIA, como membros da **Comissão de Direitos Humanos da OAB/BA – Subseção de Vitória da Conquista**, para o triênio 2022/2024, os advogados (as) **TEREZA BRITO DA SILVA NETA – OAB/BA 76.831/ ANA PAULA DA ROCHA NASCIMENTO – OAB/BA 76.524 e GUSTAVO GUERRA AMARAL NASCIMENTO OAB/BA 76.757.** Publique – se e Cumpre-se. 04 de abril de 2023. **Luciana Santos Silva Presidente.**

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 05/04/2023

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 04 de abril de 2023

Torno público que o(a) advogado(a) REGINA LUISI SIMÕES DE MOURA ANDRADE, OAB/DF n.º 67979, obteve em 04/04/2023, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho.

Brasília, 04 de abril de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

SECRETARIA DE EXECUÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2015.012827-2 (40320/2016); **Representante:** AGNALDO CONCEIÇÃO SANTOS MACEDO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** SANTIAGO BARRETO NASCIMENTO GONTIJO OAB/DF 33027; **Proc.(a) Representado(a):** LADYANE RAMOS DOS SANTOS OAB/DF 34080; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 10/05/2023, prorrogável até a efetiva prestação de contas nos autos

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **SANTIAGO BARRETO NASCIMENTO GONTIJO OAB/DF 33027** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2016.021320-0 (41126/2018); **Representante:** JOSIERLES ALVES TEIXEIRA -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** EDMO RODRIGUES ARAUJO OAB/DF 39529; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 10/05/2023, prorrogável até a efetiva prestação de contas nos autos

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **EDMO RODRIGUES ARAUJO OAB/DF 39529** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A

relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2016.023884-0 (41141/2018); **Representante:** OAB/DF, DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** AGOSTINHO FRANCISCO GONÇALVES DE ANDRADE OAB/RJ 50507 e OAB/DF 61888; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 10/05/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **AGOSTINHO FRANCISCO GONÇALVES DE ANDRADE OAB/RJ 50507 e OAB/DF 61888** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2017.007491-3 (41544/2019); **Representante:** JOSENILTON GUERREIRO DE OLIVEIRA -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** JULIO CESAR DA SILVA ALVES OAB/DF 29591; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 45 (quarenta e cinco) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 25/05/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **JULIO CESAR DA SILVA ALVES OAB/DF 29591** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2017.010246-9 (43147/2019); **Representante:** ISMAEL CANDIDO DA SILVA -;
Proc.(a) Representante: - -; **Representado(a):** JOAO DARCS FERNANDES COSTA OAB/DF 41939;
Proc.(a) Representado(a): - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 10/05/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **JOAO DARCS FERNANDES COSTA OAB/DF 41939** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2017.013100-2 (40958/2017); **Representante:** FLABIANE ALLY PORTUGAL BRAGA -;
Proc.(a) Representante: - -; **Representado(a):** ANA CRISTINA GOMES DE MATOS OAB/DF 26892;
Proc.(a) Representado(a): ALDENOR DE SOUZA E SILVA OAB/DF 20238; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 10/05/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **ANA CRISTINA GOMES DE MATOS OAB/DF 26892** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2017.013784-4 (41310/2019); **Representante:** EDVA DOS SANTOS FERREIRA e GILSON PEREIRA FERNANDES; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** CLEVERTON ALVES DOS SANTOS OAB/DF 35293; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 60 (sessenta) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 09/06/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **CLEVERTON ALVES DOS SANTOS OAB/DF 35293** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2017.015898-6 (41071/2018); **Representante:** JOSEFA SENA NERY DA SILVA -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** ELIARDO MAGALHAES FERREIRA OAB/DF 16591; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 60 (sessenta) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 09/06/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **ELIARDO MAGALHAES FERREIRA OAB/DF 16591** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2018.005149-7 (41747/2019); **Representante:** OAB/DF, DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** FABIO BATISTA BASTOS OAB/DF 40115; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:**

10/05/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **FABIO BATISTA BASTOS OAB/DF 40115** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2018.011008-1 (41347/2018); **Representante:** OAB/DF, DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** ISAU DOS SANTOS OAB/DF 09364 e OAB/GO 10852; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 243 (duzentos e quarenta e três) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 09/12/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **ISAU DOS SANTOS OAB/DF 09364 e OAB/GO 10852** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2018.011077-0 (41367/2018); **Representante:** OAB/DF, DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** MARUZAM ALVES DE MACEDO OAB/MG 41134; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 10/05/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **MARUZAM ALVES DE MACEDO OAB/MG 41134** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A

relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2018.015501-2 (42673/2019); **Representante:** RUBENS MONTEIRO DA CRUZ -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** ANCELINO PINTO DE SOUSA OAB/DF 28045; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 09/06/2023, prorrogável até a efetiva prestação de contas nos autos

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **ANCELINO PINTO DE SOUSA OAB/DF 28045** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2018.021392-6 (41543/2019); **Representante:** MARIA ESTELA TAKAHASHI KISE -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** VALNEI CARVALHO BARBOSA OAB/DF 33613; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 09/07/2023, prorrogável até a efetiva prestação de contas nos autos

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **VALNEI CARVALHO BARBOSA OAB/DF 33613** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2019.008552-4 (42399/2019); **Representante:** OAB/DF, DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** ALINE REIS MOTTA OAB/DF 35476; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 10/05/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **ALINE REIS MOTTA OAB/DF 35476** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2019.009260-5 (42551/2019); **Representante:** OAB/DF, DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** GEORGE MARANHÃO DINIZ OAB/DF 41123; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 10/05/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **GEORGE MARANHÃO DINIZ OAB/DF 41123** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2019.010706-1 (43271/2019); **Representante:** OAB/DF, DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** JOSÉ IVO CABRAL RIBEIRO OAB/DF 28080; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 90 (noventa) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 09/07/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **JOSÉ IVO CABRAL RIBEIRO OAB/DF 28080** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2019.025042-3 (44207/2019); **Representante:** MARTA MARTINS DOS SANTOS -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO OAB/DF 18096; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 09/06/2023, prorrogável até a efetiva prestação de contas nos autos

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO OAB/DF 18096** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2020.004812-4 (-); **Representante:** OAB/DF, DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -;

Representado(a): MARCO ANTONIO JERONIMO OAB/DF 12110 e OAB/GO 53354; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 90 (noventa) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 09/07/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **MARCO ANTONIO JERONIMO OAB/DF 12110 e OAB/GO 53354** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0348.2018.000133-5 (42759/2019); **Representante:** ANTONIO CARLOS GRAVOSKI -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** CLEDSON BISCOLI OAB/DF 25622; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 120 (cento e vinte) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 08/08/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **CLEDSON BISCOLI OAB/DF 25622** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 49.0000.2019.008155-8 (43838/2019); **Representante:** OAB/DF, DE OFICIO -; **Proc.(a) Representante:** - -; **Representado(a):** ADRIANO LAURENTINO DE ARGOLO OAB/AL 4678; **Proc.(a) Representado(a):** - -; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 10/04/2023; **Término suspensão:** 10/05/2023

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do

trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **ADRIANO LAURENTINO DE ARGOLO OAB/AL 4678** a sanção de suspensão. A sanção passará a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site <http://www.oabdf.org.br/ted>. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 05 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição de 04 de abril de 2023

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **Originária:** Abimeleque Soares Madeira, Ana Carolina Aquino de Sousa, Ana Carolina de Araujo Gaspar, Ana Karina Fagundes Dutra Marçal, Barbara de Souza Matos, Edivania de Sousa Silva, Eduarda Figueiredo Santana, Elio Vieira da Silva, Gabriele Figueredo de Sousa, Gedimar Pereira Passos, Giancarlo Borges Pedroso, Ingrid Lisboa de Freitas, Joao Vitor Giuberti de Paula Laranja, Jose Jorge Pantoja Coelho, Julia Teixeira de Araujo Vasconcelos, Leonardo Caputo Bastos Zveiter, Marcus Vinicius Goncalves Franca, Mauricio Matias Linares, Ravylla Duarte Maia, Renata Faria Soares, Rene Fortaleza Rocha e Tayna Franca de Oliveira; **Suplementar:** Cezar Ramos Machado, Claudiney Leite Machado Junior, Daniela dos Reis Coto, Felipe Cintra de Paula, Glauco Jorge do Prado Miranda, Henrique Lazarin Bresciani, Herick Pavin, Luis Fernando Prado Chaves, Luiz Fernando Curcio, Nivaldo Barbosa da Silva Junior, Rodrigo Alvim Gusman Pereira e Victoria Lima da Silva Fernandes; **Transferência:** Alana Oliveira Alves.

Brasília, 04 de abril de 2023.

Délio Lins e Silva Junior

Presidente da OAB/DF

PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA PLENO DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antônio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do

Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da Pleno do TED no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.026794-0 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: K.S.B.C.M (Proc. Representado: Davi Souza de Oliveira OAB/DF 52.838; Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo OAB/DF 24897);

Brasília, 04 de abril de 23

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **29/05/2023** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2021.021750-8. Representante: OAB DE OFÍCIO. **Representado:** O.G.G (Proc. Representado: Oldair Geraldo Gomes - OAB/DF 20919); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de

16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **29/05/2023** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2020.009480-7. Representante: OAB DE OFÍCIO. Representado: A.P.I (Proc. Representado: Alvaro Pereira Iaccino - OAB/DF 19995); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **29/05/2023** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.023475-0. Representante: OAB DE OFÍCIO. Representado: E.M.M (Proc. Representado: Eumano De Mendonça Magalhães - OAB/RJ 102439); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **29/05/2023** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2018.026331-0. Representante: Kaio Duarte Ferreira. Representado: E.G.S (Proc. Representado: Emival Goncalves De Sousa - OAB/DF 35345); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo

Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **29/05/2023** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.006366-2. Representante: Nailton Alves Torres; Adenir Espindola Torres. **Representado:** D.J.S (Proc. Representado: Divino Jose Santos - OAB/DF 06479); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **29/05/2023** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.015610-9. Representante: SILIMED - Indústria de Implantes Ltda. **Representado:** R.K.S.S (Proc. Representado: Rita De Kássia Soares Dos Santos - OAB/DF 51889); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **29/05/2023** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.017130-4. Representante: Juarina De Aguiar Nunes Gonzaga. **Representado:** A.C.C.N (Proc. Representado: Alberto Correia Cardim Neto - OAB/DF 23092); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **29/05/2023** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.024676-3. Representante: Adriana Araujo De Santana Marques Da Silva. **Representado:** V.C (Proc. Representado: Vinicius Cortes - OAB/DF 41034); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **29/05/2023** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.025701-9. Representante: Benício Félix De Azevedo. **Representado:** J.C.A.F (Proc. Representado: Joao Climaco De Almeida Filho - OAB/DF 18096); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 11ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **29/05/2023** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2020.004780-0. Representante: A.A.V.C - OAB/DF 15106. (Proc. Representante: Davi Ferreira De Oliveira - OAB/DF 50782. **Representado:** C.A.F (Proc. Representado: Carlos Abrahao Faiad - OAB/DF 07656); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

QUARTA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do

Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 4ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/05/2023 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2021.025762-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. **Representado:** R.R.F (Proc. Representado: Rubens Rodrigues Francisco - OAB/DF 58665); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 4ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/05/2023 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2021.001358-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. **Representado:** E.M.V.R (Proc. Representado: Elice Maria Vieira Rosa - OAB/DF 49818); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 4ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/05/2023 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.002132-2. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. **Representado:** M.P.P (Proc. Representado: Marcelo Pinheiro Pina - OAB/SP 147267); M.G.F (Proc. Representado: Murilo Gustavo Fagundes - OAB/DF 21207); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 4ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/05/2023 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2020.006465-9. Representante: Maria Clara Marques Fagundes. **Representado:** A.L.B (Proc. Representado: Andréia Lopes Britto - OAB/DF 39082); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 4ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/05/2023 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2021.008338-9. Representante: Clinin Clinica Medica LTDA. **Representado:** J.V.S.L (Proc. Representado: Julio Vinicius Silva Leao - OAB/DF 40756); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 4ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/05/2023** às **18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.020579-3. Representante: José Ivan Silva Beserra. **Representado:** B.G.P (Proc. Representado: Breno Grube Pereira - OAB/DF 31434); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 4ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/05/2023** às **18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2018.017637-7. Representante: Rosilene Oliveira Do Nascimento Borges. **Representado:** J.P.G (Proc. Representado: Juliana Pires Gomes - OAB/DF 35687); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 4ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/05/2023 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2020.016849-3. Representante: Maria José Versiani Pitanguí. **Representado:** S.P.C (Proc. Representado: Sandro Pereira Cardoso - OAB/DF 21634); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 4ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/05/2023 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2021.014237-2. Representante: Natanael Roberto Da Costa - OAB/DF 47997. **Representado:** L.M.S.L (Proc. Representado: Luciana Miranda De Siqueira Lima - OAB/DF 33486); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº

8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 4ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/05/2023 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.025746-5. Representante: Gabriel Soares Frezza - OAB/DF 54265. **Representado:** J.W.A.C (Proc. Representado: José Washington Alves Da Cruz - OAB/DF 55957); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 4ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **23/05/2023 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2021.021766-2. Representante: Andre Luis Perera Cortes; (Proc. Representante: Henrique Smidt Simon - OAB/DF 18671). **Representado:** F.P.C (Proc. Representado: Flavio Pereira Cortes - OAB/DF 45267); F.P.C (Proc. Representado: Filipe Senna Goepfert - OAB/DF 63073); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 04 de abril de 2023

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PROC. n. 07.0000.2023.005024-2

De ordem do Presidente da Comissão de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **ONILDO BARBOSA SALES, OAB/ES N. 16314**, a comparecer à **26ª** Sessão Ordinária do Triênio 2022/2024, marcada para o dia **25 de abril** de 2023, às 18h. A sessão semipresencial será realizada no ambiente virtual do aplicativo ZOOM e no plenário do Mezanino do Edifício Sede da OAB/DF. O link de acesso será

enviado no dia da sessão, horas antes do início, por e-mail. A Secretaria solicita que o pedido de sustentação oral seja feito pelo e-mail prerrogativas@oabdf.com. Por fim, informa que o referido processo, caso não seja julgado nessa data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 05 de abril de 2023.

Suyane Gonçalves dos Santos

Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

DIRETORIA

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA N. 14, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

AS DIRETORIAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL E DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Suspender o expediente de trabalho no Edifício-Sede da OAB/DF, nas Subseções, nas Salas de Apoio à Advocacia, na Caixa de Assistência dos Advogados e na Fundação de Assistência Judiciária do Distrito Federal, em 6 de abril de 2023 (quinta-feira).

Parágrafo Único: O dia não trabalhado será deduzido do saldo de banco de horas, conforme art. 59, § 6º da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT.

Art. 2º - As salas de apoio aos advogados sediadas em Tribunais, fóruns e demais órgãos terão o seu funcionamento regulado pelo calendário do órgão em que são sediadas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

EDUARDO UCHÔA ATHAYDE

Presidente da CAA/DF

KARINE ALMEIDA DE ALCÂNTARA LOPES

Presidente da FAJ/DF

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o julgamento em lista no âmbito do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal (OAB/DF), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de aprimorar o funcionamento e a eficiência no julgamento de processos, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o julgamento de processos em lista no âmbito do Conselho Pleno da OAB/DF.

Art. 2º Os processos em trâmite no Conselho Pleno poderão ser submetidos a julgamento em lista, à exceção dos processos que tratem de inidoneidade moral, de exclusão, de prestação de contas e de orçamento da OAB/DF e da CAA/DF, de venda de patrimônio, de desagravo, e demais temas que exijam quórum qualificado, os quais, necessariamente, deverão ser apregoados e debatidos em sessão presencial.

§1º - O processo somente será incluído em pauta de sessão de julgamentos, em lista, após o relator ou a relatora disponibilizar no sistema, conforme previsão do art. 4º, a proposta de decisão, contendo ementa, relatório e voto.

§2º - Recebida a proposta de decisão, serão incluídos no processo a ementa, relatório e voto, com acesso exclusivo aos membros do Conselho Pleno, que deverão resguardar integralmente o sigilo destes documentos até o início da respectiva sessão de julgamento, sob pena de responsabilização ético-disciplinar.

Art. 3º - A lista para julgamento será disponibilizada aos Conselheiros e Conselheiras por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela OAB-DF, que deverá garantir segurança, integridade, registro e controle das informações.

Art. 4º - As listas dos processos a serem apreciados em julgamento em lista serão divulgadas por meio eletrônico pelo menos 3 (três) dias úteis antes da realização das respectivas sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Pleno, sendo que os votos dos relatores deverão ser encaminhados à secretaria do Conselho Pleno antes deste prazo.

§1º - A secretaria do Conselho Pleno deverá disponibilizar a lista dos processos incluídos em pauta no prazo previsto no *caput*, na qual deverão constar a identificação e número de cada processo, suas partes e procuradores, relatoria designada e a ementa da proposta de decisão.

§2º - A composição do Plenário incumbido do julgamento dos respectivos processos será definida na sessão ordinária ou extraordinária presencial do Conselho Pleno, a quem competirá confirmar, ou não, o entendimento esposado pelo relator ou relatora ao final dos trabalhos da sessão.

Art. 5º - Não serão julgados em lista os processos em que houver registro:

I - de destaque por qualquer Conselheiro ou Conselheira, inclusive a quem competir a relatoria;

II - de destaque, de preferência ou pedido de sustentação oral por qualquer das partes e procuradores;

III – dos temas indicados no caput do art. 2º e os que sejam destacados pela Diretoria da OAB/DF.

Parágrafo único – As solicitações mencionadas neste artigo deverão ocorrer até o início da sessão ordinária ou extraordinária em que se deliberará o feito.

Art. 6º - Até o início da respectiva sessão ordinária ou extraordinária do Conselho Pleno, o relator ou relatora poderá retirar o processo submetido à pauta para reexame dos autos. Nessa hipótese, o julgamento será reiniciado na ocasião da reinclusão do feito em pauta.

Art. 7º. Quando ocorrer pedido de vista ou adiamento de qualquer natureza, o julgamento de processo incluído em pauta deverá prosseguir na sessão posterior, a critério da relatoria ou de conselheiro ou conselheira que pedir vista, facultada a modificação dos votos anteriormente proferidos.

Art. 8º - Após a apreciação pelo Conselho Pleno da OAB-DF, o resultado do julgamento em lista será proclamado na respectiva sessão ordinária ou extraordinária presencial e registrado em ata.

Art. 9º - Em casos excepcionais, a Presidência da OAB-DF poderá convocar sessões extraordinárias de julgamento integralmente por meio eletrônico, inclusive por meio de aplicativos e sistemas eletrônicos de votação, com prazos fixados no respectivo ato convocatório.

Art. 10 - As pautas das sessões serão publicadas, regularmente, na forma do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94) e do Regulamento Geral da OAB, independentemente do formato de deliberação.

Art. 11 - A Diretoria desta Seccional decidirá sobre os casos omissos.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2023.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB-DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 05/04/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 108312023-0

Representante (a): Fátima Ribeiro da Penha e Michelle de Souza Monteiro

Representado (a): C.R.C.

Advogado (a): Caroline Rossi do Carmo – OAB/ES 34.100.

Vitória (ES), 04 de abril de 2023

Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva

Presidente TED/OAB/ES

SUBSEÇÃO COLATINA

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação

Edital de Notificação

O Conselho da 1ª Subseção da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado WALDEMAR ZBYSZYNSKI FILHO - OAB/ES Nº 11578 (PROCESSO Nº 210892021-0), para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, compareça à Sede da 1ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Bartovino Costa, 173, Vila Nova, Colatina/ES, para tratar de assunto de seu interesse.

Colatina/ES, 4 de abril de 2023

Michela Ferreira Dias

Presidente da 1ª Subseção

Edital de Notificação

Edital de Notificação

O Conselho da 1ª Subseção da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado HENRIQUE SOARES MACEDO - OAB/ES Nº 4925 (PROCESSO Nº 111702018-0), para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, compareça à Sede da 1ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Bartovino Costa, 173, Vila Nova, Colatina/ES, para tratar de assunto de seu interesse.

Colatina/ES, 29 de março de 2023

Michela Ferreira Dias

Presidente da 1ª Subseção

Edital de Notificação

Edital de Notificação

O Conselho da 1ª Subseção da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado ELEUTÉRIO AUGUSTO FERNANDES AFOUMADO - OAB/MG Nº 80435 (PROCESSO Nº 233662021-0), para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, compareça à Sede da 1ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Bartovino Costa, 173, Vila Nova, Colatina/ES, para tratar de assunto de seu interesse.

Colatina/ES, 29 de março de 2023

Michela Ferreira Dias

Presidente da 1ª Subseção

Edital de Notificação

Edital de Notificação

O Conselho da 1ª Subseção da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado ANDERSON MILIOLI - OAB/ES Nº 15608 (PROCESSO Nº 289152019-0), para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, compareça à Sede da 1ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Bartovino Costa, 173, Vila Nova, Colatina/ES, para tratar de assunto de seu interesse.

Colatina/ES, 29 de março de 2023

Michela Ferreira Dias

Presidente da 1ª Subseção

Edital de Notificação

Edital de Notificação

O Conselho da 1ª Subseção da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o advogado SEBASTIANA MOREIRA RODRIGUES GUIMARÃES - OAB/ES Nº 14384 (PROCESSO Nº 4272020-0), para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, compareça à Sede da 1ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Bartovino Costa, 173, Vila Nova, Colatina/ES, para tratar de assunto de seu interesse.

Colatina/ES, 29 de março de 2023

Michela Ferreira Dias

Presidente da 1ª Subseção

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 05/04/2023

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202212420

Requerente: G.J.S.M (Procuradora: Gessy James da Silva de Melo – OAB/GO 32.057).
DESPACHO: Determina-se que se faça o levantamento e a junção de todos os processos em trâmite que envolvam o sistema prisional do Estado de Goiás. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202325601

Requerente: P.C.R.F (Procurador: Paulo Cesar Rodrigues de Faria - OAB/GO 57.637).
DESPACHO: A vista desse desentendimento e dessa principiologia, ei por bem acolher o pedido de reconsideração do douto advogado requerente, determinando a remessa dos autos a Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da advocacia no âmbito Conselho Federal, requisitando-lhes todas as cautelas e empenho no sentido de colaborar com resguardo das prerrogativas do douto advogado requerente nos moldes por ele indicado. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202325601

Requerente: G.J.S.M (Procuradora: Gessy James da Silva de Melo – OAB/GO 32.057)
OFÍCIO: A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás encaminha cópia do processo nº 202325601, afeto à Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, para análise e adoção de providências por parte da Procuradoria Nacional de Prerrogativas, para promover eventuais medidas que entenda pertinentes, quanto aos graves fatos aqui discutidos. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Goiânia, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202316443

Requerente: I.C.P. (Procurador: Israel Carvalho Pereira – OAB/GO 44.323). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino que aguarde em secretaria o deslinde do feito judicial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202100843

Requerente: L.L.B.J. (Procurador: Lincoln Lopes Barros Júnior – OAB/MG 163.881). DESPACHO: Considerando a finalidade (RI, art. 95, caput) e a competência desta Comissão (RI, art. 120), bem como o voto divergente, por ela aprovado pela maioria, conforme Ficha de Votação, determinando o arquivamento, remetam-se os autos para decisão da Secretária-Geral Adjunta. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202203839

Requerente: N.R.S.J. (Procurador: Nilson Ribeiro dos Santos Júnior – OAB/DF 59.371). DESPACHO: Trata-se de solicitação de providências formulada pelo advogado Nilson Ribeiro dos Santos Junior, OAB-GO nº 28.212. A matéria foi submetida à apreciação da douta Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa que, reunida no dia 23/02/2023 decidiu, por unanimidade, acolher o voto do Relator, aprovando a publicação de nota de desagravo em desfavor do Promotor de Justiça, Douglas Roberto Ribeiro de Magalhães Chegury, por violar as prerrogativas do Requerente, e que os autos sejam remetidos ao Conselho Nacional do Ministério Público, solicitando que sejam apuradas as condutas, aqui apresentadas, do promotor de justiça do MPMGO com acréscimo de oficiar o Tribunal de Justiça de Goiás para ciência das falas do Promotor proferidas em desfavor de membros do TJ/GO. Aprovo expedição do Ofício ao Conselho Nacional do Ministério Público, solicitando que sejam apuradas as condutas, aqui apresentadas, do promotor de justiça do MPMGO e ao Tribunal de Justiça de Goiás, para ciência das falas do Promotor proferidos em desfavor de membros do TJ/GO. Após, remetam-se os autos ao Conselho Seccional para designação de Relator para reanálise do Desagravo Público, nos termos do inciso II, do artigo 25 do RI – OAB/GO, já deferido no âmbito da Comissão. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202316516

Requerente: Comissão de Direitos e Prerrogativas – OAB/GO. DESPACHO: Trata-se de procedimento instaurado pela CDP através de relatório do membro plantonista da Comissão de Direitos e Prerrogativas, e os áudios e vídeos amplamente divulgados em grupos de WhatsApp e nas redes sociais pela advogada THAIS DAMASIO ZUZA, OAB/GO 57.155, em que ela ofende, gratuitamente e sem expor eventuais motivos concretos, a honra de diversas pessoas, utilizando linguagem chulo e expressões ofensivas como exemplo do termo “lixo”, reclamando, sem razão, de suposta ausência de assistência do plantão de prerrogativas ao advogado Ubiratan Thadeu de Castro Filho, que sofreu cumprimento de mandado de prisão civil por alimentos, sem, contudo, ter sido acionado o plantão de prerrogativas por qualquer meio, menos ainda pelas vias disponibilizadas no site da OAB/GO, telefone e WhatsApp (62) 99976-9900. Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas, Dr. Alexandre Carlos Magno mendes Pimentel, quantos as determinações dos itens I e II. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202203028

Requerente: F.L.B. (Procurador: Fernando Lívio Bueno – OAB/GO 24.939). DESPACHO: Cuidam os presentes autos de solicitação dos advogados Fernando Livio Bueno - OAB/GO 24939 e Letícia Mendes de Moraes - OAB/GO 58353, que foram acionados para acompanhar diligências no posto de Polícia Rodoviária Federal, situado nas proximidades da cidade de Uruaçu-GO, chegando no local, os advogados foram aviltados em seus direitos e prerrogativas, em especial, o de comunicar-se com seu cliente. Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, aprovo a adoção de medidas correicionais e de representação criminal que devem ser adotadas por esta seccional, e defiro o envio de cópia dos presentes autos, bem como dos vídeos, ao (à): (a) Corregedoria da Polícia Rodoviária Federal (apuração na seara disciplinar); (b) Ministério Público Federal (apuração na seara criminal – possível crime de abuso de autoridade, art. 7º - B, inciso III, da Lei nº 8.906/94). Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

NOTIFICAÇÃO**Processo nº 202326083**

Requerente: W.A.S. (Procurador: Wanderly Antônio de Souza – OAB/GO 52.539). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte para que: (a) Prontamente informar nos autos os desdobramentos relacionados às ações judiciais em voga, destacadamente após a realização da audiência de conciliação; (b) Tomar conhecimento do inteiro teor do presente parecer e, a partir disso, preste os esclarecimentos que entender pertinentes, especialmente para informar: (b.1) Se lhe foi outorgada procuração específica, na forma do art. 39 do CPP, pelo seu constituinte, com a respectiva comprovação. (b.2). Se há alguma apuração, ou ação penal, em andamento contra Alan Tavares, com a respectiva comprovação.

Goiânia, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202313870

Requerente: K.M.P. (Procuradora: Kariny Magalhães de Paiva – OAB/GO 43.266). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte para que apresente provas do alegado e forneça o link do vídeo informado corretamente, pois o vídeo hospedado no link informado no requerimento (<https://youtube.com/shorts/fCip70i30w4?feature=share>) não mostra as agressões verbais e ameaças alegadas no requerimento.

Goiânia, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o(a) Advogado(a) **T. H. S. V** (Procurador: MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS - OAB/GO Nº 66768); suas testemunhas a participarem, no dia **08/05/2023** as **11h00** de audiência de instrução presencial referente ao procedimento administrativo nº **202210989** na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setor Marista, em Goiânia-GO. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 05 de abril de 2023. **Washington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.**

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o(a) Advogado(a) **H. B. F. J** (Procurador: HÉLIO BUENO DE

FARIA JÚNIOR - OAB/GO N° 38435); suas testemunhas a participarem, no dia **15/05/2023** as **08h30** de audiência de instrução presencial referente ao procedimento administrativo n° **202208902** na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setor Marista, em Goiânia-GO. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 05 de abril de 2023. **Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.**

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o(a) Advogado(a) **B. M. G. P** (Procuradores: FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES - OAB/GO N° 14680 e PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES - OAB/GO N° 22459) e Representante: GABRIEL FILIPE RESENDE DOS REIS - OAB/GO N° 51812; suas testemunhas a participarem, no dia **15/05/2023** as **09h00** de audiência de instrução presencial referente ao procedimento administrativo n° **202211419** na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200 Setor Marista, em Goiânia-GO. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 05 de abril de 2023. **Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.**

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os interessados, Representado: **T. A. M** (Procurador: TIAGO ANDRADE MOREIRA - OAB/GO N° 31958) e Representante: LUCIANE CAMPOS; para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo n° **202208526**, a ser realizada no dia **08/05/2023** às **14h00min**; Representados: **R. I. X. L** (Procurador: ROMERSON IURY XAVIER LEMOS - OAB/PB N° 18292-A), **A. C. A. G. C** (Procurador: ANTONIO CARLOS ALMEIDA GUERREIRO DE CARVALHO - OAB/RN N° 5411), **A. A. O. N** (Procurador: ALEXANDRINO ARAÚJO OLIVEIRA NETO - OAB/GO N° 31113), **F. S. A** (Procurador: FERNANDO SOUZA ARRUDA - OAB/GO N° 35210), **J. F. V. L** (Procurador: JORGE FERNANDO VIANA LOPES - OAB/GO N° 33259), **W. S. O** (Procurador: WANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/GO N° 25481), **A. P. S. F** (Procurador: ADEMAR PEREIRA DA SILVA FILHO - OAB/GO N° 44626) e **J. C. H. J** (Procurador: JOSÉ CLÁUDIO DE HOLANDA JACINTO - OAB/BA N° 45330); para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo n° **202202714**, a ser realizada no dia **08/05/2023** às **15h00min**; Representado: **J. N. M. C** (Procurador: JONATAS NEVES MARINHO DA COSTA - OAB/BA N° 25893) e Representante: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA NOGUEIRA (Procurador: HELEN DE PÁDUA SOARES - OAB/BA N° 26475); para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo n° **202207782**, a ser realizada no dia **09/05/2023** às **08h30min**; Representado: **L. B. M. M. T. D. G** (Procurador: LIAN BRENDON MATTEO MARINHO TELLES DUTRA GONÇALVES - OAB/GO N° 53889) e Representante: VALDERY DIAS DE OLIVEIRA; para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo n° **202209303**, a ser realizada no dia **09/05/2023** às **09h30min**; Representado: **L. S. S** (Procurador: LEANDRO SILVA SALES - OAB/GO N° 34068) e Representante: DEOCLECIANO MAXIMO JUNIOR; para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo n° **202209588**, a ser realizada no dia **09/05/2023** às **10h30min**; Representado: **N. C. S. N** (Procurador: NIVALDO CONSTANTINO DA SILVA NETO - OAB/GO N° 46668); e para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo n° **202201565**, a ser realizada no dia **09/05/2023** às **11h30min**; Representado: **A. B. A** (Procurador: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES - OAB/GO N° 22479) e Representante: JULIO MORGAN DE OLIVEIRA; para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo n° **202204136**, a ser realizada no dia **09/05/2023** às **14h00min**; Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e do endereço eletrônico do requerente e das testemunhas, que será utilizado para incluí-lo na respectiva audiência. A

participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Por fim, ficam as partes cientes de que poderão requerer a realização presencial da audiência de instrução, nos termos do artigo 32-A, § 6º, inc. II, do RI-TEDOABGO Goiânia, 05 de abril de 2023.

Washington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202208799, Representado: A. O. P (Proc. ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - OAB/GO Nº 44356); processo nº 202207818, Representado: J. N. M. C (Proc. JONATAS NEVES MARINHO DA COSTA - OAB/BA Nº 25893); processo nº 202205346, Representado: K. C. B. D (Proc. KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO - OAB/GO Nº 19092); processo nº 202204548, Representante: JOSÉ DALMO DE BORBA FILHO; Representado: H. P. C. F (Proc. HÉLIO PEDRO CARVALHO FILHO - OAB/GO Nº 32368); Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 05 de abril de 2023. Washington Luiz dos Reis, 1º Secretário do TED da OAB/GO.

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 03.05.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202009272**. Repdo: L. C. S. (Procurador: LÁZARO CÂNDIDO DA SILVA - OAB/GO nº 13.117); Repte: ANDREA CORREA CAMARGO SILVA; Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202205636**. Repdos: L. L. A. S. (Procurador: LUCAS LEONEL AVELINO DE SOUZA - OAB/GO nº 58.722) e B. R. N. L. (Procuradora: BRUNA RAFAELLY NUNES DE LIMA - OAB/GO nº 50.273); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202107676**. Repdo: A. F. C. S. (Procurador: AILANDSON FURTADO CARVALHO SILVA - OAB/GO nº 47.066); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será

realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 05 de abril de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª (SEGUNDA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 03.05.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202106400**. Repdo: R. M. A. R. (Procurador: RENATO MENEZES DE AQUINO RAMOS - OAB/GO nº 29.563); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202106142**. Repdo: E. A. M. (Procurador: ERICK ARAUJO MIRANDA - OAB/GO nº 48.012); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202106096**. Repdo: P. L. M. A. P. (Procurador: PEDRO LUIZ MOREIRA AUAR PINTO - OAB/RJ 234.478); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 05 de abril de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª (TERCEIRA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 04.05.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202105983**. Repda: L. G. A. (Procuradora: LARISSA GUIMARÃES AMARAL - OAB/GO nº 30.759); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202105622**. Repda: B. M. M. B. (Procuradora: BRUNNA MORENO DE MIRANDA BERNARDO - OAB/GO nº 38.401); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 05 de abril de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª (QUARTA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 04.05.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202104932**. Repdo: R. R. C. (Procurador: RAFAEL RODRIGUES CAETANO - OAB/GO nº 33.761); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202004868**. Repdo: N. C. G. R. (Procurador: NILTON CESAR

GUIMARAES REZENDE OAB/GO nº 51.962); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 05 de abril de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 5ª (QUINTA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 09.05.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **201707907**. Repdo: R. P. G. (Procurador: ROBINSON PEREIRA GUEDES - OAB/GO nº 13.085); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **201910536**. Repdo: P. A. R. S. (Procurador: PAULO AUGUSTO RAMOS DOS SANTOS - OAB/SP 303.789); Repte: EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA (Procuradoras: AMANDA MOURA NUNES - OAB/GO nº 52.831 e ISADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA - OAB/GO nº 37.500); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 05 de abril de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 6ª (SEXTA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 09.05.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202204137**. Repdos: J. C. C. S. (Procurador: JÚLIO CÉSAR CAMPOS SILVA - OAB/GO nº 33.700); e C. A. P. (Procuradora: CRISTINA ALVES DE PAULA - OAB/GO nº 44.539); Repte: COMERCIAL REIS LTDA (Procurador: YAGO BARROS MENDONÇA - OAB/GO nº 61.654); Processo nº **202203398**. Repdo: H. F. A. (Procurador: HELIO FRANCA DE ALMEIDA - OAB/GO nº 85.12); Repte: LUIZ FERNANDO ALVES OLIVEIRA. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de

seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 05 de abril de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 9ª (NONA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 11.05.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202108753**. Repdo: M. R. S. F. (Procurador: MATHEUS RICARDO DE SOUSA FERREIRA - OAB/GO nº 60.162); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 05 de abril de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 10ª (DÉCIMA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 11.05.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202108742**. Repdos: O. T. P. (Procurador: ODAIR TEIXEIRA PERES - OAB/GO nº 12.440) e B. T. P. (Procurador: BRENNER TEIXEIRA PERES - OAB/GO nº 46.406); Repte: KARLLISLEIA ROSA DOS SANTOS. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 05 de abril de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 16.05.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202106318**. Repdo: A. C. M. (Procurador: ALEXANDRE CARLOS MIGUEL - OAB/GO nº 44.316); Repte: MEIRE CRISTINA BESSA MIGUEL; Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por

videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 05 de abril de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 16.05.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202005112**. Repda: W. L. P. S. (Procuradora: WITA LORRANY PEREIRA DA SILVA - OAB/GO nº 54.972); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 05 de abril de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 17.05.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202105213**. Repdos: T. J. T. N. S. (Procurador: TIAGO JOSE TEIXEIRA NONATO DA SILVA - OAB/GO nº 52.166) e A. É. R. S. (Procuradora: ANA ÉRIKA RODRIGUES SILVA - OAB/GO nº 60.268); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 05 de abril de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 17.05.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202107885**. Repdo: M. A. V. S. (Procurador: MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUSA- OAB/GO nº 58.216); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da

OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 05 de abril de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONSELHO PLENO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 202213022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO

A Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado de Goiás, torna pública a **reabertura das inscrições para a eleição para provimento de 07 (sete) vagas junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO**, para o triênio 2022/2024, tendo em vista que não houve inscrições de advogados(as) para participarem da eleição designada para o dia **24/04/2023**, conforme edital publicado no DEOAB Ano V, nº 1067 | segunda-feira, 20 de março de 2023 | Página: 100. **O prazo para as inscrições será do dia 05/04/2023 até o dia 14/04/2023**. De acordo com os artigos 71 do RIOAB/GO e o 1º do RITED, os(as) Advogados(as) que irão compor o referido órgão deverão ter notável saber jurídico, ilibada reputação e mais de 03 anos de efetivo exercício profissional, com o mandato idêntico ao dos Conselheiros Seccionais, sendo permitida a reeleição. O requisito da reputação ilibada é aferido mediante a apresentação de Certidões Negativas Criminais Estadual e Federal, e da OAB. Ainda, o candidato deverá estar em dia com as anuidades na data de protocolo do pedido de registro de candidatura e, também, não poderá ter sido condenado em definitivo por qualquer infração disciplinar, salvo se reabilitado pela OAB, ou não tenha representação disciplinar em curso, já julgada procedente por órgão do Conselho Federal. O requerimento de registro, a ser dirigido ao Presidente do Conselho Seccional, deverá conter: nome completo do candidato, nome social, o número de inscrição na OAB; o endereço profissional e e-mail. Após o encerramento do prazo de registro de candidatura, será publicada relação dos candidatos no Diário Eletrônico da OAB. **A apresentação de eventual impugnação deverá ser feita na Sessão Ordinária do dia 24/04/2023, oportunidade em que, também, serão julgados as impugnações e eventuais recursos**, bem como realizada as eleições para provimento das vagas existentes junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO. As eleições se darão de forma indireta pelo Conselho Seccional, sendo que o corpo eleitoral será formado pelos Conselheiros Titulares, Suplentes e Natos, prevalecendo em caso de empate o candidato com inscrição mais antiga na OAB-GO. Fica a cargo do Conselho Pleno e da Diretoria, nos limites das suas competências, a decisão quanto aos casos omissos. Goiânia, 04 de abril de 2023. Rafael Lara Martins - Presidente da OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 05/04/2023

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO/DE JULGAMENTOS

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução nº 13/2020 que trata da

realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma “NEO IDEA” a realizar-se no dia 27/04/2023, às 16h, quando serão julgados os seguintes processos: 0.8 SED Nº21919/2019 Recorrido: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFÍCO - Recorrente: R.de.A.S. - (Adv.:Rafael de Almeida Silva - OAB/MS nº 14.255) - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 3º Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Conselheiro(a): Dr Gabriel Affonso de Barros Marinho. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes, advogados e defensores dativos, interessados em comparecer presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota “NEO IDEA”. As partes, advogados e defensores dativos interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento, através do link: <https://app.neoidea.com.br/oabms> com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia do julgamento, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link <https://app.neoidea.com.br/oabms>. Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário Geral da OAB/MS

SECRETARIA GERAL

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA 2ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS EM 30/03/2023, ÀS 16h.

Representação Disciplinar n. 15.522/2021. Objeto: Recurso contra a decisão da Vice-Presidência da OAB/MS que não admitiu a Representação Disciplinar, determinando arquivamento liminar dos autos. **Recorrente:** C. S. V. **Recorrido:** R. A. L. **Relatora:** Aline Golegã Abdo Baseggio. **EMENTA:** COMPETE AO CONSELHO SECCIONAL E SEU RESPECTIVO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA INSTRUIR E JULGAR A REPRESENTAÇÃO EM FACE DE PRESIDENTE DE SUBSEÇÃO. A MERA ALEGAÇÃO DE ATOS INCOMPATÍVEIS COM A ADVOCACIA NÃO É SUFICIENTE PARA A ADMISSIBILIDADE DA REPRESENTAÇÃO, SENDO NECESSÁRIA A EXATA DELIMITAÇÃO DA CONDUTA TÍPICA E O MÍNIMO DE PROVAS. **ACÓRDÃO:** “Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Seccional da OAB/MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo-se o arquivamento da representação”.

Campo Grande, MS 05 de abril de 2023.

Fábio Nogueira Costa

Presidente da 2ª Câmara Seccional da OAB/MS

Luiz Renê Gonçalves do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 05/04/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL CONTRA RAZÕES RECURSO TED OAB/MG

Proc. 2305/2021: RTE: D.C.A.F. - PRO: GISELLE ROCHA NERES DE SOUZA VIEIRA OAB/MG Nº 185772; PRO: VANESSA DE BRITO VASCONCELLOS OAB/MG Nº 185798; Pelo presente edital, ficam as advogadas supra citadas notificadas acerca de seu prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentarem contrarrazões de recurso. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

EDITAL CONTRA RAZÕES RECURSO TED OAB/MG

Proc. 4494/2018: RTE: L.C.F.E.I.S. - PRO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB/MG Nº 76696; PRO: THIAGO CORREA DE ALMEIDA OAB/MG Nº 144879; PRO: SERGIO GUIMARAES MIRANDA OAB/MG Nº 151927; PRO: CLAUDIA RENATA SANTOS OAB/MG Nº 162177; PRO: JULIA GARZON CORREA OAB/MG Nº 219807; Pelo presente edital, ficam os advogados supra citados notificados acerca de seu prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentarem contrarrazões de recurso. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 351/2021: RDO: A.G.M.O. OAB/MG Nº 111607; PRO: JUSCIMAR RIBEIRO TEMPO OAB/MG Nº 190735; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. “ Junte-se aos autos. À Secretaria Geral para dar conhecimento à Dra. A.G.M.O., do acolhimento do pedido do custeio da impressão das cópias das peças formuladas pela mesma ou por seu advogado.” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

POÇOS DE CALDAS

Minas Gerais, data da disponibilização: 05/04/2023

TED - TURMA REGIONAL SUL DE MINAS - POÇOS DE CALDAS

DESPACHO

TED REGIONAL SUL DE MINAS – POÇOS DE CALDAS

TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO.

Processo Disciplinar nº: 3093/2020. Representante: D.M.L.P. Procurador: Dr. Adolpho Vagner Pereira Martins da Costa OAB/MG nº 101.790. Representado: V.R.S.J. OAB/MG nº 111.585. Dativo: Dra. Daniele Aparecida Ferreira OAB/MG 127.345. Pelo presente edital fica o advogado V.R.S.J. OAB/MG nº 111.585 e seu Dativo Dra. Daniele Aparecida Ferreira OAB/MG 127.345 notificados, para conhecimento do despacho exarado nos autos: "... *indefiro o pedido de retirada do processo 3093/2020 de pauta de julgamento a ser realizado em 27 de abril de 2023, dada a regularidade da citação realizada...*". Poços de Caldas (MG), 04 de abril de 2023. Brasil dos Reis Junior. Presidente Regional de TED Sul de Minas.

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL CONVOCAÇÃO JULGAMENTO TELEPRESENCIAL TURMA TED – POÇOS DE CALDAS

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados cientificados de que foi designado o dia 27/04/2023 a partir de 09:00 horas, através de videoconferência, para julgamento de processo disciplinar em que figuram como interessados.

Caso haja interesse em acompanhar a realização do julgamento, favor encaminhar seu requerimento, que deve vir assinado, digitalizado e acompanhado de documento com foto e telefone de contato, ao e-mail: ted@oabpocosdecaldas.org.br, com a maior brevidade possível, nos exatos termos do art. 72, § 2º do EAOAB e art. 97-A do Regulamento Geral, declinando de forma inequívoca o interesse em apenas assistir ou proferir sustentação oral durante a realização do ato.

Após o envio do requerimento de inscrição, serão encaminhadas, no e-mail fornecido, as instruções de acesso à plataforma ZOOM MEETINGS, na qual será realizado o julgamento, salientando que somente serão aceitas inscrições formuladas até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS do início da Sessão de Julgamento por videoconferência, nos exatos termos do art. 14, § 6º do Regimento Interno da OAB/MG.

A participação das partes não é obrigatória e a sua falta na data designada não obstará o julgamento.

Proc. Nº 535/2022: RTE: J.H.Z. - RDO: K.B.L. OAB/MG Nº 107635; DEF: LIVIA MARCIA GAMA E SILVA OAB/MG Nº 136417;

Poços de Caldas, 04 de abril de 2023

BRASIL DOS REIS JUNIOR

Presidente - TURMA TED - POÇOS DE CALDAS

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 05/04/2023

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

Acórdão nº 027/2023. Processo Administrativo: Nº 079/2022. Representante: Dayene Melo Catanheide de Moraes (OAB/PA30.909-B). Representados: Del. Yanna Kaline Wanderley de Azevedo e Juíza de Direito Exma Sra. Flávia Oliveira do Rosário. Juiz Relator: Cons.º Evandro Borges Martins Bisneto. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS PREVISTAS NO ART. 6º, §1º e 7º, I E XIV, §§ 10, 11 E 12 DA LEI 8.906/1994. SUPOSTA NEGATIVA DE VISTAS E CÓPIA DE AUTOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, AUSÊNCIA DE URBANIDADE PE ABUSIVO INDEFERIMENTO JUDICIAL DE HABILITAÇÃO. FALTA DE PROVAS. IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: O relato de suposta violação dos artigos 6º, §1º e 7º, incisos I, XIV, §§10, 11 e 12 da Lei 8.906/94 não encontra correspondência probatória nos autos deste procedimento. Quanto ao suposto abusivo indeferimento de habilitação judicial, há tão somente aos autos a comprovação do pleito de habilitação, sem mesmo qualquer comprovação do indeferimento, o que, por si só, não nos permite concretizar qualquer conduta violadora em sede judicial. No que tange à urbanidade, nota-se pelas conversas registradas e acarreadas aos autos, um tratamento linear e de urbanidade mínima pelo servidor público do judiciário, sem indicações de deliberado desrespeito. A respeito da Na Delegacia, não há nos autos provas do suposto destrato por servidor ou mesmo da recusa pela Delegada, ora representada. A mesma carência de provas também ocorre no que tange a suposta violação do direito as vistas do inquirido na Delegacia. O relato da representação inclusive é rechaçado pela Delegada. Portanto, em que pese a gravidade do relatado e dos direitos e prerrogativas da advocacia em tese aqui tratados, a representante não se desincumbiu de ônus probante originário de quem alega, e que, somado a negativa expressa ou tácita dos fatos pelas representadas, resta improcedente a representação. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes deste Egrégio Tribunal de Defesa de Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará, à unanimidade de votos, dar provimento, nos termos do voto do relator. Esta Sessão foi presidida pelo Exmo. Vice-Presidente do Tribunal de Defesa de Prerrogativas da OAB-PA, André Tocantins. Estiveram presentes o Secretário Américo Ribeiro, o Presidente da Comissão de Direito e Defesa das Prerrogativas da OAB-PA, Braz Melo, o Procurador-Geral da OAB-PA, Luiz Cunha e os Juízes Michel Coelho, Julianne Macedo, Patryck Feitosa, Rone Messias, Cícero Sales, além do Relator Evandro Martins. Sessão realizada em 8 de março de 2023. Conselheiro Relator: Evandro Borges Martins Bisneto.

Belém, 05 de abril de 2023

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

PAUTA DE JULGAMENTOS

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Pelo presente, ficam notificadas às partes integrantes membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, bem como os Advogados interessados (partes e/ou seus respectivos Procuradores/Defensores), para participar da 3ª Sessão Ordinária de Julgamento, que será realizada no próximo dia 28 de abril de 2023, a partir das 15 horas de forma HÍBRIDA (presencial/online). É imprescindível que Vossas Excelências manifestem seu interesse em fazer sustentação oral no tempo regimental de até 15 minutos, tanto presencial, no Plenário Aldebaro Klautau, sede da OAB/PA, como na sala virtual. No caso de interesse favor comunicar sua participação virtual, até o dia 18 de abril de 2023, 05 (cinco) dias úteis, antes da realização da sessão, através do e-mail: ted@oabpa.org.br ou whatsapp 91 992079077, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar. Ressalta-se que todo o julgamento se dará de forma híbrida, presencial e online, sendo facultado às partes, acompanharem. O processo disciplinar tramita em sigilo, até o seu término, só tendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridade judiciária competente, ficando terminantemente vedada a gravação de audiência ou julgamento, em atendimento ao Princípio da Confidencialidade, constituindo grave transgressão ética disciplinar a sua desobediência, onde serão adotadas medidas judiciais e administrativas conforme art. 3º, § 4º da Resolução 02 de 03 de junho de 2020 do TED-OAB/PARÁ. Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

3ª TURMA

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 0002/2017. REPRESENTANTE: SR. NEICLEIDES DA ROCHA BARBOSA. REPRESENTADO: F. C. R. (Advogado: Dr. Francivaldo Cardoso Rodrigues, OAB/PA nº 14.820). RELATOR: EXMO. SR. DR. PAULO SERGIO HAGE HERMES.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 003/2017. REPRESENTANTE: SR. CÉSAMO CALDEIRA MOTA. REPRESENTADO: F. C. R. (Advogado: Dr. Francivaldo Cardoso Rodrigues, OAB/PA nº 14.820). RELATOR: EXMO. SR. DR. PAULO SERGIO HAGE HERMES.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 44892015/2017. REPRESENTANTE: OAB-PA, ATRAVES DE ENCAMINHAMENTO FEITO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO PARÁ. REPRESENTADO: M. P. S. L (Advogado: Dr. Marco Pólo Santana Leão, OAB/PA nº 9.873). RELATOR: EXMO. SR. DR. PAULO SÉRGIO HAGE HERMES.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 06/2018 – MRB. REPRESENTANTE: EX-OFFICIO OAB/PA, ATRAVES DE ENCAMINHAMENTO PELA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA. REPRESENTADO: CÉZAR AUGUSTO FRANCISCO BORGES, OAB/PA Nº 12.543. RELATOR: EXMO. SR. PAULO SÉRGIO HAGE HERMES.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 246/2019. REPRESENTANTE: SR. VALTER CORDEIRO PANTOJA DE OLIVEIRA. REPRESENTADO: W. P. C. F (Advogado: Dr. Walder Patrício Carvalho Florenzano, OAB/PA nº 11.945). RELATORA: EXMA. SRA. DRA. ANA CRISTINA CAMPOS E SILVA CALDERARO.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 94/2019. REPRESENTANTE: SR. LUIZ VICENTE ROCHA LEONARDO. REPRESENTADO: W. P. C. F (Advogado: Dr. Walder Patrício Carvalho Florenzano, OAB/PA nº 11.945). RELATORA: EXMA. SRA. DRA. ANA CRISTINA CAMPOS E SILVA CALDERARO.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 128/2019. REPRESENTANTES: SR. CÉSAR RIBEIRO SIQUEIRA, SRA. RENATA RIBEIRO. REPRESENTADO: J. T. D'. A. S. C (Advogado: Dr. José Thomaz D' Aquino Soares Couto, OAB/PA nº 8.906). RELATORA: EXMA. SRA. DRA. ANA CRISTINA CAMPOS E SILVA CALDERARO.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 56562016/2018. REPRESENTANTE: SRA. DENIZE CORRÊA AMOEDO. REPRESENTADO: H. F. de S. A (Advogado: Dr. Hugo Fernando de Souza Atayde, OAB/PA nº 17.204). RELATOR: EXMO. SR. DR. ORLANDO SÉRGIO PEREIRA MORAIS.

4ª TURMA

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 35142016/2017. REPRESENTANTE: SRA. ALDENORA SANDRA PERES FARIAS (Advogado: Sérgio Ricardo Ramos Figueiredo, OAB/PA nº 20.050-B) REPRESENTADO: A. S. do C (Advogado: Dr. Alexandre Santos do Couto, OAB/PA nº 11.758-A). RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO RONALDO BARROS BORDALO.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 140/2020. REPRESENTANTE: RAL EMPRENDIMENTOS LTDA (ENGENHO DO DEDÉ) (Advogados: Dr. Nelson Willians Fratoni Rodrigues, OAB/SP nº 128.341; Dr. Sérgio Rodrigo Russo Vieira, OAB/PA nº 24.143). REPRESENTADO: J. A de J. C. J. (Advogado: Dr. João Augusto de Jesus Corrêa Junior, OAB/PA nº 7.218). RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ ISAAC PACHECO FIMA.

Belém (PA), 03 de abril de 2023

Diogo Seixas Condurú

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Pelo presente, ficam notificadas às partes integrantes membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, bem como os Advogados interessados (partes e/ou seus respectivos Procuradores/Defensores), para participar da 3ª Sessão Ordinária de Julgamento, que será realizada no próximo dia 27 de abril de 2023, a partir das 15 horas de forma HÍBRIDA (presencial/online). É imprescindível que Vossas Excelências manifestem seu interesse em fazer sustentação oral no tempo regimental de até 15 minutos, tanto presencial, no Plenário Aldebaro Klautau, sede da OAB/PA, como na sala virtual. No caso de interesse favor comunicar sua participação virtual, até o dia 18 de abril de 2023, 05 (cinco) dias úteis, antes da realização da sessão, através do e-mail: ted@oabpa.org.br ou whatsapp 91 992079077, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar. Ressalta-se que todo o julgamento se dará de forma híbrida, presencial e online, sendo facultado às partes, acompanharem. O processo disciplinar tramita em sigilo, até o seu término, só tendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridade judiciária competente, ficando terminantemente vedada a gravação de audiência ou julgamento, em atendimento ao Princípio da Confidencialidade, constituindo grave transgressão ética disciplinar a sua desobediência, onde serão adotadas medidas judiciais e administrativas conforme art. 3º, § 4º da Resolução 02 de 03 de junho de 2020 do TED-OAB/PARÁ. Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

TRIBUNAL DO PLENO

PEDIDO DE REVISÃO Nº 002/2023

REF. PROCESSO DISCIPLINAR Nº 030/2019

REQUERENTE: A. N. do N. (Advogado: Dr. Arinos Noronha do Nascimento, OAB/PA nº 7.767).
RELATOR: EXMO. SR. DR. ORLANDO PEREIRA

1ª TURMA

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 048/2019. REPRESENTANTE: SR. JONATAS SOUZA DE SOUZA.
REPRESENTADO: J. R. A. M. (Advogado: Dr. José Roney Alencar Medeiros, OAB/PA nº 7.719).
RELATORA: EXMA. SRA. DRA. MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 094/2020. REPRESENTANTE: OAB-PA, ATRAVÉS DE
ENCAMINHAMENTO DO JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL
DE BELÉM. REPRESENTADA: Y. de A. B (Advogada: Dra. Yolene de Azevedo Barros, OAB/PA nº
1.499). RELATORA: EXMA. SRA. DRA. MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 111/2020. REPRESENTANTE: SR. PAULO CÉZAR LIMA
CONCEIÇÃO. REPRESENTADO M. S. B. (Advogado: Dr. Michel Santos Batista, OAB/PA nº 18.712).
RELATORA: EXMA. SRA. DRA. MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 278/2019. OAB-PA, ATRAVES DE ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO
DO JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DA CAPITAL DE
BELÉM. REPRESENTADO: P. de T. de S. P (Advogado: Dr. Paulo de Tarso de Sousa Pereira, OAB/PA nº
8.269). RELATORA: EXMA. SRA. DRA. MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS.

2ª TURMA

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 019/2020. REPRESENTANTE: OAB-PA, ATRAVES DE
ENCAMINHAMENTO DA JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 11ª VARA PENAL DA CAPITAL.
REPRESENTADA: M. do S. F. B (Advogada: Dra. Marta do Socorro Farias Barriga, OAB/PA nº 7.156)

Belém (PA), 03 de abril de 2023

Diogo Seixas Condurú

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Pelo presente, ficam notificadas às partes integrantes membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, bem como os Advogados interessados (partes e/ou seus respectivos Procuradores/Defensores), para participar da 3ª Sessão Ordinária de Julgamento – Embargos de Declaração, que será realizada no próximo dia 28 de abril de 2023, a partir das 15 horas de forma HÍBRIDA, PRESENCIAL E ONLINE. É imprescindível que Vossa Excelência manifeste seu interesse em fazer sustentação oral no tempo regimental de até 05 (cinco) minutos, tanto presencial, no Plenário Aldebaro Klautau, sede da OAB/PA, como na sala virtual. No caso de interesse favor comunicar sua participação, até o dia 18 de abril de 2023, 05 (cinco) dias

úteis, antes da realização da sessão, se sua manifestação será física ou virtualmente através do e-mail: ted@oabpa.org.br ou através do whatsapp (91) 99207-9077, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar. Ressalta-se que todo o julgamento se dará de forma híbrida, presencial e online, sendo facultado às partes, acompanharem. O processo disciplinar tramita em sigilo, até o seu término, só tendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridade judiciária competente, ficando terminantemente vedada a gravação de audiência ou julgamento, em atendimento ao Princípio da Confidencialidade, constituindo grave transgressão ética disciplinar a sua desobediência, onde serão adotadas medidas judiciais e administrativas conforme art. 3º, § 4º da Resolução 02 de 03 de junho de 2020 do TED-OAB/PARÁ. Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

3ª TURMA

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 101/2019. REPRESENTANTE: SR. JEFFERSON ROBSON DE ARAÚJO DE SOUZA. REPRESENTADA: D. R. C. de L. (Advogada: Dra. Daniele Ribeiro Carvalho de Lima, OAB/PA nº 11.915). RELATOR DO EMBARGOS: EXMO. SR. DR. PAULO SÉRGIO HAGE HERMES.

Belém (PA), 03 de abril de 2023

Diogo Seixas Condurú

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 05/04/2023

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 270/SC/2023 – Cria, Designa e Nomeia Membros para a Comissão de Empreendedorismo, Gestão e Novas Tecnologias desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Criar a **COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, GESTÃO E NOVAS TECNOLOGIAS**, designar e nomear os seguintes advogados e advogadas desta Seccional:

Presidente: Daniel Brunno de Melo E Sousa, OAB/PB 14278

Vice-presidente: Valéria Fernandes de Medeiros, OAB/PB 17771

Secretário-geral: Jaksson Arlysson dos Santos Santana De Jesus, OAB/PB 19538

Secretária executiva: Adalgisa Rejane Soares de Carvalho, OAB/PB 14745

Ouvidora: Emmanuela Leilane Martins Nóbrega Araújo Dias, OAB/PB 12997

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

04 de abril de 2023, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N. 15.0000.2022.001300-0

A OAB/PB torna pública a decisão da Primeira Câmara no Processo nº 15.0000.2022.001066-2. Requerente: Bel.(a) M. P. M. Relator: GUSTAVO NUNES DE AQUINO. EMENTA: “PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL NO QUADRO DE ADVOGADOS. BACHAREL(A) EM DIREITO APROVADO(A) EM EXAME DE ORDEM. CERTIDÃO CRIMINAL POSITIVA. ACUSAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA ADOLESCENTE.SÚMULA N°. 10/2019 DO CFOAB. INCIDENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL. REMESSA DOS AUTOS AO CONSELHO PLENO PARA APRECIÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é interessado(a) o(a) Bacharel(a) acima nominado(a).Decide a Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, à unanimidade, suscitar incidente de averiguação de idoneidade moral, nos termos do relatório e voto do relator, anexados aos autos, os quais passam a integrar o presente julgado.

Patos/PB, 02 de março de 2023.

RODRIGO NOBREGA FARIAS

Presidente da Primeira Câmara da OAB-PB

GUSTAVO NUNES DE AQUINO

Relator

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 05/04/2023

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL”, o advogado: **Antoni Gonçalves Caetano (OAB/PR 89.748)**.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro efetivo, o advogado: **Marcelo Luis Bortoluz (OAB/PR 96.029)**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 109/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS”, a advogada: **Juliana Sanine Ponich Vaz Casagrande (OAB/PR 59.404)**.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro efetivo, a advogada: **Michelle Fabrício do Nascimento (OAB/PR 80.965)**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 110/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS”, o advogado: **Alessandro Ribeiro da Silva Ferreira (OAB/PR 98.929)**.

Art. 2º. Alterar a função dos advogados: **Andrieli Fernandes Picinatto (OAB/PR 77.904)**; **Évora Vieira Castanho (OAB/PR 101.594)**; **Guilherme Basso Abulhosem (OAB/PR 78.231)**; **Jaíne Hellen Machnicki (OAB/PR 85.692)**; **Jonathan Willian Soares Falcão (OAB/PR 105.786)**; **José Carlos Dias Neto (OAB/PR 16.663)**; **Paulo Buzato (OAB/PR 16.334)** e **Sandra Regina Rangel Silveira (OAB/PR 13.161)**, de membro efetivo a membro relator.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de março de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 111/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função da advogada: **Karina Dias Nascimento Sabatke (OAB/PR 43.535)**, de Secretária a Vice-Presidente, do advogado: **Renann Ferreira (OAB/PR 65.401)**, de Membro Relator a Secretário e da advogada: **Cheywa Gabriella de Juodis Stremel Sozzi (OAB/PR 43.536)**, de Membro Relator a Secretária-Adjunta da “COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 112/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função da advogada: **Cleis Maria Heim Weber (OAB/PR 50.131)**, de membro relator a membro efetivo, do advogado: **Daniel Brenneisen Maciel (OAB/PR 40.660)**, de membro efetivo a membro relator, da advogada: **Maria da Gloria Lins da Silva Colucci (OAB/PR 07.234)**, de membro consultor a membro relator e do advogado: **Roberto Conceição de Almeida Leite (OAB/PR 109.062)**, de membro efetivo a membro relator da “**COMISSÃO DE DIREITO À CIDADE**”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 113/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, da “**COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE**”, a advogada: **Mariane Heberle Hurtado Plácido (OAB/PR 55.890)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 114/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da “**COMISSÃO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS**”, o advogado: **Matheus Soares Fagundes**

Tobias (OAB/PR 109.108).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 115/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO”, o advogado: **Celio Roberto Correa (OAB/PR 62.833).**

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro efetivo, o advogado: **Victor Alexander Mazura (OAB/PR 55.098).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 116/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO”, o advogado: **Wagner Mauricio de Souza Pereira (OAB/PR 64.602).**

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro efetivo, os advogados: **Andrews Barbosa Lamarques (OAB/PR 110.714); Daniel Smiguel de Masi (OAB/PR 95.547); Fernanda Cristine Gonçalves Faret (OAB/PR 83.662); Gean Lucas Carvalho (OAB/PR 96.237); Giovani Soares do Nascimento (OAB/PR 86.656) e Vicente Ferrari Comazzi (OAB/PR 57.011).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 117/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL”, a advogada: **Juliana Cunha Schepelski (OAB/PR 49.391).**

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro efetivo, os advogados: **Amanda Braga Pegoraro (OAB/PR 107.105); Ana Carolina Weiler Silva (OAB/PR 40.878); Ana Paula Muniz Neves (OAB/PR 108.168); André Eduardo Detzel (OAB/PR 57.651); André Luiz Perroud Silva de Oliveira (OAB/PR 96.851); Angélica Cristina Afani Lenz (OAB/PR 97.349); Athos Carneiro Cardoso (OAB/PR 86.308); Claudine Adamowicz Rebello (OAB/PR 44.023); Diego Ikeda (OAB/PR 83.759); Edison Luis da Silva Junior (OAB/PR 83.108); Eliel Ezidio (OAB/PR 70.094); Elvio Flavio de Freitas Leonardi (OAB/PR 34.844); Fabio José Judice (OAB/PR 110.281); Felipe Augusto Pinto Mariani (OAB/PR 72.310); Felipe Ballão Ernlund (OAB/PR 110.500); Felipe Gasparim (OAB/PR 83.275); Felipe Meucci Garzon (OAB/PR 93.874); Gabriel Henrique Gomes de Moraes Rego (OAB/PR 110.390); Gisele Ueno (OAB/PR 45.381); Gustavo Melnick Marques (OAB/PR 110.157); Heitor Soares Lage (OAB/PR 101.874); Isabela Germano e Silva (OAB/PR 77.733); Jaime Rafael Alarcao (OAB/PR 44.118); Jean Carlo Leeck (OAB/PR 24.659); Jossan Batistute (OAB/PR 33.292); Laís Cristine de Barros Pedrozo (OAB/PR 81.788); Laura Cristina de Quadros Carvalhal (OAB/PR 100.227); Luca Sutile de Lima (OAB/PR 108.226); Lucas Ultechak (OAB/PR 58.094); Luccas Farias Santos (OAB/PR 76.059); Luciana Maria Negrão Gandra Andreguetto (OAB/PR 63.595); Lucianne Bernardino Cardoso (OAB/PR 35.728); Luis Felipe Costa Pereira dos Santos (OAB/PR 80.512); Luiz Ramiro Camilotti Chemin (OAB/PR 69.295); Mariana Pigatto Seleme (OAB/PR 58.107); Marina Assis de Sousa (OAB/PR 86.652); Matheus Filipe Poletto Cardoso (OAB/PR 88.902); Matheus Luiz de Oliveira Baby (OAB/PR 110.116); Matheus Willian Silverio (OAB/PR 108.291); Rafael Berzotti (OAB/PR 58.627); Rodrigo João Giaretton (OAB/PR 85.758); Samuel Simione Leiroz (OAB/PR 77.110); Sandro Vicentini (OAB/PR 22.911); Stela Franco Wieczorkowski (OAB/PR 107.200); Tatiana Mayumi Furukawa (OAB/PR 55.286); Viviane Maciel Ferreira (OAB/PR 42.961) e Wellington dos Santos Oliveira (OAB/PR 89.302).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de março de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 118/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO”, a advogada: **Heloise Moreira Jory (OAB/PR 69.661)**.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro efetivo, os advogados: **Bruno Dal Bello de Souza (OAB/PR 51.063); Carlos Antonio de Pieri (OAB/PR 59.395); Claudia Soto Rodriguez (OAB/PR 25.308); Cristia Maria Antonovicz (OAB/PR 96.956); Daniele Aparecida de Moraes (OAB/PR 100.420); Dêmetra Luisa Balardini dos Santos (OAB/PR 68.281); Dirceu Ferreira de Resende Filho (OAB/PR 68.204); Edson Gonçalves da Silva (OAB/PR 70.927); Enio Correa Maranhão (OAB/PR 44.216); Evandro Felipe Belo Warnavin (OAB/PR 106.231); Fabielle Pillati Bueno (OAB/PR 65.201); Franciele de Lima Moraes (OAB/PR 102.545); Gabriel Adonai Alves Machado (OAB/PR 101.144); Gabriel Antonio Cremer dos Santos (OAB/PR 86.285); Gabriel Carmona Baptista (OAB/PR 70.871); Giselle Miranda Ratton (OAB/PR 36.152); Gleidson de Moraes Mücke (OAB/PR 44.037); Guilherme Mussi (OAB/PR 36.560); Hélio Carlos Kozlowski (OAB/PR 48.926); Icaro José Proença (OAB/PR 66.160); Juliana Menezes da Silva (OAB/PR 62.144); Karolyne Cristina Albino Quadri (OAB/PR 36.100); Larissa Ramos Pontoni (OAB/PR 69.366); Leandro João Lyra (OAB/PR 40.556); Luana de Paula Becker (OAB/PR 93.150); Lucimara Santos Basso Motter (OAB/PR 99.706); Mariana Gattelli (OAB/PR 96.599); Michelle Aparecida Ganho Almeida (OAB/PR 38.602); Najla David Mota (OAB/PR 94.849); Ovandi Ribeiro Junior (OAB/PR 114.504); Ruan Raddi Mira Hilario (OAB/PR 87.891); Sidneia da Luz Franco (OAB/PR 91.194); Tiago Wekerlin Morozowski (OAB/PR 55.247); Vinicius Carvalho Fragoso (OAB/PR 58.658) e Vinícius Gabriel Zanoni de Oliveira (OAB/PR 41.703).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de março de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 119/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função dos advogados: **Andréa Arruda Vaz (OAB/PR 52.077); Julio Adriano Tonatto Philbert (OAB/PR 55.633) e Ranka Diriangem Sandino da Gama (OAB/PR 18.541)**, de membro efetivo a membro relator da “COMISSÃO DE DIREITO MILITAR”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de março de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 120/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da “COMISSÃO DE DIREITO MILITAR”, o advogado: **Marco Eduardo Souza Andrade Pacifico (OAB/PR 86.934)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER.

Presidente

PORTARIA Nº 121/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL”, o advogado: **Francisco Luís Hipólito Galli (OAB/PR 38.735)**.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro efetivo, os advogados: **Amanda dos Santos (OAB/PR 92.672); Fernanda Cristina Silva Mariano (OAB/PR 97.778) e Nathan Henrique da Silva (OAB/PR 108.710)**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de março de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 122/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, da “COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS”, a advogada: **Mariane Heberle Hurtado Plácido (OAB/PR 55.890)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 123/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função do advogado: **Leandro Bortolozo Pedron (OAB/PR 107.256)**, de membro efetivo a membro consultor da “COMISSÃO DE MEDIAÇÃO”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 124/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função da advogada: **Maria Úrçula Costa Diniz (OAB/PR 111.300)**, de membro efetivo a membro relator da “COMISSÃO DE MEDIAÇÃO”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 125/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS”, a advogada: **Aline Regina Reichmann Prolik (OAB/PR 52.588)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 126/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS”, o advogado: **Fábio Luiz de Faveri (OAB/PR 102.676)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 127/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS”, a advogada: **Aieda Muhieddine (OAB/PR 80.630)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 128/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE DIREITO MILITAR”, a advogada: **Giuliane da Silva Pereira (OAB/PR 109.823)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 129/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS”, a advogada: **Isabela de Souza Franco (OAB/PR 108.276)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 130/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO”, a advogada: **Zuleika Loureiro Giotto (OAB/PR 21.905)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 131/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE DIREITO À CIDADE”, a advogada: **Suzana Cueto (OAB/PR 76.040)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 132/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL”, a advogada: **Zuleika Loureiro Giotto (OAB/PR 21.905)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 133/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR”, o advogado: **Rafael Luiz da Silva (OAB/PR 68.460)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 134/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS”, a advogada: **Bianca Pizzatto (OAB/PR 26.480)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 135/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “**COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO**”, a advogada: **Suzana Cueto (OAB/PR 76.040)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 136/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “**COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO EMPRESARIAL**”, a advogada: **Desirée Magela Rodriguez Ercolani (OAB/PR 79.617)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 137/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, as advogadas: **Maria Regina Zarate Nissel (OAB/PR 33.071)** e **Suzana Cueto (OAB/PR 76.040)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

DIRETORIA**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2023**

Estabelece regras para o cancelamento de protocolo colocado em exigência pela OAB/PR e não cumprido pela sociedade de advocacia no sistema Empresa Fácil Paraná.

A diretoria da Ordem — Seção do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, e conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 22 de março de 2023,

Considerando que as exigências formuladas pela OAB/PR deverão ser cumpridas em até trinta dias, contados do dia subsequente à data da ciência pelo interessado ou da publicação do parecer e que decorrido esse prazo será considerado como um novo pedido, que estará sujeito ao pagamento dos preços dos serviços correspondentes, salvo devolução de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os processos digitais, colocados em exigência há mais de 60 (sessenta) dias, sem que ocorra qualquer movimentação, sejam relacionados e publicados no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, dando prazo de 30 (trinta) dias para sua regularização, contados da data da publicação.

Art. 2º. Passando o prazo de 30 (trinta) dias, os processos que ainda permaneçam sem movimentação, serão cancelados, sendo excluídos do sistema, devendo o interessado, efetuar novo protocolo, se assim desejar.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2023.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

CONSELHO PLENO**ACÓRDÃO****PROCESSO Nº 6.715/2020**

Representante: ex-officio. Representado: C.A.O.W. (PR/93874-FELIPE MEUCCI GARZON). Número Acórdão: 11/2023. REEXAME OBRIGATÓRIO. PROCESSO DE EXCLUSÃO EM RAZÃO DE TRÊS SANÇÕES DE SUSPENSÃO TRANSITADAS EM JULGADO. PROCEDIMENTO AUTÔNOMO. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. REPRESENTAÇÕES ORIGINÁRIAS SEM NULIDADES. AUSÊNCIA DE BIS IN IDEM E PERPETUIDADE. PENA DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 38, INCISO I, DA LEI 8906/94. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO E MANTIDA A PENA DE EXCLUSÃO APLICADA PELO TED. Acórdão: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, pelo desprovimento do reexame obrigatório para excluir o Sr. Representado do quadro de advogados da OAB. Relator: PR/29452-LUIZ HENRIQUE MACIEL BRANCO. Presidente: PR/16867-MARILENA INDIRA WINTER. Data do Julgamento: 10/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 3.404/2021

Representante: ex-officio. Representado: A.A.R. (PR/93874-FELIPE MEUCCI GARZON). Número Acórdão: 13/2023. PROCESSO DE EXCLUSÃO DE ADVOGADO EXOFFICIO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 38, INCISO I, DO EAOAB. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 03(TRÊS) VEZES POR VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 34, INCISO XXII, DO EAOAB E ARTIGOS 27 E 28 DO CED/OAB. DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO. INEXISTÊNCIA DE BIS IN IDEM. INEXISTÊNCIA DE REABILITAÇÃO. REEXAME OBRIGATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO EMANADA PELA CÂMARA ESPECIAL DO TED. Acórdão: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por maioria (40 X 24), nos termos do relatório e voto da Sra. Relatora, pelo desprovimento do reexame obrigatório para excluir o Sr. Representado do quadro de advogados da OAB, restando prejudicada a execução da decisão por não ter atingido quorum exigido (≥ 43 votos). Relator: PR/74527-MARINA RODRIGUES DE AZEVEDO. Vice-Presidente no exercício da presidência: PR/31753-FERNANDO ESTEVÃO DENEKA. Data do Julgamento: 10/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 6.985/2020

Representante: ex-officio da Subseção de Cianorte da OAB/PR. Representado: E.P. (PR/109157-AMANDA DE MEIRELLES BELLIARD). Número Acórdão: 12/2023. REEXAME OBRIGATÓRIO. PRÁTICA DE ATO CARACTERIZADOR DE INIDONEIDADE PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE NÃO VERIFICADA. CONDENAÇÃO CRIMINAL DEFINITIVA PELA PRÁTICA DE CRIME INFAMANTE. CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL E DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME OBRIGATÓRIO IMPROVIDO. Acórdão: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, atingido o quorum exigido, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, pelo desprovimento do reexame obrigatório para excluir o Sr. Representado do quadro de advogados da OAB. Relator: PR/16756-PAULO MADEIRA. Presidente: PR/16867-MARILENA INDIRA WINTER. Data do Julgamento: 10/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 3.745/2022

Representante: ex-officio. Representado: M.R.R. (PR/105738-ACHLEY WZOREK). Número Acórdão: 15/2023. AVERIGUAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL – FALSA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AÇÃO CRIMINAL – FALTA GRAVE – INIDONEIDADE VERIFICADA – PRECEDENTES DO CFOAB. Acórdão: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, atingido o quorum exigido, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, declarar a inidoneidade moral da Sra. Averiguada para fins de inscrição nos quadros da OAB. Relator: PR/35025-FERNANDO MUNHOZ RIBEIRO. Presidente: PR/16867-MARILENA INDIRA WINTER. Data do Julgamento: 10/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 2.117/2021

Representante: ex-officio. Representado: R.R. (PR/32795-MARILEA CUELBAS SOUTO). Número Acórdão: 16/2023. EXCLUSÃO. INADIMPLÊNCIA COMO FUNDAMENTO DE REINCIDÊNCIA PARA MAJORAÇÃO DA PENA. DECLARAÇÃO DO STF DE INCONSTITUCIONALIDADE COM EFEITO EX TUNC. CÔMPUTO DE UMA CONDENAÇÃO DISCIPLINAR APENADA POR CENSURA E MAJORADA PARA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM RAZÃO DA REINCIDÊNCIA FUNDADA EM CONDENAÇÃO DISCIPLINAR ANTERIOR, POR INADIMPLÊNCIA DE ANUIDADE. IMPOSSIBILIDADE. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 34, INCISO XXIII DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB, PELO STF SEM MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO. RETROATIVIDADE DA DECISÃO EX TUNC. PERDA DOS EFEITOS JURÍDICOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIO DE TODA E QUALQUER CONDENAÇÃO DISCIPLINAR POR INADIMPLÊNCIA DE ANUIDADE. PENA DE CENSURA. INEXISTÊNCIA DE TRÊS CONDENAÇÕES DE SUSPENSÃO EXIGIDAS PELO ESTATUTO. Acórdão: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto da Sra. Relatora, conhecer do recurso voluntário e, no mérito, pelo seu provimento para, em reexame obrigatório, afastar a aplicação da sanção de exclusão ao Sr. Representado do quadro de advogados da OAB. Relatora: PR/32543-MARIA INEZ ARAUJO DE ABREU. Presidente: PR/16867-MARILENA INDIRA WINTER. Data do Julgamento: 10/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 1.545/2021

Representante: ex-officio. Representado: L.R.P. (PR/46968-HARRISON LUIZ HATUM). Número Acórdão: 17/2023. REEXAME OBRIGATÓRIO PELO CONSELHO PLENO DA SECCIONAL DA OAB DO PARANÁ - EXCLUSÃO DO REPRESENTADO PELA APLICAÇÃO DE 03 SUSPENSÕES COM TRÂNSITO EM JULGADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, I da Lei 8.906/94. REGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO, AUSENCIA DE NULIDADE OU BIS IN IDEM. APROVADA POR UNANIMIDADE EM QUORUM QUALIFICADO DE 2/3 A APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO DO REPRESENTADO. Acórdão: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto da Sra. Relatora, pelo desprovimento do reexame obrigatório para excluir o Sr. Representado do quadro de advogados da OAB mediante registro nos assentamentos vez que já excluído dos quadros por decisão proferida no PAD nº 15.667/2017. Relatora: PR/15600-VANIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ. Presidente: PR/16867-MARILENA INDIRA WINTER. Data do Julgamento: 10/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema

local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 10.735/2022

Requerente: M.D.C.R. (PR/54411-GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS). Número Acórdão: 18/2023. PEDIDO DE REVISÃO DO PROCESSO DE EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB – APLICAÇÃO POR TRÊS VEZES DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO POR FORÇA DO ARTIGO 38, INCISO I DO EAOAB - ANULAÇÃO SUPERVENIENTE DE UMA DAS SANÇÕES - PERDA DO REQUISITO LEGAL PARA A EXCLUSÃO - REVISÃO PROVIDA PARA DECLARAR A PERDA DO OBJETO E O ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR DE EXCLUSÃO Nº 11065/2016 – PEDIDO DE REVISÃO CONHECIDO E PROVIDO. Acórdão: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto da Sra. Relatora, ratificar a medida cautelar concedida e, no mérito, julgar procedente o pedido de revisão do PAD nº 11.056/2016 para determinar seu arquivamento por ausência dos requisitos do art. 38, inciso I do EAOAB, em razão da decisão proferida no processo de Pedido de Revisão nº 5.745/2022 que anulou a sanção imposta no PAD nº 3.275/2010 que, por sua vez, serviu como fundamento para sua instauração (do PAD nº 11.056/2016). Relatora: PR/18218-MARIANGELA CUNHA. Presidente: PR/16867-MARILENA INDIRA WINTER. Data do Julgamento: 10/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 4.238/2020

Representante: Associação Paranaense dos Advogados Criminalistas (PR/13161- SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA, PR/19226-MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA e PR/65829-MARIANA NOGUEIRA MICHELOTTO). Representado: E.J.C. (MG/108337-MURILLO EVANDRO DE ANDRADE e MG/108338-MURIEL GUSTAVO DE ANDRADE). Número Acórdão: 10/2023. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. AMPLA VIOLAÇÃO DAS REGRAS DEONTOLOGICAS. POSTAGENS INADEQUADAS EM REDES SOCIAIS (FACEBOOK E INSTAGRAM) DE FORMA REITERADAS COM CONDUTAS MORALMENTE INADEQUADAS. INCITAÇÃO À VIOLÊNCIA E ÓDIO CONTRA MULHERES E GRUPO DE GÊNEROS. POSTURA INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE DA PROFISSÃO. INIDONEIDADE MORAL CARACTERIZADA. VIOLAÇÃO ART. 34, INCISO XXVII DO EAOAB. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO VOLUNTÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELA CÂMARA ESPECIAL DO TED EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE REITERADAS POSTAGENS E PUBLICAÇÕES IRREGULARES EM REDES SOCIAIS (FACEBOOK E INSTAGRAM) E WHATSAPP, COM O CUNHO DE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA; EXPOSIÇÃO DE DETALHES PROCESSUAIS DE SEUS CLIENTES E TERCEIROS; QUEBRA DO SIGILO PROFISSIONAL; INCITAÇÃO DE VIOLÊNCIA E ÓDIO CONTRA MULHERES E GRUPO DE GÊNEROS, ATENTANDO AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA E DEVER DE URBANIDADE PROFISSIONAL. REPERCUSSÃO DO CASO. CONDUITA QUE CARACTERIZA A INIDONEIDADE MORAL, INFRAÇÃO CONSTANTE DO ART. 34, XXVII DO EAOAB, COM A COMINAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO DISPOSTA NO ART. 38, II DO EAOAB. JULGAMENTO IMPROCEDENTE DO RECURSO VOLUNTÁRIO E

MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROLATADA PELA CÂMARA ESPECIAL DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO. Acórdão: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, atingido o quorum exigido, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, conhecer do recurso voluntário e no mérito pelo seu desprovimento e, em reexame obrigatório, excluir o Sr. Representado do quadro de advogados da OAB. Relator: PR/73552-LUIS ENRIQUE BRUNO SERVILHA. Vice-Presidente no exercício da presidência: PR/31753-FERNANDO ESTEVÃO DENEKA. Data do Julgamento: 10/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

CÂMARA DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 5.669/2020

Pedido de Desagravo Público c/c Pedido de Providências. Requerente: PR/83497-ROBERTO MAXIMIANO CUNHA SOBRINHO. Interessada: INVESTIGADORA DE POLÍCIA DO 7º DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DE UMUARAMA/PR, SRA. ELLAINE KARINE RABELO DOS SANTOS MENDES. Número Acórdão: 20/2023. PEDIDO DE DESAGRAVO E PROVIDÊNCIAS – ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AS PRERROGATIVAS FUNCIONAIS POR PARTE DA INVESTIGADORA DE POLÍCIA DO 7º DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL EM RAZÃO DE: 1) IMPEDIR QUE O ADVOGADO DE CONVERSAR COM SEU CLIENTE; 2) IMPEDIR O ADVOGADO DE ACOMPANHAR O INTERROGATÓRIO DO CLIENTE; 3) IMPEDIR O ACESSO DO ADVOGADO ÀS DEPENDÊNCIAS DA DELEGACIA PARA RESGUARDAR OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DO CLIENTE PRESO E 4) DE NÃO FORNECER CÓPIAS DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA, DO INTERROGATÓRIO, DO AUTO DE PRISÃO E DA NOTA DE CULPA DE CLIENTE PRESO – PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PELA PRESENÇA DE INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS E CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE – VIOLAÇÃO ÀS PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS DE FORMA A AFETAR A COLETIVIDADE DA ADVOCACIA E DO PLENO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DESAGRAVO E PERDA DO OBJETO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA EM RAZÃO DE SUA CONCESSÃO EX OFFICIO. Acórdão: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, julgar procedente o pedido para deferir a concessão de desagravo público e declarar a perda de objeto do pedido de providências. Relator: PR/27834-FULVIO LUIS STADLER KAIPERS. Presidente: PR/47113-MARION BACH. Data do Julgamento: 10/03/2023.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 3018/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **02 de maio de 2023, às 09h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante:** Mariana de Bona Santos e Adv. Rafaella de Bona OAB/PR n° 52.458 (Adv. Veronica Campos Porto Guimaraes OAB/PR n° 71.920 – Procuradora). **Representado:** A.R.B. (Adv. Alan Rene Bauer OAB/PR n° 48.922 – Adv. Rodrigo Fagundes Nunes OAB/PR n° 42.333 – Defensor Dativo).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 4 de abril de 2023

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 4001/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **02 de maio de 2023, às 11h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante:** Maurício Paulini. **Representado:** P.R.A. (Adv. Paulo Roberto Abdala OAB/SC n° 13.516).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 4 de abril de 2023

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 3740/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **02 de maio de 2023, às 14h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante:** Adv. Diuly Della Santa OAB/PR n° 95.623. **Representado:** D.B.J. (Adv. Deolino Benini Junior OAB/PR n° 59.472).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 4 de abril de 2023

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 4419/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **03 de maio de 2023, às 09h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante:** Valquiria Rodrigues da Silva. **Representado:** W.G.S.B. (Adv. Watson Gonçalves de Souza Bueno OAB/PR n° 83.575 – Adv. Karen Laryssa Ribeiro Pereira de Andrade OAB/PR n° 43.113 – Defensora Dativa).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 4 de abril de 2023

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 7057/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **03 de maio de 2023, às 14h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-officio. Representado: A.R.O.C., S.A.O.C. (Adv. Arleide Regina Ogliari Candal OAB/PR nº 34.280 e Adv. Stephanie Aniz Ogliari Candal OAB/PR nº 74.714).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 4 de abril de 2023

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051/2023 - CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, **notifica** os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

PROT	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	OAB
42.561/2023	MYKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	55172

42.561/2023	ELLEN DAMARIS LIMA REAL DE AQUINO	69679
50779/2023	VICENTE DE PAULA MARQUES FILHO	19901
53736/2023	JOAO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA	11475
53736/2023	PEDRO IVAN VASCONCELOS HOLLANDA	29150
55518/2023	CRISTIANE STALBAUM DE LIZ	28100
55518/2023	JULIO CESAR DE LIZ	20577
54485/2023	RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA	110441
54612/2023	MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO	34139
54801/2023	JOAO PAULO DO CARMO BARBOSA LIMA	36403
54.414/2023	ALLAN MARCEL PAISANI	45467
54.414/2023	AMANDA NADAL LAROCA SANTOS	106326
54233/2023	LUIS EDUARDO SARAIVA LANDO	57109
55533/2023	ALAN ROGE DE CASTILHO	61468
55533/2023	BÁRBARA CAPRIOLI	60585
55533/2023	CIRILO ROCHA BARBOSA	60783
53352/2023	GABRIELA SCHWARZ SURKAMP	102634
53352/2023	LEONARDO MACHADO TARGINO DE AZEVEDO	43000
53352/2023	MARCELO RIBEIRO PASTE	46894
54196/2023	LEANDRO DE SOUZA SACRAMENTO	103485
54196/2023	MATHEUS MELO ZURITA	80118
55196/2023	ALTEMISTONCLEY DIOGO RODRIGUES	116230
55196/2023	ELIANE CRISTINE ISSBERNER DIOGO RODRIGUES	63271
51335/2023	EVERALDO DE OLIVEIRA	65396
51335/2023	KAIO RICARDO MENDES VELOSO	76255
51335/2023	VANESSA MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA	32562
56008/2023	ANDRÉ RICARDO BALEM	69921
54753/2023	JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS	31460
56453/2023	FELIPE LOURENÇO MENDES	83326
56453/2023	GABRIELA ROLLA FONSECA	71318
6862/2023	THATHYANA WEINFURTER ASSAD	42507
6862/2023	LORENA DE CASTRO MARCON	115995
141084/2022	MATHEUS MORENO COLEONI	86920

55663/2023	EDUARDO REIS MAGALHÃES	57724
55663/2023	RAFAELA WANDERLEY BRITO	97592

Curitiba, 04 de abril de 2023.

ROBERTA ABAGGE SANTIAGO

Presidente da Câmara de Seleção

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 03/04/2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ALEXANDRE FERNANDES DE MÉLO	WENCESLAU BRAZ
AMANDA GABRIELA PIGATO KODAMA	FOZ DO IGUAÇU
ANA PAULA CAVALHEIRO	CURITIBA (SECCIONAL)
BRENNO STOCCHERO AKASHI	COLOMBO
DAYELEN CASTELAN DE POLI	MARINGÁ
GUILHERME KRAVUTSCHKE GOMES DE ANGELO	LOANDA
MAYARA DINORAL DE PAULA	COLOMBO
MILLENA MION NAZARI	CASCADEL
NICOLE SIMÕES BOLFE	CURITIBA (SECCIONAL)
PEDRO HENRIQUE PICCOLIM	PALMAS
RAFAELY MATTOS DE OLIVEIRA	CASTRO
THAINAN GUILHERME SOARES	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	SUBSEÇÃO
EDSON VANDER GOBI	MARINGÁ
FILIPPE FARIAS CORREIA	CURITIBA (SECCIONAL)
SAMANTHA MAFESSONI PEREIRA	CURITIBA (SECCIONAL)

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar

impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 3 de abril de 2023.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

SUBSEÇÃO

PORTARIA

CAMPO LARGO - PORTARIA Nº 05/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CAMPO LARGO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a advogada infra mencionada da “**COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO**” da **Subseção de Campo Largo**, na função de Membro, a advogada, Daiane Merchiori da Silva (OAB/PR 98.053).

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** André Ricardo Mazon (OAB/PR 50.147); **Vice-Presidente:** Stefany Novaski Teixeira (OAB/PR 104.991); **Secretário:** Rafael Henrique Bento (OAB/PR 70.046); **Membros:** Geovana Boza (OAB/PR 91.985); Julyane Théo Sierpinski de Souza (OAB/PR 82.204); Ivo Fabiano Magalhães dos Santos (OAB/PR 87.240); Evelyn de Freitas Vieira (OAB/PR 115.521).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Largo, 31 de março de 2023.

HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES

Presidente da Subseção de Campo Largo

CAMPO LARGO - PORTARIA Nº 06/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CAMPO LARGO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a advogada infra mencionada da “**COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**” da **Subseção de Campo Largo**, na função de Secretária, a advogada, Daiane Merchiori da Silva (OAB/PR 98.053).

Art. 2º. Alterar a função do seguinte membro: Aline Bernadeth Machado (OAB/PR 106.497); de Membro à Secretária.

Art. 3º. Em razão do disposto nos arts. 1º e 2º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Flávia Ribeiro Nassar (OAB/PR 72.481); **Vice-Presidente:** Marcio Wilhian Machado (OAB/PR 77.343); **Secretária:** Aline Bernadeth Machado (OAB/PR 106.497); **Membros:** Rogério Lunardon (OAB/PR 102.094); Simone Vaz da Silva Pinto (OAB/PR 75.709); Vanusa Lucidio Martins (OAB/PR 79.454); Thaciane Rodrigues Bento (OAB/PR 105.955); Luciano Batista de Lima (OAB/PR 60.234); Ivonete Maciel da Silva Machado (OAB/PR 95.144); Amadeus Zabloski da Silva (OAB/PR 105.852); Paloma Sobral de Lara (OAB/PR 110.850);

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 31 de março de 2023.

HEITOR OTAVIO DE JESUS LOPES

Presidente da Subseção de Campo Largo

CASCADEL - PORTARIA Nº 09/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CASCADEL, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os advogados infra mencionados para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS**” da Subseção de Cascavel; **Presidente:** Rafael Salvatti (OAB/PR 85.166), **Vice – Presidente:** Fred Junior de Sousa (OAB/PR 90.667), **Secretário:** Casseano Barbosa (OAB/PR 107.328) **Membros:** Lidia Paula Carnevale Nardi (OAB/PR 75.951), Roger Deivis Leite (OAB/PR 35.571), Marizete Piloni (OAB/PR 98.291), Eduardo Felipe Tessaro (OAB/PR 49.763), Rafaela Pessali Gonçalves (OAB/PR 77.212), Cezar Borges dos Santos (OAB/PR 85.115), Rodrigo Pagliarini Santos (OAB/PR 31.485), Gustavo Guevara Malvestiti (OAB/PR 37.670), Lucas William Soares (OAB/PR 110.103) e a Marina Machado de Souza (OAB/PR 69.735).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 30 de março 2023.

ALEX SANDER DA SILVA GALLIO

Presidente da Subseção de Cascavel/PR.

CASCADEL - PORTARIA Nº 10/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CASCADEL, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os advogados infra mencionados para integrarem a “**COMISSÃO DE DIREITO ANIMAL**” da Subseção de Cascavel; **Presidente:** Evelyne Danielle Paludo (OAB/PR 42.188), **Vice – Presidente:** Tarinê Cortina Poeta Castilho da Silva (OAB/PR 102.256), **Secretário:** Sofia Giotto (OAB/PR 99.267) **Membros:** Naiara Caldeira de Oliveira (OAB/PR 66.366), Bruna de Camargo Mützemberg (OAB/PR 70.708), Letícia Gabriela Ornelas Lançanova (OAB/PR 103.333) e Rafael Martins Montesdioca (OAB/PR 89.070).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 03 de abril 2023.

ALEX SANDER DA SILVA GALLIO

Presidente da Subseção de Cascavel.

COLOMBO - PORTARIA Nº 27/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o advogado Ruan Raddi Mira Hilario (OAB/PR 87.891), para integrar a “**COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL**” na função de membro, da Subseção de Colombo.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** André Rafael Elias Cordeiro (OAB/PR 56.279); **Vice-Presidente:** Verônica de Lima (OAB/PR 84.294); **Secretário:** Alvimar da Silva (OAB/PR 90.309); **Membros:** Juliana Milek (OAB/PR 87.218); Antonio Cezar Manfron de Barros (OAB/PR 16.271); Pamella Mendes Bajuque (OAB/PR 81.631); Judite da Rosa Assunção Resmar (OAB/PR 78.263); Inara Cardoso da Silva Cordeiro (OAB/PR 92.874); Telma Cristina Antoniassi Paulista Nowacki (OAB/PR 46.080); Tatiane Cristina Dionizio (OAB/PR 69.628); Lucas Rodrigues Betelli (OAB/PR 96.568); Manoel Rodrigues de Matos Neto (OAB/PR 30.263); Ruberdan de Souza Lima (OAB/PR 111.592); Tiago de Campos de Oliveira (OAB/PR 111.624); Anaí Fátima Fagundes (OAB/PR 64.519); Marcio Roberto Alves (OAB/PR 74.609); Bruno Jackson de Melo Ângelo (OAB/PR 65.891); Juliana Stefani Penteado dos Santos (OAB/PR 114.916) e Ruan Raddi Mira Hilario (OAB/PR 87.891).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 31 de março de 2023.

##PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Subseção de Colombo

COLOMBO - PORTARIA Nº 28/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o advogado **Carlo Deniz Balzer (OAB/PR 113.693)** para integrar a “**COMISSÃO DE PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS**” na função de membro, da Subseção de Colombo.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Elias Sebastião Torres da Silva (OAB/PR 83.333); **Vice-Presidente:** Mariana Zen de Lara (OAB/PR 54.024); **Secretária:** Silvana Fortini dos Santos (OAB/PR 58.103). **Membros** Taciane Agner de Faria Rodrigues (OAB/PR 73.295) e Carlos Deniz Balzer (OAB/PR 111.693). **Membro Consultor:** Geovane Couto da Silveira (OAB/PR 97.109)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 31 de março de 2023.

##PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Subseção de Colombo

FOZ DO IGUAÇU - PORTARIA Nº 06/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o **CADASTRO SUBSECCIONAL DE AUTORIDADES QUE RESPEITAM AS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS DOS ADVOGADOS**, com vistas ao seu reconhecimento, homenagem e conservação dos registros junto a esta Subseção, considerando a contribuição prestada para a boa aplicação do direito, a promoção da justiça com qualidade e a valorização da advocacia.

Art. 2º. Nomear o advogado Tiago Assis da Silva, OAB/PR nº. 67.074 Coordenador do Cadastro Subseccional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu/PR, 03 de março de 2023.

VITOR HUGO NACHTYGAL

Presidente da Subseção de Foz do Iguaçu

FOZ DO IGUAÇU - PORTARIA Nº 07/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar O COMITÊ SUBSECCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, para seguir as obras públicas nos limites geográficos desta Subseção, relacionadas à prestação de serviços que envolvam a atuação de advogados.

Art. 2º. Compõe o Comitê o arquiteto **Reginaldo dos Santos Freitas** e o engenheiro civil **Fábio Cardoso Neves** para, com a Presidência desta Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, desempenharem suas atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu/PR, 03 de março de 2023.

VITOR HUGO NACHTYGAL

Presidente da Subseção de Foz do Iguaçu

MARINGÁ - PORTARIA Nº 09/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a “COMISSÃO CRIMINALISTA” na função de membros, os advogados: Amanda Bazalia Firmino OAB/PR 109.551; Amanda Ribeiro Martins OAB 85.450; Bruna Maryane Silva Donegá OAB PR 69.882; Camilla Da Silva Oliveira OAB/PR 85.681; Diogo Pereira OAB/PR 103.536; Eduarda Tavares Pereira OAB/PR 117.223; Fábio Henrique Guastalla Ferreira Dos Santos OAB/PR 58.657; Joel Geraldo Coimbra OAB/PR 6.605; Késia Caroline Geronymo OAB/PR 112.296; Marcus Vinicius Ferreira Brito OAB/PR 117.229; Paulo Henrique Lomas De Oliveira OAB/PR 71896; Pollyana Dantas Manzoni Moscardi OAB/PR 75.364; Renata Bego Graceis OAB/PR 111.210.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Israel Batista De Moura OAB/PR 9.645; Vice-Presidente: Keren Fabiane De Campos OAB/PR 75.410; Secretária: Flavia Carneiro Pereira OAB/PR 19.512; Membros: Alan Rafael Zampieri Nascimento OAB/PR 86.993; Aline Gabriela Pescaroli Casado OAB/PR 41.712; Aline Muriel Lodis Borges OAB/PR 99.302; Amanda Ribeiro Martins OAB 85.450; Bruna Maryane Silva Donegá OAB PR 69.882; Ana Paula Cunha Mari OAB/PR 65.685; Andre Luiz Baltazar Dos Santos Junior OAB/PR 108.092; Bruna Leoncio De Souza Silva OAB/PR 107.615; Bruna Maryane Silva Donegá OAB PR 69.882; Camila De Campos Pavan OAB/PR 103.565; Camilla Da Silva Oliveira OAB/PR 85.681; Caroline Arsiê Botion OAB/PR 95.969; Diogo Pereira OAB/PR 103.536; Eduarda Tavares Pereira OAB/PR 117.223; Fábio Henrique Guastalla Ferreira Dos Santos OAB/PR 58.657; Fabíola Costa Pereira De Castro OAB/PR 60.661; Gabriela Renata Crubellate Negraes OAB/PR 108.475; Gabriela Viaes Toledo OAB/PR 104.540; Gisele Mara De Oliveira OAB/PR 92.223;

Guilherme Augusto De Castro OAB/PR 96.828; Ione Guastalla Dos Santos OAB/PR 32.624; Janine Alves De Freitas OAB/PR 95.241; Joel Geraldo Coimbra OAB/PR 6.605; Jordana Maria Pura Martine Ebihara OAB/PR 84077; Kátia Braz De Moraes OAB/PR 85.296; Kezia Martins OAB/PR 98.028; Késia Caroline Geronymo OAB/PR 112.296; Leonardo De Oliveira Teixeira OAB/PR 85.685; Leonardo Salomão Calegari OAB/PR 98.359; Lorena Roberta Barbosa Castro OAB/PR 90.764; Lucas Nogueira Rodrigues Da Silva OAB/PR 92.229; Lucas Zapparoli Obici OAB/PR 88.488; Luciano Gracco OAB/PR 53.961; Luiz Augusto Bigao Giacomelli OAB/PR 21.128; Marcelo Ortiz Ferreira OAB/PR 65.037; Marciely Carolina Guzella Gonçalves OAB/PR 94.032; Marcio Fernando Candeo Dos Santos OAB/PR 25.487; Marco Alexandre De Souza Serra OAB/PR 29.667; Marco Aurélio Mareze Da Costa OAB/PR 103.241; Marcus Vinicius Ferreira Brito OAB/PR 117.229; Mariana Ferrari Gomes OAB/PR 109761; Mario Henrique Alberton OAB/PR 30.358; Matheus Zorzi Sá OAB/PR 60.644; Maycon Vinhoto Santana OAB/PR 63.921; Natielli Carvalho Da Silva OAB/PR 90.940; Neemias Moretti Prudente OAB/PR 108282; Osmar Dantas De Oliveira Junior OAB/PR 103.959; Ovidio Ribeiro Neto OAB/PR 90.742; Paulo Cezar Da Silva OAB/PR 101.899; Paulo Henrique Lomas De Oliveira OAB/PR 71896; Pollyana Dantas Manzoni Moscardi OAB/PR 75.364; Renata Bego Graceis OAB/PR 111.210; Renata Fabrízia De Moura Bouguson OAB/PR 46.902; Rita De Cássia Alves Angioletto OAB/PR 87.035; Rogerio Ribeiro Da Silva OAB/PR 94.042; Rogerio Vieira OAB/PR 27.916; Ronaldo Adriano Fonseca OAB/PR 60.664; Thales De São José Sandoval OAB/PR 102.972; Thays Regina Guedes Paião Dos Santos OAB/PR 80.984.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de março de 2023.

EDER FABRILO ROSA

Presidente da Subseção de Maringá

MARINGÁ - PORTARIA Nº 10/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “**COMISSÃO OAB NA ESCOLA**”, os membros: Adrielly Rodrigues Pereira OAB/PR 86.120; Aline Muriel Lodis Borges OAB/PR 99.302; Andreia Aparecida de Souza OAB/PR 44.321; Anna Carolina Puerta Gonçalves OAB/PR 87.767; Cleberon Rodolfo Vieira Schwingel OAB/PR 38.104; Dayane Kelly Ojeika Martins de Souza OAB/PR 100.643; Fabio Sukekawa Junior – OAB/PR 96.234; Juliana Rui Fernandes dos Reis Gonçalves OAB/PR 27.702; Mariana Louzano Moreira OAB/PR 96.801; Marillac Aparecida Martins de Amorim Andrade OAB/PR 15.052; Nilvânia Pereira da Silva Moreira OAB/PR 71.040; Patrícia Ethelvina Esteves Rosa dos Santos OAB/PR 19.048 e Salvador José de Souza Filho OAB/PR 95.289.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão na função de membros, os advogados: Camila Mirandola OAB/PR 110.654; Fernanda Carvalho Marques OAB/PR 70.262; Matheus Florencio Rodrigues OAB/PR 61.587; Rosimara Selli de Lucena OAB/PR 95.413 e como membro consultor a Sra. Cristiane Lopes Tazinafo.

Art. 3º. Em razão do disposto nos arts. 1º e 2º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Andrea Berger Acuña OAB/PR 80.386; Vice-presidente: Ana Paula Noguchi Mosna De Farias OAB/PR 108.757 e

Secretária: Tâmi Cristiane De Souza Telles OAB/PR 69.941; Membros: Alan Felipe Trindade Dos Santos De Moraes OAB/PR 92.279; Camila Mirandola OAB/PR 110.654; Fernanda Carvalho Marques OAB/PR 70.262; Herbert De Almeida OAB/PR 29.992; Josiane Aparecida Da Silva Dos Santos OAB/PR 97.409; Matheus Florencio Rodrigues OAB/PR 61.587; Regina Maris Nápolis Da Cunha Grohmann OAB/PR 38.851; Rosimara Selli de Lucena OAB/PR 95.413; 413 e como membro consultor a Sra. Cristiane Lopes Tazinafo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 04 de abril de 2023.

EDER FABRILO ROSA

Presidente da Subseção de Maringá

PATO - BRANCO PORTARIA Nº 06/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da “**COMISSÃO DO DIREITO PÚBLICO/ ADVOCACIA PÚBLICA**”, da Subseção de **PATO BRANCO** o Advogado Paulo Cezar Mazzetti (OAB/PR 98.704).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: Presidente: Ana Paula Freitag Carneiro (OAB/PR 39.038; Vice-Presidente: Cilmar Francisco Pastorello (OAB/PR 40.471); Secretário(a): Cristhian Denardi De Brito (OAB/PR 37.104); Membros Efetivos: Camila Tomoko Kohatsu (OAB/PR 70.580); Jaqueline Luciane Sandri Kessler (OAB/PR 42.227); Marília Pilar César (OAB/PR 62.812).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco, 29 de março de 2023.

TÂNIA MARA MARTINI

Presidente Subseção de Pato Branco

PATO - BRANCO PORTARIA Nº 07/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da “**COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**”, da Subseção de **PATO BRANCO** a Advogada Luciane Puntel Carneiro (OAB/PR 107.218).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Ana Lúcia Garcia Mendes (OAB/PR 81.262); Vice-Presidente: Gabriella Ferreira E Silva (OAB/PR 92.814); Secretária: Angelita Bach (OAB/PR 105.043); Membros Efetivos: Lélia Mara Gomes Da Silva (OAB/PR 28.120); Mariane Terezinha Melo (OAB/PR 91.424); Iasmin Elis Kotz De Bastos (OAB/PR 108.664); Vera Lucia Aparecida Ferreira Gomes Da Silva (OAB/PR 110.363); Larissa Panzarini Dalchiavon (OAB/PR 83.567); Poliana Haag (OAB/PR 65.233); Sabrina Aparecida Ferronato Castanha Araldi (OAB/PR 104.348); Aloma Natalia Silva (OAB/PR 103.480); Grazieli Cacciatori (OAB/PR 90.971); Greicieli Deon Giusti (OAB/PR 67.749); Jeovana Aparecida Vargas Bonatto (OAB/PR 72.031).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco, 29 de março de 2023.

TÂNIA MARA MARTINI

Presidente Subseção de Pato Branco

PATO - BRANCO PORTARIA Nº 08/2023

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da “**COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE**”, da Subseção de **PATO BRANCO** a Advogada: Luciane Puntel Carneiro (OAB/PR 107.218).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: Presidente: Mariane Terezinha Melo (OAB/PR 91.424); Vice-Presidente: Greicy Kelin Boggio (OAB/PR 100.590); Secretário(a): Caroline Spenassato (OAB/PR 111.390); Membros Efetivos: Gabriella Ferreira E Silva (OAB 92.814); Pedro Luiz Pichetti (OAB/PR 101.427); Simone Tatto (OAB/PR 106.611); Iasmin Elis Kotz De Bastos (OAB/PR 108.664); Vanessa Aparecida Gomes Da Silva (OAB/PR 111.022); Vera Lucia Aparecida Ferreira Gomes Da Silva (OAB/PR 110.363); Érico Fantinel De Bortoli (OAB/PR 103.488); Luiza Aparecida Cristina Martinez Paz (OAB/PR 110.371); Tadeu Francisco Manique Barreto (OAB/PR 111.393); Sabrina Aparecida Ferronato Castanha Araldi (OAB/PR 104.348); Carla Dianne Brustolin (OAB/PR 109.424); Gustavo Camargo Blanck (OAB/PR 111.640); Nathalya Gallina Cardoso (OAB/PR 111.642); Ane Elisa Faggion (OAB/PR 111.723); Alessandro Atz (OAB/PR 112.784); Isadora Zorzan Zanon (OAB/PR 112.305); Juliane Aquino (OAB/PR 111.448); Cesar Luiz Buzelatto (OAB/PR 110.928); Gabriel Zamboni Estrapassão (OAB/PR 110.901); Carolina Bandeira (OAB/PR 103.151); Jessica Rothenbach (OAB/PR 111.676); Juliano Roberto Kubaski (OAB/PR 101.493); Tainara Heloisi Eberle (OAB/PR 112.081); Nataly Welter (OAB/PR 111.946); Denise Cristina Ferreira da Maia de Lima (112.696); Stephanie dos Santos Soares (OAB/PR 100.107); Geslaine Farias Pereira (OAB/PR 103.837).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco, 29 de março de 2023.

TÂNIA MARA MARTINI

Presidente Subseção de Pato Branco

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a “**COMISSÃO DE ADVOCACIA CRIMINAL**” na função de membros, os advogados e advogadas: Adriano José Santana (OAB/PR 102.112); Alexandra da Silva Aguiar (OAB/PR 116.346); Amanda Priscila Gonçalves Padilha Pereira (OAB/PR 114.213); Beatriz Helena Bridi Vosguerau (OAB/PR 113.690); Camila Alves Kirchner (OAB/PR 109.466); Guilherme Berton (OAB/PR 110.971); Jéssica Daniele Garcia Rosoni (OAB/PR 88.939); Jheni Paula Matos dos Santos (OAB/PR 114.547) Michael Felipe Vinicius Pereira (OAB/PR 116.690); Nathalia Messias Da Silva (OAB/PR 110.255); Robert Pereira Veloso (OAB/PR 114.582); Robson José dos Santos Gonçalves (OAB/PR 92.881); Samuel Conceição Alves (OAB/PR 116.755); Talissa Alessandra Zaioncz Manica Alves (OAB/PR 115.170).

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art.1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Francisco Camargo Chiuratto Silva (OAB/PR 55.331); **Vice-Presidente:** Luiz Fernando Lepper (OAB/PR 54.077); **Secretário:** Diego Martins Sakakibara (OAB/PR 99.780); **Membros:** Adriano José Santana (OAB/PR 102.112); Aline Rodrigues Lonardoní (OAB/PR 101.794); Amanda Priscila Gonçalves Padilha Pereira (OAB/PR 114.213); Alex Corrêa Lucas (OAB/PR 109.159); Alexandra Da Silva Aguiar (OAB/PR 116.346); Ariadne Aparecida Cordeiro Alves de Jesus (OAB/PR 72.635); Beatriz Helena Bridi Vosguerau (OAB/PR 113.690); Bruno Cavalcante de Oliveira (OAB 54.451); Camila Alves Kirchner (OAB/PR 109.466); Carlos Roberto da Silva (OAB/PR 100.512); Denise Canova (OAB/PR 33.093); Edson Joaquim de Almeida Filho (OAB/PR 108.076); Elisângela Alves dos Santos Taborda (OAB/PR 65.835); Flavia Cristina Mendes de Oliveira (OAB/PR 108.215); Franciele Fernandes (OAB/PR 100.658); Gabriel de Almeida Araújo (OAB/PR 112.999); Guilherme Berton (OAB/PR 110.971); Ida Raffaella Truianiello (OAB/PR 94.894); Jessica Daniele Garcia Rosoni (OAB/PR 88.939); Jessyka Barbosa da Silva (OAB/PR 105.929); Jheni Paula Matos dos Santos (OAB/PR 114.547); Jhony Ricardo Machado OAB/PR 79.577); Katiane Jamile Amâncio (OAB/PR 91.229); Karoline Lorenz Rutyna (OAB/PR 34.671); Lucas Fortunato (OAB/PR 99.492); Michael Felipe Vinicius Pereira (OAB/PR 116.690); Nathalia Messias da Silva (OAB/PR 110.255); Paulo Henrique Goncalves (OAB/PR 56.372); Robert Pereira Veloso (OAB/PR 114.582); Roberta Mayná Arnaez Gimenes Santos (OAB/PR 42.022); Robson José dos Santos (OAB/PR 92.881); Sérgio Paulo Soares dos Santos (OAB/PR 72.035); Samuel Conceição Alves (OAB/PR 116.755); Sueli Martins de Oliveira Kruger (OAB/PR 94.238); Talissa Alessandra Zaioncz Manica Alves (OAB/PR 115.170); Taysse Alves de Andrade (OAB/PR 72.900); Thiago Henrique da Silva (OAB/PR 105.744); Thiago Luiz Ventura (OAB/PR 100.732); Werbevan Paes de Castro (OAVP/PR 107.519); Wendel Diovani Moreira Costa (OAB/PR 67.215).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 29 de março de 2023.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 05/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da “**COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**” na função de membros: Aline das Graças Venancio OAB/PR 102.284 e Edivanildo Barbosa de Souza OAB/PR 70.318.

Art. 2º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a referida Comissão, na função de Membros, os advogados e advogadas: Adriane Aparecida Rodrigues (OAB/PR 53.459), Alexandre Carvalho (OAB/PR 99.998), Aline Fernanda dos Reis Generoso (OAB/PR 43.011), Ana Celestina Pires Rodrigues (OAB/PR 32.192), Andressa Passig (OAB/PR 100.662), Gisele Fernandes (OAB/PR101.585), Juliana Kelli dos Reis Machado (OAB/PR 90.041), Juliana Stasiak (OAB/PR 86.381), Lucia Catarina Ronchi (OAB/PR 69.388), Luciola Etyenne Ferreira Angelo (OAB/PR 114.200), Pâmella Maynara Anacleto Luz Szpak (OAB/PR 72.856), Patricia da Veiga Mendes (OAB/PR 110.483), Simone Rodrigues de Carvalho (OAB/PR 113.394), Stefânea Cristina Kisseman De Andrade Araujo (OAB/PR 116.702).

Art. 3º. Em razão do disposto nos Art.1ºe 2º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Jéssica Machado Félix (OAB/PR 75.454); **Vice-Presidente:** Viviane Ficha Braz (OAB/PR 66.265); **Secretária:** Arianne Ribeiro César (OAB/PR 107.190); e os **Membros:** Adriane Aparecida Rodrigues (OAB/PR 53.459); Alan José de Lima (OAB/PR 80.836); Alex Corrêa Lucas (OAB/PR 109.159); Alexandre Carvalho (OAB/PR 99.998); Aline Fernanda dos Reis Generoso (OAB/PR 43.011); Ana Celestina Pires Rodrigues (OAB/PR 32.197); Andressa Passig (OAB/PR 100.662); Carla Luiza Zen da Silveira Sobczak (OAB/PR 65.450); Cristiane Pereira Azevedo (OAB/PR 30.468); Danielle Cristina Freitas Stoco (OAB/PR 86.405); Élcio Da Costa Santana (OAB/PR 60.315); Fernando Budant (OAB/PR 82.151); Giancarla Espirito Santo Theodoro (OAB/PR 112.949); Gisele Fernandes (OAB/PR 101.585); Haila Rogéria Braholka (OAB/PR 60.163); Josiane Gomes Da Silva(OAB/PR 43.528); Juliana Kelly Dos Reis Machado (OAB/PR 90.041); Juliana Stasiak (OAB/PR 86.381); Juzana Maria Schmid Zequim (OAB/PR 43.004); Lucia Catarina Ronchi (OAB/PR 69.388); Luciola Etyenne Ferreira Ângelo (OAB/PR 114.200); Mariza Barbosa Ribeiro Chaves (OAB/PR 79.457); Pamela Marcelino Da Silva (OAB/PR 104.210); Pâmella Maynara Anacleto Luz Spak (OAB/PR 72.856); Patricia Da Veiga Mendes (OAB/PR 110.483); Shirlei Cardoso (OAB/PR 67.608);Simone Rodrigues de Carvalho (OAB/PR 113.394); Stefania Cristina Kisseman De Andrade Araujo (OAB/PR 116.702).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 29 de março de 2023.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

TOLEDO - PORTARIA Nº 35/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a pedido da “**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**” da Subseção de Toledo, na função de **Membro** o advogado GUSTAVO SABINO TEIXEIRA (OAB/PR 91.402)

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Valter Freitas OAB/PR 61.130; **Vice-Presidente:** Guilherme Augusto Cameran OAB/PR 93.984; **Secretário:** Bruno Molina Ferreira Silva OAB/PR 111.770; **Membros:** Clovis Lothar Bremer OAB/PR 13.312, Celito De Bona OAB/PR 31.505, Ana Paula Torres Oliveira OAB/PR 86.464, Bruna Andriani Rasbold De Freitas OAB/PR 91.404, Manoel Junior Diemer Rosa De Lima OAB/PR 94.090, Luana Mahara Yamaguti Iurko OAB/PR 95.629, Suelin Alyne Schaefer Freitas OAB/PR 102.939, Kátia Bento Felipe OAB/PR 106.910, Claudia Maria Fernandes OAB/PR 45.738.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 31 de março de 2023.

ANEMERE DULABA

Presidente da Subseção de Toledo

TOLEDO - PORTARIA Nº 36/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar para compor a “**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO JURÍDICA**” da **Subseção de Toledo**, na função de **Membro**, o advogado Celito de Bona (OAB/PR 31.505)

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Silvia Mattei OAB/PR 27.976; **Vice-Presidente:** Rodrigo Róger Saldanha OAB/PR 67.922; **Secretária:** Diego Monteiro Rocha OAB/PR 74.090; **Membros:** Vilma Rosa Ver Barreto OAB/PR 40.027, Sadi Numes Da Rosa OAB/PR 45.948, Marcus Vinicius Alves Kanieski OAB/PR 72.125, Ariane Do Amaral Antonini Capinos OAB/PR 101.546, Mara Lúcia Merlini Sutil OAB/PR 102.957, João Carlos Valentim Veiga Junior OAB/PR 107.426, Celito De Bona OAB/PR 31.505.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 31 de março de 2023.

ANEMERE DULABA

Presidente da Subseção de Toledo

TOLEDO - PORTARIA Nº 37/2023.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a pedido da “**COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO**” da **Subseção de Toledo**, na função de **Membro**, os advogados Maria Gabriela Tondato (OAB/PR 102.955); Paula Cristina Roehrs (OAB/PR 96.692); Rosalvo Antonio Orsato (OAB/PR 41.439).

Art. 2º. Indicar para compor a referida Comissão, na Função de **Membro** a advogada Emanuelli Maria Richter (OAB/PR 111.716)

Art. 3º. Em razão do disposto nos Art. 1º e 2º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Roberta Ramos De Oliveira OAB/PR 62.552; **Vice-Presidente:** Solange Da Silva OAB/PR 17.409; **Secretária:** Bruna Bogoni Baumgarten OAB/PR 85.207; **Membros:** Simoni Maria Kanigoski OAB/PR 45.961, Keity Marina Hobold OAB/PR 60.948, Mário Raul Castilho OAB/PR 66.464, Mathias Alt OAB/PR 69.801, Roberto Vinicius Hartmann OAB/PR 72.151, Charles Alberi Schneider OAB/PR 74.088, Hursulla Aparecida Silva Kieling OAB/PR 80.421, Bruna Andriani Rasbold De Freitas OAB/PR 91.404, Isabelle Boufleuer Carletto OAB/PR 93.739, Graciele Anton OAB/PR 102.951, Jessica Maidana Veiga De Assis OAB/PR 108.350, Adriana Aparecida De Oliveira Dos Santos OAB/PR 110.591, Talia Vitoria Silva De Andrade OAB/PR 111.584, Núria Nizia Araujo Ramos OAB/PR 114.952, Emanuelli Maria Richter OAB/PR 111.716.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 31 de março de 2023.

ANEMERE DULABA

Presidente da Subseção de Toledo

TOLEDO - PORTARIA Nº 38/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido da “**COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL**” da **Subseção de Toledo**, na função de **Membro**, a advogada Sofia Lopes Shikida (OAB/PR 112.359).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Robson Akio Sawada (OAB/PR 77.291); **Vice-Presidente:** Alexandre Hardt Bortolotto (OAB/PR 79.882); **Secretário:** Mateus Zaror Orsato (OAB/PR 110.176); **Membros:** Cláudia Maria Fernandes (OAB/PR 45.738), Fabiana Hoppe (OAB/PR 71.754), Francisco Oliveira De Souza Filho (OAB/PR 78.278), Ivanderlei Gilberto Engelmann (OAB/PR 90.353), Lilian Cristina Hochmann Da Rocha (OAB/PR 96.756), Bruno Molina Ferreira Silva (OAB/PR 111.770), Isabella Marceley Firmiano Zibetti (OAB/PR 115.590), Josines Aparecida De Oliveira Turella (OAB/PR 115.619).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 31 de março de 2023.

ANEMERE DULABA

Presidente da Subseção de Toledo

TOLEDO - PORTARIA Nº 39/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido da “COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO” da **Subseção de Toledo**, da função de Membro, a advogada Maria Gabriela Tondato (OAB/PR 102.955)

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Carlos Roberto Binsfeld OAB/PR 87.941; **Vice-Presidente:** Cláudia Beatriz Schneider Braun OAB/PR 79.704; **Secretário:** Mariane Siqueira Da Motta OAB/PR 74.101; **Membros:** Kátia De Oliveira Rodrigues Longhi OAB/PR 31.530, Vilma Rosa Vera Barreto OAB/PR 40.027, Karla Sanches Gimenes OAB/PR 52.985, Elisângela Aparecida Florindo Benke OAB/PR 62.739, Maria Gabriela Heiss Feil OAB/PR 89.030, Eliane Heerdt Barbieri OAB/PR 93.344, Mariana Sousa Scherer OAB/PR 98.042, Eliziane Alonço Dos Reis OAB/PR 100.860, Mara Lúcia Merlini Sutil OAB/PR 102.957, Mariele Pego Ribeiro OAB/PR 102.975, Nathalia Variani OAB/PR 103.389, Patricia Isabel Hintz OAB/PR 103.112, Fernanda Raquel Coldebella OAB/PR 104.761, Nayara Cadamuro Weber OAB/PR 107.063, Maria Carolina Santos Liceu OAB/PR 108.701, Katiely Bento Felipe OAB/PR 108.353, Juliana Carla Francischetti De Freitas OAB/PR 109.114, Adriana Aparecida De Oliveira Dos Santos OAB/PR 110.591, Núria Nizia Araujo Ramos OAB/PR 114.952, Clebiane Moreira Da Silva OAB/PR 114.945, Isabella Marcely Firmiano Zibetti OAB/PR 115.590.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 31 de março de 2023.

ANEMERE DULABA

Presidente da Subseção de Toledo

TOLEDO - PORTARIA Nº 40/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a pedido da “**COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO**” da **Subseção de Toledo**, na função **Membro**, a advogada Angela Cristina Pritsch (OAB/PR 112.136)

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Mariana Cristina Galhardo Frasson OAB/PR 68.400; **Vice-Presidente:** Larissa Barbosa Tomazelli OAB/PR 107.092; **Secretária:** Carlos Henrique Poletti Papi OAB/PR 83.807; **Membros:** Kátia De Oliveira Rodrigues Longhi OAB/PR 31.530, Caroline Kuhn OAB/PR 69.038, Sidnei Da Silva Magalhães OAB/PR 80.956, Tatiane Scuzziato OAB/PR 93.323, Emmanuel Stessy Amoa Rodrigues Da Guia Nyamien OAB/PR 99.859, Poliana Graziela Schreiner OAB/PR 108.773, Gabriel Geovane Dulaba Marcondes OAB/PR 112.223.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 31 de março de 2023.

ANEMERE DULABA

Presidente da Subseção de Toledo

TOLEDO - PORTARIA Nº 41/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido da “**COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS**” da **Subseção de Toledo**, na função de **Membro**, o advogado Rosalvo Antonio Orsato (OAB/PR 41.439)

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Robson Akio Sawada OAB/PR 77.291; **Vice-Presidente:** Eduardo Hoffmann OAB/PR 42.652; **Secretária:** Mateus Bonetti Rubini OAB/PR 106.554; **Membros:** Renato Amauri Knieling OAB/PR 22.484, Fabiana Hoppe OAB/PR 71.754, Bruno Molina Ferreira Silva OAB/PR 111.770.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 31 de fevereiro de 2023.

ANEMERE DULABA

Presidente da Subseção de Toledo

TOLEDO - PORTARIA Nº 42/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido da “**COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS**” da **Subseção de Toledo**, na função de **Membro**, as advogadas Sofia Lopes Shikida (OAB/PR 112.359); Gabrielle De Bona Casagrande (OAB/PR 114.945).

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Mayara Daielle Alves Alflen OAB/PR 78.516; **Vice-Presidente:** Anna Paula Carrari Ramos OAB/PR 45.725; **Secretário:** Joice Viviane Frizon OAB/PR 51.008; **Membros:** Silvia Mattei OAB/PR 27.976, Maria Cecília Ferreira OAB/PR 41.014, Vanilda Salvador Schumacher OAB/PR 50.012, Elisângela Aparecida Florindo Benke OAB/PR 62.739, Jacqueline Nogueira Dos Santos OAB/PR 65.414, Thais Maísa Dos Santos Badin OAB/PR 85.969, Eliziane Alonço Dos Reis OAB/PR 100.860, Lilian Michelle Michelin OAB/PR 33.761, Lilian Cristina Hochmann Da Rocha OAB/PR 96.756, Mariana Sousa Scherer OAB/PR 98.042, Lenira Joana Sementino Glaeser OAB/PR 99.632, Ariane Do Amaral Antonini Capinos OAB/PR 101.546, Priscila Aparecida Da Silva OAB/PR 102.978, Emanueli Maria Richter OAB/PR 111.716, Clebiane Moreira Da Silva OAB/PR 114.945, Josines Aparecida De Oliveira Turella OAB/PR 115.619.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 31 de Março de 2023.

ANEMERE DULABA MARCONDES

Presidente da Subseção de Toledo

TOLEDO - PORTARIA Nº 43/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido da “**COMISSÃO DE DIREITO SISTÊMICO**” da **Subseção de Toledo**, da função de **Membro**, a advogada Angela Cristina Pritsch (OAB/PR 112.136)

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Michele Katiane Covatti OAB/PR 38.835; **Vice-Presidente:** Mayara Daielle Alves Alflen OAB/PR 78.516; **Secretário:** Dirce Inês Finkler De Camargo OAB/PR 33.799; **Membros:** Márcia Regina Frasson OAB/PR 28.483, Anna Paula Carrari Ramos OAB/PR 45.725, Elisângela Aparecida Florindo Benke OAB/PR 62.739, Maiara Jaqueline Scherer Klein OAB/PR 90.703, Natália Amaral De Souza OAB/PR 96.492, Mariane Maria Bortolotto OAB/PR 96.859, Paula Cristina Roehrs OAB/PR 96.692, Tainá Caroline Serafini OAB/PR 91.372, Fabiane Ana Stockmanns Prochnau (OAB/PR 48.125, Juliane Pereira Leonarde OAB/PR 33.339, Vanessa Lais Bender OAB/PR 111.027, Débora Damaris Moraes De Souza OAB/PR 106.950.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 31 de fevereiro de 2023.

ANEMERE DULABA

Presidente da Subseção de Toledo

TOLEDO - PORTARIA Nº 44/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido da “**COMISSÃO DE ESTUDO SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO (CEVIGE)**”, da função de **Membro** a advogada Gabrielle Felix Verdham Dos Santos (OAB/PR 109.712)

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Maria Cecília Ferreira OAB/PR 41.014; **Vice-Presidente:** Leandro César Cequinato Da Silva OAB/PR 85.722; **Secretário:** Eliane Heerdt Barbieri OAB/PR 93.344; **Membros:** Barbara Simone Saatkamp OAB/PR 21.290, Cláudia Beatriz Schneider Braun OAB/PR 79.704, Nayara Rosseto Wisniewski OAB/PR 99.212, Carline Mayara Cittadin OAB/PR 108.440, Juliana Carla Francischetti De Freitas OAB/PR 109.114, Marcos Dos Santos Vieira OAB/PR 96.829, Thais Cristina Coelho OAB/PR 111.132, Paola Aparecida Soares OAB/PR 111.808, Suelin Alyne Schaefer Freitas (OAB/PR 102.939.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 31 de março de 2023.

ANEMERE DULABA

Presidente da Subseção de Toledo

RESOLUÇÃO

LONDRINA - RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre o licenciamento do Diretor Tesoureiro e designação de substituto às atividades

O CONSELHO PLENO DA SUBSEÇÃO DE LONDRINA, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, em razão da decisão tomada em sessão hoje realizada, protocolo nº 55536/2023.

Considerando o licenciamento concedido ao Diretor Tesoureiro **Francisco Luís Hipólito Galli**, OAB/PR nº 38.735 no período de 29/03/2023 a 10/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar o Conselheiro suplente **Diogo Brochard Menoncin**, OAB/PR nº 37.994 à condição de Diretor Tesoureiro a partir desta data e enquanto perdurar o licenciamento.

Art. 2º. Publique-se nos termos do art. 45, § 6º do EAOAB.

Sala de Sessões, em Londrina/PR, 29 de março de 2023.

NELSON SAHYUN JUNIOR

Presidente da Subseção de Londrina

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 05/04/2023

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO – Processo nº 17.0573.2021.000012-2

Representante: EX OFICIO OAB/PE/ Representado: R.A.S.T. (Procurador(a): Rafael Alex da Silva Torres-OAB/PE 35417). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE NULIDADE POR DENUNCIA ANÔNIMA. PRELIMINAR REJEITADA. DENUNCIA FORMALIZADA PELA OAB POR MEIO DE FISCALIZAÇÃO. PODER DE FISCALIZAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO “EX OFFICIO”. MARKETING JURÍDICO. PROVIMENTO 205/2021 CFOAB. ANÁLISE ESPECÍFICA DA POSTAGEM. PUBLICIDADE EM REDE SOCIAL. VIOLAÇÃO NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA CARACTERIZADORA DE PUBLICIDADE IRREGULAR. DISCRICÃO E SOBRIEDADE DA PROFISSÃO. PENALIDADE AFASTADA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pela Improcedência da representação e o seu consequente Arquivamento, vista a inexistência de elementos comprobatórios mínimos necessários que comprovem infração ético-disciplinar.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo nº 17.0573.2021.000016-3

Representante: EX OFICIO OAB/PE/ Representado: R.A.S.T. (Procurador(a): Rafael Alex da Silva Torres-OAB/PE 35417). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE NULIDADE POR DENUNCIA ANÔNIMA. PRELIMINAR REJEITADA. DENUNCIA FORMALIZADA PELA OAB POR MEIO DE FISCALIZAÇÃO. PODER DE FISCALIZAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO “EX OFFICIO”. MARKETING JURÍDICO. PROVIMENTO 205/2021 CFOAB. ANÁLISE ESPECÍFICA DA POSTAGEM. PUBLICIDADE EM REDE SOCIAL. VIOLAÇÃO NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA CARACTERIZADORA DE PUBLICIDADE IRREGULAR. DISCRICÃO E SOBRIEDADE DA

PROFISSÃO. PENALIDADE AFASTADA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pela Improcedência da representação e o seu consequente Arquivamento, vista a inexistência de elementos comprobatórios mínimos necessários que comprovem infração ético-disciplinar.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo nº 17.0573.2021.000011-4

Representante: EX OFICIO OAB/PE/ Representado: R.A.S.T. (Procurador(a): Rafael Alex da Silva Torres-OAB/PE 35417). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE NULIDADE POR DENUNCIA ANÔNIMA. PRELIMINAR REJEITADA. DENUNCIA FORMALIZADA PELA OAB POR MEIO DE FISCALIZAÇÃO. PODER DE FISCALIZAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO “EX OFFICIO”. MARKETING JURÍDICO. PROVIMENTO 205/2021 CFOAB. ANÁLISE ESPECÍFICA DA POSTAGEM. PUBLICIDADE EM REDE SOCIAL. VIOLAÇÃO NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA CARACTERIZADORA DE PUBLICIDADE IRREGULAR. DISCRICÃO E SOBRIEDADE DA PROFISSÃO. PENALIDADE AFASTADA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pela Improcedência da representação e o seu consequente Arquivamento, vista a inexistência de elementos comprobatórios mínimos necessários que comprovem infração ético-disciplinar.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo nº 17.0000.2019.005866-0

Representante: H.J.P.O. (Procurador: Fernando Augusto Gontijo de Lacerda Romeiro dos Santos- OAB/PE 23970/ Representado: M.F.V.A. (Procurador(a): Manoel Flávio Veloso de Aquino- OAB/PE 23332). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA COMETIDA POR ADVOGADO EM PROCESSO JUDICIAL. TESE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR FUNDADA NO ART. 34, XVII, DA LEI Nº 8.906/94 (ESTATUTO DA OAB). ANÁLISE DOS AUTOS QUEREVELA INSUBSISTÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA IMPOSITIVA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pela Improcedência da representação e o seu consequente Arquivamento, vista a inexistência de elementos comprobatórios mínimos necessários que comprovem infração ético-disciplinar.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo nº 17.0000.2018.004150-0

Representante: EX OFICIO OAB/PE / Representado: L.F.G.M. (Procurador(a):Luiz Fernando Gama de Medeiros-OAB/RS 65421 Ferdinand Georges de Borba D'orleans e D'alencón- OAB/RS 100.800). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: REPRESENTAÇÃO. COMPETÊNCIA DA BASE TERRITORIAL ONDE OCORREU A INFRAÇÃO. ATO INFRACIONAL DIRECIONADO AOS ADVOGADOS PERNAMBUCANOS. PUBLICIDADE IRREGULAR. CONVOCAÇÃO PARA EVENTO PATROCINADO EM CONTRARIEDADE ÀS NORMAS DE PUBLICIDADE DA OAB. SUFICIÊNCIA DE PROVAS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENALIDADE. CENSURA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 7ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por maioria, nos termos do voto divergente, pela aplicação da sanção disciplinar de CENSURA, nos termos do art. 36, II e III, do EAOAB (Lei nº 8.906/94), cumulada com a sanção de MULTA, fixada no valor de 01 (uma) anuidade, nos termos do artigo 39 do EAOAB.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo nº 17.0000.2018.009023-1

Representante: Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (Procuradores: Raffaella Meirelles Souza-OAB/PE 26992, Antiógenes Viana de Sena Júnior- OAB/PE 21211 / Representado: M.C.B.J. (Procurador(a): Marcelo Cordeiro de Barros Júnior –OAB/PE 25332). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. PRELIMINARES. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. NULIDADE DE AUDIÊNCIA. PRESCRIÇÃO INTERECORRENTE NOS MOLDES DO ART. 43, §2º DO ESTATUTO DA OAB. INACOLHIMENTO. NO MÉRITO SUPOSTA ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. REPRESENTAÇÃO SEM PROVA MATERIAL PARA CONFIGURAR FATO ANTIÉTICO DEVE SER INDEFERIDA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 7ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pela improcedência da representação e o seu consequente arquivamento, tendo em vista a inexistência de elementos comprobatórios mínimos necessários que comprovem infração ético-disciplinar.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.012452-0**

Denunciante: CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO / Representante: EX-OFFICIO OAB/PE / Representado(a/s): J.S.S.J. (Procurador: José de Siqueira Silva Junior – OAB/PE 15501). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 20 de junho de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.015067-7

Representante: E.R.L.S. / Representado(a/s): N.V.S. (Procurador: Neira Viana de Souza– OAB/PE 13255). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 03 de maio de 2023, às 16:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.014735-6

Representante: D.O.C.A. (Procuradores: Raif Daher Hardman de Figueiredo-OAB/PE 39799, Amanda Victória Ferreira Obara- OAB/PE 39673, Pedro José Cavalcanti Vila Nova-OAB/PE 39010 e Jimmy Lauder Mesquita Lucena-OAB/PE 37697) / Representado(a/s): A.L.P.A. (Procurador: Adilson Luciano Pereira de Azevedo-OAB/PE 19735). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 05 de maio de 2023, às 09:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2020.008498-5

Representante: M.A.L. / Representado(a/s): S.J.A.S. (Procurador: Sergio Jose Araújo da Silva -OAB/PE 44738). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 08 de junho de 2023, às 16:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.013117-0

Representante: I.V.L. / Representado(a/s): I.S.L. (Procurador: Izabela da Silva Leite-OAB/PE 02060). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 05 de maio de 2023, às 11:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.010584-1

Representante: Juizado Cível e das Relações de Consumo da Capital / Representado(a/s): P.B.O.L. (Procurador: Pablo Bismack Oliveira Leite-OAB/PE 25602). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 05 de maio de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.000513-1

Representante: R.A.S. / Representado(a/s): J.A.M. (Procurador: José Antônio Menezes - OAB/PE 39315). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 13 de junho de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.005631-0

Representante: Juízo da 9ª Vara Criminal da Comarca de Recife/PE/ Representado(a/s): V.A.S.O. (Procurador: Vitor Azevedo Sá de Oliveira-OAB/PE40396). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 05 de maio de 2023, às 15:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.002294-8

Representante: EX OFICIO OAB/PE /Representado(a/s): A.F.S.F. e C.K.B.S. (Procuradores: Antonio Ferreira de Souza Filho-OAB/PE 21203 e Christiane Kelly Braga de Souza-OAB/PE 26735). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 05 de maio de 2023, às 16:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.000575-6

Representante: 33ª Vara Federal de Recife/PE /Representado(a/s): J.L.C. (Procurador: Jeverson Leandro da Costa-OAB/RO 3134). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 17 de maio de 2023, às 09:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.010486-0

Representante: G.S. /Representado(a/s): M.S.N.A.M. (Procurador: Magali Simões Novaes Alves de Magalhães-OAB/PE 35385). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 17 de maio de 2023, às 11:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.002359-3

Representante: Juízo da 01ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital-Seção B /Representado(a/s): R.C.F. (Procurador: Ronaldo Coelho Filho-OAB/PE 20102). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 17 de maio de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.004110-3

Representante: R.S.N. /Representado(a/s): M.A.P. (Procurador: Marcos Antônio Pereira - OAB/PE 36147). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 15 de junho de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2021.01576-0

Representante: W.S. /Representado(a/s): W.G.A. (Procurador: Wesley Gonçalves de Andrade-OAB/PE 48990- OAB/PE 36147). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 17 de maio de 2023, às 15:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2020.004255-4

Representante: A.R.B. / Representado(a/s): J.L.O.S. (Procurador: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA - OAB/PE 34627), B.N.B.C. (Procuradores: CAIO HERINQUE VILELA COSTA – OAB/PE 46.516, FERNANDA THAYNÃ MAGALHÃES DE MORAES - OAB/PE 47970, CAROLINA DE OLIVEIRA LEITE BEZERRA CAVALCANTI – OAB/PE 46.150), J.M.N.A. (Procurador: JOAO MARCOS DAS NEVES ARAUJO – OAB/PE 34613) e D.D.M.F. (Procurador: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO – OAB/PE 33668). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 08 de maio de 2023, às 09:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.008654-0

Representante: M.J.S. / Representado(a/s): M.S.P. (Procurador: Marcelo Soares Pereira - OAB/PE 44795). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 16 de maio de 2023, às 16:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.010552-5

Representante: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO / Representado(a/s): A.L.M.G. (Procurador: FRED DE ALMEIDA CALDAS – OAB/PE 12.917, MAURICÍO QUINTINO DOS SANTOS – OAB/PE 12.133). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 08 de maio de 2023, às 11:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.009373-2

Denunciante: JUIZO-CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL / Representante: EX-OFFICIO OAB/PE / Representado(a/s): V.M.M.A. (Procurador: Volney Malaquias de Melo Azevedo – OAB/PE 45995). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 16 de maio de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.000889-3

Denunciante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BODOCÓ / Representante: EX-OFFICIO OAB/PE / Representado(a/s): L.R.S. (Procurador: Lairton Rodrigues da Silva – OAB/PE 06185). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 13 de junho de 2023, às 16:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2020.009607-1

Denunciante: JUIZO DO 21º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL / Representante: EX-OFFICIO OAB/PE / Representado(a/s): A.M.A.L. (Procurador: Alan Mitchell Araújo Lima – OAB/PE 21889). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 08 de junho de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0573.2021.000022-0

Denunciante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSECCÃO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / Representante: EX-OFFICIO OAB/PE / Representado(a/s): C.A.N. e O.C.S.L.J. (Procurador(a): Osmar Correia Santana de Lima Junior – OAB/PE 33568). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 01 de junho de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.006566-6

Denunciante: JUIZO DA 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL / Representante: EX-OFFICIO OAB/PE / Representado(a/s): M.A.P.B.J. (Procurador(a): Marconi Antônio Praxedes Barretto Júnior – OAB/PE 18503). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 15 de junho de 2023, às 16:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.016226-8

Denunciante: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Escada-PE/ Representante: EX-OFFICIO OAB/PE / Representado(a/s): E.S.M. (Procurador(a): Erivaldo Silva de Melo-OAB/PE 17224). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 03 de maio de 2023, às 09h30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.015660-6

Representante: M.J.O. / Representado(a/s): G.C.S.J. (Procurador(a): Gedniz Caseli da Silva Júnior–OAB/PE 34567). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 03 de maio de 2023, às 10h30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.015606-1

Representante: Diretoria Cível do 1º Grau / Representado(a/s): P.C.B.X., M.E.V.M.H., J.C.L.S. e C.D.L.B.P. (Procurador(a): Pollyana Cavalcanti Botelho Xavier- OAB/PE 38358, Maria Eduarda Victor Montezuma Harrop- OAB/PE 25853, Jorge Correia Lima Santiago-OAB/PE 25278 e Claudia Dias de Luna de Brito Pereira-OAB/PE 41973). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 03 de maio de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.015322-8

Representante: C.A.B.B. / Representado(a/s): O.J.S. (Procurador(a): Claudio Pinho de Menezes- OAB/PE 10471 e Osvaldo José dos Santos-OAB/PE 17637). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 03 de maio de 2023, às 15:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2021.024393-1

Representante: M.C.L.T. / Representado(a/s): V.M.M.A. (Procurador(a): Volney Malaquias de Melo Azevedo-OAB/PE 45995). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 19 de maio de 2023, às 09:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2022.002339-3

Representante: EX OFICIO OAB/PE / Representado(a/s): M.P.P. (Procurador(a): Marciel Pereira de Paiva-OAB/PE 53275). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 19 de maio de 2023, às 11:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2022.001671-9

Representante: EX OFICIO OAB/PE / Representado(a/s): J.C.S.B. (Procurador(a): Júlio César Silva de Barros-OAB/PE 38180). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 19 de maio de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2021.026913-0

Representante: E.A.B. / Representado(a/s): G.C.S., G.G.O.S., e V.J.S.L. (Procuradores: Givaldo Cândido dos Santos- OAB/PE 09831, Gillian Gustavo Oliveira dos Santos –OAB/PE 35540 e Vittor Jose de Siqueira Lopes-OAB/PE 45685). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 19 de maio de 2023, às 15:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.009890-0

Representante: V.M.B.Q. / Representado(a/s): A.C.M. (Procuradores: Alexandre Carvalho de Menezes - OAB/PE 10413). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 20 de junho de 2023, às 16:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.002463-0

Representante: OAB PERNAMBUCO / Representado(a/s): V.M.M.A. (Procurador: Volney Malaquias de Melo Azevedo – OAB/PE 45995). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 11 de julho de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.006821-6

Representante: J.F.B. / Representado(a/s): J.O.M.J. (Procurador: José Omar de Melo Júnior-OAB/PE 14413). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 22 de maio de 2023, às 09:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2020.003724-2

Representante: J.C.A. / Representado(a/s): V.G.S. (Procurador: Vadilson Gomes da Silva - OAB/PE 15154). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 04 de julho de 2023, às 16:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.006487-2

Representante: T.F.H.N. / Representado(a/s): F.A.L.C. (Procurador: FLAVIO AUGUSTO LIMA DA COSTA - OAB/PE 29297) e E.M.V.C.G. (Procurador: ELIANE MELO VASCONCELOS DA CRUZ GOUVEIA – OAB/PE 24503). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 08 de maio de 2023, às 15:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.007573-4

Representante: E.B.S. / Representado(a/s): E.E.F.C. (Procurador: ERNANDE EDUARDO FREIRE CAVALCANTI – OAB/PE 38038). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 08 de maio de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.005425-2

Representante: A.L.C.B. / Representado(a/s): J.D.R.S. (Procurador: JOSE DURVALINO ROMÃO DA SILVA – OAB/PE 09787) e A.D.L.M. (Procurador: ANDREIA DANTAS LACERDA MONETA – OAB/PE 16391 e PAULO ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – OAB/PE 13.719). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 10 de maio de 2023, às 09:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2021.015024-8

Representante: D.V.O. / Representado(a/s): L.G.B.G. (Procuradora: Lucyane Gomes Barbosa Gonçalves-OAB/PE 38230). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no dia 06 de julho de 2023, às 14:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO NETO

Coordenador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ASSESSORIA JURÍDICA**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2022.003550-0**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, em cumprimento as disposições contidas no artigo 137-D, § 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c o artigo 177, § 1º, do Regimento Interno desta Casa e daquelas contidas no artigo 50, I, do citado Regimento Interno, vem por meio deste NOTIFICAR o Advogado abaixo nominado por meio de edital, em razão do

mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido: JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO - OAB/PE 21633, a fim de entrar em contato com a Assessoria Jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa Prévia.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2021.011298-0

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, em cumprimento às disposições contidas no artigo 137-D, § 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c o artigo 177, § 1º, do Regimento Interno desta Casa e daquelas contidas no artigo 50, I, do citado Regimento Interno, vem por meio deste NOTIFICAR o Advogado abaixo nominado por meio de edital, em razão do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido: HYAGO VINICCIUS SOARES CAVALCANTI - OAB/PE 39856, a fim de entrar em contato com a Assessoria Jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa Prévia.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.010440-6

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, em cumprimento às disposições contidas no artigo 137-D, § 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c o artigo 177, § 1º, do Regimento Interno desta Casa e daquelas contidas no artigo 50, I, do citado Regimento Interno, vem por meio deste NOTIFICAR o Advogado abaixo nominado por meio de edital, em razão do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido: FRANCISCO SHYSNEY DE ALENCAR BARROS - OAB/PE 25239, a fim de entrar em contato com a Assessoria Jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa Prévia.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 05/04/2023

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 25/2023.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados

ANA BEATRIZ CARIOCA GALDINO

ANA VITÓRIA LOPES FRANÇA SOUSA

ANTONIO COSTA PEREIRA DOS ANJOS

CAIO VICTOR SOUSA PACHECO

CAMILA PAULA BARROS DE OLIVEIRA

CARLA THAMYRES DE CASTRO VIDAL SILVA

DANIEL KENYO MONTE LIMA

DHELLANDO ALVES COSTA

ELANE CARVALHO SILVA

EMÍLIA FERRAZ DE CARVALHO

ENIO BARBOSA AMORIM

EULÁLIA CRISTINE LOPES QUEIROZ

FELIPE DE AMORIM ARAÚJO NETO

FRANCISCO JANSEN FEITOZA DA ROCHA

FRANCISCO LUCAS DE CARVALHO RAMOS

GERSON MARIANO BEZERRA

GEYSIANNE FERREIRA DE MORAIS

GUSTAVO LEITE DE SOUZA

ÍTALO VASCONCELOS SOUSA LIMA

JAINÉ DO NASCIMENTO FERREIRA

JAMES BATISTA DA ROCHA

JESUA GOMES LIMA

JULIANA TEIXEIRA NUNES

LAYANNE DE MELO SOUSA

LEONARDO FERREIRA SANTANA

MARIA ISADORA BARBOSA VIANA

MAYARA KELLY SANTOS SILVA

MONALISA NEGROMONTE NOGUEIRA

PAULO RENAND DA SILVA RAMALHO

RAYLENE SANTOS MONTEIRO

RILKER RAINER PEREIRA BOTELHO

SAIJO FEITOSA CAMPOS

SAMUEL LIMA VERDE E SILVA FILHO

SHESLEY ONESINA ROCHA DE CARVALHO

THAYNÁ ÉLIDA BRAZ DE SOUSA

VERONICA LIBERATO RODRIGUES DE OLIVEIRA

VITOR LOURENÇO ALMEIDA COSTA

WELSON GASPARINI JUNIOR

Teresina, 04 de abril de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

SECRETARIA DAS COMISSÕES

PORTARIA

Portaria nº 197/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS NASCIMENTO NETO, OAB/PI 21490, membro da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 28 de março de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 198/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada VIRLENE CASTRO DO NASCIMENTO, OAB/PI 19441, membro da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 28 de março de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 192/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado GIVANILDO DE SOUSA MAGALHÃES, OAB/PI 20565, membro da Comissão de Direito na Escola da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

OBS.: Republicação por erro material na publicação disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB nº 1074, de 03 de abril de 2023.

Teresina/PI, 27 de março de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 202/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada THAÍS JORDÂNIA DE SOUSA LOPES OLIVEIRA, OAB/PI 20566, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

OBS.: Republicação por erro material na publicação disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB nº 1074, de 03 de abril de 2023.

Teresina/PI, 29 de março de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 05/04/2023

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB**ACÓRDÃO****PROCESSO: 5.338/2018– 8ª TURMA**

Requerente: Sebastião Mario Mattos da Costa. Requerido (a): F.P.R. OAB/RJ 197569; Procurador do Requerido (a): Claudio Pereira de Araújo, OAB/RJ 162374. Ementa: 8/8ª Turma/2023” OAB/RJ. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. 8ª TURMA JULGADORA. PREJUÍZO. ART. 34, IX EAOAB. INEXISTÊNCIA DE CULPA POR PARTE DO REQUERIDO. CONCILIAÇÃO OBTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. Acordo firmado entre as partes perante a OAB, em audiência realizada em audiência realizada em decorrência de pedido formulado na primeira oportunidade em que o requerido se manifestou nos autos, é circunstância que não pode ser deixada de lado. O requerido comprovou documentalmente o cumprimento integral do acordo firmado, não subsistindo indícios de infração disciplinar a sustentar eventual condenação. IMPROCEDÊNCIA do processo disciplinar, sustentada no cumprimento do acordo firmado em audiência de conciliação na fase de instrução.” Ss. 22.03.2023 (as) Jacques da Costa Campos Fernandes, Presidente e Marcelo Vinicius Rabelo Pinheiro, Relator.

PROCESSO: 1.356/2018 – 6ª TURMA

Requerente: I Juizado Violência Domestica da Comarca da Capital. 1º Requerido (a): C.A.C.S. (Advogado: Charles Alberto Camilo da Silva, OAB/RJ 088654). 2º Requerido (a): D.S.S. (Advogado: Davi Santos da Silva, OAB/RJ 185217). Defensor Dativo: Diego Honorato de Almeida, OAB/RJ 167079. Ementa: 5/6ª Turma/2023 “ 6ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina. Prejudicar interesse confiado ao seu patrocínio. Art.34, inciso IX do Estatuto da Advocacia e da OAB. Improcedência. Arquivamento. Unânime”. Ss. 10.02.2023 (a) Maria Luisa da Silva Nunes Gomes Miranda, Presidente e Valéria Teixeira Pinheiro, Relatora.

PROCESSO: 24.576/2019– 6ª TURMA

Requerente: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Requerido (a) F.S.N.S. (Advogada: Frizia Stella Nunes da Silva, OAB/RJ 085487). Defensora Dativo: Fernanda Faria Rodrigues da Cruz Fidalgo, OAB/RJ 209667. Ementa: 31/6ª Turma/2019 “6ª Turma julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RJ. Representação Disciplinar. Retenção Abusiva de autos. Requisitos não preenchidos. Improcedência da representação. Arquivamento. Unânime.” Ss: 24.03.2023 (a) Monica Maria Lanat da Silveira, Presidente e Valéria Teixeira Pinheiro, Relatora.

PROCESSO:21.436/2019– 6ª TURMA

Requerente: Marcus Vinicius Meirelles de Andrade. Requerido (a): A.N.C. (Advogado: Acimael Nogueira Cunha, OAB/RJ 106250). Ementa: 25/6ª Turma/2023 “ 6ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA PREJUDICAR INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. ART.34,

INCISO IX DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. UNÂNIME.” Ss: 24.03.2023 (a) Monica Maria Lanat da Silveira, Presidente e Valéria Teixeira Pinheiro, Relatora.

PROCESSO:14.076/2017– 6ª TURMA

Requerente: Paulo Morenno Alexandra do Valle. Requerido (a): D.A.S. (Advogada: Dulcea Alves da Silva, OAB/RJ 122551). Defensora Dativo: Fernanda Faria Rodrigues da Cruz Fidalgo, OAB/RJ 209667. Ementa: 23/6ª Turma/2023 “REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE FALTA COMETIDA POR ADVOGADO NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E VALORES PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL, NÃO TENDO PRESTANDO CONTAS A CLIENTE QUANTO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, NEM TAMPOUCO LHE PRESTADO CONTAS EM RELAÇÃO A QUANTIA RECEBIDA. REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA EM 30.06.2017 OPERANDO-SE A PRESCRIÇÃO EM 30.06.2022. ACOLHIMENTO DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 43, CAPUT, DA LEI 8906/94. ARQUIVAMENTO FACE A PRESCRIÇÃO. UNÂNIME.” Ss: 24. 03.2023 (a) Monica Maria Lanat da Silveira, Presidente e Valéria Teixeira Pinheiro, Relatora.

PROCESSO:6.166/2017– 6ª TURMA

Requerente: 5ª Delegacia de Policia - Av. Gomes Freire – Centro. Requerido (a): C.B. Requerido (a): C.B. OAB/ES 013340. Procurador do Requerido (a): Paulo Mauricio Correia Barbosa, OAB/ES 030603. Ementa:24/6ª Turma/2023” 6a Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina. Locupletamento e falta de prestação de contas. Art.34, incisos XX e XXI. Inércia do Requerido em comprovar repasse crédito alvará ao seu cliente. Procedência da Prejudicial de prescrição da pretensão punitiva na forma do artigo 43, caput, da Lei 8906/94. Arquivamento face a prescrição. Unânime.” Ss: 24.03.2023 (a) Monica Maria Lanat da Silveira, Presidente e Valéria Teixeira Pinheiro, Relatora.

PROCESSO:58.229/2022– 2ª Câmara Especializada

Requerente: Ruy Alves Bastos, OAB/RJ 158794. Ementa:2/2ª Câmara/2023 “PEDIDO DE ASSISTÊNCIA. ADVOGADO QUE ALEGA VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS EM DECORRÊNCIA DOS ACONTECIMENTOS OCORRIDOS NA DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL DE MACAÉ. ADVOGADO QUE INFORMA TER TIDO REQUERIMENTO DE OITIVVA DE TESTEMUNHAS INDEFERIDO POR DELEGADO ESTAVA INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. RESTA EVIDENTE QUE O ADVOGADO INTENCIONAVA ACOMPANHAR A OITIVA DE DEPOSITAMENTO DE TERCEIROS, O QUE DE FATO, EM FASE PRÉ PROCESSUAL FALTA AMPARO LEGAL. INDEFERIMENTO. UNÂNIME.” Ss. 21.03.2023 (a) Sérgio Luiz Pinheiro Sant’Anna, Presidente e Valéria Teixeira Pinheiro, Relatora.

PROCESSO:58.557/2022– 2ª Câmara Especializada

Requerente: Lorenzo Martins Pompilio da Hora, OAB/RJ 051440. Ementa: 4/2ª Câmara/2023 “PEDIDO DE ASSISTÊNCIA. RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO REQUERENTE PARA A 2A CÂMARA ESPECIALIZADA, COM FULCRO NO ARTIGO 76 DA LEI FEDERAL 8.906/94, CONTRA A DECISÃO DA PROCURADORIA DA COMISSÃO DE DEFESA E ASSISTÊNCIA AS PRERROGATIVAS. ILEGITIMIDADE DA CDAP PARA APURAR SUPOSTO COMETIMENTO DE

INFRAÇÃO ÉTICA/DISCIPLINAR. PEDIDO GENÉRICO DE ASSISTÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PENAIIS ORIUNDAS DA OPERAÇÃO TERGIVERSAÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.” Ss. 21.03.2023 (a) Valéria Teixeira Pinheiro, Presidente e Marcell de Freitas Nascimento, Relator.

..

PROCESSO: 22.506/2018 – 6ª TURMA

Requerente: Elzir da Silva Barcelos. Requerido (a): S.R.S.O. (Advogado: Sérgio Ricardo Santos de Oliveira, OAB/RJ 123950). Defensora Dativa: Fernanda Faria Rodrigues Da Cruz Fidalgo, OAB/RJ 209667. Ementa: 22/6ª Turma/2023 “ 6A TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ART. 34, INCISOS XX E XXI, DO EAOAB. ELEMENTOS PROBATÓRIOS NA REPRESENTAÇÃO QUE ENSEJEM O RECONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. UNÂNIME.” Ss. 24.03.2023 (a) Mônica Maria Lanat da Silveira, Presidente e Valéria Teixeira Pinheiro, Relatora.

PROCESSO11.356/2018 – 6ª TURMA

Embargante: R.C.R.J.; Procurador do Embargante: Jefferson de Carvalho Gomes, OAB/RJ 214094. 1º Embargado: S.R.M.S.; 2º Embargado: J.M.A.S.S.; 3º Embargado: J.L.S. Procuradores dos Embargados: Bruno Pessoa Santos, OAB/RJ 134515 e Mauro Fonseca de Oliveira, OAB/RJ 148608. Ementa: 29/6ª Turma/2023 “ EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RAZÕES SUSCITADAS PELO EMBARGANTE NÃO REPRESENTAM AS HIPÓTESES DE DÚVIDA, OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, TRATANDO-SE DE MERO INCONFORMISMO DO EMBARGANTE. CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO PARA MANTER A PENA DE SUSPENSÃO POR 12 MESES E ATÉ QUE PRESTE CONTAS. PROCEDÊNCIA.” Ss. 24.03.2023 (a) Valéria Teixeira Pinheiro, Presidente e Mônica Maria Lanat da Silveira, Relatora.

PROCESSO: 7.646/2017 – 6ª TURMA

Requerente: Erliete Simplicio de Aguiar. Requerido (a): E.C.R. (Advogada: Eliane da Costa Ramos, OAB/RJ 044925). Defensora Dativa: Fernanda Faria Rodrigues Da Cruz Fidalgo, OAB/RJ 209667. Ementa: 27/6ª Turma/2023 “ REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PROCEDIMENTO INSTAURAD A PEDIDO DO REPRESENTANTE SOB O ARGUMENTO DE TER CONTRATADO A REPRESENTADA PARA ATUAR EM PROCESSO DE INVENTÁRIO. HONORÁRIOS PAGOS NO IMPORTE DE R\$ 900,00. SERVIÇO NÃO PRESTADO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. REPRESENTADA COM ANOTAÇÕES ANTERIORES. PENALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA)DIAS DE SUSPENSÃO E ATÉ QUE PRESTE CONTAS DOS VALORES RECEBIDOS, VIDE ART. 34, XX E XXI DO ART. 37, INCISO I, §2º C/C3(TRÊS) ANUIDADES, NA FORMA DO ARTIGO 39, TODOS OS EAOAB. UNÂNIME.” Ss. 24.03.2023 (a) Valéria Teixeira Pinheiro, Presidente e Tarciso Gomes de Amorim, Relator.

PROCESSO:4.208/2020– 8ª TURMA

Requerente: Deborah Silva Barreto Machado. Requerido (a): T.L.G. (Advogado: Thiago Ramos Mayworm, OAB/RJ 205117). Defensor Dativo: Jefferson Lopes Gonçalves, OAB/RJ 221254. Ementa: 11/8ª

Turma/2023” OAB/RJ. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. 8ª TURMA JULGADORA. PREJUÍZO. LOCUPLETAMENTO. RECUSA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. ART. 34, IX, XX E XXI DO EAOAB. CONFIGURADA A AUTORIA E MATERIALIDADE. 1 - O requerido causou prejuízo à requerente quando, deixando de comunicar a realização de audiência perante Juizado Especial Cível, culminou na ausência de sua cliente. O próprio requerido não compareceu ao ato, sendo cliente condenada em custas. Interpelado pela requerente quanto á intimação para pagamento do débito, o Requerido instruiu a cliente a desconsiderar a intimação judicial, culminando na expedição de certidão de débito, em evidente prejuízo. 2 No segundo processo distribuído após a extinção do primeiro, o requerido levantou quantia à requerente, retendo integralmente os valores, sem repasse ou prestação de contas. Procedência do processo disciplinar por infração contida no art. 34, IX, XX E XXI do EAOAB. Suspensão por 30 dias, devendo perdurar até a satisfação integral do débito, na forma do art. 37, I, parágrafos 1º e 2º do EAOAB. Unânime.” Ss.22.03.2023 (a) Jacques da Costa Campo Fernandes, Presidente e Marcelo Vinicius Rabelo Pinheiro, Relator.

PROCESSO:17.328/2022– 8ª TURMA

Requerente: A.S.P.S.F. (Advogado: Allen dos Santos Pinto da Silva Filho, OAB/RJ 136138). Parte Interessada: Maria de Fátima Caetano de Albergaria. Ementa:12/8ª Turma/2023 “ OAB/RJ. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. 8ª TURMA. JULGADA. PEDIDO DE REVISÃO. ART. 73, PARÁGRAFO 5º EAOAB C/C ART. 68 DO CED. AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS PERMISSIVOS PARA O PEDIDO REVISIONAL. DESPROVIMENTO DA REVISIONAL. 1 - Indeferido o pedido de tutela de urgência na forma de liminar, por ausência de requisito autorizadores. 2 - Somente é possível a revisão pretendida se a condenação tiver ocorrido por erro de julgamento ou baseada em falsa prova, o que não foi demonstrado no presente pedido de revisão. Pretende o requerente o reexame de provas e documentos, bem como a releitura do mérito, o que não se admite na estreita via do pedido revisional. Eventual comprovação de cumprimento da pena deve ser apresentada perante a Corregedoria da OAB, não se confundindo com pedido de revisão. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REVISÃO, mantendo-se a decisão unânime proferida nos autos do processo nº 16.348/2014. Unânime.” Ss. 22.03.2023 (a) Marcelo Vinicius Rabelo Pinheiro, Presidente e Filipe de Barros Miranda Mohaupt, Relator.

PROCESSO: 9.486/2019– 6ª TURMA

Requerente: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Requerido (a): I.A.S. (Advogada: Iari Alves da Silva, OAB/RJ 046344). 2º Requerido (a):E.A.P. (Advogado: Erico Alves Povoá, OAB/RJ 177836). Ementa:9/6ª Turma/2023 “ 6ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina. Advogada que é patrona da autora e não da Ré. Ausência de infração ética disciplinar. Improcedência. Arquivamento. Maioria.” Ss. 10.02.2023 (a): Maria Luisa da Silva Nunes Gomes Miranda, Presidente e José Solon Tepedino Jaffé, Relator Divergente.

ATA

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª TURMA DO TED.

9ª TURMA DO TED DA 1ª SEÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023, EM SUA SEDE NA AV. MAL CÂMARA 150, 4º ANDAR, PLENÁRIO CARLOS MAURÍCIO, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 15:00 H.

ORDEM DO DIA:

I- ÉTICA E DISCIPLINA

001-Processo: 22.979/2015

Relator: NATALIA MIZRAHI LAMAS

Requerente ...: C.L.A.L.

Procurador Reqte...: ANGELO PESSOA FRANÇA DELFINO, OAB/RJ 169864

CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA, OAB/RJ 143200

Requerido: M.L.R.S., OAB/RJ 072976

Procurador Reqdo. : ALEXANDRE DE CARVALHO BAPTISTA, OAB/RJ 082311

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

002-Processo: 849/2016

Relator: NAT' ALIA MIZRAHI LAMAS

Requerente ...: D.T.R.-.D.R.

Requerido: D.R.P., OAB/RJ 172650

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

003-Processo: 22.669/2016

Relator: ALEX VELMOVITSKY

Requerente ...: III JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA DE JACAREPAGUA

Requerido: E.D.C., OAB/RJ 100092

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

004-Processo: 299/2017

Relator: NATALIA MIZRAHI LAMAS

Requerente ...: CORREGEDORIA REGIONAL TRT 1a REGIÃO

Requerido: E. F.C.R., OAB/RJ 075473

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

005-Processo: 3.079/2017

Relator: ÉRICA PEREIRA SANTOS

Requerente ...: XVIII JUIZADO ESPECIAL CIVEL REGIONAL DE CAMPO GRANDE

Requerido: M.M.O., OAB/RJ 114845

Procurador Reqdo. : MAGDA DE FARIAS PAPER, OAB/RJ 198115

Requerido: M.M.O., OAB/RJ 135361

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

006-Processo: 17.339/2017

Relator: ALEX VELMOVITSKY

Requerente ...: W.B.I.

Requerido: R.S.S., OAB/RJ 185330

07-Processo: 23.059/2017

Relator: NATÁLIA MIZRAHI LAMAS

Requerente ...: T.M.M.B.

Requerido: A.R.G.H., OAB/RJ 107939

008-Processo: 14.719/2018

Relator: ERICA PEREIRA SANTOS

Requerente ...: F.E.S.

Requerido: J.R.R., OAB/RJ 134032

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

009-Processo: 15.299/2018

Relator: ' ERICA PEREIRA SANTOS

Requerente ...: C.P.J.

Requerido: B.C.G., OAB/RJ 158386

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

010-Processo: 15.789/2018

Relator: NATÁLIA MIZRAHI LAMAS

Requerente ...: C.-.C.E.L.L.M.

Requerido: D.J.S., OAB/RJ 115778

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

011-Processo: 10.659/2019

Relator: ERICA PEREIRA SANTOS

Requerente ...: XXVI JUIZADO ESPECIAL CIVEL REGIONAL DE CAMPO GRANDE

Requerido: M.M.O., OAB/RJ 114845

M.M.O., OAB/RJ 135361

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

012-Processo: 939/2020

Relator: LEONARDO MONTEIRO VILLARINHO

Requerente ...: OAB-EX-OFFICIO

Requerido: A.C.N., OAB/RJ 154313

I- ETICA E DISCIPLINA II- ETICA E DISCIPLINA

EMBARGOS DE DECLARACAO

013-Processo: 6.329/2018

Relator: EDUARDO MENESCAL KALACHE

Embargante ...: J.J.P., OAB/RJ 053866

Embargado : CARTORIO DA 7 VARA CIVEL

III- EXCLUSÃO

014-Processo: 20.769/2019

Relator: ALEX VELMOVITSKY

Requerente ...: EX OFFICIO - OAB-RJ

Requerido: A.C.S., OAB/RJ 101363

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

IV- REVISAO

015-Processo: 13.107/2022

Relator: ALEX VELMOVITSKY

Requerente ...: P.S.G. OAB/RJ 111888

EDITAL

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª TURMA DO TED.

11ª TURMA DA 8ª SEÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SER REALIZADA NO DIA 19 de ABRIL DE 2023, EM SUA SEDE NA AVENIDA MARECHAL CÂMARA 150, 7º ANDAR, SALA DE JULGAMENTO, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 10:00 H.

ORDEM DO DIA:

I- ÉTICA E DISCIPLINA

001-Processo: 16.380/2015

Relator: ALESSANDRA BALESTIERI

Requerente ...: R.M.A.P.

Requerido: M.J.O.P., OAB/RJ 090139

002-Processo: 27.920/2015

Relator: ALESSANDRA BALESTIERI

Requerente ...: A.M.G.

Requerido: R.S.S.M., OAB/RJ 154187

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 154187

003-Processo: 28.430/2015

Relator: ALESSANDRA BALESTIERI

Requerente ...: E.R.S.

Requerido: V.S.F., OAB/RJ 158507

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 154187

004-Processo: 17.690/2016

Relator: RAFAEL CAETANO BORGES

Relator: ALESSANDRA BALESTIERI

Requerente ...: J.C.A.C.

Requerido: R.B.C., OAB/RJ 168191

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 154187

005-Processo: 20.680/2016

Requerente ...: 38A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Requerido: L.A.M.P.

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR OAB/RJ 154187

006-Processo: 14.124/2017

Relator: ANDR' E ANDRADE VIZ

Requerente ...: CORREGEDORIA DA OAB RJ

Requerido: G.F.B., OAB/RJ 205343

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR OAB/RJ 154187

007-Processo: 23.664/2017

Relator: ANDR' E ANDRADE VIZ

Requerente ...: A.M.G.

Requerido: R.S.S., OAB/RJ 1541987

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 154187

008-Processo: 10.085/2018

Relator: RAFAEL CAETANO BORGES

Requerente ...: P.H.C.S.S.

Requerido: M.C.B.A., OAB/RJ 140546

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

009-Processo: 10.182/2018

Relator: RAFAEL CAETANO BORGES

Requerente ...: OAB EX OFFICIO

Requerido: R.B.B., OAB/RJ 054167

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

010-Processo: 21.709/2018

Relator: ALESSANDRA BALESTIERI

Requerente ...: 2_ a VARA FAMILIA

Requerido: L.S.S., OAB/RJ 110824

Defen. Dativo : PEDRO MIGUEL GOMES DA CRUZ JUNIOR, OAB/RJ 179109

NOTIFICAÇÃO

CONSELHO PLENO DA OAB/RJ.

Pauta da 19ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 04 de maio de 2023, em sua Sede na Avenida Marechal Câmara 150, 4º. andar, Plenário Evandro Lins e Silva, com início previsto para às 15:00 horas.

Ordem do Dia: (Art. 33, II do Regimento Interno da OAB/RJ)

I – Seleção e Inscrição:

Idoneidade Moral:

15:30h:

01 - Processo: 4.502/2021

Relator: Jonas Gondim do Espirito Santo

Requerente: OAB/RJ Ex-officio

Requerido: A.O.M. (Anderson Oliveira Marendaz)

02 - Processo: 14.812/2021

Relator: Jonas Gondim do Espirito Santo

Requerente: OAB/RJ Ex-officio

Requerido: D. J. S.

Procurador: Kleber Luis de Sousa, OAB/RJ 106512

03 - Processo: 56.215/2022

Relator: Jonas Gondim do Espirito Santo

Requerente: OAB/RJ Ex-officio

Requerido: A. N. G.

Procuradora: Larissa Paes Leme da Cunha, OAB/RJ 228465

Recurso de Requerente:

15:45h:

04 - Processo: 9.600/2006

Relator: Jonas Gondim do Espirito Santo

Recorrente: Kayser Ambrogi Lima

II – Ética e Disciplina:

Recurso de Representado(a):

16:00h:

05 - Processo: 10.454/2016

Relatora: Anna Borba Taboas

Recorrente: E.N.T. (Adv.: Edwaldo Nogueira Trindade, OAB/RJ 105526)

Recorrido: W. P. E. S.

Procurador: Carlos Augusto Cotrim de Proença Rosa, OAB/RJ 050827

06 - Processo: 25.316/2016

Relator: David Azulay

Recorrente: J.A.S.M. (Adv.: Jose Americo Silva Milhomem, OAB/RJ 061736)

Recorrida: M.A.B. (Maria Aparecida Basilio)

07 - Processo: 12.849/2017

Relatora: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna

Recorrente: P.R.C.M. (Adv.: Paulo Roberto da Costa Moreira, OAB/RJ 117922)

Recorrida: J.S.M.F. (Jedione da Silva Mello Fraga)

Exclusão:

16:15h:

08 - Processo: 353/2014

Relator: Alan Flavio da Fonseca Geraldo

Requerente: OAB/RJ Ex-officio

Requerido: A. B. M., OAB/RJ 040273

Defensor Dativo: Diego Honorato de Almeida, OAB/RJ 167079

Vista: Marcio Vieira Souto Costa Ferreira

09 - Processo: 19.397/2015

Relator: Ricardo Loretto Henrici

Requerente: OAB/RJ Ex-officio

Recorrida: D. P. I., OAB/RJ 075162

Defensor Dativo: Diego Honorato de Almeida, OAB/RJ 167079

10 - Processo: 7.512/2018

Relator: Guilherme Guerra D'Arriaga Schmidt

Requerente: OAB/RJ Ex-officio

Recorrido: M. A. H., OAB/RJ 085157

Defensor Dativo: Diego Honorato de Almeida, OAB/RJ 167079

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª. TURMA DA SEÇÃO DO TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023, EM SUA SEDE NA AV. MAL CAMARA 150, 7o. ANDAR SALA DE JULGAMENTO ,COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 15:00 H

001-Processo: 16.751/2013

Relator: LUIZ ANTONIO VOIGT MASCARENHAS

Requerente(s) : H.F.M

Procurador(a): Nazareno De Freitas Rodrigues OAB/RJ 150082

Andreia Santos De Andrade OAB/RJ 133469

Requerido(s) .: A.P.S. OAB/RJ 099553

Defen. Dativo : Luiz Gustavo Pinto Da Luz Alves De Faria OAB/RJ 158681

002-Processo: 22.431/2015

Relator: RICARDO SANMARTIN GUERRA

Requerente(s) : Eliane Leite Cesar

Requerido(s) .: R.C.D. OAB/RJ 147522

Procurador(a): Bianca Balsini OAB/RJ 109564

003-Processo: 22.571/2016

Relator: LUIZ ANTONIO VOIGT MASCARENHAS

Requerente(s) : Sueli Demitrov Martins

Procurador(a): Catia Regina Da Silva Lopes Alonso

Requerido(s) .: L.L.R. (Adv Leila Liane Rosnieski OAB/RJ 117160)

004-Processo: 8.181/2017

Relator: JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA

Requerente(s) : Mauro Da Costa Nunes

Requerido(s) : R.J.S. OAB/RJ 072720

Defen. Dativo : Luiz Gustavo Pinto Da Luz Alves De Faria OAB/RJ 158681

005-Processo: 27.351/2017

Relator: LUIZ ANTONIO VOIGT MASCARENHAS

Requerente(s) : Marco Figoni

Requerido(s) : M.C.C OAB/RJ 072202

Defen. Dativo : Luiz Gustavo Pinto Da Luz Alves De Faria OAB/RJ 158681

006-Processo: 3.131/2018

Relator: JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA

Requerente(s) : 1A VARA DE FAM' ILIA REGIONAL DA LEOPOLDINA

Requerido(s) : C.S.L. (Adv Charles De Souza Lima OAB/RJ 135275)

007-Processo: 10.271/2018

Relator: MELISSA AREAL PIRES

Requerente(s) : Carlos Frederico Marchetti

Requerido(s) : P.R.C.R. OAB/RJ 144606

Defen. Dativo : Luiz Gustavo Pinto Da Luz Alves De Faria OAB/RJ 158681

008-Processo: 16.981/2018

Relator: MELISSA AREAL PIRES

Requerente(s) : Renato Cardozo Bessa

Requerido(s) : I.S.M. OAB/RJ 081634

Defen. Dativo : Luiz Gustavo Pinto Da Luz Alves De Faria OAB/RJ 158681

009-Processo: 18.671/2018

Relator: MELISSA AREAL PIRES

Requerente(s) : Cosme Damiao Da Silva

Requerido(s) .: J.A.C. OAB/RJ 146922

Defen. Dativo : Luiz Gustavo Pinto Da Luz Alves De Faria OAB/RJ 158681

010-Processo: 7.101/2022

Relator: STEFANO EGMONT BALTZ

Requerente(s) : Ana Karla Bolzan Ferreira De Souza

Procurador(a).: Vanuza Da Silva OAB/RJ 170878

Requerido(s) .: Paulo Alberto Elias Ranzeiro OAB/RJ 072563

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 05/04/2023

SECRETARIA GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

COMUNICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 18 de abril de 2023, às 17h30, na Sede da Seccional, nesta Capital, ou por meio de videoconferência no aplicativo zoom, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 do Conselho Seccional, ficando as partes notificadas. Não vencida a referida pauta, os processos pendentes ficam pautados para julgamento na Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 19 de abril de 2023, às 17h30, na Sede da Seccional, nesta Capital, ou por meio de videoconferência no aplicativo zoom, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 do Conselho Seccional. Natal/RN, 05 de abril de 2023. Secretaria Geral da OAB/RN.

1) Processo número 76822016-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN de ofício. Representado: P. C. B. D. - OAB/RN 3751 (Defensor Dativo: Cecilia Maria de Oliveira Holanda Godeiro - OAB/RN 15245). Relator: Francisco Assis da Cunha. Voto de vistas Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa.

2) Processo número 15662019-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Manasses de Lima Nobre. Representado: G. H. S - OAB/RN 4458. (Advogado(a): Gladstone Heronildes da Silva - OAB/RN 4458). Relator: Adriano Vilar Villaça. Voto de vistas de Grasielle Miranda Souto.

3) Processo número 44172016-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: A. H. M. G. F - OAB/RN 7044 (Advogado: Alysso Hayalla Martins Grilo Fernandes - OAB/RN 7744). Representado: A. B. C. N - OAB/RN 923-A (Advogado: Aloisio Barbosa Calado Neto - OAB/RN 923-A). Relatora: Jéssica Ryanne de Melo Dantas. Voto de vistas de Américo Bento de Oliveira Neto.

4) Processo número 75442015-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Francisco Felix da Silva. Representado: E. R. A. S. J. - OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Junior - OAB/RN 3828). Relator: Pedro Emanuel Braz Petta. Voto de vistas Mayara Gomes Dantas.

- 5) Processo número 20502014-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Wilson Rosa da Paz. Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior – OAB/RN 3828). Relator: Daniel Ramos Dantas.
- 6) Processo número 70672017-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN. Representado: J. S. L. (Advogado: Jansen da Silva Leite - OAB/RN 7106). Defensora Dativa: Thais Maria da Silva Mulatinho Domingos OAB/RN 9.687). Relator: Carlos Menezes Diniz Júnior.
- 7) Processo número 892015-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Paulo Moreira da Silva. Representado: E. R. A. S. J. - OAB/RN 3828 (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Junior - OAB/RN 3828). Relator: Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes.
- 8) Processo número 84622017-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Kleber Thiago Florêncio Evangelista. Representado: E. S. N. (Advogado: Edgar Smith Neto - OAB/RN 8223). Relator: Daniel Ramos Dantas.
- 9) Processo número 52092019-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Janduí de Azevedo Dantas. Representado: A. B. P - OAB/RN 16.574 e R. B. M - OAB/RN 9244-B. (Advogados: Alberan Barroso Penha - OAB/RN 16.574 e Romualdo Barbosa de Macedo - OAB/RN 9244-B). Relator: José Lopes da Silva Neto.
- 10) Processo número 45832018-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN (Ex officio). Comunicante: Poder Judiciário do Rio Grande do Norte - Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior – OAB/RN 3828). Relator: Carlos Menezes Diniz Júnior.
- 11) Processo número 108492018-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Antonio Marques de Sousa (Advogada: Rachel Gurgel Rodrigues Pereira - OAB/RN 8.116). Representado: K. S. O - OAB/RN 6638. (Kennedy Salvador de Oliveira - OAB/RN 6638). Relatora: Vanessa de Araújo Teixeira Barbalho.
- 12) Processo número 115932016-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: João Jayme de Magalhães Filho. Representado: K. A. C. O. - OAB/RN 5150. (Advogada: Katiana Alves da Costa de Oliveira - OAB/RN 5150). Relator: Vitor Limeira Barreto da Silveira.
- 13) Processo número 110452019-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN (Ex officio) - Comunicante: Poder Judiciário do RN - Juízo de Direito da Vara única da Comarca de Cruzeta. Representado(a): Ingrid Adely de Araújo Souza - OAB/RN 8847. Relator: Diogo Licurgo Meireles Nunes.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 05/04/2023

ORGÃO ESPECIAL

CONTRARRAZÕES

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No uso de suas atribuições,

intime-se.

Representante/Recorrida: Sra. L. S. M. Procurador: Adv. Omar de Tarso Obregon (OAB/RS 38.829), para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 1101020.00009874/2020-20.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.org.br>).

Porto Alegre, 05 de abril de 2023.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente OAB/RS

Presidente do Órgão Especial.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 1101020.00006439/2020-20 - Repte: CÍCERO PIMENTEL DAMIM (Adv. Cícero Pimentel Damim - OAB/RS 55.177) x Repdo: V.M.E (Def. Dat. Liliane Pompermaier - OAB/RS 54.587). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da defensora dativa anteriormente nomeada, regularmente notificada, designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED Nº 575/2022: RETENÇÃO INDEVIDA DE AUTOS. Infringe o Estatuto da OAB o Advogado que retém os autos do processo por anos, mesmo após intimado para devolver os autos no cartório judicial. Infração ao art.34, XXII, do EAOAB. Representação julgada procedente para aplicar à Representada a pena de suspensão por 2(dois) meses. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, em julgar procedente a representação para condenar a representada à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 2 (dois) meses, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XXII, da Lei 8.906/94, com base no artigo 37, inciso I do mesmo diploma legal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencidos os Julgadores Carin Simone Prediger, Renan Klein Soares e Rodrigo Severino da Silva que julgaram improcedência a representação, considerando não haver intimação pessoal para devolução dos autos. Porto Alegre, 12 de julho de 2022. ANA AMELIA PIUCO, Presidente da Turma. MAURICIO BIANCHI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 1100913.00017143/2020-20 - Repte: DILSON DUARTE DE DUARTE (sem representação nos autos) x Repdo: F.Z.D.C (Def. Dat. Alessandro Pessali da Rocha - OAB/RS 122.632). DESPACHO:"Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do defensor dativo anteriormente nomeado, regularmente notificado, designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa da parte representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED Nº 860/2022: ADOGADO QUE PREJUDICA INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO, RECEBENDO VALORES PROMETENDO INSTRUMENTALIZAR PROCESSO COM PERÍCIA E NÃO FAZ NENHUM MOVIMENTO NESTE SENTIDO. PRÁTICA CONFIGURADA DA INFRAÇÃO ELENCADE NO INC. IX DO ART. 34 DO EAOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 36, C/C ART. 40, INC II DO EAOAB, COMINADA COM A APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 1(UMA) ANUIDADE PELO AGRAVANTE DOS VALORES NÃO DEVOLVIDOS E TAMPOUCO PRESTADO CONTAS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao artigo 34, inciso IX, convertida em advertência, conforme artigo 36, parágrafo único, considerando a presença de circunstância atenuante, inteligência do artigo 40, inciso II, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, com base no artigo 39 todos do EAOAB, nos termos do voto do Relator, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 4 de agosto de 2022. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. CARLOS OSWALDO GUEDES DE FREITAS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 1100882.00020441/2020-20 - Repte: LUIS RONCATO (sem representação nos autos) x Repdo: M.C.C (Def. Dat. Hiliana Chaves Teixeira de Melo Schultz - OAB/RS 125.993). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Considerando que o defensor dativo anteriormente nomeado não faz mais parte dos quadros deste Tribunal, determino a redistribuição do feito o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º

do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED Nº1514/2022: CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. AUSÊNCIA ABSOLUTA DE PROVAS. DECISÃO JUDICIAL CONTRÁRIA AO REPRESENTANTE E FAVORÁVEL AO REPRESENTADO. INFRAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 34, INCISO XXV DO EOAB NÃO CARACTERIZADAS. IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à maioria, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencido o Julgador Luiz Carlos do Santos julgou extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição decadencial. Porto Alegre, 6 de outubro de 2022. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. ALEXANDRE CALEGARI CHITOLINA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 1101020.00006698/2020-20 - Repte: CÍCERO PIMENTEL DAMIM (Adv. Cícero Pimentel Damim - OAB/RS 55.177) x Repdo: V.M.E (Def. Dat. Liliane Pompermaier - OAB/RS 54.587). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do defensor dativo anteriormente nomeado, regularmente notificado, designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. EMENTA TED Nº499/2022: Retenção abusiva de autos. Configuração. Resta configurada a retenção abusiva dos autos de forma totalmente excessiva causando prejuízo a uma das partes. Reiteração nesta infração. Suspensão por 60 dias cumulado com multa de uma anuidade. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar a representada à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, considerando a reincidência, por infração ao art. 34, XXII do EAOAB, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 24 de junho de 2022. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. ENDRIGO DURGANTE DE OLIVEIRA BISCAINO NUNES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 1101020.00009151/2020-20 - Repte: MARIZA FERRAZ NASCIMENTO (sem representação nos autos) x Repdo: A.D.S.I (Def. Dat. Tiales Junior Maciel - OAB/RS 117.367). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Considerando que o defensor dativo anteriormente nomeado não faz mais parte do quadro de membros deste Tribunal, designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED Nº 756/2021: EAOAB – ADVOGADO CONTRATADO QUE NÃO PRESTA ASSESSORIA JURÍDICA DEVE DEVOLVER OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS. LOCUPLETAMENTO A CUSTA DE CLIENTE – INFRAÇÃO DISCIPLINAR – SUSPENSÃO – ARTIGO 34, XX E XXI DA LEI 8.906/1994. Advogado que recebe honorários adiantados, não realiza o serviço contratado, deve proceder à devolução dos valores recebidos. Infração disciplinar. Suspensão por 30 (trinta) dias vinculado à prestação de contas e devolução dos valores recebidos. Infringência ao art. 34, incisos XX e XXI, da Lei nº 8906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o Representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a prestação de contas, por infração ao art. 34, XX e XXI do EAOAB, conforme prevê o art. 37, I, § 2º a Lei 8.906/94, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 22 de abril de 2021. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. CYRO DA SILVA SCHMITZ, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 1101020.00006493/2020-20 - Repte: ROSANE STASIUK CASSULY (sem representação nos autos) x Repdo: J.X.N (Def. Dat. Micaela Porto Filchtiner Linke - OAB/RS 123.411). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Considerando que o defensor dativo anteriormente nomeado não faz mais parte do quadro de membros deste Tribunal, designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED Nº 60/2022: PROCESSO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. RECUSA INJUSTIFICADA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROVA. EXISTÊNCIA DO FATO. AUTORIA. DOCUMENTOS JUDICIAIS. PROCEDÊNCIA. REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO E MULTA A prova de autoria e existência do fato está

consubstanciada nos documentos tirados do processo judicial em que o Representado patrocinou em favor do seu constituinte. Havendo prova do levantamento dos alvarás judiciais e demonstração dos serviços prestados, configurado o locupletamento quando não há demonstração de entrega dos valores de titularidade do cliente. Em especial, não havendo prova de prestação de contas, muito menos não impugnado os documentos trazidos na representação, presume-se a realidade contextualizada de ter o advogado recebido os valores sem repassa-los ao cliente e com isso recusada a prestação de contas. Procedente a representação. Dosimetria de elevação pelos antecedentes do Advogado, fixada, pois, a sanção, pouco acima do mínimo legal em 40 dias de suspensão somado a 01 (uma) anuidade atualizada de multa. Reflexão da matéria em andamento. Perduração da suspensão até que se preste contas, na forma do §2º do art 37 do EOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 40 (quarenta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, incisos XX e XXI, da Lei 8.906/94, cumulado com multa no valor 1 (uma) anuidade, e, à maioria, em prorrogar a suspensão até a prestação de contas, com base nos artigos 37 parágrafo 2º, do mesmo diploma legal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencido o Julgador Felipe De Lavra Pinto Moraes que divergiu, apenas, quando a prorrogação da pena de suspensão, por entender que a suspensão tem que ser limitada. Porto Alegre, 6 de abril de 2022. DIEGO PITREZ, Presidente da Turma. MAURICIO ADAMI CUSTODIO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 21.0000.2018.001474-6 - Repte: EVANIR DA ROCHA MACHADO (sem representação nos autos) x Repdo: A.B.P (Def. Dat. Thomas de Freitas Melro Messias - OAB/RS 107.062). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado, regularmente notificado, designo o advogado Dr. THOMÁS DE FREITAS MELRO MESSIAS - OAB/RS 107.062, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED Nº 641/2022: EMENTA: Presentes requisitos de admissibilidade do processo disciplinar. Falta de apresentação probatória. Falta de prestação de contas. Demora de pagamento de alvará recebido pelo representado à representante. Pena de suspensão por 30 dias, estendendo-se até a prestação de contas e final pagamento. Procedência da reclamação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unimidade, em julgar procedente a representação, para condenar o representado a pena de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI do EAOAB prorrogáveis até a prestação de contas, a teor do artigo 37, inciso I, parágrafo único do mesmo Diploma Legal, nos termos do voto da Relatora. Porto Alegre, 8 de junho de 2022. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA, Presidente da Turma. NARA MARIA DE FREITAS NONNENMACHER, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 1101020.00014354/2020-20 - Repte: IDIR ANGELO PAGOTTO (sem representação nos autos) x Repdo: I.AT - (Adv. Ivanir Antônio Triches OAB/RS 87.555) e R.B (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do defensor dativo anteriormente nomeado, regularmente notificado, designo a advogada Dra. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370 na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado Dr. RODRIGO BORDIN, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. EMENTA TED: EMENTA TED: LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE. RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAR CONTAS. CONDUITAS INFRACIONAIS PARCIALMENTE COMPROVADAS. O recebimento de valores cobrados a título de honorários iniciais, sem que haja a devida e respectiva prestação do serviço profissional contratado, configura a infração ético-disciplinar prevista no art. 34, XX, do Estatuto da Advocacia e da OAB, não se podendo presumir a ausência injustificada de prestação de ontas (art. 34, XXI, do EAOAB) ante a inexistência de prova acerca de que o profissional tenha sido instado a fazê-lo. Penalidade de suspensão do exercício profissional, cumulada com multa, que se impõe. Representação parcialmente procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora – Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, á unanimidade, em afastar as preliminares suscitada na defesa e, no mérito, á unanimidade, em julgar parcialmente procedente a representação para condenar os representados, Ivanor Antonio Triches e Rodrigo Bordin, á sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidades e pelo período de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, respectivamente, com base nas disposições do art. 39 e art. 40, parágrafo único, alíneas “a” e “b”, por infração do art. 34, XX todos da Lei 8.906/94, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 18 de setembro de 2019. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da Turma. JULIANO DO COUTO RAMPELOTTO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00003548/2021-20 - Repte: PAULO HENRIQUE GAUGER (Procs. Ingrid Fagundes Ziebell - OAB/RS 107.443 e Luiza da Silva Gonçalves - OAB/RS 109.348) e IVETE MARIA BORCHARDT GAUGER (Procs. Ingrid Fagundes Ziebell - OAB/RS 107.443 e Luiza da Silva Gonçalves - OAB/RS 109.348) x Repdo: M.D.D.S.R (Def. Dat. Thomás de Freitas Melro Messias - OAB/RS 107.062). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos.

Ante o silêncio da defensora dativa anteriormente nomeada, regularmente notificada, designo o advogado Dr. THOMÁS DE FREITAS MELRO MESSIAS - OAB/RS 107.062, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa da representada MARCIA DENISE DA SILVA RODRIGUES - OAB/RS 67.709, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.

Diligências de estilo." EMENTA TED N° 1144/2021: Advogada, fazendo-se passar por magistrada, falsificando documentos, contratos, guias e processos, e que dolosamente, por anos, engana clientes, usando de ardil, engodo, artimanhas e fraude, para angariar documentos pessoais e com isso criar dívidas em nome delas mantém conduta incompatível com a advocacia. Prova robusta do cometimento de infração ético-disciplinar pelo Representada. Pena de Suspensão pelo prazo máximo consideradas as circunstâncias e consequências da infração. Representação procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação, para condenar o representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, relativo às duas inscrições nacionais, pelo período de 12 (doze) meses, cumulado com multa no valor de 10 (dez) anuidades, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 26 de outubro de 2021. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Presidente da Turma. MARIO LUIS LIRIO CIPRIANI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1100909.00011303/2020-20 - Repte: EVAIR MOURA PEDROSO (sem representação nos autos) x Repdo: E.N.K (Def. Dat. Simone Rosa da Costa - OAB/RS 124.787). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Considerando que o defensor dativo anteriormente nomeado, não faz mais parte do quadro de membros deste Tribunal, designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED N° 1399/2022: INFRAÇÕES DISCIPLINARES DE LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. O recebimento de valores em processo judicial, sem o correto repasse à parte, indica a ocorrência das infrações. Representação julgada procedente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI do EAOAB, prorrogáveis até a prestação de contas, a teor do artigo 37, parágrafo segundo do mesmo Diploma Legal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 7 de novembro de 2022. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente da Turma. LUCIANE MARQUES RACHE, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 1101020.00006759/2020-20 - Repte: BARBARA PENNA DE MORAES SOUZA (Proc. Manoel Pedro Silveira Castanheira - OAB/RS 73.823) x Repdo: J.A.M (Def. Dat. Simone Rosa da Costa - OAB/RS 124.787). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da defensora dativa anteriormente nomeada, regularmente notificada, designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED Nº 464/2022: Infração ao disposto no artigo 27, "caput" do Código de Ética c/c o disposto no artigo 34, XXV, do EAOAB. Fatos reportados na representação comprovados durante a instrução. Procedência da representação para imposição da pena disciplinar de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sétima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em afastar as preliminares de prescrição e nulidade da notificação e, no mérito, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34, XXV do EAOAB e a violação ao art. 27, caput do CED, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 23 de junho de 2022. KARINE RUSCHEL SANTOS, Presidente da Turma. PEDRO BOMBONATTO DAL CORTIVO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00006723/2020-20 - Repte: GRÁSSIA DE JESUS BORELLA (sem representação nos autos) x Repdo: B.E.C (Def. Dat. Sabrina Alonso Araujo - OAB/RS 106.778). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Considerando que o defensor dativo anteriormente nomeado, não faz mais parte do quadro de membros deste Tribunal, designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED N°1277/2021: EMENTA: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS EM AÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE PRISÃO CIVIL POR TEMPO SUFICIENTE À POSSIBILITAR SAÍDA DO COMPANHEIRO DO PAÍS. A Representada retirou em carga processo de alimentos com pedido de prisão civil contra seu Companheiro com intuito de “ganhar tempo” até a saída de ambos do país, fixando residência no exterior. procedente a presente representação com a SUSPENSÃO do exercício profissional por 120 dias. E, diante da gravidade do ato praticado, seja cumulada com a multa de 2 (duas) anuidades. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o Representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 120 (cento e vista) dias, por infração ao art. 34, inciso XXII do EAOAB e art. 2º, § único, incisos II e X do CED, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, considerando a gravidade do ato praticado, conforme disposto no art. 37, inciso I e art. 39, ambos da lei 8.906/94, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 9 de novembro de 2021. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA, Presidente da Turma. RAPHAEL KLASER, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00006131/2020-20 - Repte: NILO LEO KRUGER (Proc. Maynard José Pereira - OAB/RS 27.511) x Repdo: R.S.J (Def. Dat. Thamires Marques Monteiro - OAB/RS 121.313). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o peticionamento do defensor dativo anteriormente nomeado, declarando-se impedido de atuar no processo (ev. 2019015), designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED N° 1116/2020: JUNTADA DE PROCURAÇÃO EM PROCESSO QUE JÁ ATUA ADVOGADO. Infração disciplinar correspondente ao artigo 11 do Código de Ética e Disciplina. Reincidência. Aplicação da pena de suspensão. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30

(trinta) dias, por violação ao disposto no artigo 14 Código de Ética e Disciplina, com base no artigo 37, II da lei 8.906/94, nos termos do voto do Relator. 20 de novembro de 2020. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente da Turma. JAMIL ANDRAUS HANNA BANNURA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 21.0000.2018.006404-0 - Repte: MATEUS WERNER DE MATTOS (Proc. Jair Luís Muller - OAB/RS 103.433) x Repdo: T.M.H (Def. Dat. Olga Maria Giubel - OAB/RS 59.736). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Considerando que o defensor dativo anteriormente nomeado, não faz mais parte do quadro de membros deste Tribunal, designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED N° 894/2022: LOCUPLETAR-SE, POR QUALQUER FORMA, À CUSTA DO CLIENTE. COMPROVADO QUE O REPRESENTADO RECEBEU VALORES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADVOCACIA E NÃO O FEZ. SANÇÃO DE SUSPENSÃO QUE DEVE PERDURAR ATÉ O PAGAMENTO INTEGRAL DOS PREJUÍZOS CAUSADOS A QUEM CONFIOU O PATROCÍNIO DE AÇÕES AO REPRESENTADO. PROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, por infração ao art. 34, incisos IX, XX e XXI da Lei 8.906/94. Ainda, à maioria, em fixar o prazo da suspensão pelo período de 60 (sessenta) dias. E, à unanimidade, em prorrogar a suspensão até a prestação de contas, conforme prevê o art. 37, §2º do EAOAB, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 1 de setembro de 2022. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. ALEXANDRE CALEGARI CHITOLINA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1100901.00020028/2020-20 - Repte: MARILENE SOARES (sem representação nos autos) x Repdo: A.V.O (Def. Dat. Giuseppe Bachini - OAB/RS 114.386). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da defensora dativa anteriormente nomeada, regularmente notificada, designo o advogado sorteado através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED N°392/2022: LOCUPLETAMENTO À CUSTA DA CLIENTE E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Ocorrência. Advogado que recebe integralmente os valores no processo e não repassa ao cliente o valor condizente recebido por alvará judicial, deixando ainda de efetuar a prestação de contas infringe o disposto no artigo 34, incisos XX e XXI do EAOAB. Pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 dias observado o agravante de já haver punição disciplinar anterior, perdurando até que satisfaça integralmente a dívida, de forma corrigida, na forma do art. 37, I e § 2º, do EOAB, tendo como limite máximo de 12 meses. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias tendo como limite máximo de 12 (doze) meses, por infração ao disposto no artigo 34, incisos XX e XXI, da Lei 8.906/94, prorrogáveis até satisfação integral da dívida, inclusive com correção monetária, com base nos artigos 37 inciso I e parágrafos 1º e 2º do mesmo diploma legal, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 7 de junho de 2022. MÁRJORI TEIXEIRA DUREN, Presidente da Turma. AMANDA DO NASCIMENTO DA SILVEIRA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00014045/2020-20 - Repte: ANA ALICE DA SILVA (Proc. Antonio Carlos de Oliveira Castro - OAB/RS 60.900) x Repdo: A.W.L (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do defensor dativo anteriormente nomeado, regularmente notificada, designo o advogado sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED N°590/2022: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESACOLHIDOS. Inocorrência de omissão, obscuridade, contradição e/ou erro material no decisum embargado. Os Embargos de Declaração só tem lugar para esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprimir omissão e/ou corrigir erro material e não para rediscutir temas, modificar o mérito do julgado e/ou procrastinar o andamento do feito. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em recebeu os embargos e, à unanimidade, em desacolher os embargos, nos termos do voto da Relatora. Porto Alegre, 5 de julho de

2022. MÁRJORI TEIXEIRA DUREN, Presidente da Turma. AMANDA DO NASCIMENTO DA SILVEIRA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1100909.00011412/2020-20 - Repte: GIOVANI LUIS HILGERL - (sem representação nos autos) x Repdo: F.B (Def. Dat. Alessandro Pessali da Rocha - OAB/RS 122.632). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Considerando que o defensor dativo anteriormente nomeado, não faz mais parte do quadro de membros deste Tribunal, designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED N° 1408/2022: INTERESSE DO CLIENTE PREJUDICADO. VIOLAÇÃO A PRECEITOS ÉTICOS E DISCIPLINARES. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. Verificado descumprimento contratual e, conseqüente violação ao artigo 34, inciso IX e XI do Estatuto da OAB. Penalidade de suspensão do exercício profissional por 30 dias. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação, por infração ao artigo 34, incisos IX e XI do EAOAB e violação aos preceitos previstos nos artigos 1º e 2º do CED. E, à maioria, em condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, a teor do artigo 37, inciso II do EAOAB, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Vencido, somente quanto a dosimetria da pena, o julgador Cícero Gehlen Dapper, que condenou o representado à sanção disciplinar de censura, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por entender que não pode ser aplicada pena diversa, em razão dos dispositivos violados. Porto Alegre, 7 de novembro de 2022. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente da Turma. EVELISE MACEIL DA SILVA Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1100876.00009793/2020-20 - Repte: JULIO GIOVANI DA ROSA (sem representação nos autos) x Repdo: M.S.D.S (Def. Dat. Giuseppe Bachini - OAB/RS 114.386). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do defensor dativo anteriormente nomeado, regularmente notificado, designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa da parte representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. EMENTA TED N° 1625/2022: ABANDONO DE CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. CONTESTAÇÃO NÃO APRESENTADA NO PRAZO, SEM JUSTIFICATIVA E NEM RENÚNCIA AO PATROCÍNIO. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO PROFISSIONAL. COMUNICAÇÃO COM REPRESENTANTE QUE SEM A OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS ÉTICOS DE PRESERVAÇÃO DA NOBREZA E DIGNIDADE DA PROFISSÃO E DE LEALDADE. PROCEDENCIA DO PROCESSO DISCIPLINAR COM PENALIDADE DE CENSURA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação. E, à maioria, em condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao 34, inc. IX do EAOAB, e violação aos preceitos do art. 2º, § único, inc. I e II, e art. 15, do CED, nos termos do voto divergente do julgador Felipe Esbroglio de Barros Lima. Ainda, à unanimidade, em cumular a sanção com multa no valor de 1 (uma) anuidade, a teor do art. 39 do EAOAB. Vencida a relatora e os julgadores César Vergara de Almeida Martins Costa e Roberto Vinicius Silva Saraiva quanto a dosimetria da pena e a tipificação, para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos IX e XXV do EAOAB. Porto Alegre, 18 de outubro de 2022. MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA, Presidente da Turma. FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1100914.00013397/2020-20 - Repte: ELCI NUNES ALANIZ (Proc. José Inácio Souza Avila - OAB/RS 81.361) x Repdo: R.C (Def. Dat. Letícia Tomasi - OAB/RS 98.364). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do defensor dativo anteriormente nomeado, regularmente notificado, designo o(a) advogado(a) sorteado através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED N° 5/2021: RECEBIMENTO DE VALOR, PELO ADVOGADO, PARA A REALIZAÇÃO DE ACORDO COM A PARTE CONTRÁRIA. INEXISTÊNCIA DA AVENÇA. APROPRIAÇÃO DO NUMERÁRIO. LOCUPLETAMENTO. O recebimento de valor, pelo advogado, para a realização de acordo com a parte contrária, e a inexistência desta avença sem o ressarcimento ao seu constituinte e sem prestar as necessárias contas, configura a apropriação do numerário que lhe foi confiado e o locupletamento. Pena de suspensão por 60 dias, e conversão em prazo indeterminado, até a comprovação da satisfação do débito, prevista no artigo 37, parágrafo 2.º, do mesmo Diploma. ACÓRDÃO: Vistos,

relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o Representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, por infração ao art. 34, XX e XXI do EAOAB, prorrogáveis até a prestação de contas, com base no art. 37, §2º do mesmo diploma legal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 18 de março de 2021. DACIANO ACCORSI PERUFFO, Presidente da Turma. MARCELO JOSÉ MACHADO VOLKWEISS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1100929.00010595/2020-20 - Repte: CRISTIANO DE SOUZA ANTUNES (sem representação nos autos) x Repdo: J.A.R.S (Def. Dat. Olga Maria Giubel - OAB/RS 59.736). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Considerando que o defensor dativo anteriormente nomeado não faz mais parte dos quadros deste Tribunal, determino a redistribuição do feito ao advogado sorteado através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo." EMENTA TED N°1546/2022: CARGA ABUSIVA DE AUTOS COMPROVADA PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE AUTOS E NÃO DEVOUÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO. MAIS DE 5 ANOS DE CARGA SEM SATISFAÇÃO À PARTE REPRESENTANTE. PRÁTICA CONFIGURADA DA INFRAÇÃO ELENCADE NO INC. XXII DO ART. 34 DO EAOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, NOS MOLDES DO ART. 37, INC. I DO EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, á unanimidade, em julgar procedente a representação, para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, por infração ao art. 34, XXII do EAOAB. E, à maioria, em fixar a suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencidos, somente quanto a dosimetria da pena, os julgadores Luiz Carlos dos Santos e Alexandre Calegari Chitolina, que fixaram a suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa de 2 (duas) anuidades. Porto Alegre, 6 de outubro de 2022. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. CARLOS OSWALDO GUEDES DE FREITAS, Relator

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

DESPACHO

Processo n. 1101020.00006944/2023-20 – Pedido Consulta em Tese – Consulente: H.R.D. (Adv.: Humberto Ribeiro Duarte – OAB/RS 51.996). **DESPACHO:** “Vistos. Após o Parecer pelo não conhecimento da consulta por tratar-se de caso concreto, manifesta-se o Consulente formulando novamente a consulta de forma mais resumida e omitindo alguns pontos, porém a questão permanece igual, trata-se do mesmo caso concreto, da mesma situação já narrada anteriormente e objeto de parecer pelo não conhecimento da mesma. Sendo assim, mantenho o entendimento de que o Consulente formula consulta "em tese" , mas que na realidade versa sobre fato concreto e, portanto, esta Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina não é competente para examinar e conhecer da consulta. Isso posto, vai mantido o parecer que não conheceu da consulta por se tratar de caso concreto. Este é o parecer que submeto à apreciação desta Turma Julgadora. Porto Alegre/RS, 07 de março de 2023. Maik Muller Sperry Cezar. Julgador Relator”.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de maio de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

Processo n. 1101020.00019175/2020-20 – Juliana Fedrigo (Sem representação nos autos) x I.G.R. (Procs.: Ferdinand Georges de Borba D’Orleans e D’Alençon - OAB/RS 100.800 e Vanessa Lara Mello - OAB/RS 84.046). **DESPACHO:** “R.h. Considerando que o relator anteriormente designado declarou seu impedimento, redistribua-se, por sorteio, dentre os membros julgadores da 12ª turma julgadora, nos termos do art. 36, §2º do Regimento Interno do TED. Sendo assim, mantenha-se em pauta de sessão de julgamento que se realizará em 25/4/2023 a partir das 13h. Notifique(m)-se. Após, façam-se conclusos ao(à) relator(a).” – Relator: Felipe Esbroglio de Barros Lima

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº 1101020.00008589/2020-20 – Adriano dos Reis Vieira (Sem representação nos autos) x I.N.S. (Adv. Ingrid Nedel Spohr - OAB/RS 68.625).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº 1100893.00018374/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x G.W. (Adv. Geraldo Werle - OAB/RS 37.246).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº 1100913.00141499/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.D.S. (Adv. Fabricio dos Santos - OAB/RS 110.127).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº 1102194.00059112/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x W.C.L. (Adv. Wedner Costódio Lima - OAB/RS 84.271).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº 1100903.00052049/2021-20 – Lourdes Zanatta (Sem representação nos autos) x A.R.S. (Adv. Andréia Rosa Soares - OAB/RS 97.812).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº 1100876.00009506/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x B.L.M.R. (Adv. Brenda Luiza Medina Rech - OAB/RS 118.223), F.T.M. (Adv. Franciéle Thaís Mundstock - OAB/RS 118.530) e L.D.A.M. (Adv. Lucas de Almeida Mohr - OAB/RS 116.038).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº 1100876.00010728/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.A.A.K. (Adv. Cassia Andrea Azevedo Kuhn - OAB/RS 75.578).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº 1100888.00021727/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.B. (Adv. Felipe Bergamaschi - OAB/RS 68.101), J.G. (Adv. Jaqueli Gasperini - OAB/RS 109.786), L.J.D.A. (Adv. Leda Justina Dall'Acqua - OAB/RS 87.769) e R.P.B. (Adv. Ricardo Pacini Bagatini - OAB/RS 67.463).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s)

processo(s):

Processo nº 1100995.00139676/2021-20 – Maiara Vidal (Sem representação nos autos) x P.P.D. (Adv. Paola Pilotto Diehl - OAB/RS 108.430).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº 1102484.00085077/2021-20 – Palmer Porto Ferreira (Sem representação nos autos) x D.V.B. (Proc. Ivan Machado Ineu - OAB/RS 65.110, Proc. Pricila Cardoso Ineu – OAB/RS 109.700, Proc. Reginaldo Arruda do Nascimento Junior – OAB/RS 102.643) e M.P.X. (Proc. Ivan Machado Ineu - OAB/RS 65.110, Proc. Pricila Cardoso Ineu – OAB/RS 109.700, Proc. Reginaldo Arruda do Nascimento Junior – OAB/RS 102.643).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº 1100858.00026711/2021-20 – Cristian Cesar Narcizo (Sem representação nos autos) x S.D. (Adv. Samira Dreon - OAB/RS 107.302).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100858.00079071/2022-20 - OAB EX OFFÍCIO x R.F.D.A. (Def. Dat. OLGA MARIA GIUBEL- OAB/RS 59736)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100852.00000978/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO x A.C.O.D.C. (Def. Dat. RAFAEL DE CASTRO VOLKMER - OAB/RS 56.168)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00009035/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO x C.D.S. (Def. Dat. DISON LUIS SILVA MUNHOZ - OAB/RS 103.052)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 21.0000.2019.013777-0 - OAB EX-OFFICIO x J.G.N. (Def. Dat. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH – OAB/RS 57.631)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 21.0000.2019.005138-3 - OAB EX-OFFICIO x A.B.L. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00008997/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO x C.D.S. (Adv. CARINE DE SOUZA – OAB/RS 52.807)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00020351/2022-20 - OAB EX-OFFICIO x L.G. (Def. Dat. THAMIRES MARQUES MONTEIRO OAB/RS 121.313)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00065620/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO x J.C.B. (Adv. JONAS CARVALHO BARCELLOS - OAB/RS 102.715)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 21.0000.2019.016727-0 – OAB EX-OFFICIO x E.G.M. (Adv. ELEONORA GALANT MARTINS – OAB/RS 27.371)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00086054/2021-20 – OAB EX-OFFICIO x R.M.L. (Adv. RAFAEL MIGNONI LEÃO – OAB/RS 88.200)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 21.0000.2019.002261-0 - OAB EX-OFFICIO x J.M.C. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 21.0000.2020.003604-8 – OAB EX OFFÍCIO x L.H. (Proc. AUGUSTO TARRADT VILELA – OAB/RS 99.723 e Proc. CARLOS FREDERICO BAZILE DA SILVA – OAB/RS 39.851)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00080811/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO x M.R.G.B. (Adv. MARCOS RAFAEL GOMES BOTELHO – OAB/RS 56.370)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00013753/2020-20 - OAB EX OFFÍCIO x C.P.D.O. (Adv. CRISTIANO PIRES DE OLIVEIRA – OAB/RS 105.934)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 21.0000.2019.007646-0 - OAB EX OFFÍCIO x V.A.D.S.P. (Adv. VANEIDE

APARECIDA DA SILVA PEREIRA - OAB/RS 88.503)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 21.0000.2019.021305-7 – D.K. (Adv. DÉBORA KRUGER– OAB/RS 87.242) x E.V.D.N. (Adv. ERAN VIDAL DE NEGREIROS - OAB/RS 13.754) A.A.D.J. (Adv. ANDERSON ALZENIR DE JESUS – 69.004)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00019162/2021-20 - C.D.S. (Adv. CARINE DE SOUZA – OAB/RS 52.807) x J.I.T.M. (Adv. JOSÉ INACIO TAROUCO MACHADO – OAB/RS 102.174)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00087722/2021-20 - TELEFONICA BRASIL AS (Proc. EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL – OAB/RS 18.780 e EDUARDO GRAEFF – OAB/RS 58.531) x M.D.D.O.R. (Def. Dat. CAROLINE DIETRICH OAB/RS 90.119)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100858.00007279/2020-20 - MAKRO ATACADISTA S/A (Proc. BEATRIZ ROTADE MORAES HALPERN - OAB/SC 28.845 e GILSON DE SOUZA SILVA - OAB/SP 196.468 e GRACIELI TIEFENSEE MARCHIONATTI - OAB/RS 73.039) x E.H.R. (Adv. ELISEU HOMERCHER ROSA - OAB/RS 97.357)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do §8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00089631/2021-20 - JOSE LUIZ PACHECO FERREIRA (Proc. DANIELA RAMOS MENDES DE LIMA – OAB/RS 76.425 e RENATO GOMES DE LIMA – OAB/RS 73.142) x F.F.T. (Adv. FLAVIA FRIEDRICH TRIERWEILER – OAB/RS 64.253)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

SESSÃO DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 9 de maio de 2023, a partir das 13h, a 8ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2018.006820-4 – Priscila dos Santos Goes (Sem representação nos autos) x D.E.B. (Proc.: Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon – OAB/RS 100.800) – relator(a): Tamara Viana Andrade.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de abril de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 05/04/2023

SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO – SETOR DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE RONDÔNIA

Edital de Inscrição

022/2023

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados:

ORIGINÁRIA:

- 1.JOÃO PAULO AUGUSTO FEITOSA**
- 2.MARCOS CARLOS LUBE**
- 3.POLIANA DA SILVA VIEIRA**
- 4.LEONARDO LUIZ NERY**
- 5.AMANDA DE SOUZA PERCINOTTO**
- 6.ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FONSECA**
- 7.HÉLIO ARAÚJO DOS SANTOS**
- 8.SARAH BENEZAR CÂNDIDO DE OLIVEIRA**
- 9.SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**
- 10.MANOEL MAURO DE MELO**
- 11.LUCAS MATHEUS DO CARMO DURAN**
- 12.FERNANDA SANTOS MONTEIRO**

13.ALÉX SOARES SANTANA

14.JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA

15.ALEXSANDRA SANTOS BANZA VAZ

16.ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA

SUPLEMENTAR:

1.REBEKA DA SILVA RIÇA

2.PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DINARDO ABREU

Aline Silva

Secretária-geral da OAB-RO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA n. 145/2023/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO.

CONSIDERANDO O feriado da Semana Santa

RESOLVE

Art. 1.º Em decorrência do feriado da Semana Santa que acontece nesta Sexta-Feira da Paixão, dia 07 de abril, decretar ponto facultativo no dia 06 de abril (quinta-feira). As atividades serão retomadas na segunda-feira (10), a partir das 8h.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

—

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 04 de abril de 2023.

Márcio Melo Nogueira

Presidente da OAB/RO

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 05/04/2023

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 096

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Bel^a **THALITA NASCIMENTO LIRA** Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 097

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar **CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM** Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/04/2023

CONSELHO PLENO

DESPACHO

DESPACHO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados Drs. J.L.M.D.S.H. (Adv. João Lucas Mendes da Silva Heckert (OAB/SC 48087) / M.R.M. (Adv. Maikon Rafael Matoso (OAB/SC 37935) acerca do seguinte despacho, juntado nos autos do processo de representação n. 618/2020: “I – *DESPACHO 1. Trata-se de representação ético disciplinar instaurada contra o Presidente da 43^a*

Subseção da OAB/SC, cuja competência para processamento e julgamento é originária do Conselho Pleno, nos termos do artigo 58, § 6º do Código de Ética e Disciplina. 2. Analisando os autos, verifico que o processo não está maduro para julgamento, uma vez que o Representado não apresentou defesa prévia, mas tão somente as alegações preliminares. Além disso não foi designada audiência de tentativa de conciliação entre os advogados, bem como não foi o presente processo devidamente instruído. 3. Diante do exposto, em respeito ao amplo contraditório DETERMINO a retirada do processo de pauta, para que a Secretária do Conselho Pleno proceda nova INTIMAÇÃO do representado, via aplicativo “whatts ap” visando a apresentação de DEFESA PRÉVIA, conforme elencado no artigo 83, IV do Regimento Interno da OAB/SC e Provimento 83/96 do Conselho Federal da OAB. 4. Após a apresentação da defesa prévia, DETERMINO a DESIGNAÇÃO de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a qual será presidida por este Relator. Não se obtendo êxito na conciliação, será procedida posteriormente a instrução do processo ético-disciplinar. Florianópolis, SC, 04 de Abril de 2023. Orlando Mazzotta Neto, Conselheiro Relator”. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line).

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o Advogado Vilmar Urbaneski (OAB/SC 42388), procurador de Alessandro Malícia Griep, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar **manifestação**, ao processo de incidente de inidoneidade nº **70563** nos termos do **artigo 230, parágrafo único do Regimento Interno da OAB/SC**. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas para o email conselho2@oab-sc.org.br. Recursos e requerimentos deverão ser protocolizados pelo site da OAB/SC: serviços (requerimentos - on line). Florianópolis, 04 de abril de 2023. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

SECRETARIA

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica a advogada **VANESSA CRISTINA SAVADINSCKY – OAB/SC 51901**, para querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto na Resolução nº 31/2019, (Recurso às Câmaras Julgadoras, conforme art. 76, § 4º do Regimento Interno da OAB/SC). **Processo nº 54615**. Pedido de Licenciamento. RELATÓRIO Trata-se de pedido de licenciamento de inscrição da advogada Vanessa Cristina Savadinsky, inscrita OAB/SC sob o nº 51.901. A requerente declara que o motivo de seu pedido é que, em função de admissão em cargo de escrevente, passará a exercer atividade incompatível com a advocacia, pugnando, ao final, pelo licenciamento dos quadros desta Ordem pelo período de 01 (um) ano. O processo vem instruído de certidão informando que a requerente se encontra regular para o exercício da advocacia, com impedimentos e quite com a Tesouraria. Por fim, há certidão do Tribunal de Ética e Disciplina dando conta de que a advogada não responde a processo disciplinar. É o relatório. VOTO Em que pese a Requerente ter formulado pedido de licenciamento, o posicionamento desta 2ª Câmara é de que a atividade de escrevente, incompatível com o exercício da advocacia (art. 28, IV da Lei nº 8.906/94), atrai a incidência do art. 11, IV do mesmo Estatuto, a saber, o cancelamento da inscrição da profissional dos quadros da Ordem. Isto porque, embora tenha apontado prazo determinado de licenciamento (12 meses), na realidade a Requerente passará a manter vínculo empregatício pela CLT, o que induz em contrato de trabalho por prazo indeterminado. Nesse sentido, é pacífico o entendimento da OAB

catarinense e do Conselho Federal: RECURSO N. 49.0000.2018.010227-8/PCA - Recorrente: Alexsander Cruz dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Airton Martins Molina (PR). Ementa n. 048/2019/PCA. PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA. BACHAREL QUE OCUPA O CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO E JUNTA DOCUMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS. INCOMPATIBILIDADE CARACTERIZADA O Auxiliar de cartório, mesmo que contratado pelo regime da CLT, mas que pratica no cotidiano do seu emprego, atos semelhantes aos dos Agentes Delegados, tais como: Lavraturas de Escrituras, Inventários, Procurações, Autenticações de documentos, Reconhecimento de firmas, Registro de Nascimento, Casamento e óbito, Declarações, e segundas vias de Certidões, é ocupante de cargo vinculado diretamente a órgão do Poder judiciário, e como tal, a sua atividade é incompatível com o exercício da Advocacia, nos termos do inciso IV do Artigo 28 do EAOAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Santa Catarina. Brasília, 19 de março de 2019. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Presidente. Airton Martins Molina, Relator. (DEOAB, a. 1, n. 65, 2.04.2019, p. 5). Processo n. 52688. ACORDÃO N. 101/2021. EMENTA: PEDIDO DE LICENCIAMENTO. AUXILIAR DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. MESMO QUE HAJA CONTRATAÇÃO CELETISTA, A ATIVIDADE EXERCIDA NÃO PODE SER MANTIDA EM CONCOMITÂNCIA COM A ADVOCACIA. PRECEDENTES. CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO, DE OFÍCIO, PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO. Interpretação do art. 28, IV, e art. 11, IV, da Lei 8.906/94, e art. 25 da Lei 8.935/94. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do pedido e negar-lhe provimento. Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021. Fabio Jablonski Philippi – Relator. Eduardo de Mello e Souza – Presidente. Logo, por não ser transitório seu vínculo laboral, à Requerente cabe somente formular pedido de cancelamento, o que de ofício lhe é deferido. Por oportuno, informo que o cancelamento não implica na necessidade de realização de novo exame da Ordem e nem induz a perda do número de registro como advogada, que lhe foi concedido por oportunidade do pedido de inscrição, de forma que poderá fazer novamente parte dos quadros da OAB/SC, com o mesmo número de registro, contanto que não esteja desempenhando esta ou qualquer outra atividade incompatível com o exercício da advocacia. Pelo exposto, e uma vez preenchidos os requisitos do art. 11, IV, da Lei nº 8.906/94, voto no sentido de deferir de ofício o cancelamento da inscrição da Requerente dos Quadros da OAB/SC. Florianópolis, 04 de abril de 2023. Ian Bugmann Ramos, Relator. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica a advogada **ALINE NOBRE DE SANTANA – OAB/RJ 166474**, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 73010**. Acórdão nº 0029/2023. INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA. CARGO DE GERÊNCIA DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO. ATIVIDADE INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO VII. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por maioria, em INDEFERIR o pedido de inscrição originária, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 04 de abril de 2023. Jhonathan Schiochet Aguiar, Relator. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica

JULIANA ROSTIROLA, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 71964**. Acórdão nº 0030/2023. INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA. DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. ATRIBUIÇÕES COM PODER DECISÓRIO RELEVANTE SOBRE INTERESSES DE TERCEIROS. ATIVIDADE INCOMPATÍVEL NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO III. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em INDEFERIR o pedido de inscrição originária, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 04 de abril de 2023. Jhonathan Schiochet Aguiar, Relator. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **ANDRÉ LUIS DA CRUZ**, para querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto na Resolução nº 31/2019, (Recurso às Câmaras Julgadoras, conforme art. 76, § 4º do Regimento Interno da OAB/SC). **Processo nº 71427**. Pedido de Inscrição Provisória. Analisando os autos, verifica-se que o pedido não foi devidamente instruído com todos os documentos exigidos pela Lei 8.906/94. É o relatório, síntese do essencial. Passo a decidir. Não cumprindo o(a) Requerente com os requisitos, deve ser indeferido o pedido, em razão de Trata-se de pedido de inscrição no quadro de estagiários formulado por André Luís da Cruz. Observa-se que o mesmo é Bacharel em Direito formado em 15 de junho de 2016. Voto no sentido de ser indeferido o pedido de inscrição, junto ao quadro de estagiários da OAB/SC, do bacharel em direito André Luís da Cruz, considerando, para tanto, sem eficácia o disposto no parágrafo 4º. do artigo 9º. do EOAB, sendo este o entendimento pacificado por esta Câmara.. Profiro esta decisão de forma monocrática, nos termos do art. 89, § 3º, do Regimento Interno da OAB/SC, tendo em vista que as matérias (fáticas e jurídicas) presentes dos autos já se encontram pacificadas no âmbito desta Câmara Julgadora. Florianópolis, 04 de abril de 2023. Gleydsa Alves de Oliveira Wagner, Relatora. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o advogado **RAY ARECIO REIS – OAB/SC 31223**, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 34485**. Acórdão nº 0026/2023. PROCURADOR GERAL. CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU. ART. 29, DO EOAB. DEFERIMENTO COM IMPEDIMENTO PARA LEGITIMÁ-LO EXCLUSIVAMENTE PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA VINCULADA À FUNÇÃO DE PROCURADOR GERAL EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DA INVESTIDURA. COORDENADOR EXECUTIVO DE FINANÇAS E CUSTOS. ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. ART. 28, III, DO ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. LICENCIAMENTO DA INSCRICAO DE OFÍCIO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora da OAB/SC, por UNANIMIDADE de votos, deferir a anotação do impedimento nos termos do art. 29, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, durante o período da investidura no cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Blumenau legitimando o requerente a atuar em nome desta entidade pública, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 04 de abril de 2023. Romeu Afonso Barroz Schutz, Relator. Maria Teresinha Erbs, Presidente

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**SESSÃO DE JULGAMENTO****7ª TURMA**

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, atualizado pelo Provimento nº 182/2018 do Conselho Federal, notifica pelo presente os Advogados e Interessados a seguir relacionados, para a Sessão Ordinária da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, que será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL**, no dia **19 de maio do corrente ano, a partir das 09:00 horas**, na Subseção de Lages – Sede Campestre, localizada na BR 282, Km 217, Coral, Lages/SC, Cep: 88523-320, oportunidade em que serão julgados os processos abaixo descritos, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. Os autos podem ser acessados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso ao Sistema. **Autos nº 122/2019**, M. C. R. (Adv. Márcio César Roieck - OAB/PR 88703 e Tieme Cristina Oshima - OAB/SC 45914). **Autos nº 550/2021**, T. A. W. T. - OAB/SC 33107 (Adv. Diego Fernando e Sá dos Santos - OAB/SC 24151; Abel Souza da Silva - OAB/SC 37498; Fabrício Reichert - OAB/SC 21770 e Larissa Vargas Conrado - OAB/SC 62873). **Autos nº 383/2021**, S. R. F. A. (Adv. Sérgio Rogério Furtado Arruda - OAB/SC 3898 e Lúcio Marcelo Varela - OAB/SC 62969). **Autos nº 777/2021**, I. C. K. (Adv. Amanda Gonçalves Martins Neves - OAB/SC 53408; Amanda Pegoraro - OAB/SC 53195; Camila Deitos - OAB/SC 45122; Jéssica Romeiro Mota - OAB/SC 24746; João Pedro Perondi D'agostini - OAB/SC 46661; Jonathan Clóvis Cielo - OAB/SC 45791; Ricardo Marcelo De Menezes - OAB/SC 32283) e F. A. L. (Adv. Francisco Assis de Lima - OAB/SC 8376). **Autos nº 069/2021**, C. S. e F. F. B. (Adv. Franceline Franceschi Braganholo - OAB/SC 28377). **Autos nº 778/2020**, I. A. C. e A. N. O. (Adv. Adriani Nunes Oliveira - OAB/SC 12687). **Autos nº 210/2019**, D. R. (Adv. Dalvi Rudeck - OAB/SC 27225) e R. V. G. (Adv. Rafael Valdir Gansalla - OAB/SC 53419 e Ari Antônio Guindani - OAB/SC 64100). **Autos nº 142/2020**, J. S. R. e E. P. (Adv. Eduardo Prestes - OAB/SC 12134 e Fabian Strapazon De Mello - OAB/SC 64079). **Autos nº 817/2019**, F. A. S., S. A. e L. B. J. (Adv. Suleyman Ayoub - OAB/SC 22535; Laertes Bogus Júnior - OAB/PR 39380). **Autos nº 1208/2018**, N. J. S. e C. H. K. - OAB/SC 23172 (Adv. Gustavo Tuller Oliveira Freitas - OAB/PR 54411 e Alessandra Granemann Ratier - OAB/SC 57008). **Autos nº 1082/2021**, N. M. C. e J. C. S. R. - OAB/SC 25999 (Adv. João Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/ SP 203670). **Autos nº 399/2021**, S. M. R. S. e J. C. S. R. - OAB/SC 25999 (Adv. João Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/SP 203670). **Autos nº 592/2021**, C. C. e R. F. Z. (Adv. Raul Felipe Zanotto - OAB/SC 44903 e César Domingos Figueroa - OAB/SC 61936). **Autos nº 779/2021**, E. P. e R. F. Z. (Adv. Raul Felipe Zanotto - OAB/SC 44903 e Sthefany Ventura do Nascimento - OAB/SC 51750). **Autos nº 774/2021**, F. S. A. S. e R. F. Z. (Adv. Raul Felipe Zanotto - OAB/SC 44903 e Sthefany Ventura do Nascimento - OAB/SC 51750). **Autos nº 770/2021**, F. J. L. e R. F. Z. (Adv. Raul Felipe Zanotto - OAB/SC 44903 e Sthefany Ventura do Nascimento - OAB/SC 51750). **Autos nº 1177/2021**, A. J. Z. (Adv. Alberto José Zerbato - OAB/SC 52603 e André Felipe Carbonari - OAB/SC 60214). **Autos nº 290/2021**, M. J. A. A. e C. F. J. - OAB/SC 17950 (Adv. Claudine Ceolla Gaudêncio - OAB/SC 54135). **Autos nº 1145/2021**, W. J. E. (Adv. Wilmar José Einsfeld - OAB/SC 30347 e Dagoberto Primo - OAB/SC 10011). **Autos nº 543/2021**, L. F. K. L. (Adv. Luiz Francisco Karam Leoni - OAB/SC 18431 e Guilherme Guzzi - OAB/SC 39316). **Autos nº 919/2021**, J. G. R. L. (Adv. Jefferson Gimbabo Reis Lucas - OAB/SC 24731 e Bruno Moraes - OAB/SC 59001). **Autos nº 786/2021**, S. C. e G. S. (Adv. Geneci dos Santos - OAB/SC 37970 e César Domingos Figueroa - OAB/SC 61936).

Florianópolis, 04 de abril de 2023.

CAMPOS NOVOS

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/04/2023

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Campos Novos notifica o Advogado G.M.S OAB/SC 7808 (Adv. Giovani Medeiros Silva OAB/SC 7808), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **67/2021**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabcn@twc.com.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as **Razões Finais** deverá ser protocolada no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eduardo Martins Antunes - Presidente OAB Subseção de Campos Novos.

CRICIÚMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/04/2023

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Criciúma, Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, inciso VI do Regimento Interno da Seccional,

RESOLVE:

Criar a COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS com a finalidade de:

- I.. Sugerir providências a garantir a inserção da pessoa com deficiência na sociedade e no mercado de trabalho;
- II. Estudar, acompanhar e manifestar-se, quando necessário, em projetos de lei visando assegurar às pessoas com deficiência a observância de seus direitos;
- III. Sugerir incentivos as melhores práticas no que tange as pessoas com deficiência;
- IV. Promover o diálogo com os órgãos de controle e entidades responsáveis pelas pessoas com deficiência, sejam eles públicos ou privados;

V. Promover e participar de seminários, debates, projetos, convênios, e de toda forma interdisciplinar de participação social;

VI. Promover o intercâmbio com outras Comissões, fazendo assim movimentos articulados dos estudos, pareceres e propostas.

VII. Nomear como Presidente a advogada Priscylla Alves Piucco, OAB/SC 56.458 – Vice-Presidente; Sonia Regina Teixeira Fanfa, OAB/SC 27.192.

VIII. A comissão é criada por um período de três anos, não podendo ultrapassar o término da gestão 2022/2024.

IX. A presidente designada prestará contas das atividades, mensalmente, em reunião ordinária da diretoria;

X. A nomeação da presidente da comissão poderá ser revista, a qualquer tempo, por deliberação da diretoria.

Comunique-se

Averbe-se

Cumpra-se

Certifique-se

Criciúma – Santa Catarina, 22 de março de 2023.

Rosana Guimarães Corrêa

Presidente em exercício da OAB/SC - 7ª Subseção Criciúma

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/04/2023

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N° 161/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Mediação e Arbitragem.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **ANALIZE POTRICH PAGGI - OAB/SC 27314**, como membro ativo da Comissão De Mediação e Arbitragem.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 162/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Mediação e Arbitragem.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **ANDRESSA ISABEL DA MOTA BALDO - OAB/SC 66.635**, como membro ativo da Comissão De Mediação e Arbitragem.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 163/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Mediação e Arbitragem.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **EMILY ASSAMI SATO - OAB/SC 58573**, como membro ativo da Comissão De Mediação e Arbitragem.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 164/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Mediação e Arbitragem.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **LUISA PASTUCHEN FISCHER - OAB/SC 57473**, como membro ativo da Comissão De Mediação e Arbitragem.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 165/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Mediação e Arbitragem.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **MARIA TERESINHA MAFRA ESPLETER - OAB/SC 4655**, como membro ativo da Comissão De Mediação e Arbitragem.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 166/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Mediação e Arbitragem.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **MARIANA SEARA - OAB/SC 44090**, como membro ativo da Comissão De Mediação e Arbitragem.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 167/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Mediação e Arbitragem.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **SAMARA COSTA MARTINS - OAB/SC 54.179**, como membro ativo da Comissão De Mediação e Arbitragem.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 168/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Mediação e Arbitragem.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **SARA DE CAMPOS LUZ - OAB/SC 58.655**, como membro ativo da Comissão De Mediação e Arbitragem.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 169/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Justiça Restaurativa E Direito Sistêmico.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **ANALIZE POTRICH PAGGI - OAB/SC 27314**, como membro ativo da Comissão De Justiça Restaurativa E Direito Sistêmico.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 170/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Justiça Restaurativa E Direito Sistêmico

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **DANIEL MELIM GOMES - OAB/SC 11832**, como membro ativo da Comissão De Justiça Restaurativa E Direito Sistêmico.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA Nº 171/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Justiça Restaurativa E Direito Sistêmico.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **GISELE TOMCZYK - OAB/SC 61212**, como membro ativo da Comissão De Justiça Restaurativa E Direito Sistêmico.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA Nº 172/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Justiça Restaurativa E Direito Sistêmico.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **MARIANA SEARA - OAB/SC 44090**, como membro ativo da Comissão De Justiça Restaurativa E Direito Sistêmico. – Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA Nº 173/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Direito Da Criança E Do Adolescente.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **EMILY ASSAMI SATO - OAB/SC 58573**, como membro ativo da Comissão De Direito Da Criança E Do Adolescente.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 174/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Direito Da Criança E Do Adolescente.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **GRAZIELLE PEREIRA MACHADO - OAB/SC 43725**, como membro ativo da Comissão De Direito Da Criança E Do Adolescente.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 175/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Direito Homoafetivo E Igualdade De Gênero.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **JOÃO ANTONIO DA CRUZ DOS SANTOS - OAB/SC 57424**, como membro ativo da Comissão De Direito Homoafetivo E Igualdade De Gênero.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 176/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Direito Homoafetivo E Igualdade De Gênero.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **KELWIM KELLER POLHEIM - OAB/SC 62079**, como membro ativo da Comissão De Direito Homoafetivo E Igualdade De Gênero.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 177/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Direito Homoafetivo E Igualdade De Gênero.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **THAIS DE CASTILHO MATOS - OAB/SC 63.560**, como membro ativo da Comissão De Direito Homoafetivo E Igualdade De Gênero.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 178/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Meio Ambiente.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **ADAO PAULO FERREIRA - OAB/SC 12708**, como membro ativo da Comissão De Meio Ambiente.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 179/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Meio Ambiente.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **JAQUELINE SIMAS MARINHO - OAB/SC 29527**, como membro ativo da Comissão De Meio Ambiente.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

PORTARIA N° 140/2023 – Designar membro ativo da Comissão de Direitos Tributário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção, Santa Catarina:

RESOLVE:

Designar o(a) advogado(a) **MARCELA DE ANDRADE CANINDÉ - OAB/SC 55.127**, como membro ativo da Comissão De Meio Ambiente.– Subseção Itajaí.

Registre-se.

Publique-se.

Ana Paula Colzani

Presidente

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/04/2023

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Sr. A. A. P. (Por seu Advogado Arnaldo de Assis Prata - OAB/SC 31.753, para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1216/2021. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Joinville, 04 de abril de 2023 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Dra. M. L. A. C. (Por sua Advogada Silvia Denise Boebel - OAB/SC 49.342, para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 416/2021. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Joinville, 04 de abril de 2023 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Dr. F. B. (Por seu Advogado Fabrício Bittencourt - OAB/SC 8361, para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1215/2021. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/

Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Joinville, 04 de abril de 2023 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

RIO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/04/2023

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Rio do Sul, notifica o advogado L.B OAB/PR 68935 (Adv. Leocimar Borghelot OAB/PR 68935), a participar da **audiência de instrução** dos autos nº **781/2022**, no dia **10/05/2023 às 09h e 00min**. Fica o interessado notificado de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma Google Meet. O link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por (e-mail: rsulprocessos@oab-sc.org.br), informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos (de acordo com o disposto no §3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61), sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção Rio do Sul no telefone: (47) 9 8874-7138. **Rui Cesar Voltolini - Presidente da Subseção da OAB Rio do Sul.**

SÃO FRANCISCO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/04/2023

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção São Francisco do Sul notifica a Advogada (A.R. S. R - Avelina Rosangela Da Silva Rosa OAB/PR 86767 e defensor Nailton Lasala De Almeida OAB/SC 54.821), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **106/2022**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e

esclarecimentos por e-mail: oabsc@outlook.com. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Nazira Maria Mattar Ferraz - Presidente OAB Subseção de São Francisco do Sul.

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/04/2023

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 274/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da Mulher Advogada

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Tatiana Paula Gulli Sant Ana Dal Secco – OAB/SC 20.440, como membro da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 275/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da Mediação e Conciliação

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Ana Paula Medeiros Braz – OAB/SC 51.224, como membro da Comissão da Mediação e Conciliação.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 276/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito da Saúde

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Ana Paula Medeiros Braz – OAB/SC 51.224, como membro da Comissão de Direito da Saúde.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 277/2023/OAB-SJ – Nomeia Membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Ana Paula Medeiros Braz – OAB/SC 51.224, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 278/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Empresarial

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Ana Paula Medeiros Braz – OAB/SC 51.224, como membro da Comissão de Direito Empresarial.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 279/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Processual Civil

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Ana Paula Medeiros Braz – OAB/SC 51.224, como membro da Comissão de Direito Processual Civil.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 280/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Prevenção e Combate à Violência Doméstica

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Paloma Michele de Freitas – OAB/SC 30.940, como membro da Comissão de Prevenção e Combate à Violência Doméstica.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 281/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito do Trabalho

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Paloma Michele de Freitas – OAB/SC 30.940, como membro da Comissão de Direito do Trabalho.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 282/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Promoção de Igualdade Racial

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Paloma Michele de Freitas – OAB/SC 30.940, como membro da Comissão de Promoção de Igualdade Racial.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 283/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da Mulher Advogada

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Paloma Michele de Freitas – OAB/SC 30.940, como membro da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 284/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Previdenciário

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Paloma Michele de Freitas – OAB/SC 30.940, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 285/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Acadêmicos de Direito

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Edivania Michele Marian, como membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 286/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Edivania Michele Marian, como membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 287/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito da Família e Sucessões

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Edivania Michele Marian, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 288/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da OAB Jovem

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Edivania Michele Marian, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 289/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da Mulher Advogada

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Edivania Michele Marian, como membro da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 290/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Digital e Compliance

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Lucas Araújo – OAB/SC 58.248, como membro da Comissão de Direito Digital e Compliance.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 291/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito da Família e Sucessões

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Lucas Araújo – OAB/SC 58.248, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 292/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito do Trabalho

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Lucas Araújo – OAB/SC 58.248, como membro da Comissão de Direito do Trabalho.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 293/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito do Trabalho

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Lucas Araújo – OAB/SC 58.248, como membro da Comissão de Direito Tributário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 294/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito da Pessoa com Deficiência

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Katiussia da Silva Bitencourt – OAB/SC 53.100, como membro da Comissão de Direito da Pessoa com Deficiência.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 295/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Previdenciário

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Katiussia da Silva Bitencourt – OAB/SC 53.100, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 296/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Prevenção e Combate à Violência Doméstica.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Marina Souza Barreto – OAB/SC 65.387, como membro da Comissão de Prevenção e Combate à Violência Doméstica.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 297/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Marina Souza Barreto – OAB/SC 65.387, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 298/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da Mulher Advogada.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Marina Souza Barreto – OAB/SC 65.387, como membro da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 299/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual Penal.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Rafaela Roussenq Corrêa – OAB/SC 45.598, como membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual Penal.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 300/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Clarysse Barchfeld, como membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 301/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Empresarial.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Vilmar de Borba – OAB/SC 67.446, como membro da Comissão de Direito Empresarial.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 302/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da OAB Jovem.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Vilmar de Borba – OAB/SC 67.446, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 303/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Administrativo.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Vilmar de Borba – OAB/SC 67.446, como membro da Comissão de Direito Administrativo.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 304/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da Mulher Advogada.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Daniella da Silva Ribeiro – OAB/SC 56.997, como membro da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 305/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Riquelme Daniel Torres Pinheiro, como membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 306/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Lucas Oliveira Costa, como membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 307/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Jaqueline Gabriela Azambuja Pacheco Starosky – OAB/SC 66.611, como membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 308/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Jaqueline Gabriela Azambuja Pacheco Starosky – OAB/SC 66.611, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 309/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Imobiliário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Jaqueline Gabriela Azambuja Pacheco Starosky – OAB/SC 66.611, como membro da Comissão de Direito Imobiliário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 310/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da Mulher Advogada.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Jaqueline Gabriela Azambuja Pacheco Starosky – OAB/SC 66.611, como membro da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 311/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da OAB Vai à Escola.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Jaqueline Gabriela Azambuja Pacheco Starosky – OAB/SC 66.611, como membro da Comissão da OAB Vai à Escola.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 312/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da Mulher Advogada.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Larissa Melez Ruviano – OAB/SC 67.502-A, como membro da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 313/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Digital e Compliance.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Jhuliana Blasius Domingos – OAB/SC 31.877, como membro da Comissão de Direito Digital e Compliance.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 314/2023/OAB-SJ – Nomeia como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Jhuliana Blasius Domingos – OAB/SC 31.877, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 315/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Maria Leonor Reis da Silva – OAB/SC 53.522, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 316/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Empresarial.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Maria Leonor Reis da Silva – OAB/SC 53.522, como membro da Comissão de Direito Empresarial.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 317/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da OAB Jovem.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Scheila Pires Rodrigues – OAB/SC 52.303, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 318/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Previdenciário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Scheila Pires Rodrigues – OAB/SC 52.303, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 319/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Eduarda Heil Dias, como membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 320/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Digital e Compliance.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Eduarda Heil Dias, como membro da Comissão de Direito Digital e Compliance.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 321/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Eduarda Heil Dias, como membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 322/2023/OAB-SJ – Nomeia como membro da Comissão de Defesa dos Animais.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Eduarda Heil Dias, como membro da Comissão de Defesa dos Animais.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 323/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Anita Cardoso Ramos – OAB/SC 60.902, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 324/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Administrativo.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Anita Cardoso Ramos – OAB/SC 60.902, como membro da Comissão de Direito Administrativo.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 325/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito do Trabalho.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Maria Eduarda Machado Caldas, como membro da Comissão de Direito do Trabalho.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 326/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual Penal.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Maria Eduarda Machado Caldas, como membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual Penal.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 327/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual Penal.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Renato Cavalcante Franco – OAB/SC 67.695, como membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual Penal.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 328/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do Júri.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Renato Cavalcante Franco – OAB/SC 67.695, como membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do Júri.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 329/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Crislane Heinz – OAB/SC 66.726, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 330/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Imobiliário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Crislane Heinz – OAB/SC 66.726, como membro da Comissão de Direito Imobiliário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 331/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Processual Civil.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Crislane Heinz – OAB/SC 66.726, como membro da Comissão de Direito Processual Civil.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 332/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da Mulher Advogada.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Crislane Heinz – OAB/SC 66.726, como membro da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 333/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Sthefany Caitano Correa da Silva, como membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 334/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Lívia de Ávila Simas – OAB/SC 46.192, como membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 335/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Lívia de Ávila Simas – OAB/SC 46.192, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 336/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito do Trabalho.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Camila de Melo – OAB/SC 64.556, como membro da Comissão de Direito do Trabalho.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 337/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da OAB Jovem.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Camila de Melo – OAB/SC 64.556, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 338/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Katia Geovania Alves dos Santos, como membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 339/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Empresarial.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Katia Geovania Alves dos Santos, como membro da Comissão de Direito Empresarial.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 340/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Imobiliário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Katia Geovania Alves dos Santos, como membro da Comissão de Direito Imobiliário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 341/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da OAB Jovem.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Katia Geovania Alves dos Santos, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 342/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Administrativo.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Katia Geovania Alves dos Santos, como membro da Comissão de Direito Administrativo.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 343/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito do Servidor Público e Procuradores.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Josiane Boing Mulberstedt – OAB/SC 46.564, como membro da Comissão de Direito do Servidor Público e Procuradores.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 344/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Previdenciário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Josiane Boing Mulberstedt – OAB/SC 46.564, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 345/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Digital e Compliance.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Daniella da Silva Ribeiro – OAB/SC 56.997, como membro da Comissão de Direito Digital e Compliance.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 346/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Processual Civil.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Danielli Klöppel – OAB/SC 47.960, como membro da Comissão de Direito Processual Civil.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 03 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 347/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Marcela de Simas – OAB/SC 51.983, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 348/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da Mulher Advogada.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Marcela de Simas – OAB/SC 51.983, como membro da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 349/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito da Pessoa com Deficiência.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Pedro Henrique Grando – OAB/SC 62.070, como membro da Comissão de Direito da Pessoa com Deficiência.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 350/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Previdenciário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Raphael Mauricio Rosa – OAB/SC 65.705, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 351/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Administrativo.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Raphael Mauricio Rosa – OAB/SC 65.705, como membro da Comissão de Direito Administrativo.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 352/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Administrativo.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Mauricio Rosa – OAB/SC 32.466, como membro da Comissão de Direito Administrativo.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 353/2023/OAB-SJ – Nomeia como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Mauricio Rosa – OAB/SC 32.466, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 354/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Carina Bonassa Vieira – OAB/SC 42.347, como membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 355/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Carina Bonassa Vieira – OAB/SC 42.347, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 356/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Sistêmico.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Carina Bonassa Vieira – OAB/SC 42.347, como membro da Comissão de Direito Sistêmico.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 357/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da Mulher Advogada.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Carina Bonassa Vieira – OAB/SC 42.347, como membro da Comissão da Mulher Advogada.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 358/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Lisiane Borges da Cunha, como membro da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 359/2023/OAB-SJ – Nomeia como membro da Comissão de Direito Empresarial.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Lisiane Borges da Cunha, como membro da Comissão de Direito Empresarial.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 360/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Processual Civil.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Lisiane Borges da Cunha, como membro da Comissão de Direito Processual Civil.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 361/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Previdenciário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Lisiane Borges da Cunha, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 362/2023/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Fernanda Nicolini de Almeida – OAB/SC 60.535, como membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 363/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Prevenção e Combate à Violência Doméstica.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Laila Cortes Furquin, como membro da Comissão de Prevenção e Combate à Violência Doméstica.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 364/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito da Pessoa com Deficiência.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Laila Cortes Furquin, como membro da Comissão de Direito da Pessoa com Deficiência.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 365/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Laila Cortes Furquin, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 366/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Sistêmico.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Laila Cortes Furquin, como membro da Comissão de Direito Sistêmico.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 367/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Defesa dos Animais.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Laila Cortes Furquin, como membro da Comissão de Defesa dos Animais.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 368/2023/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Bacharel Leonardo Augusto Cibils, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se. Cumpra-se.

São José (SC), 04 de abril de 2023.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

TIMBÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/04/2023

DIRETORIA**NOTIFICAÇÃO****MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA #DD**

A OAB/SC por sua Subseção de Timbó notifica o Advogado H. P. L. (Adv. **Helison Pacheco Lencina** OAB/RS nº 104.435 por seu **Defensor Dativo Ricardo Pacher – OAB/SC 18578**), para entrar em contato com a Subseção de Timbó-SC, através do e-mail: oabtimbo@oab-sc.org.br e/ou telefone/WhatsApp: (47) 3382-2801, para tratar de assunto de seu interesse referente os autos 603/2022, conforme art. 59, § 3º e §4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa previa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site da OAB em Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Raquel Zanolla - Presidente da OAB Subseção de Timbó.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Timbó notifica o Advogado M.R.L., L.R., A.R.M., S.R. e M.R. (por seus advogados: Patricia Aparecida Salvim Scmitz OAB/SC 12259, Ricardo Roda OAB/SC 15690 e Patrick Scalvim OAB/SC 19370), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1197/2021**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabtimbo@oab-sc.org.br Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços,

Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Raquel Zanolla - Presidente da Subseção da OAB Timbó.

TUBARÃO

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/04/2023

DIRETORIA

RECURSO

A OAB/SC por sua Subseção de Blumenau, de acordo com o disposto do artigo 76 do EAOAB, Lei nº 8906/94, notifica os advogados e os requerentes a seguir relacionados sobre a decisão de INDEFERIMENTO LIMINAR dos pedidos em referência; o procedimento pode ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas por e-mail: etica@oab-bnu.org.br. O prazo para Recurso é de 15 dias úteis; tendo em vista que os autos são eletrônicos os Recursos deverão ser protocolados no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Pedido nº 507/2021: Requerente: Venilzon Weingartner e Requerido: L.A.P – OAB/SC 4.804 (Adv. Luiz Antônio Picolli – OAB/SC 4.804).

TUBARÃO

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/04/2023

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RETIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

A OAB/SC, pela Subseção de Blumenau, notifica o Advogado L.S.G – OAB/SC 7.040 (por seu Adv. Luiz Sérgio Galkowski – OAB/SC 7.040), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 486/2021. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: etica@oab-bnu.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line. Rodrigo Eduardo Soethe – **Presidente OAB Subseção de Blumenau.**

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 05/04/2023

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

01 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26889/22 – Origem: PD 17R0001152017 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: R.M. (Adv. Roberto Mafulde – OAB/SP 54.892). Entidade Recorrida: 17ª Turma Disciplinar do Tribunal de Ética “Ex. Offício”.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 1 7

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Marcus Vinicius Lourenço Gomes – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26315/21 - Origem: 24R0001152017: Recorrente: F.C.V. – OAB/SP 344.979 (Adv. Leandro da Silva Castro – OAB/SP 438.530). Entidade Recorrida: 6ª Vara Cível de Santo Amaro/SP.

ACÓRDÃO N. 30918

EMENTA

ADVOGADO QUE ADOTA CONDUTA CRIMINOSA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA – DIVERSAS AÇÕES COM A MESMA NARRATIVA, FALSA – OS INCISOS IV, XIV, XVII E XXV DO ARTIGO 34, DO EAOAB – SUSPENSÃO 30 (TRINTA) DIAS – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Nathalia Carmo Silva Santos – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25241/20 - Origem: 23R0001192019: Recorrente: Daniel Simão Abib (Advs. Joao Ricardo Pereira – OAB/SP 146.423, Debora Cristina Pereira - OAB/SP 271.913 e Alessandra de Lourdes Paladino Rodrigues – OAB/SP 286.425). Recorridos: B.H.O.M. (Adv. Beatriz Helena de Oliveira Molizini – OAB/SP 347.970) e M.J.S.B. (Adv. Maria Jose da Silva Barbosa – OAB/SP 222.346-B).

ACÓRDÃO N. 30919

EMENTA

REPRESENTAÇÃO POR INDUZIMENTO EM LIDE TEMERÁRIA POR VENDA DE IDÉIAS DE COAÇÃO DE PESSOAS HUMILDES POR PARTE DAS REPRESENTADAS. PARECER FUNDAMENTADO QUANTO AO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE PELO ARQUIVAMENTO ANTE A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS SÓLIDOS APTOS A COMPROVAR O SEGUIMENTO DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima

Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Nathalia Carmo Silva Santos – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

04 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25963/21 - Origem: 16R0000822020: Recorrente: Porta Toldos Fábrica de Portões Ltda (Repte. Legais: Vera Pagliuca Peruzzo Sessler e Mario Alexander Sessler) (Advs. André Luis Cipresso Borges – OAB/SP 172.059, Ramon de Oliveira Almeida – OAB/SP 440.940 e outros). Recorrido: S.C.G. – OAB/SP 252.583 (Advs. Alvaro Souza Daira – OAB/SP 395.841, Edison Aurélio Corazza – OAB/SP 99.769, Jose Eduardo Alves – OAB/SP 211.610 e Miriam Abdala De Carvalho – OAB/SP 297.363).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 2 0

EMENTA

REPRESENTAÇÃO COM ALEGAÇÕES DE CONDUTA CRIMINOSA, INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATO ILEGAL – IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Nathalia Carmo Silva Santos – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

05 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25358/20 - Origem: 23R0000652019: Recorrente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT (Repte. Legal: Ângelo Fabiano Farias Rodrigues) (Adv. Rudi Meira Cassel – OAB/DF 22.256 e OAB/RJ 170.271 e outros). Recorrida: E.A.F. – OAB/SP 83.297 (Advs. Bárbara Ignez Caroni Reis – OAB/SP 172.685 e Jorge Paulo Caroni Reis – OAB/SP 155.154).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 2 1

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO CONTRA R. DECISÃO QUE ARQUIVOU LIMINARMENTE A REPRESENTAÇÃO NA ORIGEM. DECISÃO MANTIDA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Kátia Maria Louro Cação Araújo – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

06 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27162/22 - Origem: 03R0002382020: Recorrente: Danilo dos Santos Caldas e Danielle Carbone Barbosa. Recorrida: T.S.M. (Adv. Thais dos Santos Marchelli – OAB/SP 360.482).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 2 2

EMENTA

DEMORA DO ADVOGADO NA PROPOSITURA DA AÇÃO – ALEGAÇÃO DE PREJUÍZO FINANCEIRO – FALTA DE DEMONSTRAÇÃO – ARQUIVAMENTO LIMINAR MANTIDO. A DEMORA DE ALGUNS DIAS PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO NÃO CONFIGURA INFRAÇÃO ÉTICA PUNÍVEL. EVENTUAIS PREJUÍZOS PATRIMONIAIS DECORRENTES DESSA DEMORA DEVEM SER DISCUTIDOS PERANTE O JUÍZO CÍVEL COMPETENTE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

07 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25045/20 - Origem: 09142R0000052019: Recorrente: Plácido's Transportes Rodoviário Ltda (Interessado: Luiz Rogerio de Plácido) (Advs. Luiz Donizeti de Souza Furtado – OAB/SP 108.908, Sergio Aparecido da Silva – OAB/SP 147.747 e Odacyr Pafetti Junior – OAB/SP 165.988). Recorridos: L.F. (Adv. Luciano Fantinati – OAB/SP 220.671) e S.B. (Adv. Silvio Bueno – OAB/SP 397.534).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 2 3

EMENTA

CAPTAÇÃO DE CLIENTELA – SIGILO PROFISSIONAL – EX-FUNCIONÁRIO QUE DOIS ANOS PÓS DESLIGA-SE DA EMPRESA PROPÕE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS COMO ADVOGADO DE TRABALHADORES CONTRA O EX-EMPREGADOR – RESPEITADO O PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, O ADVOGADO PODERÁ PATROCINAR CAUSAS CONTRA SEU EX-EMPREGADOR DESDE QUE NÃO TENHA EXERCIDO CARGO DE CONFIANÇA QUE LHE DESSE ACESSO A INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS DAS QUAIS FAÇA USO NO PATROCÍNIO DA CAUSA. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

08 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25096/20 - Origem: 08023R0000052016: Recorrente: L.D.B. – OAB/SP 29.800 (Adv. Milton Fabiano Camargo – OAB/SP 179.759). Recorrido: Luiz Fortunato Chechi (Advs. Giovana Cecilia Corbi Curvello Scopin – OAB/SP 238.648 e Atyla Milanez Pires – OAB/SP 336.711).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 2 4

EMENTA

ADVOGADO QUE RECEBE VALOR DO CLIENTE SOB O PRETEXTO DE REALIZAR ACORDO NOS AUTOS E O RETÉM PARA SI. NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DO CÓDIGO DE ÉTICA A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS, PELO ADVOGADO, DE IMPORTÂNCIAS DEVIDAS AO CLIENTE, SOMENTE SERÁ ADMISSÍVEL QUANDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A AUTORIZAR OU QUANDO HOUVER AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DO CLIENTE PARA ESSE FIM, POR ESTE FIRMADA. PRÁTICA INFRAÇÃO ÉTICA PREVISTA NO ARTIGO 34 INCISOS IX, XX E XXI DA LEI 8906/94 O ADVOGADO QUE, TENDO RECEBIDO VALORES DO CLIENTE PARA FIRMAR UM ACORDO OS RETÉM SOB A JUSTIFICATIVA DE QUE SERVIRAM PARA REMUNERAR SEU TRABALHO E PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS. RECURSO IMPROVIDO. CONDENAÇÃO MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

09 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25323/20 - Origem: 09024R0000242018: Recorrente: D.M.D. – OAB/SP 77.476 (Adv. Elaine Aparecida dos Santos – OAB/SP 275.664 e Otavio Domingos Filho – OAB/SP 278.534).

Recorrida: Maria Zilda Leandro Dias (Adv. Renata Leandro Dias Prado – OAB/SP 379.261).

ACÓRDÃO N. 30925

EMENTA

ADVOGADA QUE ADOTA CONDUTA CRIMINOSA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA – OFENSA AOS INCISOS IX E XX DO ARTIGO 34, DO EAOAB – SUSPENSÃO E MULTA – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora originária.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Nathalia Carmo Silva Santos – Relatora originária

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25104/20 - Origem: 17003R0000012016: Recorrente: B.B.V.Z. – OAB/SP 206.768 (Advs. Cezar Monho Neto – OAB/SP 395.886 e outros). Recorrido: Marcelo Mengoni (Adv. Ricardo de Oliveira Ricca – OAB/SP 286.325).

ACÓRDÃO N. 30926

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

José Fabiano de Queiroz Wagner – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25973/21 - Origem: 09024R0000142016: Recorrente: F.C.M. – OAB/SP 191.972 (Adv. Ferdinand Georges de Borba D’ Orleans e D’ Alençon – OAB/RS 100.800 e Rodrigo Espindola Pinto – OAB/SP 87.877). Recorridos: Luiz Fernando Trinca e Daniele Miranda Paglia Trinca (Adv. Claudia Teresinha Momm Pereira – OAB/SP 268.023 e Sueli Agra Miranda Souza – OAB/SP 303.813).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 2 7

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR. CONTRATAÇÃO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. RECEBIMENTO DE VALORES A TÍTULO DE HONORÁRIOS. SERVIÇOS NÃO PRESTADOS. VALORES NÃO RESTITUÍDOS. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RETENÇÃO INDEVIDA DO DINHEIRO RECEBIDO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. PROCEDÊNCIA. CARACTERIZA INFRAÇÃO ÉTICA DE LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE QUANDO O ADVOGADO RECEBE E NÃO DEVOLVE À CLIENTE OS VALORES RECEBIDOS PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS NÃO EXECUTADOS, PERMANECENDO UTILIZANDO O DINHEIRO EM BENEFÍCIO PRÓPRIO SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS (PROCESSO 8.256/2013. REL ADRIANA PAULA TANSINI RODRIGUES SILVA. J 03.06.16) OAB/MT.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora, com recomendação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Débora de Paula – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

12 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos

Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26639/22 - Origem: 11R0000322017: Recorrente: V.H.B. (Adv. Vitor Hugo Bernardo – OAB/SP 307.835). Recorrida: Benedita Aparecida de Almeida Bianchi.

ACÓRDÃO N. 30928

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Débora de Paula – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

13 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27086/22 - Origem: 23R0002832020: Recorrente: O.P.G.S. – OAB/SP 165.381 (Adv. Rafael Pimentel Ribeiro – OAB/SP 259.743). Recorrida: C.K.C. (Adv. Camila Kitazawa Cortez – OAB/SP 247.402).

ACÓRDÃO N. 30929

EMENTA

CONDUTA NÃO COMPATÍVEL COM A ADVOCACIA – NÃO COMPROVAÇÃO – FALTA DE PROVAS – ARQUIVAMENTO MANTIDO. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente e Relatora “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

14 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25868/21 - Origem: 03R0000732019: Recorrente: Nayara Gomes da Silva. Recorrido: V.P. (Adv. Vinicius Pecegueiro – OAB/SP 348.683).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 3 0

EMENTA

PROCESSO TRABALHISTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS – INCONFORMISMO COM VALORES RECEBIDOS – INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR – MANUTENÇÃO DA DECISÃO - ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Bruna Fernanda dos Santos Umberto – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

15 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26129/21 - Origem: 15072R0000182018: Recorrente: D.F.B. – OAB/SP 199.521 (Adv. Jose Benedito Ruas Baldin – OAB/SP 52.851). Entidade Recorrida: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Leme/SP.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 3 1**EMENTA**

LOCUPLETAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS EM PROCESSO JUDICIAL – FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SUSPENSÃO – 60 DIAS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Bruna Fernanda dos Santos Umberto – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

16 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25685/21 - Origem: 08023R0000082019: Recorrente: Lilian Maria Bertolo de Lazari (Adv. Fábio Neves Maciel – OAB/SP 420.927 e Arthur Adevanil Santos de Melo – OAB/SP 411.125). Recorrido: R.V.C.P. – OAB/SP 313.582 (Adv. Joao Claudio Patriani – OAB/SP 139.904).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 3 2**EMENTA**

SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA ELABORAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL TRABALHISTA. PROPOSITURA POSTERIOR DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM FACE DA EMPRESA. AUSÊNCIA DE PROVAS DA CONTRATAÇÃO. MANTIDO O INDEFERIMENTO. §3º, DO ARTIGO 59, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E §2º, DO ARTIGO 73.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Bruna Fernanda dos Santos Umberto – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

17 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25365/20 - Origem: 06094R0003642016: Recorrente: H.S.B. (Adv. Hércules de Souza Bispo – OAB/SP 223.747). Recorrida: Rosimary Pereira Gomes (Adv. Manoel Grangeiro dos Santos – OAB/SP 200.672).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 3 3

EMENTA

EXERCER PROFISSÃO QUANDO IMPEDIDO DE FAZÊ-LO – AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – APROPRIAÇÃO DE VALORES DE CLIENTE – CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES CONTIDAS NO ART. 34, INCISOS I, VIII, XX E XXI – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator, com recomendação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente e Relatora ”Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

18 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27085/22 - Origem: 02R0004042018: Recorrente: F.K. (Adv. Fernando Katori – OAB/SP 252.840). Recorrida: R.A.S. (Adv. Rosilene Alves dos Santos – OAB/SP 178.232).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 3 4

EMENTA

URBANIDADE – EXCESSO DE LINGUAGEM – ALEGAÇÕES LANÇADAS EM PROCESSO JUDICIAL QUE EXTRAPOLAM O LIMITE DA IMUNIDADE CONCEDIDA AO ADVOGADO – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente e Relatora ”Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

19 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27249/22 - Origem: 11022R0000272014: Recorrente: A.L.G. (Adv. André Luis Guilherme – OAB/SP 204.236). Recorrido: Elisandro Martins Ferreira.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 3 5

EMENTA

LOCUPLETAR-SE, POR QUALQUER FORMA AS CUSTAS DO CLIENTE – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – APROPRIAÇÃO DE VALORES DE CLIENTE – CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES CONTIDAS NO ART. 34, XX E XXI DO EAOAB – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente e Relatora “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

20 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26504/21 - Origem: 02R0001222017: Recorrente: A.M.J. – OAB/SP 65.699 e E.R.O. – OAB/SP 79.580 (Adv. Carlos Roberto Elias – OAB/SP 162.138). Entidade Recorrida: Ex. Officio – TED GP.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 3 6

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora, com recomendação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente e Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

21 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25334/20 - Origem: 19108R0000042017: Recorrente: M.G.A.S. (Adv. Marilyn Georgia Albuquerque dos Santos – OAB/SP 100.263). Recorrido: Gilberto de Oliveira Moraes.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 3 7

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o

quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

José Fabiano de Queiroz Wagner – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

22 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26343/21 - Origem: 17010R0000232015: Recorrente: R.B.V. (Adv. Rodrigo Baldon Varga – OAB/SP 275.783). Recorrida: Celma Pereira Santos Carneiro.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 3 8

EMENTA

CONTRATO DE HONORÁRIOS – INDIGNAÇÃO DA RECORRIDA NO PAGAMENTO AVENÇADO – FALTA DE INFRAÇÃO ÉTICA - ABSOLVIÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Bruna Fernanda dos Santos Umberto – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

23 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o

primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25862/21 - Origem: 04R0002432017: Recorrente: A.W. (Adv. Alessandra Wink – OAB/SP 150.098). Recorrido: Willians Evangelista Vilete.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 3 9

EMENTA

REPRESENTAÇÃO EM VIRTUDE DE VIOLAÇÃO DOS INCISOS IX E XI O ART. 34, DO EAOAB, ABANDONO DE CAUSA NÃO CARACTERIZADO, COMPROVAÇÃO EFETIVA DA ENTREGA TEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS, REFORMA TOTAL DA SENTENÇA. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR POR AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Bruna Fernanda dos Santos Umberto – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

24 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25437/20 - Origem: 23R0000752018: Recorrente: C.S.P. - OAB/SP 305.665 (Advs. Tharsis Sperdutti - OAB/SP 171.170 e Vanderlei de Menezes Patricio – OAB/SP 275.809). Recorrido: J.A.A. (Adv. João Alexandre Abreu – OAB/SP 160.397).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 4 0

EMENTA

RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA – LITÍGIO ENVOLVENDO O DESCUMPRIMENTO OU ABUSO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ENQUANTO EM VIGOR. DIVERGÊNCIAS QUE DEVEM SER DECIDIDAS PELO JUDICIÁRIO E NÃO TRIBUNAL DE ÉTICA. REFORMA DA DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE ARTIGO 34, INCISOS IV E XVII DO EAOAB – PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 35, INCISO II, ART. 37, INCISO I, §1º, TODOS DA LEI Nº 8.906/94 – RECURSO TEMPESTIVO E PROVIDO.

ABSOLVIÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Bruna Fernanda dos Santos Umberto – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

25 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26799/22 - Origem: 08023R0000112017: Recorrente: G.F.G. (Adv. Gabriel Fabricio Grano – OAB/SP 333.751). Recorrido: F.S. (Adv. Fernando Stella – OAB/SP 35.651).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 4 1

EMENTA

URBANIDADE – EXCESSO DE LIGUAGEM – ALEGAÇÕES LANÇADAS EM PROCESSO JUDICIAL QUE NÃO EXTRAPOLAM O LIMITE DA IMUNIDADE CONCEDIDA AO ADVOGADO – PROVIMENTO DO RECURSO COM DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente “Ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

26 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Embargos de Declaração CR 18637/16 - Origem: PD 05R0059712011 – Pelo presente edital ficam os(as) Embargante: R.M.A.J. – OAB/SP 140.493 (Adv. Nobel Soares de Oliveira – OAB/SP 70.408, Marisa Paula da Silva – OAB/SP 296.182 e outros). Embargado: Valter Formaggio.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 4 2

EMENTA

ARQUIVAMENTO DE REPRESENTAÇÃO. PROVA PRECÁRIA NÃO PODE GERAR PUNIÇÃO. A PALAVRA DO ADVOGADO GOZA DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE, ALÉM DO QUE, COMO QUALQUER CIDADÃO SE PRESUMEM CONSTITUINTE INOCENTE (ART.5, LVII, CF).

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em acolher os embargos de declaração interpostos, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Marcus Vinicius Lourenço Gomes – Relator designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

27 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27269/22 - Origem: 14002R0000482018: Recorrente: M.C.F.S. – OAB/SP 312.716-A (Adv. Carla Aparecida Alves de Oliveira – OAB/SP 367.105-A e Carlos Roberto Elias – OAB/SP 162.138). Recorrido: Francisco Querino.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 4 3

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar parcial provimento ao recurso interposto, tão somente para afastar a infração ao inciso XX, do artigo 34, do EAOAB, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia Mariana Mendes Ortolani – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

28 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25841/21 – Origem: PD 17033R0001062017 Recorrente: Luciano Oliveira Marques. Recorridos: M.L.C. – OAB/SP 232.261, M.S.C. – OAB/SP 243.742 e K.A.R.R. – OAB/SP 291.099 (Adv. Sergio Donizete Ribeiro – OAB/SP 363.833).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 4 4

EMENTA

CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL – DESÍDIA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO – NÃO AJUIZAMENTO DA AÇÃO – PÓS PRAZO PRESCRICIONAL – AJUIZAMENTO DA AÇÃO – CARACTERIZAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO DEVER LEGAL – INFRAÇÃO DO ART. 34, IX DO ESTATUTO DA OAB – NULA DECISÃO – RETORNO DE AUTOS PARA PROSSEGUIMENTO DE TRAMITES REGULARES.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para capitular em tese, a conduta dos representados como infração prevista no artigo 34, inciso IX, do EAOAB, determinando o retorno dos autos ao tribunal de origem para seu regular processamento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Katia Maria Louro Cação Araújo – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

29 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25896/21 – Origem: PD 04R0001152019 Recorrente: Andrea Correa Cortez. Recorrido: D.P.S. – OAB/SP 118.683 (Adv. Carlos Eduardo Farnesi Regina – OAB/SP 168.711 e Fabiana do Nascimento Silva Moura – OAB/SP 367.645).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 9 4 5

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de declarar instaurado o processo disciplinar, visando apurar em tese, infração ao inciso IX, do artigo 34, do EAOAB, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para seu regular processamento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Marcus Vinicius Lourenço Gomes – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

01 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25932/21 – Origem: PD 22R0001502014 Recorrente: F.E.A.C. (Adv. Fernando Elias Assunção de Carvalho – OAB/SP 102.578). Entidade Recorrida: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da Comarca de Candido Mota/SP.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 1 0

EMENTA

OFENSA AOS INCISOS XXV E XXVII, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. AUSÊNCIA DE PROVAS ACERCA DA CONTUMÁCIA PRÁTICA DE ATOS INCOMPATÍVEIS COM A DIGNIDADE DA ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. CONDENAÇÃO PELA INFRAÇÃO PREVISTA NO INCISO III, DO ARTIGO 2º, DO CED MANTIDA. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O DEVER DO ADVOGADO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia Mariana Mendes Ortolani – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27174/22 - Origem: PD 11022R0002842017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: L.F.R. – OAB/SP 231.456 (Adv. Paulo Roberto de Costa Lacerda – OAB/SP 175.659). Recorrido: Mateus da Silva Coimbra.

A C Ó R D Ã O N . 3 0 7 2 5

EMENTA

LOCUPLETAMENTO À CUSTA DE CLIENTE. RECUSA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROVA DOS AUTOS CORROBORA ALEGAÇÕES DA REPRESENTAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO EM FACE DO PRIMEIRO REPRESENTADO E ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO EM FACE DO SEGUNDO REPRESENTADO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR ANTERIOR COM TRÂNSITO EM JULGADO. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE. REDUÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO PARA 30 (TRINTA) PRORROGÁVEIS ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS. AFASTAMENTO DA APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de reduzir o prazo da pena de suspensão do exercício profissional para 30 (trinta)

dias prorrogáveis até efetiva prestação de contas, bem como excluir multa pecuniária de 1 (uma) anuidade, mantendo no mais a decisão recorrida.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia Mariana Mendes Ortolani – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27128/22 - Origem: PD 20R0003642017 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: R.J.A. (Adv. Rodrigo Jose Accacio – OAB/SP 239.813). Recorrido: C.A.S. (Advs. Carlos Alberto dos Santos – OAB/SP 335.919).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 5 1

EMENTA

JUNTADA DE PROCURAÇÃO REVOGANDO PODERES ANTERIORES. AUSÊNCIA DE PROVA ACERCA DO PRÉVIO CONHECIMENTO DOS ANTIGOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 14, DO CED. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, para julgar procedente a representação e aplicar ao representado a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por violação ao artigo 14, do CED, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia Mariana Mendes Ortolani – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

04 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25971/21 – Origem: PD 24R0001832018 Recorrente: P.R.M. – OAB/SP 254.714 (Adv. Marco Antônio Araújo Junior – OAB/SP 162.054). Entidade Recorrida: 18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – Zona Sul.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 4 7

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Kátia Maria Louro Cação Araújo – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

05 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27129/22 – Origem: PD 20094R0002322019 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: M.U. (Adv. Marcel Ueda – OAB/SP 289.365). Recorrida: Luciana dos Santos Sanches.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 4 3

EMENTA

LEVANTAMENTO DE CRÉDITO EM PROCESSO – REPASSE PARCIAL – LOCUPLETAMENTO – CONFISSÃO DE DÍVIDA ASSINADA – DESCUMPRIMENTO DO ACORDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o

quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Kátia Maria Louro Cação Araújo – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

06 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27318/22 – Origem: PD 17003R0003052021 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: Leticia Ferreira Cardozo. Recorrido: F.R.F.H.M. – OAB/SP 370.044 (Adv. Jose Antonio Cremasco – OAB/SP 59.298 e outros).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 4 5

EMENTA

DESÍDIA – PRESTAÇÃO DE CONTAS – ALEGAÇÃO DE FALTA DE RESPOSTA DA ADVOGADA AOS QUESTIONAMENTOS DA CLIENTE – OUTORGA DE PODERES PARA BANCA DE ADVOGADOS – ARTIGO 34, INCISO XXI EAOAB – NÃO CONFIGURADA – RECURSO CONHECIDO – NEGADO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Kátia Maria Louro Cação Araújo – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

07 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos

Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27130/22 – Origem: PD 20R0001932019 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: A.A.S. – OAB/SP 220.727 (Adv. Washington Martins Carvalho – OAB/SP 381.386). Recorrida: Janaina Ferreira de Andrade.

A C Ó R D ã O N. 3 0 7 4 2

EMENTA

CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL - LEVANTAMENTO DE CRÉDITO EM PROCESSO – LEVANTAMENTO DE CRÉDITO DO CLIENTE – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CLIENTE - INTIMAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ÉTICA QUE DESENCADEIA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – INFRAÇÃO ÉTICA CARACTERIZADA – ARTIGO 34, XX DO EAOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Kátia Maria Louro Cação Araújo – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

08 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27084/22 – Origem: PD 13088R0000092017 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: O.M. (Adv. Orestes Mazieiro – OAB/SP 90.426). Recorrido: M.T.N. (Adv. Marcelo Tadeu Netto – OAB/SP 136.479)

A C Ó R D ã O N. 3 0 7 4 4

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR – SIGILO – JUNTADA DE PEÇAS EM PROCESSO JUDICIAL – AUSÊNCIA DE ORDEM JUDICIAL – ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO – PARTES DISTINTAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS – RECURSO CONHECIDO – NEGADO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o

quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Kátia Maria Louro Cação Araújo – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

09 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27265/22 - Origem: PD 22R0000362017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: F.Z.J. – OAB/SP 286.137 (Adv. Caio Eduardo Tadeu da Silva – OAB/SP 426.115). Entidade Recorrida: 2ª Vara Judicial de Cândido Mota/SP.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 1 3

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO CONTRA R. DECISÃO QUE ACOLHEU A REPRESENTAÇÃO FORMULADA E APLICOU A PENA DE SUSPENSÃO, CUMULADA COM MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Kátia Maria Louro Cação Araujo – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o

primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25604/21 – Origem: PD 03R0004012016 Recorrente: V.M.F. (Adv. Vinicius de Marco Fiscarelli – OAB/SP 304.035). Recorrida: Madalena Tereza Pereira Martins.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 1 5 0

EMENTA

AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DA ALEGADA RELAÇÃO CONTRATUAL HAVIDA ENTRE O REPRESENTANTE E O REPRESENTADO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. ARQUIVAMENTO. ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS BENEFICIÁRIOS DA SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA, CAPTAÇÃO ILÍCITA, DETERMINAÇÃO DE EXPEDIENTE PARA DILIGÊNCIA QUANTO AO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Nathália Carmo Silva Santos – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26577/21 – Origem: PD 10021R0000152021 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: Jussara Maranhão Caetano. Recorrido: R.S.G. (Adv. Renato Silva Godoy – OAB/SP 179.093).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 4 6

EMENTA

ALEGAÇÃO DE INDUÇÃO DA FALSO TESTEMUNHO – OFENSA AO INCISOS XIV E XVII DO ARTIGO 34, DO EAOAB – INFRAÇÃO ÉTICA NÃO COMPROVADA – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao

recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Nathália Carmo Silva Santos – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

12 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 23542/19 - Origem: PD 06R0005672017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Igor Eiji Ueoka. Recorrida: G.A.F.V. – OAB/SP 245.461 (Advs. Marcelo de Andrade Tapai – OAB/SP 249.859, Giselle de Melo Braga Tapai – OAB/SP 135.144 e outros).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 1 8

EMENTA

REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE RELAÇÃO DE CONFIANÇA POR INDUZIMENTO A REALIZAÇÃO DE MAU NEGÓCIO EM RAZÃO DA PROFISSÃO. NEGÓCIO REALIZADO EM RAZÃO DA RELAÇÃO DE CONFIANÇA POR AMIZADE QUE NADA TEM A VER COM EXERCÍCIO PROFISSIONAL. RECURSO IMPROVIDO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE O INDUZIMENTO AO MAU NEGÓCIO DEU-SE EM RAZÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Nathália Carmo Silva Santos – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

13 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos

Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 21474/18 - Origem: PD 23R0003892016 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: F.L.M.F. (Adv. Fabio Luis Mussolino de Freitas – OAB/SP 106.090). Recorridos: MM. Juíza da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP e Marcelo Ferreira da Rocha.

A C Ó R D Ã O N . 3 0 7 2 4

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso interposto, para reduzir a pena de suspensão do exercício profissional para 120 (cento e vinte) dias, bem como a pena de multa para 3 (três) anuidades, mantendo no mais a decisão recorrida nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Marcus Vinicius Lourenço Gomes – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

14 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26642/22 – Origem: PD 17003R0003252016 Recorrente: G.R.L. (Adv: Geraldo Rocha Lemos – OAB/SP 111.790). Recorrido: Alipio Galdencio de Oliveira.

A C Ó R D Ã O N . 3 0 7 8 1

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora designada, com recomendação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia de Oliveira Santos do Nascimento – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

15 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 23388/19 – Origem: PD 11022R0002452017 Recorrente: M.Q. – OAB/SP 269.415 (Adv. Gisele Bozzani Calil – OAB/SP 87.314 e Wanderley Romano Calil – OAB/SP 12.911). Recorrido: W.A.L.P. (Adv. Wesler Augusto de Lima Pereira – OAB/SP 214.225).

A C Ó R D Ã O N . 3 0 7 8 5

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO CONTRA R. DECISÃO QUE ARQUIVOU LIMINARMENTE A REPRESENTAÇÃO. DECISÃO REFORMADA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA QUE A XIII TURMA DISCIPLINAR DO E. TED OAB/SP APURE EVENTUAL INFRAÇÃO AO ART. 34, XXV, DO EAOAB, BEM COMO AO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II E III, DO CED; E PARA A INCLUSÃO – EX OFFICIO – DA RECORRENTE NO POLO PASSIVO DESTE PROCEDIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar instaurado o processo disciplinar, visando apurar em tese, a violação ao artigo 2º, paragrafo único, incisos I, II e III, do CED, bem como, infração ao artigo 34, XXV, do EAOAB, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para seu regular processamento, nos termos do voto da Relatora designada, com recomendação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente e Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

16 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26453/21 - Origem: PD 24R0000572018 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: R.P.N.F. – OAB/SP 117.876 (Adv. Marcos Antonio Tavares de Souza – OAB/SP 215.859 e outro). Recorrido: Clayton dos Santos Souza.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 3 1

EMENTA

REPRESENTAÇÃO LOCUPLETAMENTO. SUSPENSÃO 60 DIAS. RECURSO ALEGANDO ACERTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. DECISÃO. MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO HAJA VISTA QUE O PAGAMENTO FOI TARDIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Bruna Fernanda dos Santos Umberto – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

17 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26699/22 - Origem: PD 02R0002752020 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Andrea Gatto Affonso. Recorrida: L.C.G. (Adv. Lorena Constanza Gazal – OAB/SP 204.194).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 0 3

EMENTA

REPRESENTAÇÃO ALEGANDO FALTA DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. ARQUIVAMENTO LIMINAR. RECURSO NOS MESMOS MOLDES DA REPRESENTAÇÃO. INCONFORMISMO DA REPRESENTANTE. MANTIDO O ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Bruna Fernanda dos Santos Umberto – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

18 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26625/22 – Origem: PD 07R0000422015 Recorrente: M.F.A. – OAB/SP 341.552-A (Adv. Joao Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670). Entidade Recorrida: 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul/SP.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 8 2

EMENTA

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS EM JUÍZO COM INTUITO DE FRAUDE. OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA RECONHECER A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia Mariana Mendes Ortolani – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

19 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27328/22 - Origem: PD 04R0001022018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: F.E.A.C. (Adv. Fernando Elias Assunção de Carvalho – 102.578). Entidade Recorrida: Serviço de Processamento de Habeas Corpus e Mandado de Segurança.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 0 7

EMENTA

COMETE INFRAÇÃO DISCIPLINAR ADVOGADO QUE UTILIZA EXPRESSÕES OFENSIVAS E INJURIOSAS EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO MAGISTRADO, NO BOJO DE PROCESSO JUDICIAL. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II, E 27, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CENSURA. DECISÃO MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia Mariana Mendes Ortolani– Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

20 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27314/22 - Origem: PD 24102R0001012017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: A.U.S. – OAB/SP 92.087 (Adv. Raimundo Sousa Santos – OAB/SP 252.992). Recorrida: Manuela de Jesus Sousa.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 0 8

EMENTA

LOCUPLETAMENTO À CUSTA DE CLIENTE. RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES. INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 34, XXI DO EAOAB. PENA DE SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS, PRORROGÁVEIS ATÉ A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia Mariana Mendes Ortolani – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

21 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26477/21 - Origem: PD 04R0003272017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Diógenes Romeu Garcia da Silva. Recorrido: D.G.S. (Adv. Daniel Grisanti de Souza – OAB/SP 293.387).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 0 9

EMENTA

MANUTENÇÃO IMPROCEDÊNCIA. A ADVOCACIA DEVE SER CONSIDERADA COMO ATIVIDADE DE MEIO E NÃO DE FIM. AUSÊNCIA DE DEMOSTRAÇÃO DE PREJUÍZO PELO NÃO CUMPRIMENTO DE ATO PROCESSUAL.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia Mariana Mendes Ortolani – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

22 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros,

nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25699/21 – Origem: PD 23R0005322017 Recorrente: C.L.N. (Adv. Cristiane Leandro de Novais – OAB/SP 181.384). Recorrido: Ricardo Bernardo da Rocha.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 8 6

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Alexandre Soares Louzada – Relator designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

23 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26886/22 - Origem: PD 17003R0003832017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: C.L.N. (Adv. Cristiane Leandro de Novais – OAB/SP 181.384). Entidade Recorrida: 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 0 1

EMENTA

EXERCER A PROFISSÃO, QUANDO IMPEDIDO DE FAZÊ-LO, OU FACILITAR POR QUALQUER MEIO, O SEU EXERCÍCIO AOS NÃO INSCRITOS, PROIBIDOS OU IMPEDIDOS – CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES CONTIDAS NO ART. 34, INCISO I DO EAOAB – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Alexandre Soares Louzada – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

24 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26437/21 - Origem: PD 13012R0001092017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente/ Recorrido: Rodrigo Santiago Santo de Carvalho. Recorrente/Recorrida: R.L.T. – OAB/SP 42.068 (Adv. Rodrigo Donizete Lúcio – OAB/SP 229.202). Recorrido: J.O.N. (Adv. Jose de Oliveira Neto – OAB/SP 230.361).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 0 2

EMENTA

LOCUPLETAR-SE, POR QUALQUER FORMA AS CUSTAS DO CLIENTE – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – APROPRIAÇÃO DE VALORES DE CLIENTE – CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES CONTIDAS NO ART. 34, INCISOS IX, XX E XXI – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Alexandre Soares Louzada – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

25 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26884/22 - Origem: PD 17R0001522017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: A.R.C. (Adv. André Reis Cortezia – OAB/SP 189.179). Entidade Recorrido: 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina – “Ex.Officio”.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 2 6

EMENTA

ANGARIAÇÃO OU CAPTAÇÃO DE CAUSAS COM OU SEM A INTERVENÇÃO DE TERCEIROS – MALA DIRETA – DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS OU ASSEMELHADOS – FALTA DE PROVAS – PROVIMENTO DO RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Alexandre Soares Louzada – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

26 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26888/22 - Origem: PD 17033R0001112017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: C.S. (Adv. Claudia Stranguetti – OAB/SP 260.103). Entidade Recorrida: 33ª Subseção de Jundiaí/SP – “Ex. Officio”.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 2 7

EMENTA

ANGARIAÇÃO OU CAPTAÇÃO DE CAUSAS COM OU SEM A INTERVENÇÃO DE TERCEIROS – DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS OU ASSEMELHADOS – FALTA DE PROVAS – PROVIMENTO

DO RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Alexandre Soares Louzada – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

27 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 22077/18-A - Origem: PD 03R0003222017-A – Pelo presente edital ficam os(as) Interessado: M.F.S.J. (Adv. Merrwelson Ferreira e Souza Junior – OAB/SP 349.573-B).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 1 1

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

José Fabiano de Queiroz Wagner – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

28 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Embargos de Declaração CR 21439/18 - Origem: PD 13080R0000072016 – Pelo presente edital ficam os(as) Embargante: I.G.J. (Adv. Ivano Galassi Junior – OAB/SP 143.539). Entidade Embargada: Juizado Especial Cível de Ribeirão Preto/SP.

A C Ó R D Ã O N . 3 0 7 2 0

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR SUPOSTA OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DA SÉTIMA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO SECIONAL DE SÃO PAULO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, CONHECIDOS E REJEITADOS, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração interpostos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

José Fabiano de Queiroz Wagner – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

29 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Embargos de Declaração CR 21806/18 - Origem: PD 06R00013420116 – Pelo presente edital ficam os(as) Embargante: J.P.A.J. (Adv. João Pereira Alves Junior – OAB/SP 136.979). Entidade Embargada: 5ª Promotoria de Justiça Criminal de São Paulo/SP.

A C Ó R D Ã O N . 3 0 7 2 1

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR SUPOSTA OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DA SÉTIMA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO SECIONAL DE SÃO PAULO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, CONHECIDOS E REJEITADOS, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração interpostos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

José Fabiano de Queiroz Wagner – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

30 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25412/20 - Origem: PD 19R0002032018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Ronilda Saraiva de Souza. Recorridos: M.N.B. – OAB/SP 139.486, J.N. – OAB/SP 20.885, J.O.B. – OAB/SP 54.473 e N.A.N.B. – 130.942 (Adv. Sônia Regina Preite – OAB/SP 94.179).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 1 2

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

José Fabiano de Queiroz Wagner – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

31 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25976/21 – Origem: PD 09235R0000162016 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: M.J.F. (Adv. Marcelo Jorge Ferreira – OAB/SP 218.968). Recorrida: Alessandra Florentino dos Santos.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 3 4

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

José Fabiano de Queiroz Wagner – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

32 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 24426/19 - Origem: PD 18057R0000542016 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: J.L.M. (Adv. Juliano Laurindo de Melo – OAB/SP 377.342). Recorridos: Yasmin Dulcemari da Luz de Sousa e Luiz Henrique Luz de Sousa.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 0 5

EMENTA

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. AMBOS OS POLOS NÃO REPRESENTADOS POR ADVOGADO. ALEGAÇÃO DE RETENÇÃO DE VALORES DO CASAL REPRESENTANTE. FORMALIZADO ACORDO ENTRE AS PARTES PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES. CONFESSADO PELO REPRESENTADO O NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDADO. INEXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES DO REPRESENTADO. MANTENÇA DA DECISÃO “A QUO” NA SUA INTEGRALIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Débora de Paula – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

33 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26787/22 - Origem: PD 07039R0000202016 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: P.A.N.R. – OAB/SP 89.878 (Advs. Fernanda Pedroso Cintra de Souza – OAB/SP 306.781 e Silvio Sergio Cabeceiro – OAB/SP 369.980). Recorrida: Marli de Oliveira Pereira.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 1 7

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Débora de Paula – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

34 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26265/21 - Origem: PD 23R0003842019 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: C.N.O. – OAB/SP 357.592 (Advs. Sidney Batista dos Santos – OAB/SP 215.927 e Jorge Coriolano Alves Lima de Toledo – OAB/SP 296.461). Entidade Recorrida: 1ª Vara Cível de São Paulo/SP.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 0 6

EMENTA

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR FORMULADA PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PROC. Nº 1089386.54.2019.8.26.0100 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM BASE NO CADASTRAMENTO INDEVIDO NO SPC SERASA. DENÚNCIA DE QUE A INICIAL NÃO TROUXE A INFORMAÇÃO COMPLETA QUANTO AOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NO RESPECTIVO BANCO DE DADOS, LIMITANDO-SE EXCLUSIVAMENTE ÀQUELA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA LIDE. PRINCÍPIOS DA LEALDADE E TRANSPARÊNCIA TISNADOS, OS QUAIS NORTEIAM A ATIVIDADE DO PROFISSIONAL DA ADVOCACIA. HÁ PRECEDENTE ÉTICO DISCIPLINAR CONSOANTE CERTIFICADO ÀS FLS. 163 A 167, SEM PENDÊNCIA FINANCEIRA COM OS COFRES DA INSTITUIÇÃO, CONFORME CERTIFICADO ÀS FLS. 169. RECURSO INTERPOSTO PELA REPRESENTADA LIMITADO À REITERAÇÃO DE FALAS ANTERIORES, CUJA TESE DE DEFESA NÃO TROUXE PROVAS, TAMPOUCO PARÂMETROS APTOS À INVERSÃO DA CONCLUSÃO. DEVER DO ADVOGADO OBSERVAR PRINCÍPIOS DE LEALDADE E TRANSPARÊNCIA. NA MEDIDA QUE, EM CAUSAS INDENIZATÓRIA DE DANO MORAL POR ABALO CREDITÍCIO, JUNTA DOCUMENTO COM INFORMAÇÕES PARCIAIS A RESPEITO DE APONTAMENTOS OUTROS, INCIDE EM FRAUDE PROCESSUAL. DECISÃO MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Débora de Paula – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

35 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25768/21 - Origem: PD 09024R0000902019 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: Giseli Vieira Valerio (Adv. Julio Henrique Berigo – OAB/SP 274.996). Recorridos: A.C.S.B. e M.A.B. (Advs. Adiene Cristina Scarel Brenga – OAB/SP 156.063 e Marcos Alves Brenga – OAB/SP 87.632)

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 3 3

EMENTA

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. REPRESENTANTE SEM ADVOGADO. REPRESENTADO SEM ADVOGADO ALEGAÇÃO DE FALTA NA CONDUTA ÉTICA EM PROCESSO DE DIVÓRCIO, CONSISTENTE QUE TERIA HAVIDO FALHA DOS REPRESENTADOS QUANTO AO PRAZO INFORMADO/CONCLUSÃO DO DIVÓRCIO CONSENSUAL E CLÁUSULA DO ACORDO. COMPROVADO DOCUMENTALMENTE CONTRATO E NOTA FISCAL DOS HONORÁRIOS RECEBIDOS ALÉM DE COPIOSA DOCUMENTAÇÃO, ENTRE E-MAILS, RELAÇÃO DE TELEFONEMAS E MINUTAS A RESPEITO DE ASSISTÊNCIA À REPRESENTANTE. MANTIDA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Débora de Paula – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

36 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26631/22 - Origem: PD 20R0004812016 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: D.M.M.A. (Adv. Diana Maria Mello de Almeida – OAB/SP 198.405). Recorrido: Reinaldo Alves Santos.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 3 2**EMENTA**

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, e de ofício, reduzir o prazo da pena de suspensão do exercício profissional para 30 (trinta) dias, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Débora de Paula – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

37 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26286/21 - Origem: PD 17003R0003452016 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: Fanny de Cássia Chelminski Barreto (Adv: Luis André Beckauser – OAB/SC 15.698, Michele Kroetz – OAB/SC 17.374 e outros). Recorrido: G.P.O. (Adv. Gustavo Padovan de Oliveira – OAB/SP 287.056).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 5 2**EMENTA**

PROCESSO DISCIPLINAR. CONTRATAÇÃO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. RECEBIMENTO DE VALORES A TÍTULO DE HONORÁRIOS. SERVIÇOS NÃO PRESTADOS. VALORES NÃO RESTITUÍDOS. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RETENÇÃO INDEVIDA DO DINHEIRO RECEBIDO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. PROCEDÊNCIA. CARACTERIZA INFRAÇÃO ÉTICA DE LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE QUANDO O ADVOGADO RECEBE E NÃO DEVOLVE À CLIENTE OS VALORES RECEBIDOS PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS NÃO EXECUTADOS, PERMANECENDO UTILIZANDO O DINHEIRO EM BENEFÍCIO PRÓPRIO SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS. (PROCESSO: 8.256/2013. REL. ADRIANA PAULA TANSINI RODRIGUES SILVA. J. 03.06.16). OAB/MT.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para majorar a pena de suspensão aplicada ao representado para o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Débora de Paula – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

38 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26568/21 - Origem: PD 17033R0000632017 – Pelo presente edital ficam as Recorrente: C.C.A. (Adv. Claudia Conceição de Araújo – OAB/SP 260.946). Entidade Recorrida: 33ª Subseção de Jundiaí – “Ex. Officio”.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 5 0

EMENTA

PROPAGANDA VEICULADA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO, MATERIAL PUBLICITÁRIO COM VIÉS COMERCIAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, PARA APLICAR PENA DE CENSURA CONVERTIDO EM ADVERTÊNCIA, EM OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS DA REPRESENTADA, EM RAZÃO DA PRIMARIEDADE, NOS TERMOS ARTIGO 36, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de converter a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, em censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Débora de Paula – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

39 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26718/22 - Origem: PD 23125R0004722018 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: A.H.S. (Adv. Anderson Henrique de Souza – OAB/SP 182.746). Recorrido: Edmilson Lopes (Adv. Ieza de Fátima Menezes Lopes – OAB/SP 447.684).

A C Ó R D Ã O N . 3 0 7 0 4

EMENTA

RECEBIMENTO DE VALORES EM PROCESSO JUDICIAL E NÃO REPASSE AO CLIENTE. LOCUPLETAMENTO ILÍCITO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROBLEMAS DE CUNHO PESSOAL QUE NÃO JUSTIFICAM A APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE VALORES DE CLIENTE POR MAIS DE 4 ANOS. INFRAÇÃO ÉTICA ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI. RECURSO: PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO EM PROCESSO CÍVEL. PROBLEMAS PESSOAIS. IMPROVIDO. PENA: SUSPENSÃO 30 DIAS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte– Relatora “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

40 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Embargos de Declaração CR 21438/18 - Origem: PD 13080R00000142016 – Pelo presente edital ficam os(as) Embargante: I.G.J. (Adv. Ivano Galassi Junior – OAB/SP 143.539) . Entidade Embargada: MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP.

A C Ó R D Ã O N . 3 0 7 1 9

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DE R. DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO E MANTEVE A R. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE ACOLHEU A REPRESENTAÇÃO FORMULADA. DECISÃO MANTIDA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração interpostos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

41 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26785/22 - Origem: PD 02R0005632017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: R.S. OAB/SP 231.674 (Adv. Herberto Antonio Lupatelli Alfonso – OAB/SP 120.118). Entidade Recorrido: 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 2 2

EMENTA

RETENÇÃO ABUSIVA DOS AUTOS CONFIGURADA EM EXTRAVIO, REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE, SUSPENSÃO POR 30 DIAS FUNDAMENTADA NO ARTIGO 34, XXII E 37, I DO EAOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

42 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25694/21 - Origem: PD 20R0000432017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: R.L.T. (Adv. Robson Lancaster de Torres – OAB/SP 153.727), B.L.S.T. (Adv. Berenice Lancaster Santana de Torres – OAB/SP 109.680), R.L.T. (Adv. Rubens Lancaster de Torres – OAB/SP 172.967) e P.C.A.L. (Adv. Paula Cristiana Aciron Loureiro – OAB/SP 153.772). Recorrido: Cooperativa Habitacional Vida Nova (Reptes Legais: José Aprigio da Silva, George Reis dos Santos, Hélio Tristão, Marilene Trappel de Lima) (Adv. Matheus Barbosa de Almeida Mota – OAB/SP 399.648).

A C Ó R D ã O N. 3 0 7 1 6

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

43 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26761/22 - Origem: PD 16036R0000302016 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: J.F.F.F. (Adv. José Franklin Falocci Filho – OAB/SP 311.216-A) Recorrido: Renato Augusto

Peresi.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 1 5

EMENTA

LEVANTAMENTO EFETUADO PELO REPRESENTADO EM FAVOR DO CLIENTE, AUSÊNCIA DO REPASSE DE VALORES. RETENÇÃO INDEVIDA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

44 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26660/22 - Origem: PD 15004R0000212016 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: A.P.B.C.M.C. (Adv. Antonieta Paulina Bulbol Coêlho Moreira da Costa – OAB/DF 9.020. Recorridos: Hélio Roberto Simonetti e Terezinha Vera Ligia Calore Simonetti.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 2 3

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO CONTRA R. DECISÃO QUE ACOLHEU A REPRESENTAÇÃO FORMULADA E APLICOU A PENA DE SUSPENSÃO POR 180 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CUMULADA COM MULTA NO VALOR DE SEIS ANUIDADES. DECISÃO REFORMADA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

45 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26782/22 – Origem: PD 16036R0001042018 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: C.R.D. – OAB/SP 193.956 (Adv. Tiago Rafael Fattori Furtado – OAB/SP 260.623). Recorrida: Suelen Ferrari dos Santos.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 4 7

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

46 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26900/22 – Origem: PD 19181R0000012017 – Pelo presente edital ficam as

Recorrente: E.A.I. (Adv. Edina Aparecida Inácio – OAB/SP 172.784). Recorrida: Ester Quintiliano Leite Oliveira (Adv. Edna Aparecida Valadao - OAB/SP 81.179).

ACÓRDÃO N. 30748

EMENTA

ACÇÃO NÃO PROPOSTA – PRESCRIÇÃO CONSUMADA – AUSÊNCIA DE PROVA ACERCA DA DATA EM QUE OS DOCUMENTOS FORAM ENTREGUES AO ADVOGADO – INFRAÇÃO ÉTICA NÃO CONFIGURADA – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. PARA RESTAR CONFIGURADA A INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 34 INCISO IX DO EAOAB NECESSÁRIO SE FAZ DEMONSTRAR QUE O ADVOGADO RECEBEU OS DOCUMENTOS EM TEMPO HÁBIL E DEIXOU DE PROPOR A ACÇÃO, QUE FOI ATINGIDA PELA PRESCRIÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

47 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 27225/22 – Origem: PD 15004R0000482019 – Pelo presente edital ficam o Recorrente: Gabriel Nunes Ribeiro dos Santos. Recorrido: D.D. (Adv. Disney Devera – OAB/SP 122.973 e OAB/MG 199.808-A).

ACÓRDÃO N. 30741

EMENTA

ADVOGADO QUE APÓS PATROCINAR ACORDO DE EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL PROPÕE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS FIXADAS NO ACORDO EM FAVOR DOS FILHOS DO CASAL – PATROCÍNIO INFIEL. NÃO CONFIGURADO. ARQUIVAMENTO LIMINAR MANTIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o

quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

48 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26973/22 – Origem: PD 23R0000462021 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: Francisco Sebastião da Silva. Recorrido: P.L.S. – OAB/SP 104.346 (Adv. Raphael Soares Gullino – OAB/SP 351.298).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 4 0

EMENTA

RECUSA EM PRESTAR INFORMAÇÕES PROCESSUAIS AO CLIENTE, AUSÊNCIA DE PROVAS SOBRE O ALEGADO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

49 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o

primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26659/22 – Origem: PD 15008R0000292016 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: N.J.T. (Adv. Norberto de Jesus Tavares – OAB/SP 223.499). Recorrida: Christiane Medina Teixeira (Adv. Patricia Landim Meira – OAB/SP 109.440).

ACÓRDÃO N. 30738

EMENTA

ADVOGADO QUE DEIXA DE PROPOR A AÇÃO NO TEMPO DEVIDO, DANDO CAUSA À PRESCRIÇÃO – INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 2º, I E III E 12 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E ARTIGOS 33 E DO ARTIGO 34 INCISO XX DO EAOAB – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

50 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26798/22 – Origem: PD 23R0002952018 – Pelo presente edital ficam as Recorrente: V.P.C. (Adv. Vislene Pereira Castro – OAB/SP 233.628). Recorrida: Kelly Aparecida de Alencar.

ACÓRDÃO N. 30737

EMENTA

ADVOGADA QUE RETÉM 30% DO VALOR RECEBIDO NO PROCESSO A TÍTULO DE HONORÁRIOS SEM QUE HOUVESSE PREVISÃO PARA TANTO NO CONTRATO ESCRITO FIRMADO ENTRE AS PARTES – LOCUPLETAMENTO SEM CAUSA – INFRAÇÃO AO ARTIGO 34 INCISOS XX E XXI DA LEI 8.906/94. CONDENAÇÃO MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao

recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

51 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26809/22 – Origem: PD 18017R0000202015 – Pelo presente edital ficam as Recorrente: G.N.S. (Adv. Glaucia Nogueira de Sá – OAB/SP 274.623). Recorrida: Elizabete Ferreira do Carmo.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 3 6

EMENTA

PROCESSO NÃO JULGADO, PORÉM NÃO PARALISADO – INOCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 43 § 1ª DO EAOAB. ADVOGADO COM ENDEREÇO DESATUALIZADO – CITAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL – NULIDADE NÃO RECONHECIDA – ACORDO FIRMADO APÓS O JULGAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR QUE NÃO SE PRESTA A ILIDIR A INFRAÇÃO DISCIPLINAR COMETIDA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

52 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos

Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25744/21 – Origem: PD 18R0002102012 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: G.A.C. – OAB/SP 112.235 (Adv. Najara Lima de Melo Silva – OAB/SP 346.546). Recorrido: Sergio Luis dos Santos.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 3 5

EMENTA

PRESCRIÇÃO – É DE CINCO ANOS O PRAZO PARA A PROPOSITURA DA REPRESENTAÇÃO A CONTAR DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO – ADVOGADO QUE RECEBE VALOR EM PROCESSO JUDICIAL E SÓ O REPASSA AO CLIENTE E PRESTA CONTAS DO QUANTO RECEBIDO APÓS SER CONDENADO EM AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – INFRAÇÃO AO ARTIGO 34 INCISO XXI C/C ARTIGO 37 INCISO I § 1º DO EAOAB CONFIGURADA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

53 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26972/22 – Origem: PD 05R0001302021 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: Nathália Vaccani Corrêa dos Santos. Recorrido: F.J.A.R. (Adv. Felipe Jorge Aoki Ribes – OAB/SP 400.915).

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 3 9

EMENTA

ILEGITIMIDADE DE PARTE – REPRESENTAÇÃO PROPOSTA POR TERCEIRA PESSOA, NÃO ATINGIDA PELA SUPOSTA INFRAÇÃO ÉTICA – ACUSAÇÃO DE PERSEGUIÇÃO EM CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO – AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. É PARTE ILEGÍTIMA PARA PROPOR REPRESENTAÇÃO PERANTE A OAB PESSOA QUE, NÃO SENDO LESADA PELA CONDUTA DO ADVOGADO, PROPÕE

REPRESENTAÇÃO PARA DEFENDER OS INTERESSES DE OUTREM. NÃO COMETE INFRAÇÃO DISCIPLINAR O ADVOGADO, QUE NA CONDIÇÃO DE ALUNO DO CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO, FAZ COMENTÁRIOS OFENSIVOS À HONRA DE PROFESSORA QUE MINISTRA AULAS PARA ELE, ACUSANDO-A DE NÃO CORRIGIR CORRETAMENTE UM TRABALHO APRESENTADO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

54 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26633/22 – Origem: PD 15008R0000402016 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: F.A.A.B. (Adv. Fernando Antonio Amati Baena – OAB/SP 340.052). Recorrida: Rosemeire Adriano Mazzero.

A C Ó R D Ã O N . 3 0 7 4 9

EMENTA

ADVOGADO QUE AJUIZA AÇÃO EM DESACORDO COM O ORDENAMENTO JURÍDICO CAUSANDO PREJUÍZO POR CULPA GRAVE AO SEU CLIENTE – HONORÁRIOS DESPRORCIONAIS AO SERVIÇO REALIZADO – LOCUPLETAMENTO ILÍCITO CONFIGURADO – RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de reduzir o prazo da pena de suspensão do exercício profissional para 30 (trinta) dias, mantendo no mais a decisão recorrida.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

55 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26520/21 – Origem: PD 23R0002102019 Recorrente: A.C.S.A. (Adv. Aurea Celeste da Silva Abbade – OAB/SP 27.090). Recorrido: Agildo Rodrigues do Nascimento.

A C Ó R D Ã O N . 3 0 1 5 4

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2022

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Julianelli Caldeira Esteves Stelutte – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

56 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25653/21 - Origem: PD 03R0004492019 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: Erminia Isabel Bernardo. Recorridos: L.B.C.F. e W.B.C.F. (Adv. Lineker Bertino Cruz Figueira – OAB/SP 422.268-A e Waldir Bernardo Cruz Figueira – OAB/SP 401.496).

A C Ó R D Ã O N . 3 0 7 2 8

EMENTA

INFRAÇÕES NÃO CONFIGURADAS. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia de Oliveira Santos do Nascimento – Relatora “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

57 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25429/20 - Origem: PD 06R0005622017 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: A.B.S.F. (Adv. Antonio Bruno Santiago Filho – OAB/SP 240.007). Recorrido: Allisson Gomes de Azevedo.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 2 9

EMENTA

ADVOGADO QUE RECEBEU VALORES PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD, NÃO FEZ O RECOLHIMENTO, NÃO PRESTOU CONTAS AO CLIENTE E NÃO DEVOLVEU AS QUANTIAS. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia de Oliveira Santos do Nascimento – Relatora “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

58 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros,

nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 26887/22 - Origem: PD 17183R0000012018 – Pelo presente edital ficam os Recorrente: H.A.C. (Adv. Helder Andrade Cossi – OAB/SP 286.167). Entidade Recorrida: Juíza de Direito da Comarca de São Sebastião da Gama/SP.

ACÓRDÃO N. 30730

EMENTA

APROPRIAÇÃO DE VALORES DO CLIENTE – CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES CONTIDAS NO ART. 34, INCISO XX DO EAOAB – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia de Oliveira Santos do Nascimento – Relatora “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

59 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25650/21 – Origem: PD 03R0001672017 Recorrente: J.A.J. (Adv. Jose Ariovaldo Justini – OAB/SP 123.400). Recorridos: K.S.N. – OAB/SP 250.056, P.P.B.S. – OAB/SP 12.659 e T.H.B.S.S. – OAB/SP 109.941 (Adv. Joao Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670).

ACÓRDÃO N. 30783

EMENTA

LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL – REPASSE PARCIAL AO CLIENTE – FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONDENAÇÃO DO ADVOGADO QUE LEVANTOU A QUANTIA – OBRIGAÇÃO PERSONALÍSSIMA – RECURSO DO REPRESENTANTE PARA CONDENAÇÃO DOS DEMAIS ADVOGADOS DO MANDATO – JUNTADA TARDIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONHECIMENTO DE OFÍCIO DA INOCÊNCIA PARA REFORMAR A DECISÃO DE

CONDENAÇÃO – IMPROVIMENTO DO RECURSO DO REPRESENTANTE PARA MANTER O ARQUIVAMENTO DOS DEMAIS REPRESENTADOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em negar provimento ao recurso interposto pelo representante e de ofício reformular a decisão do Tribunal de origem, determinando o arquivamento dos autos também em relação ao representado P.P.B.S., nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia de Oliveira Santos do Nascimento – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

60 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25156/20 – Origem: PD 16R0001452017 Recorrente: H.V.N. – OAB/SP 392.270 (Adv. Joao Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670). Entidade Recorrida: Terceira Vara Cível de Pindamonhangaba/SP.

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 4 7

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora designada, com recomendação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Flávia Mariana Mendes Ortolani – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

61 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

Recurso Processo CR 25974/21 - Origem: PD 09024R0001222017 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: A.M.P.J. – OAB/SP 205.020 (Adv. Ana Laura Medeiros Fortes – OAB/SP 415.832). Recorrido: Fabricio Nogueira da Silva

A C Ó R D Ã O N. 3 0 7 0 4

EMENTA

PREJUDICAR POR CULPA GRAVE INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCINIO. DESÍDIA DE ADVOGADO QUE DEIXA DE PATROCINAR CLIENTE SEM A DEVIDA COMUNICAÇÃO. RECURSO ALEGANDO FALTA DE PROVAS. RECURSO IMPROVIDO. PENA CENSURA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Carla Cristiane Hallgren Silva – Presidente

Bruna Fernanda dos Santos Umberto – Relatora

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TED

RESOLUÇÃO

Resolução TED nº 3/2023

Dispõe sobre os pedidos de Reabilitação Disciplinar e

documentos necessários

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos do artigo 1º, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP,

Considerando os constantes requerimentos de Reabilitação Disciplinar, desacompanhados de documentos comprobatórios;

Considerando que a reabilitação é ação disciplinar administrativa de natureza autônoma;

Considerando o requisito objetivo constante no artigo 41, do Estatuto,

“Art. 41. É permitido ao que tenha sofrido qualquer sanção disciplinar requerer, um ano após seu cumprimento, a reabilitação, em face de provas efetivas de bom comportamento.

Parágrafo único. Quando a sanção disciplinar resultar da prática de crime, o pedido de reabilitação depende também da correspondente reabilitação criminal.

RESOLVE:

Artigo 1º O requerimento de reabilitação disciplinar deverá ser instruído com os documentos comprobatórios do bom comportamento social do reabilitando que este entender de direito apresentar em abono à sua conduta, e, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

I – Oficial de identificação, com fotografia (RG ou CNH);

II – Comprovante de endereço, expedido a menos de 30 dias do pedido; e

III – Certidões de distribuição cível e criminal, estadual e federal, do domicílio do requerente, expedidas a menos de 30 dias do pedido.

Artigo 2º O requerimento de reabilitação da sanção de exclusão por três suspensões (EAOAB, Art. 38, I), deverá se fazer acompanhar, ainda, da comprovação do efetivo cumprimento das suspensões, bem como da efetiva prestação de contas ao cliente, se for o caso.

Artigo 3º Constatando a ausência dos documentos obrigatórios previstos nos Artigos 1º e 2º, a Secretaria do TED deverá abrir prazo e intimar o requerente para que complemente a documentação, no prazo improrrogável de 30 dias.

Parágrafo Único. Vencido o prazo e não apresentados todos os documentos, o pedido será indeferido liminarmente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

São Paulo, 21 de março de 2023.

(a)Guilherme Magri

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SP

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO No 51273 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. GUARDA E DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS. ATENTADO AOS PARÂMETROS ÉTICOS-DISCIPLINARES. PROCEDÊNCIA. Imputação dos art. 34, inciso XXI,

EAOAB, art. 2º, incisos I, II, III, VIII, “c”, e art. 12, ambos do CED. Parcialmente Procedente. Pena de suspensão de 30 dias, prorrogáveis (art. 35, inciso II, e art. 37, § 1º e § 2º, ambos EAOAB). Realizado acordo judicial entre as partes para a devolução dos valores ao representante impõe-se a sanção até a efetiva prestação de contas. Precedentes: E-4.907/2010, E- 4.144/2012, E-4.595/2016. E-5.551/2021.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 05R0165642020, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12 do Código de Ética e Disciplina da OAB, e caracterizada a infração prevista no inciso XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 35, inciso II, combinado com o artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

(aa) Cinthya Nunes Vieira da Silva – Presidente

Marcelo Adriano Rossi – Relator

ACÓRDÃO No 51274 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: EXISTÊNCIA DE TRÊS CONDENAÇÕES ANTERIORES À PENA DE SUSPENSÃO, COM TRÂNSITO EM JULGADO. REQUISITO OBJETIVO PARA CABIMENTO DA PENA DE EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, I DO EAOAB. DESNECESSIDADE E DESCABIMENTO DE REANÁLISE DO MÉRITO DE REFERIDAS CONDENAÇÕES PRETÉRITAS. REPRESENTADO REVEL. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, PELA EXCLUSÃO DO ADVOGADO DOS QUADROS DA OAB, A SER CONFIRMADA PELO CONSELHO SECCIONAL, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 05R0000562021, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e determinar a remessa dos autos ao Egrégio Conselho Secional da OAB, para fins do disposto no artigo 38, inciso I, § único, do Estatuto da Advocacia e da OAB, lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

(aa) Cinthya Nunes Vieira da Silva – Presidente e Relatora

ACÓRDÃO No 51275 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ALICIAMENTO DE TESTEMUNHA. CRIME DO ART. 343 DO CP. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 34; XXV DO EAOAB E ART. 2º, II e III do CED. INEXISTÊNCIA DE PROVAS NOS AUTOS QUE CORROBOREM COM AS ALEGAÇÕES. ABSOLVIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 05R0166472020, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e

determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

(aa) Cinthya Nunes Vieira da Silva – Presidente

Narcelo Adelqui Felca – Relator

ACÓRDÃO No 51276 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: CONDOTA INCOMPATÍVEL NÃO CARACTERIZADA. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CLIENTE ADVOGADO. Conflito existente entre as partes, não por uma relação cliente-advogado, mas uma relação de vizinhança que foge a competência deste Tribunal de Ética e Disciplina. Ademais, para eventual caracterização de conduta incompatível faz-se necessário que seja praticada de forma habitual, ou seja prática vexatórias, seja no âmbito pessoal ou profissional que seja apontada como amoral, ou viciada em substância e jogatinas, uma vez que com essas maneiras reiteradas coloca em descontentamento a si e toda a classe jurídica.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 05R0166312020, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Vanessa Stringher – Relatora

ACÓRDÃO No 51277 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO IV, DO EAOAB. AUSÊNCIA DE PROVA DA INFRAÇÃO ÉTICA. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 05R0166392020, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Elton Enéas Gonçalves – Relator “ad hoc”

ACÓRDÃO No 51278 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Notificação feita por correspondência para o endereço profissional do advogado constante do seu cadastro na Seccional onde se encontra inscrito – Validade – inteligência do art. 59, § 1º, do Código de Ética e Disciplina. – Representado deixou fluir em branco o prazo recursal sem oferecer razões ou justificativas, impossibilitando a distribuição do processo criminal para julgamento – caracterizado o abandono de causa, previsto no inciso XI do artigo 34 do Estatuto da OAB, impondo ao representado a pena de censura, conforme artigo 36, inciso I, do Estatuto da OAB. Ausência de condenação anterior, converte-se em advertência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 04R0001442020, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria, nos termos do voto da Relatora originária, em julgar procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, por ofício reservado, por caracterizada a infração prevista no inciso XI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Vencido o voto do Relator divergente, que opinava pela improcedência da representação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Isabel Cristina Kovacs Santos – Relatora

ACÓRDÃO Nº 51279 - QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Abandono da causa. O advogado que deixa o cliente desamparado e, mesmo quando instado a se manifestar pelo Judiciário, permanece inerte causa prejuízo ao constituinte. A desatenção da defesa técnica, sobretudo em causa criminal, coloca em risco a liberdade do réu. O profissional deve ter atuação diligente e acurada no patrocínio da causa. Procedência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 05R0165352020, acordam os membros da Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator originário, em julgar procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1º, do mesmo diploma legal.

Vencido o voto do Relator divergente, que opinava pela improcedência da representação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Presidente

Josimar Vargas Furck – Relator

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26013R0000582019

A C Ó R D Ã O N° 014/2023

EMENTA: FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADVOGADO QUE POSTERGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VALORES RECEBIDOS EM PROCESSO CÍVIL PARA QUITAÇÃO DE HONORÁRIOS DO REFERIDO PROCESSO E DE OUTRAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS – PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL – RECO-NHECIMENTO DA PARTE REPRESENTANTE QUE OS VALORES QUE LHE ERAM DEVIDOS FORAM PAGOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TARDIA E ME-DIANTE DECISÃO JUDICIAL – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À PARTE REPRESENTANTE COM RECO-NHECIMENTO DURANTE TRAMITAÇÃO DO PRO-CEDIMENTO DISCIPLINAR – IMPROCEDÊNCIA QUE SE IMPÕE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26013R0000582019, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por maioria dos votos, nos termos do voto do Relator divergente, em julgar improcedente a Representação.Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– PresidenteDR. LUIZ GILBERTO LAGO JÚNIOR – Relator

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD N° 26070R0000032020

A C Ó R D Ã O N° 031/2023

AUSÊNCIA DE NULIDADE PROCEDIMENTAL QUANDO NÃO HÁ PREJUÍZO À DEFESA E É ESCLARECIDO ERRO MATERIAL DURANTE OS ATOS PROCESSUAIS – REPRESENTAÇÃO QUE NO MÉRITO É IMPROCEDENTE - ADVOGADO QUE TERIA ABANDONADA A CAUSA – CLIENTE QUE SE EQUIVOCOU EM RELAÇÃO AOS FATOS E POSTERIORMENTE MANIFESTOU O ENGANHO NOS AUTOS - INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE QUALQUER INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR - CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE PARA CONCLUSÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO EM RELAÇÃO AO MÉRITO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26070R0000032020, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– PresidenteDR. FERNANDO ATTÍE FRANÇA – Relator

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD N° 26051R0000032017

A C Ó R D Ã O N° 015/2023

EMENTA: “CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE. CONDUTAS DO ADVOGADO NÃO PASSÍVEIS DE TIPIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS. IN DUBIO PRO REO. NÃO HÁ NOS AUTOS PROVAS SUFICIENTES PARA TER A EXATA COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA, E, DESTA FORMA, OUTRA MEDIDA NÃO SE IMPÕE, SE NÃO A IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26051R0000032017, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– PresidenteDR. PAULO DE TARSO CARETA – Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26013R0000312019

A C Ó R D Ã O Nº 032/2023

EMENTA: PROPOSITURA DE AÇÕES IDÊNTICAS – CONFIGURAÇÃO DE COISA JULGADA NA ESFERA JUDICIAL – CONSTATAÇÃO QUE AS ASSINATURAS DAS PROCURAÇÕES SÃO DISTINTAS – INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR NÃO EVIDENCIADA. EM QUE PESE A FALTA DE CUIDADO DO REPRESENTADO EM PROPOR AÇÕES IDÊNTICAS A UMA MESMA PESSOA, NÃO RESTOU CABALMENTE PROVADO QUE AS ASSINATURAS OPOSTAS NAS PROCURAÇÕES DE AMBOS PROCESSOS SÃO FALSAS – ABSOLVIÇÃO DO REPRESENTADO – PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA – PRINCÍPIO “IN DUBIO PRO REO”.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26013R0000312019, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– PresidenteDR. JORGE FRANCISCO ARAÚJO FRANÇA – Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 13R0000082017

A C Ó R D Ã O Nº 016/2023

EMENTA: AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE CONHECIMENTO COM PRECEITO COMINATORIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA FALTA DE INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO SEM ANALISE DE MERITO. FIM ÚNICO DE RECEBER HONORARIOS DE

SUCUMBENCIA. AÇÃO INÚTIL. IDÊNTICA CONDUTA EM DIVERSOS EXPEDIENTES. CONDUTA CATALOGADA NO ART. 34, INCISOS IV E XV, DO EAOAB, PROCEDENCIA DA REPRESENTAÇÃO EM FACE DOS REPRESENTADOS DR RENATO ROSIN VIDAL - DR KLAUS PHILIPP LODOLI - DR GUSTAVO CAROPRESO SOARES DE OLIVEIRA, APLICANDO-SE A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 60 DIAS C.C PENA DE MULTA DE 02 ANUIDADES NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO I C.C ART 39 AMBOS DO EOAB. IMPROCEDENCIA DA REPRESENTAÇÃO EM FACE DE VINICIUS LEONAM PIRES KUSUMOTA, CONSIDERANDO QUE O MESMO ERA APENAS ESTAGIÁRIO A ÉPOCA DOS FATOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 13R0000082017, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar: aos representados R.R.V.; K.P.L. e G.C.S.O. a sanção de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias cumulada com multa de 2 (duas) anuidades.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– PresidenteDR. LUIZ GILBERTO LAGO JÚNIOR – Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26217R0000112018

A C Ó R D Ã O Nº 017/2023

EMENTA: VALER-SE DE AGENCIADOR DE CAUSAS - ANGARIAR CLIENTE E CAPTAR CLIENTELA COM A INTERVENÇÃO DE TERCEIROS – PROVA ROBUSTA NÃO IMPUGNADA NOS AUTOS QUE INDICA TERCEIRO AGENCIADOR DE CAUSAS – PROCURAÇÃO SEM CONHECIMENTO DO CONSTITUINTE – VOLUME ELEVADO DE PROCESSOS EM MASSA AJUIZADOS INDISTINTAMENTE - INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 34, III E IV, DO EAOB E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I A III DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE EM RELAÇÃO AOS REPRESENTADOS K.P.L.; G.C.S.O e R.R.V.; E, PELA REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA (ART. 37, II DO EAOAB), APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO POR 60 DIAS E MULTA DE 02 ANUIDADES, DOSIMETRIA FULCRADA NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEAS “a” e “b” do EAOAB. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO AO REPRESENTADO V.L.P.K. POR NÃO RESTAR CONFIGURADA INFRAÇÃO ÉTICA PORQUE, À ÉPOCA DOS FATOS, ESTE REPRESENTADO ERA MERO ESTAGIÁRIO E ESTUDANTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26217R0000112018, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar: aos representados R.R.V.; K.P.L. e G.C.S.O. a sanção de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias cumulada com multa de 2 (duas) anuidades.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– PresidenteDR. LUIZ GILBERTO LAGO JÚNIOR – Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26013R0000592018

A C Ó R D Ã O Nº 019/2023

EMENTA: “ABANDONO DA CAUSA. PREJUDICAR INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. ADVOGADO QUE DEIXA DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO, ABANDONANDO A CAUSA SEM PRESTAR JUSTIFICATIVA. CONDUTA NÃO COMPATÍVEL COM A ADVOCACIA E TIPIFICADA NO ARTIGO 34, INCISOS IX E XI DO EAOAB. CENSURA, CUMULADA COM MULTA EQUIVALENTE A UMA (01) ANUIDADE, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 39 E 40, “CAPUT” E PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA “A”, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E OAB (LEI FEDERAL 8.906/1994). PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.”

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26013R0000592018, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar: ao representado E.V.O. a sanção de CENSURA cumulada com multa de 1 (uma) anuidade.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– Presidente
DR. LUIZ GILBERTO LAGO JÚNIOR – Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26013R0000192021

A C Ó R D Ã O Nº 020/2023

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICA. PREJUDICAR POR CULPA GRAVE INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. DESERÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO. ADVOGADO QUE PERDE PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PREPARO. EMISSÃO E ENCAMINHAMENTO DE GUIA AO CLIENTE SOMENTE APÓS PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO TER DECORRIDO. PREJUÍZO PROCESSUAL E FINANCEIRO DO CLIENTE. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. CONDUTA DESIDIOSA QUE CAUSOU PREJUÍZOS AO CLIENTE, TIPIFICADA COMO INFRAÇÃO DISCIPLINAR PELO ARTIGO 34, INCISO IX, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E OAB (LEI FEDERAL 8.906/1994) – APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR DE CENSURA, CUMULADA COM MULTA EQUIVALENTE A DUAS (02) ANUIDADES, CONFORME ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 36, INCISO 1; 39 E 40, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E OAB (LEI FEDERAL 8.906/1994). VALOR PEDAGÓGICO DA MULTA. ADVOGADO COM MAIS DE 1.000 (MIL) PROCESSOS ATIVOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26013R0000192021, após sustentações orais do Representante, Sr. Vantuil Amorim Silveira, e do Defensor Dativo, Dr. Adolfo Raphael Silva Mariano de Oliveira, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por maioria de votos, nos

termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar: ao representado R.F.A. a sanção de CENSURA cumulada com multa de 2 (duas) anuidades.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– Presidente
DR. GUILHERME DE SOUSA CADORIM – Relator

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26R0000062020

A C Ó R D ã O Nº 021/2023

EMENTA: “ADVOGADOS QUE UTILIZAM DE CONTEÚDO DIVULGADO NA INTERNET QUANTO À ASSUNTOS JURÍDICOS DE FORMA MERCANTIL PRATICAM FALTA ÉTICA. AGEM EM DESACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA OAB. CONTEÚDO MERCANTIL COMO FORMA DE ATRAIR CLIENTES. INFRAÇÃO AO ARTIGO 36, II DO EAOAB E AOS ARTIGOS 39, 40, V E VI E 41, CED. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE CENSURA, NÃO CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA DIANTE DA REINCIDÊNCIA DOS REPRESENTADOS JUNTO AO CONSELHO DE ÉTICA DA OAB.”

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26R0000062020, após sustentação oral do Procurador dos Representados, Dr. Adão Nogueira Paim, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar: aos representados T.F.B. e F.B.V. a sanção de CENSURA.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– Presidente
DR. GUILHERME DE SOUSA CADORIM– Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26217R0000102019

A C Ó R D ã O Nº 022/2023

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – ABANDONO DE CAUSA – PROCEDÊNCIA. 1 – ABANDONO DE CAUSA CONFIGURADO, POIS O REPRESENTADO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO, SE MANTEVE INERTE. 2 – NÃO RESTOU PROVADO PELA PROCURAÇÃO AD JUDICIA JUNTADA, SEQUER POR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE DEMONSTRE QUE A CONTRATAÇÃO SE DEU APENAS PARA PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA E HABEAS CORPUS DE SEU CLIENTE. 3 – APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE CENSURA COM CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO ARTIGO 36, PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26217R0000102019, acordam os

membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a Representação e aplicar: ao representado J.R.P. a sanção de ADVERTÊNCIA.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO – Presidente DR. JORGE FRANCISCO ARAÚJO FRANÇA – Relator

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26013R0000022020

A C Ó R D ã O Nº 034/2023

EMENTA: “ABANDONAR A CAUSA SEM JUSTO MOTIVO OU ANTES DE DECORRIDOS DEZ DIAS DA COMUNICAÇÃO DE RENÚNCIA. ADVOGADA QUE DEIXA DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO, ABANDONANDO A CAUSA SEM PRESTAR JUSTIFICATIVA OU COMUNICAR O CLIENTE. CONDUTA NÃO COMPATÍVEL COM A ADVOCACIA E TIPIFICADA NO ARTIGO 34, XI DO EAOAB. CENSURA. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES QUE JUSTIFIQUEM A APLICAÇÃO DE MULTA. RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DO ARTIGO 40, III DO EAOAB E CONVERSÃO DA CENSURA EM ADVERTÊNCIA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 36 DO EAOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.”.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26013R0000022020, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a Representação e aplicar: ao representado E.O.R. a sanção de ADVERTÊNCIA.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO – Presidente DR. LUIZ GILBERTO LAGO JÚNIOR – Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26013R0000042018

A C Ó R D ã O Nº 033/2023

EMENTA: CAPTAÇÃO DE CLIENTELA COM USO DE AGENTE INTERMEDIADOR – FATO COMPROVADO POR PANFLETO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA JUNTADO AOS AUTOS – CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA – INFRAÇÃO DISCIPLINAR TIPIFICADA NO ARTIGO 34, INCISO III, IV DO EAOAB – PENA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 12 MESES POR FORÇA DO ARTIGO 37, INCISO II DO EAOAB – APLICAÇÃO DE MULTA CUMULATIVA NO VALOR DE 5 (CINCO) ANUIDADES PELO AGRAVAMENTO DA PRÁTICA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES CONCOMITANTES E VIOLAÇÃO AOS DEVERES ÉTICO-PROFISSIONAL PREVISTOS NO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26013R0000042018, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– PresidenteDR. LUIZ GILBERTO LAGO JÚNIOR – Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26013R0000352019

A C Ó R D ã O Nº 023/2023

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – RETENÇÃO DE AUTOS E DESATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DA ORDEM (ARTIGO 34, XVI E XXII) – NÃO CARACTERIZAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA – NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ORDEM COGENTE DIRIGIDA PELA OAB AO REPRESENTADO – FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA OU AUSÊNCIA DO REPRESENTADO À AUDIÊNCIA QUE SÃO ÔNUS DA PARTE E NÃO UM DEVER PASSÍVEL DE PUNIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, XVI DO EOAB – RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS NÃO CARACTERIZADA – INTIMAÇÕES PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS REALIZADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESATENDIDAS – INVALIDADE – NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL, QUE, QUANDO REALIZADA, FOI CUMPRIDA PELA PARTE – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO ÀS PARTES OU AO BOM ANDAMENTO DO FEITO – PROCESSO QUE SE ENCONTRAVA ARQUIVADO E SOLUCIONADO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26013R0000352019, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– PresidenteDR. LUIZ GILBERTO LAGO JÚNIOR– Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26013R0000302018

A C Ó R D ã O Nº 024/2023

EMENTA: “REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR POR LOCUPLETAMENTO A CUSTA DO CLIENTE E POR CONDUTA INCOMPATÍVEL COM ADVOCACIA. AUSENCIA DE PROVAS. IMPROCEDENCIA DA REPRESENTAÇÃO”.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26013R0000302018, após sustentações

orais, do Representado, Dr. Adriano Rodrigues Pimenta e do Defensor Dativo, Dr. Adolfo Raphael Silva Mariano de Oliveira pelo representado Dr. Leonardo Correa Marques, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO – Presidente DR. JOÃO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR – Relator

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26013R0000202019

A C Ó R D Ã O Nº 025/2023

EMENTA: REPRESENTAÇÃO SEM PROVAS CONTUNDENTES DAS ALEGAÇÕES – IMPROCEDÊNCIA. A REPRESENTAÇÃO FEITA SEM PROVAS CONTUNDENTES E QUE GERA DÚVIDA ACERCA DA AUTORIA, NÃO DEVEM SER CONSIDERADAS PARA FINS DE SANÇÃO DISCIPLINAR. ABSOLVIÇÃO DA REPRESENTADA – PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA – PRINCÍPIO “IN DUBIO PRO REO”. ABSOLVIÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26013R0000202019, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO – Presidente DR. LUIZ GILBERTO LAGO JÚNIOR – Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26013R0000572017

A C Ó R D Ã O Nº 027/2023

EMENTA: “CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE. CONDUTA DO ADVOGADO NÃO PASSÍVEL DE TIPIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS. IN DUBIO PRO REO. NÃO HÁ NOS AUTOS PROVAS SUFICIENTES PARA TER A EXATA COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA, E, DESTA FORMA, OUTRA MEDIDA NÃO SE IMPÕE, SE NÃO A IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO QUANTO AO ART. 34, XXIV, EAOB. IMPROCEDÊNCIA”.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26013R0000572017, com a presença do Representado e sua não sustentação oral, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a Representação.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– PresidenteDR. LUIZ GILBERTO LAGO JÚNIOR – Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26013R0000032016

EMENTA: PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DO EAOAB, DA SÚMULA N.º 01/2011 E JURISPRUDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS ENTRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO (05.06.2017) E A PRESENTE DATA (24.02.2023). PROCESSO NÃO FOI JULGADO EM TEMPO HÁBIL, ULTRAPASSANDO A MARGEM QUINQUENAL. OCORRÊNCIA DO PRAZO QUINQUENAL ENTRE A INSTAURAÇÃO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E O JULGAMENTO PELA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26013R0000032016, após sustentações orais das partes, respectivamente, o procurador do Representante, Dr. Saulo Araújo, e do Representado, Dr. Matheus Silvestre Veríssimo, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, em julgar prescrita a pretensão punitiva da Representação.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO– PresidenteDR. THALES BRANCO GONÇALVES – Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 13051R0000962015

A C Ó R D Ã O Nº 029/2023

EMENTA: PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DO EAOAB, DA SÚMULA N.º 01/2011 E JURISPRUDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS ENTRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO (18.05.2017) E A PRESENTE DATA (14.02.2023). PROCESSO NÃO FOI JULGADO EM TEMPO HÁBIL, ULTRAPASSANDO A MARGEM QUINQUENAL. OCORRÊNCIA DO PRAZO QUINQUENAL ENTRE A INSTAURAÇÃO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E O JULGAMENTO PELA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 13051R0000962015, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar prescrita a pretensão punitiva da Representação.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DR. DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO – Presidente
DR. LUIZ GILBERTO LAGO JÚNIOR – Relator *ad hoc*

Acórdão – Vigésima Sexta Turma do TED

PD Nº 26013R0000752017

A C Ó R D ã O Nº 030/2023

EMENTA: INÉPCIA PROFISSIONAL ERROS REITERADOS QUE PREJUDICARAM O CLIENTE. CONDENAÇÃO. PENA DE SUSPENSÃO APLICADA. O ADVOGADO QUE DEIXA, DESIDIOSAMENTE, TRÊS PROCESSOS AJUIZADOS EM NOME DO CLIENTE E COM O MESMO OBJETO SEREM EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RAZÃO DA NÃO JUNTADA DE PROCURAÇÃO PELO ADVOGADO, OCACIONANDO A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO E AINDA COM A CONDENAÇÃO DO CLIENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SEM COMUNICÁ-LO, PERMITINDO QUE SEU NOME FOSSE LANÇADO A PROTESTO E NO CADIN, INFRINGE O CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, IX E XI DA LEI 8.906/94 CONFIGURADA. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 120 DIAS, CONSIDERANDO 60 DIAS PARA CADA INFRAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 26013R0000752017, acordam os membros da Vigésima Sexta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Franca/São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto divergente da Relatora, em julgar procedente a Representação e aplicar: ao Representado A.L.E. a sanção de SUSPENSÃO por 120 (cento e vinte) dias.

Sala de Sessões, 31 de Março de 2023.

DRA. SILVIA CRISTINA SAMENHO – Presidente
DRA. DANIELA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES MOREIRA – Relatora

ATA

ATA DE JULGAMENTO - 5ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

145ª Sessão Ordinária da Quinta Turma Disciplinar do TED.

DATA: 20 de março de 2023.

LOCAL: Rua Anchieta, 35 – 9º Andar – Sé.

HORÁRIO: 09h30min.

Participantes:

Bruno Ângelo Vasconcelos e Souza

Christiane Hessler Furck

Claudia Pellegrini Neves

Cristina Cezar Bastianello

Cinthya Nunes Vieira da Silva

Elton Enéas Gonçalves

Heitor Viera de Souza Neto

Isabel Cristina Kovacs Santos

Ivan Geraldo Rocha Palma

Jorge Chagas Rosa

Jonathas Monteiro Guimarães

Josimar Vargas Furck

Lucas Hernandez do V. Martins

Marcelo Adriano Rossi

Marcelo Augusto Bertoni

Marcia Sanz Burmann

Narcelo Adelqui Felca

Raquel Nassif Machado Paneque

Rodrigo Presa Paz

Vanessa Stringher

ORDEM DO DIA: QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD. – 05R0165352020 – Pinheiros - Relator Josimar Vargas Furck. Por maioria, nos termos do voto do Relator originário, foi julgada procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, por caracterizadas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1º, do mesmo diploma legal. Vencido o voto do Relator divergente, que opinava pela improcedência da representação. - PD. – 05R0166312020 – São Paulo - Relatora Vanessa Stringher. Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, foi julgada improcedente a representação para determinar o arquivamento dos autos. PD. – 05R0166392020 – São Paulo – Relator “*ad hoc*” Elton Enéas Gonçalves. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, foi julgada improcedente a representação para determinar o arquivamento dos autos. PD. – 04R0001442020 – São Paulo - Relatora Isabel Cristina Kovacs Santos. Por maioria, nos termos do voto da Relatora originária, foi julgada procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, por ofício reservado, por caracterizada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34 do Estatuto da Advocacia da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo

diploma legal. Vencido o voto do Relator divergente, que opinava pela improcedência da representação. PD. – 05R0165642020 – São Paulo - Relator Marcelo Adriano Rossi. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, foi julgada procedente a representação para aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12 do Código de Ética e Disciplina da OAB, e caracterizada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 35, inciso II, combinado com o artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2, do mesmo diploma legal. PD. – 05R0000562021 – Relatora Cinthya Nunes Vieira da Silva. Conforme voto da Relatora, por unanimidade, em julgar procedente a representação e determinar a remessa dos autos ao Egrégio Conselho Seccional da OAB, para fins de exclusão do Representado do quadro de advogados deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. PD. – 24102R0000232020 – São Paulo – Relatora “*ad hoc*” Christiane Hessler Furck. Retirado de pauta conforme pedido de vista do 4º vogal. PD. – 05R0166472020 – Relator Marcelo Adelqui Felca. Conforme voto do Relator, por unanimidade, em julgar improcedente a representação para determinar o arquivamento dos autos. PD. – 05R0166352020 – São Paulo – Relatora Christiane Hessler Furck. Retirado de pauta conforme pedido de vista do 4º vogal.

Ausentes os Relatores, Alexandre Vieira Gama, Ana Alice de Siqueira Silva, Antonio Miguel Aith, Carlos Alberto Mariano, Didio Augusto Neto, Davi José da Silva, Julyana Martins Soares Bugalho, Leonardo Henriques da Silva, Marcel Brasil de Souza Moura, Maria Paula Daltro Lopes e Roberval Pizarro Saad.

Encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pela Relatora-Presidente.

(aa) Marcia Sanz Burmann – Relatora-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – 262ª Subseção de Pitangueiras

13087R0000142019 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. – OAB/SP 269.955, K.P.L. – OAB/SP 333.457 e G.C.S.O. – OAB/SP 328.186, notificados de que devem comparecer nesta Subseção, na Rua Paraíba n. 143 – Centro – Pitangueiras/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 262ª Subseção de Pitangueiras

13087R0000182019 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. – OAB/SP 269.955 e K.P.L. – OAB/SP 333.457, notificados de que devem comparecer nesta Subseção, na Rua Paraíba n. 143 – Centro – Pitangueiras/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 262ª Subseção de Pitangueiras

13087R0000222019 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. – OAB/SP 269.955 e K.P.L. – OAB/SP 333.457, notificados de que devem comparecer nesta Subseção, na Rua Paraíba n. 143 – Centro – Pitangueiras/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 262ª Subseção de Pitangueiras

13087R0000262019 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. – OAB/SP 269.955, K.P.L. – OAB/SP 333.457 e G.C.S.O. – OAB/SP 328.186, notificados de que devem comparecer nesta Subseção, na Rua Paraíba n. 143 – Centro – Pitangueiras/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 262ª Subseção de Pitangueiras

13087R0000312019 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. – OAB/SP 269.955 e K.P.L. – OAB/SP 333.457, notificados de que devem comparecer nesta Subseção, na Rua Paraíba n. 143 – Centro – Pitangueiras/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 174ª Subseção de Piracaia

17174R0000022023 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) EDNALDO JOSÉ MARTINS – OAB/SP 366.433, notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 12/05/2023, às 09h30min.

A audiência ocorrerá de forma TELEPRESENCIAL, por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

O protocolo de manifestações e solicitações de cópias digitalizadas dos autos, poderão ser realizados nesta Subseção, situada na Rua Desembargador Joaquim Barbosa de Almeida, 128, Jardim São Miguel, CEP: 12970-000 – Piracaia/SP, ou através de e-mail, no endereço eletrônico piracaia@oabsp.org.br (desde que cumpram à Resolução TED nº 12/2022, disponível no site da OAB).

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 08h00m às 17h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (11) 4036-7302.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000352023 - Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, 1º andar, Vl. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR. LEONARDO VILLELA CRISPIM VIANA - OAB/SP 261.083

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Disponibilizamos os canais abaixo, podendo solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000342023 - Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, 1º andar, Vl. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR. DIEGO RICARDO KINOCITA GARCIA - OAB/SP 331.309

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Disponibilizamos os canais abaixo, podendo solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000602022 - Pelo presente edital, ficam os advogados E. P. G. – OAB/SP 110.909 e o patrono BRUNO ZANIN SANT ANNA DE MOURA MAIA - OAB/SP 260.090, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária, Bauru/SP

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Disponibilizamos os canais abaixo, podendo solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000572022 - Pelo presente edital, ficam os advogados E. P. G. – OAB/SP 110.909 e o patrono BRUNO ZANIN SANT ANNA DE MOURA MAIA - OAB/SP 260.090, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária, Bauru/SP

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Disponibilizamos os canais abaixo, podendo solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000602022 - Pelo presente edital, fica o patrono BRUNO ZANIN SANT ANNA DE MOURA MAIA - OAB/SP 260.090, cientificado de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, a partir das 09:45 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25115R0000052021 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) Y.V.V – OAB/SP 356.878, notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

Maiores informações, entrar em contato através do telefone (17) 3442-3001 ou pelo e-mail: etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br, podendo solicitar nestes, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas.

Endereço: Av. Raul Gonçalves Junior, nº 903 – Bairro Jardim Santa Rita – Cep: 15610-000. Horário de expediente das 8:00 às 17:00 horas.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25186R0000022021 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) S.A.N– OAB/SP 189.352, informado (a) do arquivamento da representação.

Maiores informações, entrar em contato através do telefone (17) 3442-3001 ou pelo e-mail: etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br, podendo solicitar nestes, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas.

Endereço: Av. Raul Gonçalves Junior, nº 903 – Bairro Jardim Santa Rita – Cep: 15610-000. Horário de expediente das 8:00 às 17:00 horas.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25066R0000062021 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J.V.J– OAB/SP 113.135, informado (a) do arquivamento da representação.

Maiores informações, entrar em contato através do telefone (17) 3442-3001 ou pelo e-mail: etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br, podendo solicitar nestes, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas.

Endereço: Av. Raul Gonçalves Junior, nº 903 – Bairro Jardim Santa Rita – Cep: 15610-000. Horário de expediente das 8:00 às 17:00 horas.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25R000132021– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) N.A dos S– OAB/SP 339.125, informado (a) do arquivamento da representação.

Maiores informações, entrar em contato através do telefone (17) 3442-3001 ou pelo e-mail: etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br, podendo solicitar nestes, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas.

Endereço: Av. Raul Gonçalves Junior, nº 903 – Bairro Jardim Santa Rita – Cep: 15610-000. Horário de expediente das 8:00 às 17:00 horas.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25045R0000092022– Pelo presente edital, ficam os (as) advogados (as) E.C.S da S.R– OAB/SP 432.997 e L de. C.C.T- OAB/SP 431.677, informados (as) da suspensão da representação até ulteriores determinações.

Maiores informações, entrar em contato através do telefone (17) 3442-3001 ou pelo e-mail: etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br, podendo solicitar nestes, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas.

Endereço: Av. Raul Gonçalves Junior, nº 903 – Bairro Jardim Santa Rita – Cep: 15610-000. Horário de expediente das 8:00 às 17:00 horas.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25R0000322022– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.F.B– OAB/SP 277.159 e a procuradora da Representante Natalia Aparecida Carmelin- OAB/SP 381.688, informados (as) do arquivamento da representação.

Maiores informações, entrar em contato através do telefone (17) 3442-3001 ou pelo e-mail: etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br, podendo solicitar nestes, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas.

Endereço: Av. Raul Gonçalves Junior, nº 903 – Bairro Jardim Santa Rita – Cep: 15610-000. Horário de expediente das 8:00 às 17:00 horas.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25063R0000092019 – Pelo presente edital, ficam os (as) advogados (as) L.M.M– OAB/SP 343.157, S.C da S- OAB/SP 411.900, V.M.J- OAB/SP 373.900, G.M.C- OAB/SP 405.039, L de O.B.F- OAB/SP 420.001, G.A.M- OAB/SP 406.457, I.B.B- OAB/SP 405.390, C de O.M- OAB/SP 317.493, L.H de P.S- OAB/SP 406.896, J.P de P.S- OAB/SP 345.485 e R.M.V da S- OAB/SP 239.261, notificados (as) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

Maiores informações, entrar em contato através do telefone (17) 3442-3001 ou pelo e-mail: etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br, podendo solicitar nestes, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas.

Endereço: Av. Raul Gonçalves Junior, nº 903 – Bairro Jardim Santa Rita – Cep: 15610-000. Horário de expediente das 8:00 às 17:00 horas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

Pelo presente edital, fica os (as) advogados (as) abaixo relacionado notificados (as) para manifesta-se, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seu interesse. O atendimento será somente presencial no endereço da Avenida Portugal, 233 – 1º andar – Centro – Santo André.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EOAB e RGOAB:

DR. (A). SIDEVALDO DE OLIVEIRA CLAUDINO OAB/SP 395.836

Edital de Chamamento – 95ª Subseção Itapira

17095R0000032021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J.M.S. (JESUEL MARIANO DA SILVA – OAB/SP 278.504), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 28/06/2023, às 9h30min.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Ressaltamos que, na ocasião da audiência, V.Sa. incumbir-se-á do comparecimento de suas testemunhas (artigo 59, § 4º, do CEDOAB).

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 400, CEP: 13974-390 –Itapira/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: bfmoreira@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (com horário agendado), ou através do endereço eletrônico: bfmoreira@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3863-5775.

Edital de Chamamento – 95ª Subseção da OAB Itapira

17095R0000082022 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.R.P. (MARINA RODRIGUES PEREIRA – OAB/SP 328.615), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta Subseção, situada na Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 400, CEP: 13974-390 Itapira/SP, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (com horário agendado), ou através do endereço eletrônico: bfmoreira@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3863-5775.

Edital de Chamamento – 95ª Subseção da OAB Itapira

17095R0000042022 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) L.A.P.J. (LUIS AUGUSTO PEREIRA JOB – OAB/SP 207.855), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta Subseção, situada na Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 400, CEP: 13974-390 Itapira/SP, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (com horário agendado), ou através do endereço eletrônico: bfmoreira@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3863-5775.

Edital de Chamamento – 95ª Subseção da OAB Itapira

17R0000112023 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J.C.S.C.F. (JOÃO CARLOS SERTORIO CANTO FILHO – OAB/SP 136.330), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta Subseção, situada na Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 400, CEP: 13974-390 Itapira/SP, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (com horário agendado), ou através do endereço eletrônico: bfmoreira@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3863-5775.

Edital de Chamamento – 95ª Subseção da OAB Itapira

17095R0000162019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) S.F.C.S. (SONIA DE FATIMA CALIDONE DOS SANTOS – OAB/SP 124.142), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para manifestar em processo de seu interesse.

O protocolo de manifestações e o requerimento de cópias digitalizadas dos autos, poderão ser direcionados a esta Subseção, situada na Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 400, CEP: 13974-390, Itapira/SP, mediante remessa de correspondência ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: bfmoreira@oabsp.org.br (obedecendo o disposto na Resolução TED nº12/2022, disponível no site da OAB/SP)

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (com horário agendado), ou através do endereço eletrônico: bfmoreira@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3863-5775.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 95ª Subseção da OAB Itapira

17095R0000162019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) B.G.S. (BRUNA GUTIERREZ SAMORA – OAB/SP 379.847), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para manifestar em processo de seu interesse.

O protocolo de manifestações e o requerimento de cópias digitalizadas dos autos, poderão ser direcionados a esta Subseção, situada na Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 400, CEP: 13974-390, Itapira/SP, mediante remessa de correspondência ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: bfmoreira@oabsp.org.br (obedecendo o disposto na Resolução TED nº12/2022, disponível no site da OAB/SP)

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (com horário agendado), ou através do endereço eletrônico: bfmoreira@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3863-5775.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 95ª Subseção da OAB Itapira

17095R0000162019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J.B.P. (JANINE BINO PIEROZZI – OAB/SP 441.398), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para manifestar em processo de seu interesse.

O protocolo de manifestações e o requerimento de cópias digitalizadas dos autos, poderão ser direcionados a esta Subseção, situada na Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 400, CEP: 13974-390, Itapira/SP, mediante remessa de correspondência ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: bfmoreira@oabsp.org.br (obedecendo o disposto na Resolução TED nº12/2022, disponível no site da OAB/SP)

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (com horário agendado), ou através do endereço eletrônico: bfmoreira@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3863-5775.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 95ª Subseção da OAB Itapira

17095R0000162019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) H.F.R.D. (HELDER FELIPE ROBLES DINIZ – OAB/SP 396.447), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para manifestar em processo de seu interesse.

O protocolo de manifestações e o requerimento de cópias digitalizadas dos autos, poderão ser direcionados a esta Subseção, situada na Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 400, CEP: 13974-390, Itapira/SP, mediante remessa de correspondência ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: bfmoreira@oabsp.org.br (obedecendo o disposto na Resolução TED nº12/2022, disponível no site da OAB/SP)

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (com horário agendado), ou através do endereço eletrônico: bfmoreira@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3863-5775.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 95ª Subseção da OAB Itapira

17095R0000162019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.C.P. (ANA CLAUDIA POMPEU – OAB/SP 383.882), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para manifestar em processo de seu interesse.

O protocolo de manifestações e o requerimento de cópias digitalizadas dos autos, poderão ser direcionados a esta Subseção, situada na Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 400, CEP: 13974-390, Itapira/SP, mediante remessa de correspondência ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: bfmoreira@oabsp.org.br (obedecendo o disposto na Resolução TED nº12/2022, disponível no site da OAB/SP)

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (com horário agendado), ou através do endereço eletrônico: bfmoreira@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3863-5775.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 95ª Subseção da OAB Itapira

17R0000472022 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.C.D. (MARIANE CARDOSO DAINZE – OAB/SP 304.488), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer nesta Subseção, situada na Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 400, CEP: 13974-390 Itapira/SP, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (com horário agendado), ou através do endereço eletrônico: bfmoreira@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3863-5775.

Edital de Chamamento – 95ª Subseção da OAB Itapira

17095R0000062018 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) S.S. (SIMCHA SCHAUBERT – OAB/SP 150.991), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para manifestar em processo de seu interesse.

O protocolo de manifestações e o requerimento de cópias digitalizadas dos autos, poderão ser direcionados a esta Subseção, situada na Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 400, CEP: 13974-390, Itapira/SP, mediante remessa de correspondência ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: bfmoreira@oabsp.org.br (obedecendo o disposto na Resolução TED nº12/2022, disponível no site da

OAB/SP)

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (com horário agendado), ou através do endereço eletrônico: bfmoreira@oabsp.org.br ou pelos telefones (19) 3863-5775.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento - 65ª Subseção de Caraguatatuba

16065R0000062023 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a). A.A.T. OAB/SP 93.960 notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da 65ª Subseção de Caraguatatuba, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, situada na Av. Paulo Ferraz da Silva Porto, 377, Prainha, CEP: 11661-560, Caraguatatuba/SP.

Edital de Chamamento - 65ª Subseção de Caraguatatuba

16065R0000062023 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a). A.P.N. OAB/SP 159.017 notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da 65ª Subseção de Caraguatatuba, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, situada na Av. Paulo Ferraz da Silva Porto, 377, Prainha, CEP: 11661-560, Caraguatatuba/SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

14132R0001062019 - Pelo presente edital, fica a advogada ALESSANDRA APARECIDA LOPES, OAB/SP 335.830, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma (Praça José Bonifácio, 50 - 1º andar - Centro Santos/SP, CEP 11013-190) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO- DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

14192R0000172020- Pelo presente edital, fica a advogada P. C. DA S. O., OAB/SP 348.924, e a patrona DANIELA DA SILVA GUARDALINI, OAB/SP 328.718, notificadas a manifestarem-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma (Praça José Bonifácio, 50 - 1º andar - Centro Santos/SP, CEP 11013-190) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO- DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

14195R0000022020- Pelo presente edital, fica o advogado LUCIANO TEIXEIRA RIBEIRO, OAB/SP 204.324, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma (Praça José Bonifácio, 50 - 1º andar - Centro Santos/SP, CEP 11013-190) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO- DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

14002R0001812019- Pelo presente edital, fica o advogado FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES, OAB/SP 45.144, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma (Praça José Bonifácio, 50 - 1º andar - Centro Santos/SP, CEP 11013-190) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO- DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

14044R0000442019- Pelo presente edital, fica o advogado ROBERTO RODRIGUES JUSTO, OAB/SP 105.671, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma (Praça José Bonifácio, 50 - 1º andar - Centro Santos/SP, CEP 11013-190) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO- DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

14044R0000532018- Pelo presente edital, fica o advogado FABIO AGUIAR CAVALCANTI, OAB/SP 314.602, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma (Praça José Bonifácio, 50 - 1º andar - Centro Santos/SP, CEP 11013-190) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO- DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

14132R0000692020- Pelo presente edital, fica a advogada LIDIA NERI DA SILVA RODRIGUEZ, OAB/SP 414.417, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a

partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma (Praça José Bonifácio, 50 - 1º andar - Centro Santos/SP, CEP 11013-190) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO- DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

14073R0000162020- Pelo presente edital, fica o advogado CLAUDIO LUIS DA SILVA, OAB/SP 310.133, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma (Praça José Bonifácio, 50 - 1º andar - Centro Santos/SP, CEP 11013-190) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO- DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

14044R0000362020- Pelo presente edital, fica o advogado DANIEL FERNANDO DIAS CASTELLO BRANCO LIMA, OAB/SP 295.820, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada a esta Turma (Praça José Bonifácio, 50 - 1º andar - Centro Santos/SP, CEP 11013-190) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vargem Grande Paulista

19250R0000082022 – Pelo presente edital, fica o advogado R. M. D. – OAB/SP 117.283, notificado a comparecer nesta Subseção na Avenida Miranda, 143 – Jd. Verona – Vargem Grande Paulista/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta do comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 75ª SUBSEÇÃO DE TAQUARITINGA

08075R0000062022 - Pelo presente edital, fica a advogada D.C.D.G.G. - OAB/SP 293.526 e o Patrono LUÍS DONIZETTI LUPPI - OAB/SP 95.325, cientificados de que A SEPTUAGÉSIMA QUINTA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO redesignou audiência de instrução, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 03 de maio de 2023, às 14:00 horas, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (taquaritinga@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (taquaritinga@oabsp.org.br), antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos a parte, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 75ª Subseção (taquaritinga@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção por e-mail ou pelo telefone (16)3252-2645.

Edital de Chamamento – 16ª Subseção de Bragança Paulista

17016R0000212021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J. D. L. T. (JIVAGO DE LIMA TIVELLI – OAB/SP 219.188), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO redesignada para o dia 06/06/2023, às 09h30min.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Ressaltamos que, na ocasião da audiência, V.Sa. incumbir-se-á do comparecimento de suas testemunhas (artigo 59, § 4º, do CEDOAB).

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Doutor Waldemar Martins Ferreira, 315, Jardim América, CEP: 12902-040 – Bragança Paulista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: zlopes@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 12h00m ou das 13h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico zlopes@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 4033-3964 / (11) 4032-1902.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado JOSÉ LUIZ MELO REGO NETO – OAB/SP 282.329, notificado a manifestar - se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado ALBANO JOSE ROCHA TEIXEIRA – OAB/SP 365.587-A, notificado a manifestar - se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, ficam a advogada E. C. T. – OAB/SP 119.299, e seus patronos LUIZ ROBERTO DE ANDRADE NOVAES – OAB/SP 34.270, FABIO PLANTULLI – OAB/SP 130.798 e THAIS DE VILHENA MORAES SILVA – OAB/SP 221.501, notificados a manifestarem - se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, ficam os advogados RAFAEL DI RENZO MIRANDA - OAB/SP 344.091, MARIA JUCÉLIA ALVES DE SOUZA – OAB/SP 378.841, JAILSON NASCIMENTO SILVA – OAB/SP 354.565 e PRISCILA APARECIDA BORGES CARDOSO – OAB/SP 386.918, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado PEDRO LUCIO STACCIARINI - OAB/SP 104.346, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, ficam os advogados JEFERSON CAMILLO DE OLIVEIRA - OAB/SP 102.678 e VERALUCIA VIEIRA CAMILLO DE OLIVEIRA – OAB/SP 187.931, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0165642020 - Pelo presente edital, fica o advogado A. F. F. L. - OAB/SP 234.168, e seus patronos, FLÁVIO COUTO BERNARDES – OAB/MG 63.291, VITÓRIA LAGE GUERRA – OAB/MG 202.207 e BERNARDO PESSOA DE OLIVEIRA – OAB/MG 155.123, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0000562021 - Pelo presente edital, fica o advogado JORGE LUIZ DA SILVA REGO - OAB/SP 106.091, e a defensora, ANDREA DE SOUZA KIRKOVITS – OAB/SP 412.839, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166472020 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCUS VAILATI SEVERO - OAB/SP 261.393, notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166472020 - Pelo presente edital, fica o advogado ANDRÉ CARLOS MARTINS – OAB/SP 234.167, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166312020 - Pelo presente edital, fica o patrono JOSÉ ROBERTO TONELLO JÚNIOR - OAB/SP 102.487, notificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014

do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166312020 - Pelo presente edital, fica a advogada O. R. L. – OAB/SP 327.745, e seus patronos, JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA MELLO – OAB/SP 20.356, JOSÉ ROBERTO CARVALHO CORRÊA DE MELLO – OAB/SP 195.771 e ANA PAOLA SCAVONE BANDEIRA – OAB/SP 322.112, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento - Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0166392020 - Pelo presente edital, fica o advogado N. J. O. N. – OAB/SP 68.650 e seu patrono, FERDINAND GEORGES DE BORBA D' ORLEANS E D' ALENÇON – OAB/RS 100.800, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0165352020 - Pelo presente edital, fica o advogado FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO LEITE - OAB/SP 193.003, e o defensor THIAGO DOS SANTOS SOUZA – OAB/SP 407.052, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

04R0001442020 - Pelo presente edital, fica o advogado CLAYTON WESLEY DE FREITAS BEZERRA - OAB/SP 217.850, e o defensor NEEMIAS SANTOS VILAS BOAS – OAB/SP 473.078, notificados de que tem o prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

19211R0000202017 - Pelo presente edital, fica o patrono ROGÉRIO FERNANDO MENDES DIAS – OAB/SP 137.217, notificado a tomar ciência em assunto do seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

19211R0000202017 - Pelo presente edital, ficam o advogado J. C. L. S. – OAB/SP 189.819, e o patrono GETULIO MITUKUNI SUGUIYAMA – OAB/SP 126.768, notificados a tomarem ciência em assunto dos

seus interesses.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0165452020 - Pelo presente edital, fica o advogado LUIZ CLÁUDIO DIAS – OAB/SP 321.466, notificado a tomar ciência em assunto do seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0165802020 - Pelo presente edital, fica a advogada DANIELE BETTAMIO BISPO – OAB/RJ 116.349, notificada a tomar ciência em assunto do seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0001572021 - Pelo presente edital, fica o advogado SIDNEY BATISTA DOS SANTOS – OAB/SP 215.927, notificado a tomar ciência em assunto do seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

24102R0000342020 - Pelo presente edital, fica a advogada TANIA APARECIDA BRANDAO LEITE – OAB/SP 86.834, notificada a manifestar - se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17003R0002202016 - Pelo presente edital, fica a patrona JULIANE GARCIA DE MORAES - OAB/SP 291.416, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164, no horário das 09h00m às 17h30m.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033r0000512017 - Pelo presente edital, fica o patrono LUCIANO PERPÉTUO BARBOSA – OAB/SP 331.186, cientificado, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP, de que 17ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, situada à Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, Campinas/SP, reunir-se-á no dia 26 de maio de 2023, a partir de 09h30m, para Sessão Ordinária de Julgamento, que ocorrerá de forma telepresencial, para julgamento do processo acima especificado, dentre outros.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem.

Caso tenha interesse em assistir o julgamento ou em sustentar oralmente, poderá manifestar sua pretensão a este Tribunal, preferencialmente, com antecedência mínima de 5 dias, através de e-mail, no seguinte endereço eletrônico: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br.

O protocolo de manifestações e solicitações de cópias digitalizadas do processo, poderão ser realizados através de e-mail, no mesmo endereço eletrônico, nos termos da Resolução TED nº 12/2022 (disponível no

site da OAB).

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

Edital de Chamamento – 126ª Santa Bárbara d'Oeste

15126R0000022023 - Pelo presente edital, fica a advogada R.D.C.L. - OAB/SP 281.000, notificada a comparecer na Avenida Prefeito José Maria de Araújo Júnior, 765, Jardim Firenze, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 160ª Subseção de Socorro

17R0000952021- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C. M. (Cristhiane Maia) – OAB/SP 98.738), cientificados de que o compromisso agendado para o dia 17/04/2023 p. futuro, às 15 horas, foi cancelado. Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua XV de novembro, 118, centro, CEP: 13.960-0000 – Socorro/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: socorro@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3895 5200 / 3895 4722.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001552022 – Pelo presente edital, fica o advogado A.M.F. (ALEXANDRE MARQUES FRIAS – OAB/SP 272.552), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001662022 – Pelo presente edital, fica o advogado R.L.F. (RODRIGO DE LACERDA FERREIRA – OAB/SP 202.745), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma

(etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001682022 – Pelo presente edital, fica o advogado A.C.S.L. (ANDERSON CAIO DA SILVA LIMA – OAB/SP 384.559), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002292022 – Pelo presente edital, fica o advogado B.H.I. (BRUNO HIDEKI ITOKAZU – OAB/SP 387.119), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo-SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002292022 – Pelo presente edital, ficam o advogado P.C.F.S. (PAULO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS – OAB/SP 232.540), o advogado R.M.V.S. (RODRIGO MADEMBA VASCONCELLOS DOS SANTOS – OAB/SP 396.858), a advogada D.S.N. (DANIELA SILVA DO NASCIMENTO – OAB/SP 364.061), a advogada P.M.M. (PRISCILA MANDELLI MERCURIO – OAB/SP 250.969) e a advogada B.C.A.M. (BRUNNA CARLA DE ALMEIDA MATHIAS – OAB/SP 309.995), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002352022 – Pelo presente edital, fica o advogado A.L.M.G. (ANDRÉ LUIZ MELONI GUIMARÃES – OAB/SP 285.543), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo-SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002352022 – Pelo presente edital, fica a advogada S.T.G.L. (SANDRA TOLEDO GALVÃO LIGUORI – OAB/SP 267.290), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06101R0002482022 – Pelo presente edital, fica o advogado J.O.H. (JOAO ORTIZ HERNANDES – OAB/SP 47.984), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002672022 – Pelo presente edital, fica o advogado A.J.F.L. (ANTONIO JOSE FERREIRA DE LIMA – OAB/SP 387.898), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06242R0002892022 – Pelo presente edital, fica o advogado A.R.J.G. (ANTONIO ROBERTO JUNQUEIRA GUIMARES – OAB/SP 64.151), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo-SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06242R0002892022 – Pelo presente edital, fica a advogada L.S.A.B. (LUCIANA DE SANTANA AGUIAR – OAB/SP 186.824), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002982022 – Pelo presente edital, ficam o advogado R.A.G. – OAB/SP 320.911 e sua patrona MICHELI CRISTINE RIBEIRO DE SOUZA – OAB/SP 205.219, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003172022 – Pelo presente edital, fica o advogado P.C.A. (PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – OAB/SP 124.286), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003502022 – Pelo presente edital, fica a advogada M.G.N.M.P. (MARILUCE GOMES NOGUEIRA MAIA PEREIRA – OAB/SP 91.769), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000062023 – Pelo presente edital, ficam o advogado M.T.M. – OAB/SP 182.526 e seu patrono FERNANDO FARIA JÚNIOR – OAB/SP 258.717, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000282023 – Pelo presente edital, fica o advogado L.R.S.V. (LUIS RICARDO SILVA VINHARES – OAB/SP 252.923), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001032022 – Pelo presente edital, fica a advogada A.M.S. (ADRIANA MACEDO SILVA – OAB/SP 131.431), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões de recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo-SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001812020 – Pelo presente edital, fica o patrono LUIZ CARLOS DE MATOS FILHO – OAB/SP 293.589, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo - SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001462021 – Pelo presente edital, ficam os patronos ANDERSON COLLAVITE RIBEIRO – OAB/SP 428.039, CÉSAR VINICIUS VOLPI – OAB/SP 426.575, o advogado C.M.A.P. (CELMO MARCIO DE ASSIS PEREIRA – OAB/SP 61.991) e a advogada E.A.Z. (ELIZETH APARECIDA ZIBORDI – OAB/SP 43.524), notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo - SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

(etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001662021 – Pelo presente edital, fica o advogado D.C.S. (DILSON CONCEIÇÃO DA SILVA – OAB/SP 180.563), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo - SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002452021 – Pelo presente edital, fica a patrona TARCISA ALEXANDRA DA SILVA RIBERO – OAB/SP 446.282, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo - SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000832022 – Pelo presente edital, ficam o advogado P.A.A. (PAULO AMARAL AMORIM – OAB/SP 216.241) e o advogado E.N.P. (ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO – OAB/SP 246.004), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo - SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001822022 – Pelo presente edital, ficam o advogado S.F.C. (SERGIO DE FREITAS COSTA – OAB/SP 86.080), a advogada G.A.D.F. – OAB/SP 449.419 e seu patrono JOSE OVÍDIO ORTIZ – OAB/SP 327.312, notificados a tomarem ciência em assunto dos seus interesses.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001822022 - Pelo presente edital, fica o advogado P.C.S. (PAULO CESAR DE SOUZA – OAB/PR 25.118), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000132023 – Pelo presente edital, ficam o advogado A.D.C.L. – OAB/SP 138.611 e seus patronas LILIAN LYGIA ORTEGA MAZZEU – OAB/SP 60.431 e ANDRÉA SANTIAGO DONEGÁ – OAB/SP 121.538, notificados a tomarem ciência em assunto dos seus interesses.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003012021 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.A.S.R. – OAB/SP 48.533, seu patrono PATRICK FILIPPOZZI SCHWARTZ – OAB/SP 246.780 e o advogado B.J.C. (BENEDITO DE JESUS CAVALHEIRO – OAB/SP 134.366), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de maio de 2023, às 10h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação poderá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina6@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina6@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2408/2409.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002302021 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.F.C. (FÁBIO FERREIRA DE CARVALHO – OAB/SP 189.142) e o defensor FILIPE BORTOLETO QUAIO – OAB/SP 366.467, cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de maio de 2023, às 10h15min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação poderá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina6@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina6@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2408/2409.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003142021 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.L. (ROGERIO LEANDRO – OAB/SP 305.897), o advogado R.L.T. (RAFAEL LEONARDO THEODORO – OAB/SP 352.293) e o defensor RAUL FERRONATO COSTATO – OAB/SP 460.597, cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de maio de 2023, às 11h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação poderá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina6@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina6@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Seccional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2408/2409.

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) abaixo relacionada notificada para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR(A). ANNA CAROLINA DE AUGUSTO FERREIRA OAB/SP 286.916

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) abaixo relacionada notificada para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR(A). LUCIANA CRISTINA BIAZON OAB/SP 263.945

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000372019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.A.F.N (JOSE ANTONIO FIDALGO NETO) - OAB/SP 234.460, notificado para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07R0000042019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.A.D.S (ANTONIO ALEXANDRE DANTAS DE SOUZA) - OAB/SP 318.509, notificado para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001972020 (Controle 343/2020) - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) V.S. (Adv. Valmir dos Santos – OAB/SP 247.281) e A.R.B. (Adv. Andrea Rodrigues Baida – OAB/SP 261.559), notificados(as) de que foi designada audiência de conciliação a ser realizada em 03 de maio p. futuro às 13h30min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16ª Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16084R0000102020 (Controle 153/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) S.M.A.O. (Adv. Soraia Mota Alonso Oliveira – OAB/SP 143.436) seu patrono Dr. André Luiz Pronckunas Rabelo OAB/SP 195.282, D.J.L. (Adv. Debora Jesus de Lima – OAB/SP 247.634) e sua patrona Dra. Brunna da Silva Santos OAB/SP 351.810 notificados(as) de que foi designada audiência de conciliação a ser realizada em 03 de

maio p. futuro às 14h00min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16ª Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000972021 (Controle 250/2021) - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) D.E.S. (Adv. Danilo Elias dos Santos – OAB/SP 407.189), M.P. (Adv. Matheus Polydoro – OAB/SP 443.656) e D.J.G.F. (Adv. Dorival Jose Gonçalves Franco – OAB/SP 69.812) notificados(as) de que foi designada audiência de conciliação a ser realizada em 03 de maio p. futuro às 14h30min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16º Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001682021 (Controle 339/2021) - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) W.S. (Adv. William de Souza – OAB/SP 314.743), seu patrono Dr. Marcos Vinicius Brito Mira OAB/SP 460.938, e J.R.A.B. (Adv. Jose Ricardo Angelo Barbosa – OAB/SP 126.524), notificados(as) de que foi designada audiência de conciliação a ser realizada em 03 de maio p. futuro às 15h00min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16º Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0003262018 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCELLO CORREIA DE MELLO OAB/SP 164.041, notificado a manifestar-se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03094R0000812019 - Pelo presente edital, fica o advogado ALBERTO DA SILVA CARDOSO OAB/SP 104.299, notificado de que foi deferido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para manifestação em processo de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da

Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED n. 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED n. 12/2022.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26051R0000082017 – Pelo presente edital, fica o advogado W.S.S. – OAB/SP 302.408 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar alegações finais. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26051R0000172018 – Pelo presente edital, fica o advogado W.S. – OAB/SP 273.739 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000022022 – Pelo presente edital, fica o advogado M.S.V. – OAB/SP 231.981 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000302018 – Pelo presente edital, ficam os advogados A.R.P. – OAB/SP 343.203 e L.M.C. – OAB/SP 333.966 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interponem recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000202019 – Pelo presente edital, fica o advogado L.N.S. – OAB/SP 150.005 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000312019 – Pelo presente edital, fica o advogado J.W.S. – OAB/SP 293.832 notificado de que

tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000752017 – Pelo presente edital, fica o advogado A.L.E. – OAB/SP 268.581 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000592018 – Pelo presente edital, fica o advogado E.V.O. – OAB/SP 153.395 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

13051R0000962015 – Pelo presente edital, fica o advogado W.S.S. – OAB/SP 302.408 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26R0000062020 – Pelo presente edital, ficam os advogados T.F.B. – OAB/SP 172.977 e F.B.V. – OAB/SP 190.205 E SEUS PROCURADORES ADÃO NOGUEIRA PAIM – OAB/SP 57.661 E FLÁVIO AUGUSTO ROSA ZUCCA – OAB/SP 183.678 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interporem recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26217R0000102019 – Pelo presente edital, fica o advogado J.R.P. – OAB/MG 60.360 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000032016 – Pelo presente edital, fica o advogado M.S.V. – OAB/SP 231.981 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000032016 – Pelo presente edital, fica o advogado PROCURADOR DO REPRESENTANTE DR. SAULO ARAUJO – OAB/SP 257.241 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000582019 – Pelo presente edital, fica o advogado M.M.F.S. – OAB/SP 251.967 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000192021 – Pelo presente edital, fica o advogado R.F.A. – OAB/SP 349.410 e M.J.F. – OAB/SP 451.133 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interporem recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

13R0000082017 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. – OAB/SP 269.955; K.P.L. – OAB/SP 333.457; G.C.S.O. – OAB/SP 328.186 E V.L.P.K. – OAB/SP 378.375 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interporem recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26217R0000112018 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. – OAB/SP 269.955; K.P.L. – OAB/SP 333.457; G.C.S.O. – OAB/SP 328.186 E V.L.P.K. – OAB/SP 378.375 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interporem recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000352019 – Pelo presente edital, fica o advogado W.I.C. – OAB/SP 106.252 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26070R0000032020 – Pelo presente edital, fica o advogado L.B.S.– OAB/SP 406.376 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26051R0000032017 – Pelo presente edital, fica o advogado M.G.G. – OAB/SP 127.512 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000022020 – Pelo presente edital, fica o advogado E.O.R. – OAB/SP 105.901 e sua PROCURADORA TATIANE FERREIRA NACANO – OAB/SP 217.798 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interporem recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000042018 – Pelo presente edital, fica o advogado G.V.S.S. – OAB/SP 360.224 e sua PROCURADORA KARINA NASCIMENTO PEIXOTO GONÇALVES – OAB/SP 149.926 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000572017 – Pelo presente edital, fica o advogado M.S.V – OAB/SP 231.981 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

Edital de Chamamento – 121ª Subseção de Cubatão

14R0000492015 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.E.Q. – OAB/SP 114.166, notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 16/06/2023, às 10h00min.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua São Paulo, 260, CEP: 11500-020 – Cubatão/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: cubatao@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 18h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (13) 3361-7533 / 3361-2244.

Edital de Chamamento – 121ª Subseção de Cubatão

14R0000492015 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) E.M.Z. – OAB/SP 157.274, notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 16/06/2023, às 10h00min.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua São Paulo, 260, CEP: 11500-020 – Cubatão/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: cubatao@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 18h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (13) 3361-7533 / 3361-2244.

Edital de Chamamento – 121ª Subseção de Cubatão

14R0000492015 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) P.S.G. – OAB/SP 133.752, notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 16/06/2023, às 10h00min.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua São Paulo, 260, CEP: 11500-020 – Cubatão/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: cubatao@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 18h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (13) 3361-7533 / 3361-2244.

Edital de Chamamento - 53ª Subseção de Itu

09053R0000172022 – Pelo presente edital, fica o (a) advogado(a) E.C.B.P. (EDSON DE CAMARGO BISPO DO PRADO – OAB/SP 262.620), notificado(a) à comparecer na Secretaria da 53ª Subseção de Itu – Rua Piauí, 128, Bairro Brasil, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses. Nos termos da Resolução nº 5/2020/GSGA os atos processuais poderão ser praticados mediante remessa de correspondência direcionada aos Protocolos da Secional, das Subseções, das Turmas Disciplinares ou por intermédio de mensagem eletrônica no email itu@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0003222022 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.F. (RUBENS RODRIGUES FRANCISCO – OAB/SP 347.767) e C.C.B. (CIBELE CARVALHO BRAGA – OAB/SP 158.044), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0003082022 - Pelo presente edital, fica o advogado D.M.P. (DAMIÃO MÁRCIO PEDRO – OAB/SP 162.987), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002922022 - Pelo presente edital, fica a advogada F.H. (FABÍOLA HERETH – OAB/SP 173.123), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002722022 - Pelo presente edital, fica o advogado L.M.C. (LEONARDO DE MORARES CASEIRO – OAB/SP 273.951), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

04R0002652022 - Pelo presente edital, fica o advogado A.J.G.M. (ANTÔNIO JUVENAL GOMES MONTEIRO – OAB/SP 268.731-A), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina4@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Quarta Turma (etica.disciplina4@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 05/04/2023

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Dannel Alves Costa, faço público que os bacharéis ANDERSON OLIVEIRA ANDRADE E RAFAELA FEITOSA SANTOS requereram Inscrição Originária e o acadêmico JEOVÁ PEREIRA MACEDO FILHO requereu Inscrição de estagiário, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 04 de abril de 2023.

NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Secretário-Geral – OAB/SE

SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2018.002408-6 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)(s) interessado(a)(s): ANTÔNIO MAGALHÃES CAMPOS NETO - OAB/SE 11044 e CARLOS FABIANO ANDRADE DE JESUS - OAB/SE 9573

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)(s)** o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 2ª Turma a ser realizada no **DIA 09 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 15 HORAS, DE FORMA VIRTUAL.**

É imprescindível que as partes manifestem interesse em fazer sustentação oral através do e-mail ted@oabsergipe.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso.

Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Aracaju, 04 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2018.007419-5 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)(s) interessado(a)(s): ANTÔNIO MAGALHÃES CAMPOS NETO - OAB/SE 11044 e MARCONDES DOS SANTOS VERCOSA - OAB/SE 7102

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)(s)** o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta

de Julgamento desta 2ª Turma a ser realizada no **DIA 09 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 15 HORAS, DE FORMA VIRTUAL.**

É imprescindível que as partes manifestem interesse em fazer sustentação oral através do e-mail ted@oabsergipe.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso.

Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Aracaju, 04 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2019.000109-9 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)(s) interessado(a)(s): EDELMO CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/SE 8037 e YURI NASCIMENTO COSTA - OAB/SE 7741

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)(s)** o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 2ª Turma a ser realizada no **DIA 09 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 15 HORAS, DE FORMA VIRTUAL.**

É imprescindível que as partes manifestem interesse em fazer sustentação oral através do e-mail ted@oabsergipe.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso.

Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Aracaju, 04 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2019.001698-6 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)(s) interessado(a)(s): ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA - OAB/SE 5704 e ANTÔNIO MAGALHÃES CAMPOS NETO - OAB/SE 11044

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)(s)** o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 2ª Turma a ser realizada no **DIA 09 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 15 HORAS, DE FORMA VIRTUAL.**

É imprescindível que as partes manifestem interesse em fazer sustentação oral através do e-mail ted@oabsergipe.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso.

Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Aracaju, 04 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2019.002552-9 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)(s) interessado(a)(s): ANTÔNIO MAGALHÃES CAMPOS NETO - OAB/SE 11044 e MANOEL PEREIRA JÚNIOR - OAB/SE 656-A

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)(s)** o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 2ª Turma a ser realizada no **DIA 09 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 15 HORAS, DE FORMA VIRTUAL.**

É imprescindível que as partes manifestem interesse em fazer sustentação oral através do e-mail ted@oabsergipe.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso.

Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Aracaju, 04 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2019.008034-1 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)(s) interessado(a)(s): ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES - OAB/SE 1114-A

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)(s)** o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 2ª Turma a ser realizada no **DIA 09 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 15 HORAS, DE FORMA VIRTUAL.**

É imprescindível que as partes manifestem interesse em fazer sustentação oral através do e-mail ted@oabsergipe.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso.

Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Aracaju, 04 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2021.002052-1 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)(s) interessado(a)(s): ANTÔNIO MAGALHÃES CAMPOS NETO - OAB/SE 11044, CLÉSIO DE OLIVEIRA SOUZA - OAB/SE 6944, MICHELL DEAN ALCÂNTARA SOUTO - OAB/SE 10248 e RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS - OAB/SE 9618

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)(s)** o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 2ª Turma a ser realizada no **DIA 09 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 15 HORAS, DE FORMA VIRTUAL.**

É imprescindível que as partes manifestem interesse em fazer sustentação oral através do e-mail ted@oabsergipe.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso.

Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Aracaju, 04 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2021.002951-5 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)(s) interessado(a)(s): ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES - OAB/SE 1114-A

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)(s)** o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 2ª Turma a ser realizada no **DIA 09 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 15 HORAS, DE FORMA VIRTUAL.**

É imprescindível que as partes manifestem interesse em fazer sustentação oral através do e-mail ted@oabsergipe.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso.

Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Aracaju, 04 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS**SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA – 09/05/2023**

Os membros integrantes da SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/SE, JADEMIR DE ANDRADE CAMARA DA FONSECA, HELENA MONTEIRO SANTOS BALDO, FRANCISCO TELES DE MENDONÇA NETO, MARCEL COSTA FORTES e JOSÉ DIAS JÚNIOR, reunir-se-ão em Sessão Ordinária a ser realizada no **DIA 09 DE MAIO DE 2023 (TERÇA-FEIRA), A PARTIR DAS 15 HORAS, DE FORMA VIRTUAL**, em conformidade com o art. 97-A do Regulamento Geral da OAB, quando serão julgados os processos abaixo pautados, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, facultando a sustentação oral na referida sessão às partes.

PAUTA:

PROCESSOS: 26.0000.2018.002408-6, 26.0000.2018.007419-5, 26.0000.2019.000109-9, 26.0000.2019.001698-6, 26.0000.2019.002552-9, 26.0000.2019.008034-1, 26.0000.2021.002052-1 e 26.0000.2021.002951-5

OBS1: Os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subsequente, sem a necessidade de novas notificações, conforme Calendário de Sessões do TED - 2023 (DEOAB, 19.12.2022, p. 144) e a Súmula nº 09/2017/OEP (DEOAB, 31/12/2018, p. 6).

Aracaju, 04 de abril de 2023

Andrea Licia Oliveira Theodoro

Presidente da 2ª Turma